



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 30 de novembro de 2022

Edição 228

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 25 de novembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de novembro de 2022, JEAN CASTRO BRASIL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033924959

Decreto de 25 de novembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de novembro de 2022, AUXILIADORA DA CUNHA GIMA MOQUEDACE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033925104

Decreto de 29 de novembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de novembro de 2022, JEAN CASTRO BRASIL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2022, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033991399

Decreto de 29 de novembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de novembro de 2022, LEANDRO NASCIMENTO SOARES SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034002156

Decreto de 30 de novembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de novembro de 2022, EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor de Imprensa Oficial, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034026149

Decreto de 30 de novembro de 2022.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de novembro de 2022, EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034025971

Decreto de 30 de novembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de novembro de 2022, GILSON BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor de Imprensa Oficial, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034025870

Decreto de 29 de novembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2022, ESTEFANE SAMANTA SANTOS FONSECA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Administrativo, da Gerência Administrativa, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0033984563

Decreto de 29 de novembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de novembro de 2022, CHRISTOPHER TEIXEIRA ROSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor-Geral da Policlínica Osvaldo Cruz, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0033999691

Decreto de 29 de novembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2022, IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor Adjunto, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0033999821

Decreto de 29 de novembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2022, IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor-Geral da Policlínica Osvaldo Cruz, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034000251

CASA MILITAR

Portaria nº 145 de 29 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Parágrafo 1º do Art. 17 do Regulamento da Medalha "Mérito Casa Militar", aprovado pelo Decreto nº 16.783 de 23 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha "**Mérito Casa Militar**", ao TEN CEL PM RE 100094675 RAILINSON BAUMANN LOPES, por ter prestado relevantes serviços à Casa Militar do Estado de Rondônia,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM RR
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0034004420

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**EXTRATO**

1-EXTRATO: CNT/0842/SEJUCEL/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SUPERINTÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER **3-CONTRATADA:** DHECQVAN CHARLIS CRUZ 90544951204, CNPJ/MF Nº: 45.696.560/0001-60 **4-OBJETO:** Assistência de produção dos eventos denominado I Circuito Rondon Cultural; II Tributo a Tereza de Benguela: Dia da Consciência Negra; e, I Prêmio Jacamim da Costa Verde, que será realizado com apresentações de diversos artistas rondoniense, na cidade de Porto Velho / RO. **5-VALOR:** R\$ 15.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16013 - Programa de Trabalho: 1339220934023402301 - Fonte de Recurso: 00100100000100 - Natureza da Despesa: 33903905 **7-PROCESSO:** 0032.070311/2022-82 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamamento Público SEJUCEL-CODEC/22/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 41 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2022.

Protocolo 0034012440

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0838/SEJUCEL/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SUPERINTÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER **3-CONTRATADA:** JAILSON MOTA DOS SANTOS, CPF/MF Nº: 020.520.802-95 **4-OBJETO:** Contrato com Jailson Mota dos Santos, com apresentação artística a ser realizada no dia 21/11 /2022, das 09:00 as 11:00 horas, na cidade de Porto Velho-RO. A apresentação terá duração de 2 horas nos eventos denominados I Circuito Rondon Cultural; II Tributo a Tereza de Benguela: Dia da Consciência Negra; e, I Prêmio Jacamim da Costa Verde, que irá se apresentar CPA prédio Pacaás no Auditório Rosilda na cidade de Porto Velho-RO. **5-VALOR:** R\$ 1.200,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16013 - Programa de Trabalho: 1339220934023402301 - Fonte de Recurso: 01001000000100 - Natureza da Despesa: 33903606 **7-PROCESSO:** 0032.070304/2022-81 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamamento Público/22/2022 **9-VIGÊNCIA:** até o dia 31/12/2022. **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2022.

Protocolo 0034013157

AVISO**Aviso de Inexigibilidade de Licitação**

Processo nº 0020.083585/2022-71

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº. 14.133/2021, a contratação da empresa **FALCONI CONSULTORES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.485.279/0001-64, para a prestação de serviços especializados de consultoria técnica para a qualificação de créditos e gestão da Dívida Ativa estadual, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, por meio de inexigibilidade de licitação, conforme o Estudo Técnico (id. 0032980194), Termo de Referência (id. 0033065202) e Justificativa (id. 0033264568), no valor de **R\$ 1.141.000,00 (um milhão cento e quarenta e um mil reais)**.

Publique-se.

Termo de RatificaçãoAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13544>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 30/11/2022, às 13:09

Com base nos autos e nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº. 14.133/2021, **RATIFICO** a contratação pretendida no valor de **R\$ 1.141.000,00 (um milhão cento e quarenta e um mil reais)**, em favor de **FALCONI CONSULTORES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.485.279/0001-64, por meio de inexigibilidade de licitação.

Fábio de Sousa Santos

SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Protocolo 0034009618

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0864/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** MARIA HELENA DA SILVA MACHADO, CPF/MF Nº: 649.472.462-00 **4-OBJETO:** Locação de imóvel comercial em área urbana, localizado na Rua Aragão, nº 3539, Centro, no Município de São Francisco do Guaporé - RO, para atender as necessidades de instalação do CEEJA SILVIO VIANA LOURO. **5-VALOR:** R\$ 52.800,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1212210152087208744 - Fonte de Recurso: 00000112000000 - Natureza da Despesa: 33903615 **7-PROCESSO:** 0029.299672/2021-87 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2022.

Protocolo 0034038856

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0788/PM-RO/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** TAURUS ARMAS S.A., CNPJ/MF Nº: 92.781.335/0001-02 **4-OBJETO:** Aquisição de Carabina Tática TAURUS, calibre .40. **5-VALOR:** R\$ 49.918,96 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15015 - Programa de Trabalho: 0618120202852285203 - Fonte de Recurso: 00000100001008 - Natureza da Despesa: 44905214 **7-PROCESSO:** 0021.123331/2022-92 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data de assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2022.

Protocolo 0034032089

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 533/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.797.967/0001-95 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 533/PGE-2020, por mais 12 meses, a contar de 26 de novembro de 2022. **5-PROCESSO:** 0026.276885/2020-80 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2022.

Protocolo 0034032091

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 830/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** PROALVO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 23.890.653/0001-99 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONTRATO Nº 830/PGE-2021 pelo período de 06 meses, a contar de 24.11.2022. **5-PROCESSO:** 0029.523944/2021-75 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2022.

Protocolo 0034041978

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0812/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** THS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.757.593/0001-99 **4-OBJETO:** Contratação de serviços especializados de consultoria, transferência de conhecimento, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de software, seguindo a metodologia PGE-RO, baseada nas ideias e práticas do movimento "Ágil" e do "Software Craftmanship". **5-VALOR:** R\$ 1.079.900,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11003 - Programa de Trabalho: 0312210152087208716 - Fonte de Recurso: 00100100000100 - Natureza da Despesa: 33904009 **7-PROCESSO:** 0020.083443/2022-11 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/249/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 24 meses, a contar da data da assinatura. **10-**

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022.

Protocolo 0034035382

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 826/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** SF SERVICOS MEDICOS INTENSIVE LTDA, CNPJ/MF Nº: 28.229.123/0001-18 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 826/PGE-2021 por mais 6 meses, a contar de 18/11/2022. **5-PROCESSO:** 0036.544372/2021-79 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2022.

Protocolo 0034037128

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0854/FEASE/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO **3-CONTRATADA:** ROCEL - COMERCIO DE ALIMENTACAO E SERVICOS DE NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ/MF Nº: 05.307.646/0004-82 **4-OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas e lanches (desjejum, almoço, jantar, lanche da tarde e lanche da noite), para atender as Unidades de Atendimento Socioeducativo de Porto Velho/RO. **5-VALOR:** R\$ 1.059.300,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23030 - Programa de Trabalho: 0824320062273227301 - Fonte de Recurso: 00100100000100 - Natureza da Despesa: 33903051 **7-PROCESSO:** 0065.071461/2022-26 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2022.

Protocolo 0034040527

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0811/PM-RO/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ/MF Nº: 30.092.431/0001-96 **4-OBJETO:** Aquisição aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo (IMPO), para atender as necessidade da 1ª CIA do 2º Batalhão da PM-RO. **5-VALOR:** R\$ 50.780,58 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15015 - Programa de Trabalho: 0618120202852285203, 0612220202087208742 - Fonte de Recurso: 000001000001008 - Natureza da Despesa: 44905214, 33903005 **7-PROCESSO:** 0021.122821/2022-71 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2022.

Protocolo 0034040523

EXTRATO**EXTRATO Nº 2900**

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 556/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF nº 04.092.714/0001-28. **4-OBJETO:** Revitalização/urbanização da praça do Bairro Village do Sol. **5-REPASSE:** R\$ 543.803,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 15 451 2057 2428 242802 - Natureza de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 0.3.00.100000 0.300. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 54.380,30. **8-VIGÊNCIA:** 240 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0069.443678/2021-21 **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2022.

EXTRATO Nº 2901

1-EXTRATO: AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 005/PGE-2022 **2- AUTORIZANTE:** SEJUCEL **3- AUTORIZATÁRIO:** IGOR DOS SANTOS RODRIGUES, CPF/MF Nº 047.580.092-36 **4-OBJETO:** Ceder a utilização das dependências do imóvel denominado "Parque dos Tanques" no município de Porto Velho/RO, para a realização do evento "STREET HOT SHOW", nos dias 03 e 04 de dezembro, no período das 12h às 23h. A título de contrapartida o Autorizatário realizará a doação de 1 (um) bebedouro do tipo coluna, com duas torneiras e pés antiderrapantes, para compor o acervo patrimonial da Superintendência, o qual deverá ser entregue até o dia 30/11/2022. **6-PROCESSO:** 0032.070039/2022-31 **7-DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2022.

EXTRATO Nº 2902

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 258/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADO:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DO

PATROCÍNIO, CNPJ/MF nº 01.945.738/0001-94. **4-OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Eletrônicos para atender a referida instituição. **5-REPASSE:** R\$ 60.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Natureza da Despesa: 44.50.42.01 - Fonte de Recursos: 0.1.00.001003. **7-VIGÊNCIA:** 250 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.565890/2021-93 **9-DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2022.

EXTRATO Nº 2903

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 266/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADO:** CONSELHO ESCOLAR DE E.E.E.F.M CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, CNPJ/MF nº 00.778.420/0001-01. **4-OBJETO:** Aquisição de Instrumentos Musicais com o objetivo de atender a banda marcial da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Drummond de Andrade. **5-REPASSE:** R\$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Natureza da Despesa: 44.50.42.02 - Fonte de Recursos: 0.1.00.001008. **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.068666/2022-39 **9-DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2022.

EXTRATO Nº 2904

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 267/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADA:** FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO, CNPJ/MF nº 13.644.957/0001-12. **4-OBJETO:** Aquisição de material esportivo para as escolinhas esportivas, nos municípios de Ji-Paraná, Rolim de Moura, Vale do Paraíso, Costa Marques e Porto Velho. **5-REPASSE:** R\$ 150.000,00 **6-DESPESA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.2094.1149.114901 - Elemento de Despesa: 33.50.41.01 - Fonte de Recursos: 0.1.00.001018. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 2.000,00. **8-VIGÊNCIA:** 31/03/2023. **9-PROCESSO:** 0032.069520/2022-83 **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2022.

EXTRATO Nº 2905

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 268/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ/MF nº 07.174.331/0001-97. **4-OBJETO:** Apoio financeiro visando a manutenção (custeio) da Entidade, onde serão adquiridos: materiais de limpeza, materiais de expediente, materiais de apoio pedagógico. **5-REPASSE:** R\$ 12.149,75 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Natureza da Despesa: 33.50.43.01 - Fonte de Recursos: 0.1.12.000000. **7-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0029.122118/2022-93 **9-DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2022.

EXTRATO Nº 2906

1-EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 019/PGE-2022 **2-COOPERANTE:** SEDUC **3-COOPERADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº 04.900.106/0001-00 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 019/PGE-2022 até 31 de dezembro de 2023. **5-PROCESSO:** 0029.040325/2022-21 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2022.

EXTRATO Nº 2907

1-EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 026/PGE-2022 **2-COOPERANTE:** SEDUC **3-COOPERADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA MAMORÉ, CNPJ/MF Nº 06.538.026/0001-74 **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 026/PGE-2022 até 31 de dezembro de 2023. **5-PROCESSO:** 0029.070219/2022-71 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2022.

EXTRATO Nº 2908

1-EXTRATO: 5º TACNV Nº 010/PGE-2018 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO VELHO / APAE, CNPJ/MF Nº 05.388.354/0001-79 **4-OBJETO:** Fica autorizado a prorrogação de prazo do CONVÊNIO Nº 010/PGE-2018 até o dia 31 de dezembro de 2023. **5-PROCESSO:** 0029.451728/2018-15 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2022.

EXTRATO Nº 2909

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 225/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEJUCEL **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº 04.092.714/0001-28 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio nº225/PGE-2021 por mais 180 dias, a contar de 25/11/2022. **5-PROCESSO:** 0032.187016/2021-83 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2022.

EXTRATO Nº 2910

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 379/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CNPJ/MF Nº 63.762.025/0001-42 **4-OBJETO:** Ampliam-se as metas do Convênio n. 379/PGE-2021, conforme Plano de Trabalho de Ampliação e a Certidão 22, passando a constar a Cláusula Primeira da seguinte forma: "1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente convênio tem por objeto a aquisição de material elétrico para a iluminação pública do município, conforme Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente (0012746027) e do Plano de Trabalho de Ampliação (0032034437) aprovado pela autoridade competente por meio da Certidão 22 (0032974434) e anexos do presente processo." **5-PROCESSO:** 0069.441675/2021-53 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2022.

EXTRATO Nº 2911

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 242/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF Nº 63.761.993/0001-34 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONVÊNIO Nº 242/PGE-2022 por mais 180 dias, a contar de 19.11.2022. **5-PROCESSO:** 0029.614738/2021-73 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2022.

EXTRATO Nº 2912

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 254/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, CNPJ/MF Nº 84.722.917/0001-90 **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do convênio nº 254/PGE-2022 por mais 90 dias, a contar de 27/11/2022. **5-PROCESSO:** 0029.593666/2021-13 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2022.

EXTRATO Nº 2913

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 260/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF Nº 04.914.925/0001-07 **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do convênio por mais 150 dias, a contar de 26.11.2022. **5-PROCESSO:** 0029.548071/2021-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2022.

EXTRATO Nº 2914

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 380/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF Nº 63.761.993/0001-34 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONVÊNIO Nº 380/PGE-2022 por mais 90 dias, a contar de 27.12.2022. **5-PROCESSO:** 0029.565633/2021-83 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2022.

EXTRATO Nº 2915

1-EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/PGE-SEDUC-2022 **2-COOPERANTE:** SEDUC **3-COOPERADO:** CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL-CERNIC, CNPJ/MF Nº 04.394.235/0001-66 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/PGE-2022 até o dia 31 de dezembro de 2023. **5-PROCESSO:** 0029.067888/2022-66 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2022.

Protocolo 0034046060

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 662/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E DOS GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS **3-CONTRATADA:** AGENCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA, CNPJ/MF Nº: 61.704.482/0001-55 **4-OBJETO:** Fica alterada a Cláusula 6.10 do Contrato nº 662/PGE-2021, passando a conter a seguinte redação: "Cláusula 6.10 - DO CONTROLE, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A CONTRATANTE avaliará os serviços prestados pela CONTRATADA, a cada quatro meses, a contar de dezembro, emitindo o formulário de Avaliação de Desempenho de Agência de Propaganda pelos Departamentos técnicos que possuem relacionamento com a CONTRATADA." **5-PROCESSO:** 0042.244886/2020-67 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2022.

Protocolo 0034047272

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício n. 0000/2022/SUGESP-NPA, a viagem dos servidores, lotados na Secretaria de estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Natal/RN, no período de 11 a 15 de dezembro de 2022, com a finalidade de participar do curso A Nova Lei de Licitações e Contratos, com ônus de passagens para a fonte Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM e ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- **VINÍCIUS SILVA SANCHEZ PINHEIRO** CHEFE DA DIVISÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS.

- **KATIUSCIA DIAS IZIDORO** GERENTE ADMINISTRATIVA.

- **SARA MIDIÃ GOMES PASCOAL** ASSESSOR IV.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033998777

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI nº 0064.069316/2022-95, a viagem do Superintendente **DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO**, lotado na Superintendência de Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, à cidade de Brasília/DF, no período de 28 de novembro de 2022 a 1º de dezembro de 2022, com a finalidade de levantar os bens apreendidos por ocasião de crimes relacionados ao tráfico de drogas, os quais constam dentro do território de Rondônia, dessa forma faz se necessário a viagem para realizar o alinhamento e dar celeridade na destinação destes bens, em sua grande maioria veículos, essenciais para serem utilizados em ações de ressocialização, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033981008

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 0033348520 de 1º de novembro de 2022, publicado no DOE Nº 211 de 04/11/2022, conforme despacho 0033963728, solicitação FROTA nº 126046 0033326412, onde autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, à cidade de Poconé/MT, no período de 27 a 30 de novembro de 2022, com a finalidade de participarem da Reunião dos Delegados Gerais das Polícias Cíveis dos Estados e Distrito Federal e do Encontro Nacional de Tecnologia da Informação para Líderes Gestores da Polícia Civil, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- **SAMIR FOUAD ABBoud** DELEGADO- GERAL DA POLÍCIA CIVIL.

- **MARCOS VINICIUS ALVES E SILVA FILHO** DELEGADO DE POLÍCIA.

- **VITAL SALVINO OTTONI** DELEGADO DE POLÍCIA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2022, 134º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13544>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 30/11/2022, às 13:09

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033983529

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI nº 0037.072940/2022-05, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, à cidade de Poconé/MT, no período de 27 a 30 de novembro de 2022, com a finalidade de participarem da Reunião dos Delegados Gerais das Polícias Cíveis dos Estados e Distrito Federal e do Encontro Nacional de Tecnologia da Informação para Líderes Gestores da Polícia Civil, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- **SAMIR FOUAD ABOUD** DELEGADO- GERAL DA POLÍCIA CIVIL.
- **MARCOS VINICIUS ALVES E SILVA FILHO** DELEGADO DE POLÍCIA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033984508

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 166/2022/AGEVISA-NDCT, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde -AGEVISA, à cidade de Vitória/ES, no período de 6 a 11 de dezembro de 2022, com a finalidade de participar do 16º Congresso Brasileiro de Hanseníase, com ônus para a fonte 0609 - Sistema Único de Saúde.

- **EDKLEY PEREIRA TRINDADE** TÉCNICO EM ENFERMAGEM.
- **SHEILA SARMENTO NINA ARRUDA** ODONTÓLOGA.
- **IVONETE FERREIRA DE OLIVEIRA** ADMINISTRADORA.
- **CLEUMAR SILVA DO NASCIMENTO** TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033995067

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 1389/2022/JUCER-GAB, a viagem do Presidente **JOSÉ ALBERTO ANÍSIO**, lotado na Junta Comercial do estado de Rondônia - JUCER, à cidade de João Pessoa-PB, no período de 6 a 10 de dezembro de 2022, com a finalidade de participar da reunião promovida por intermédio da empresa Vox Tecnologia para serem discutidos assuntos relacionados ao desempenho da REDESIM no Estado de Rondônia, com ônus para a fonte 0240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033993899

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 107088/2022/PM-BPAP4, a viagem do TENENTE PM RE 100092358 **FELIPE SANTOS DAS CHAGAS**, lotado na Polícia Militar do Estado de Rondônia- PMRO, à cidade de Brasília/DF, no período de 29 de novembro de 2022 a 2 de dezembro de 2022, com a finalidade de participar do Encontro Técnico-Operacional de Unidades Ambientais, Combate ao Desmatamento Ilegal e Incêndios Florestais, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033992474

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 996/2022/FHEMERON-ASSEJUR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, à cidade de Goiânia/GO, no período de 10 a 17 de dezembro de 2022, com a finalidade de realizar Visita Técnica no Hemocentro de Goiás, com ônus de passagens para a fonte 0110 Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde e ônus de diárias para a fonte 3209 - Sistema Único de Saúde.

- **REGINALDO GIRELLI MACHADO** PRESIDENTE/FHEMERON.
- **ALEXANDRE CARNEIRO MORAES** ASSESSOR JURIDICO /ADVOGADO.
- **MICHELINE BRAGA BRANDÃO** CHEFE DE NÚCLEO DE PLANEJAMENTO.
- **JANAINA SANTIAGO DOS SANTOS** COORDENADORA CONTROLE INTERNO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033991134

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 4646/2022/GOV-ADM, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Governadoria do Estado de Rondônia, à cidade de Brasília/DF, no período de 4 a 11 de dezembro de 2022, com a finalidade de assessorar o Governador na reunião com a Presidência da República e com o Ministério da Agricultura e outras agendas que estão sendo definidas e planejadas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **VALDEMIR CARLOS DE GÓES** SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR.

-**RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA**ASSESSORA TÉCNICA.

- **MARICLEIDE LIMA DA FONSECA**ASSESSORA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033986555

Portaria nº 609 de 29 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando 299 (0033975197), que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.073226/2022-57;

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor **FABIO FERREIRA BENTOS**, matrícula 200002527, lotado na SUGESP/COMAP, referente ao exercício 2019, com férias marcadas para o período de 01/11/2022 a 10/11/2022 e 01/12/2022 a 10/12/2022, de acordo com a Portaria nº 764 de 05 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 220 de 08/11/2021, ficando suspensas a contar de 01/11/2022, para fruição em momento oportuno.

Porto Velho/RO, 29/11/2022.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0033981458

Portaria nº 611 de 29 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando 299 (0033975197), que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.073226/2022-57;

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor **FABIO FERREIRA BENTOS**, matrícula **200002527**, lotado na SUGESP/COMAP, referente ao exercício 2020, com férias marcadas para o período de 04/07/2022 a 13/07/2022, de acordo com a Portaria nº 583 de 30 de agosto de 2021, publicada no DOE nº 176 de 01/09/2021, ficando suspensas a contar de 04/07/2022, para fruição em momento oportuno.

Porto Velho/RO, 29/11/2022.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0033983605

Portaria nº 612 de 29 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13544>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 30/11/2022, às 13:09

Considerando o Artigo 135, Inc.III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando a Certidão de Óbito nº 095729 01 55 2022 4 00045 117 0015112 34

Considerando o constante do Despacho SUGESP-COMAP (0033506483), nos autos do Processo nº 0042.072816/2022-62;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias de licença nojo, no período de 01/11/2022 a 08/11/2022, ao servidor EDNEI RODRIGUES SOARES, matrícula nº 300150095, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor IV, pertencente ao Quadro de Pessoal da SUGESP/COMAP, em razão do falecimento de seu genitor.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Novembro de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0033987329

Portaria nº 492 de 11 de outubro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando o Artigo 135, Inc.III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando a Certidão de Óbito nº 122, do livro nº 2 de Atos do registro Civil de Nascimentos, Casamento e Óbitos desta Missão diplomática, sob o numero 422

Considerando o constante do Memorando nº 28/2022/SUGESP-GMA (0032791363), nos autos do Processo nº 0042.072032/2022-34;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias de licença nojo, no período de 13/09/2022 a 20/09/2022, a servidora JENNIFER SUELEN FERREIRA LIMA, matrícula nº 300162268, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor, pertencente ao quadro da Governadoria - SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, em razão do falecimento de seu padrasto.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de novembro de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente da SUGESP

Protocolo 0032819802

Portaria nº 613 de 29 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando o constante do Memorando 276/2022 SUGESP-GTR (0033919776), nos autos do Processo nº 0042.073168/2022-61;

RESOLVE:

CONCEDER folga compensatória por 02 (dois) dias úteis, para usufruir nos dias 01 e 02/12/2022, ao servidor **RONIVALDO LIMA DE MELO**, matrícula nº **300162119**, referente aos serviços prestados a Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Novembro de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente - SUGESP.

Protocolo 0034002601

Portaria nº 614 de 29 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando o constante do Memorando nº 277/2022/SUGESP-GTR, nos autos do Processo nº 0042.073207/2022-21;

RESOLVE:

CONCEDER folga compensatória por 02 (dois) dias úteis, para usufruir nos dias 07 e 08/12/2022, ao servidor **JOZIVALDO DOS SANTOS SENA**, matrícula nº **300182106**, referente aos serviços prestados a Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Novembro de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente - SUGESP.

Protocolo 0034005273

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício n. 0000/2022/SUGESP-NPA, a viagem do MAJOR PM RE 100080375 **DOUGLAS MARINK DE MIRANDA**, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 12 a 15 de dezembro de 2022, com a finalidade de participar Fórum Nacional de Lavratura do Termo Circunstanciado pela Polícia Militar - FONATCO/PM, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033998540

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício n. 0000/2022/SUGESP-NPA, a viagem do MAJOR PM RE 100080375 **DOUGLAS MARINK DE MIRANDA**, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 12 a 15 de dezembro de 2022, com a finalidade de participar Fórum Nacional de Lavratura do Termo Circunstanciado pela Polícia Militar - FONATCO/PM, com ônus somente de passagens e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0033996771

Portaria nº 616 de 30 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido à **Regina Omodei de Goes Rodrigues**, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula nº **300151654**, CPF nº **117.304.008-09**, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 7.000,00**, conforme o Plano de Aplicação 0033944792, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2022NE001595.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2087	3390-30-96	7.000,00
TOTAL			7.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 30 de novembro de 2022.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente – SUGESP

Protocolo 0034020061

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria de férias nº 6770 de 08 de novembro de 2022.

O(A) DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022. de 01/09/2022, publicada no DOE n.109, de 02/09/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BÁRBARA ROSAS GARCEZ**, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, matrícula 300148502, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, originalmente marcadas para o **22/08/2022 a 31/08/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **22/08/2022 a 31/08/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/10/2022 a 21/10/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2022.

ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS
DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC8235

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 558 de 21 de novembro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **VINÍCIUS DE FREITAS SOUSA**, matrícula 300173897, no cargo de Assessor SEPOG VI, para exercer suas atividades laborais na Procuradoria-Geral do Estado- PGE, a contar de 09 de novembro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência Portaria nº 433, DIOF N°177 de 02 de Setembro de 2021 (0020105915)

Protocolo 0033779330

Portaria nº 568 de 23 de novembro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competências prevista na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, parte do teor a Portaria nº 152 de 25 de março de 2022, publicado no DIOF ed. 56 de 28/03/2022.

ONDE SE LÊ: "referente ao exercício de 2021"

LEIA-SE: "referente ao exercício de 2022"

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo/SEPOG.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13544>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 30/11/2022, às 13:09

Delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Protocolo 0033878820

Portaria nº 554 de 17 de novembro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o Mem.60/SEPOG-GAB (0033522591) e Declaração Eleitoral (0033523533), constante no Processo SEI (0035.070026/2022-31).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) dias de Folga Eleitoral Compensatória, sem prejuízo da remuneração, à servidora: **CAMILA LIMA SANTOS**, ocupante do cargo de Assessor Sepog VIII, matrícula 300174165, pertencente ao quadro de Pessoal Civil do Estado/RO, nos termos da Lei Federal nº 9.504/97, art. 98, nas seguintes datas: **14/11/2022 e 16/11/2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 28 de novembro de 2022 .

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0033696436

Portaria nº 544 de 11 de novembro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competências prevista na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação no Requerimento SEPOG-GGP (ID 0033461742) e Despacho de Autorização SEPOG-DIREX (0033565366), constantes no Processo SEI 0035.070016/2022-04.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR vinte (20) dias de férias referente ao exercício de 2022, da servidora: **ISABELLE GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor SEPOG V, matrícula: 300174660, para o período de **12 a 31 de dezembro de 2022** e o Abono Pecuniário para o período de **01/12/2022 a 10/12/2022**, que estavam programadas para o período de 01/12/2022 a 20/12/2022 e Abono Pecuniário para o período de 21/12/2022 a 30/12/2022, conforme Portaria 497 de 14/10/2022, publicada no DIOF 199 de 17/10/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de novembro de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0033601845

Portaria nº 556 de 17 de novembro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competências previstas na

Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação no Requerimento SEPOG-NT (0033422576) e o Despacho de Autorização SEPOG-DIREX (0033566641), constantes no Processo SEI 0035.070008/2022-50.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER dez (10) dias de férias do servidor: **UELISSON CARVALHO JORGE**, matrícula 300158086, ocupante do cargo Assessor Especial VII SEPOG, matrícula 300136201, referente ao exercício de 2022, que estavam marcadas para o período de 07/11/2022 a 16/11/2022, conforme Portaria nº 89 de 15/02/2022, publicada no DIOF ed. 37 de 24/02/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de novembro de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo/SEPOG.

Delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Protocolo 0033704634

Portaria nº 555 de 17 de novembro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Memorando nº 177/2022/SEPOG-CDPP(ID 0033383405) e o Despacho de Autorização SEPOG-DIREX (ID 0033562463), constantes no Processo SEI 0035.069997/2022-39.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR dez (10) dias de férias, referente ao exercício de 2022, do servidor: **RAIMUNDO NONATO BENTES DA SILVA**, matrícula 300133905, ocupante do cargo Assessor Especial I SEPOG, matrícula 300136201, que estavam programadas para o período de 03/11/2022 a 12/11/2022, conforme Portaria 1808 de 04/11/2021, publicada no DIOF ed. 218 de 04/11/2021, ficando transferido o usufruto para o período de **10/01/2023 a 19/01/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 26 de novembro de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo/SEPOG.

Delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0033700756

Portaria nº 541 de 11 de novembro de 2022

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - SEPOG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017:

Considerando a necessidade da Secretaria de aplicar modelos de planejamento estratégico, tático e operacional nas aquisições e contratações com objetivo de aplicar o princípio constitucionalmente expresso da Eficiência, assim como disposto no Art. 37, caput, da Constituição Federal.

Considerando a publicação da Instrução Normativa nº 02, de 28 de julho de 2022 (0030814035), a qual dispõe sobre o Plano de Contratações Anual, que engloba locação, aquisição de bens e contratação de obras,

serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contratações Anual - PCA, conforme a Tabela 1 desta Portaria, atendendo o disposto na Instrução Normativa nº 02, de 28 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tabela 1								
Descrição sucinta dos itens	Quantidade	Un. de medida	Programa	Ação	Elemento de Desp.	Grau de Prioridade	Data p/ aquisição	Há dependência ?
Banner - lona vinílica 440g; - branca; fosca ou brilhante, de acordo com a solicitação do Contratante; em 4x0 cores; - impressão digital com qualidade fotográfica; - suporte superior e inferior em tubo PVC ½", com ponteira e cordão de nylon ou acabamento em ilhós, com abraçadeira cinta plástica, branca ou preta, em quantidade e tamanho compatível e necessária para correta fixação dos banners, de acordo com a solicitação do Contratante.	15	Metro quadrado	2041	2079 2422 2464	33.90.30	Alta	03/2023	Não
Backdrop, em lona vinílica, fosca 440 gramas, fosca ou brilhante, de acordo com a solicitação do Contratante, impressão digital, medindo 3m x 2m, resolução de 1440dpi, em 4x0 cores, com acabamento em ilhós.	5	Metro quadrado	2041	2079 2422 2464	33.90.30	Alta	03/2023	Não
Bloco de anotação: brochura personalizada, dimensão: 15 x 21 cm, com 50 folhas, impressão 4x4 cores, em papel ecológico	800	Unidade	2041	2079 2422	33.90.30	Média	-	Não
Cartaz em Papel couche 250g formato 2-4x0 cores	200	Unidade	2041	2079 2422 2464	33.90.30	Média	-	Não
Folder: Papel couchê brilho, Tamanho A 4, 115 gr., 4x4 cores, medindo 21cm x 30 cm com 2 dobras e impresso, dos dois lados, com arte impressa	5200	Unidade	2041	2079 2422 2464	33.90.30	Alta	03/2023	Não
Panfleto em Papel couche 75gr - 4x4 cores - 100mmx150mm	6000	Unidade	2041	2079 2422	33.90.30	Alta	03/2023	Não
Pasta em papel triplex 380gr - 4x4 cores - 350mmx240mm - conforme arte com lamina bolso	700	Unidade	2041	2079 2422	33.90.30	Média	-	Não
Camisetas em Malha PV (Malha Fria) Fio 67% viscose e 33% poliéster, 160 g/m2, cor Branca, Roxa, Verde Limão, Amarela, Azul Turquesa, Rosa (Pink) ou Preta, manga curta, gola redonda, com slogan de divulgação no peito e nas costas Governo do Estado de Rondônia e o nome do Órgão. Tamanho P. Com medidas mínimas de: (Altura X Largura X Mangas) 62cm X 48cm X 19cm.	12	Unidade	2041	2079 2422	33.90.30	Alta	03/2023	Não
Camisetas em Malha PV (Malha Fria) Fio 67% viscose e 33% poliéster, 160 g/m2, cor Branca, Roxa, Verde Limão, Amarela, Azul Turquesa, Rosa (Pink) ou Preta, manga curta, gola redonda, com slogan de divulgação no peito e nas costas Governo do Estado de Rondônia e o nome do Órgão. Tamanho M. Com medidas mínimas de: (Altura X Largura X Mangas) 64cm X 52cm X 20cm.	20	Unidade	2041	2079 2422	33.90.30	Alta	03/2023	Não
Camisetas em Malha PV (Malha Fria) Fio								

67% viscose e 33% poliéster, 160 g/m ² , cor Branca, Roxa, Verde Limão, Amarela, Azul Turquesa, Rosa (Pink) ou Preta, manga curta, gola redonda, com slogan de divulgação no peito e nas costas Governo do Estado de Rondônia e o nome do Órgão. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho) Tamanho G. Com medidas mínimas de: (Altura X Largura X Mangas) 68cm X 56cm X 21cm.	30	Unidade	2041	2079 2422	33.90.30	Alta	03/2023	Não
Caneta personalizada.	3000	Unidade	2041	2079 2422	33.90.30	Alta	03/2023	Não
Crachá para eventos, tipo credencial. Medidas: 10cmX14cm. Com cordão.	500	Unidade	2041	2079 2422	33.90.30	Média	-	Não
Palestrante/Consultor	20	Diária	2041	2079 2422	33.90.36	Alta	-	Não
Coffee Break completo servido no local do evento indicado pela contratante, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais, frutas, leite, café; 4 opções de salgados, 2 opções de doce. Deverão ser evitados frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo-se os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço.	800	Pessoas	2041	2079 2422	33.90.39	Média	-	Não
Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, ponto de internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. Internet dedicada com capacidade para transmissão on-line em tempo real do evento em site de stream. Sala de apoio com capacidade para 20 pessoas, com mesas e cadeiras, ponto de internet e tomadas. Fornecimento no local de água mineral e café durante o período de realização do evento.	4	Diária	2041	2079 2422	33.90.39	Média	-	Não
Sala climatizada com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, do tipo universitária ou com mesas redondas que permita a execução de trabalhos em grupos. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes, com acesso à internet, data-show e telão para projeção.	3	Diária	2041	2079 2422	33.90.39	Média	-	Não
Luas de látex descartáveis, P, M ou G, conforme demanda	700	Unidade	2041	2079	33.90.30	Alta	01/2023	Não
Máscara descartável	700	Unidade	2041	2079	33.90.30	Alta	01/2023	Não
AÇÚCAR, apresentação cristal; embalagem: primária plástica; unidade de fornecimento: pacote com 2kg; características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	550	Pacote	1015	2087	33.90.30	Alta	01/01/2023	Não
CAFÉ, tipo: torrado e moido sem misturas, 1ª qualidade com selo de pureza da								

Associação Brasileira da Indústria do Café ±ABIC; Embalagem: à vácuo em pacote com 500g; Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	1.850	Pacote	1015	2087	33.90.30	Alta	01/01/2023	Não
ÁGUA MINERAL, material: água mineral natural; gaseificação: sem gás; embalagem: garrafa pet; unidade de fornecimento: 500ml; características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	5.760	Unidade	1015	2087	33.90.30	Alta	01/01/2023	Não
ÁGUA MINERAL, material: água mineral natural; gaseificação: sem gás; embalagem: galão de água (garrafão); unidade de fornecimento: 20 litros retornável; características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	1.000	Unidade	1015	2087	33.90.30	Alta	01/01/2023	Não
PAPEL SULFITE A4 BRANCA - Papel tipo sulfite formato A4, 216 X 297mm, branco, 75g/m2, acondicionado em resmas, com 500 folhas, e respectivamente acondicionadas em caixas com 10 resmas.	400	Resma	1015	2087	33.90.30	Média	01/03/2023	Não
CANETA MARCA TEXTO NA COR VERDE a base de água, espessura do traço, no mínimo 2,5mm, cor verde cx c/12und. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	5	Caixa	1015	2087	33.90.30	Média	01/03/2023	Não
CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA a base de água, espessura do traço, no mínimo 2,5mm, cor verde cx c/12und. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	5	Caixa	1015	2087	33.90.30	Média	01/03/2023	Não
CANETA ESFEROGRÁFICA na cor AZUL, corpo em forma hexagonal de poliestireno cristal transparente resistente a queda furo para entrada de ar no corpo - ponta com bola de tungstênio de 1,00mm de liga de latão, tampa removível com clip, ventilada, na mesma cor da tinta - aprovação com teste de escrita de 400m tipo eco medidas aproximadas: 145mm (sem protetor)x8,1 mm diâmetro - composta por resinas, solventes corante - carga aproximada de 0,33g tubo interno de silicone - tipo bic, faber castell, com o mesmo padrão de qualidade ou similar. Caixa com 50 unidades.	10	Caixa	1015	2087	33.90.30	Média	01/03/2023	Não
CANETA ESFEROGRÁFICA na cor PRETA, corpo em forma hexagonal de poliestireno cristal transparente resistente a queda furo para entrada de ar no corpo - ponta com bola de tungstênio de 1,00mm de liga de latão, tampa removível com clip, ventilada, na mesma cor da tinta - aprovação com teste de escrita de 400m tipo eco medidas aproximadas: 145mm (sem protetor)x8,1 mm diâmetro - composta por resinas, solventes corante - carga aproximada de 0,33g tubo interno de silicone. Caixa com 50 unidades.	5	Caixa	1015	2087	33.90.30	Média	01/03/2023	Não
Envelope 210x297mm, branco, tipo ofício	100	Unidade	1015	2087	33.90.30	Média	01/03/2023	Não

Extrator de grampos, feito em aço, formato espátula	5	Unidade	1015	2087	33.90.30	Média	01/03/2023	Não
Estilete Largo para Uso Diverso, Lâmina Aproximadamente 18 Mm X 110 Mm, Corpo em Plástico, Pontas Renováveis em Aço Carbono com Tratamento Antiferrugem e Trava de Segurança	15	Unidade	1015	2087	33.90.30	Média	01/03/2023	Não
Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa grande, capacidade 60 folhas de papel, tamanho grampo 23/6, base mínima de 20cm	10	Unidade	1015	2087	33.90.30	Média	01/03/2023	Não
Grampos para grampeador 26/6, caixa com 5.000 unidades	20	Caixa	1015	2087	33.90.30	Média	01/03/2023	Não
Bloco autoadesivo 76x811 c/50fls cores sortidas, reposicionável, não danifica e não deixa restos de cola na superfície. Embalagem:com 4 blocos coloridos, 50 folhas cada bloco. Dimensões: 38 x 51cm. PRODUTO DE 1ª LINHA	100	Unidade	1015	2087	33.90.30	Média	01/03/2023	Não
Clips para papéis, número 1/0 em arame galvanizado, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo no mínimo 50 und. fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.	20	Caixa	1015	2087	33.90.30	Média	01/03/2023	Não
Clips para papéis, número 2/0 em arame galvanizado, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo no mínimo 50 und. fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante	20	Caixa	1015	2087	33.90.30	Média	01/03/2023	Não
Clips para papéis, número 3/0 em arame galvanizado, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo no mínimo 50 und. fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante	30	Caixa	1015	2087	33.90.30	Média	01/03/2023	Não
Clips para papéis, número 4/0 em arame galvanizado, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo no mínimo 50 und. fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.	20	Caixa	1015	2087	33.90.30	Média	01/03/2023	Não
Cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos.	10	Unidade	1015	2087	33.90.30	Média	01/03/2023	Não
Fita adesiva cristal, medindo 50 mm x 50 m, produzida em filme de alta densidade e resistência, para uso profissional. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 5 rolos. Composição: filme de polipropileno, resinas sintéticas, tubete de papel e qualidade. Deverá constar na embalagem: marca, validade, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.	50	Pacote	1015	2087	33.90.30	Média	01/03/2023	Não
LIVRO DE ATA pautado sem margem papel offset de 75gm² com 100 folhas	20	Unidade	1015	2087	33.90.30	Média	01/03/2023	Não

numeradas capa dura brilhante.								
REGUA em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura	20	Unidade	1015	2087	33.90.30	Média	01/03/2023	Não
TESOURA de uso geral - Em aço inox, 1ª qualidade, de ponta fina, para uso de escritório, em aço inox, dimensões 23 cm (9,0 polegadas)	20	Unidade	1015	2087	33.90.30	Média	01/03/2023	Não
Grampo plástico estendido, pacote com 50 unidades, dimensões de 300mmX9mmX112mm.	100	pacotes	1015	2087	33.90.30	Média	01/03/2023	Não
COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Massa mínima 1,62g. Norma ABNT NBR 14865/2002 atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem. Acondicionamento: Pacote plástico lacrado com 100 unidades.	2.500	Pacote	1015	2087	33.90.30	Alta	01/01/2023	Não
COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Massa mínima 0,75g. Norma ABNT NBR 14.865 /2002 atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem. Acondicionamento: Pacote plástico lacrado com 100 unidades	250	Pacote	1015	2087	33.90.30	Alta	01/01/2023	Não
ÁGUA SANITÁRIA, embalagem com 1 litro, composição: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2 a 2,5% classe corrosivo: 8, corrosividade: 1, cor: incolor. Embalagem econômica de 1 litro, rótulo com identificação do produto, marca do Fabricante, data de validade, registro na ANVISA.	50	Frasco	1015	2087	33.90.30	Alta	01/01/2023	Não
DESINFETANTE LÍQUIDO aromatizado, para uso geral, ação bactericida e germicida. Embalagem: frasco c/ 500ml contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	40	Frasco	1015	2087	33.90.30	Alta	01/01/2023	Não
DETERGENTE LIQUIDO, com 500 ml, neutro ou fragrância, biodegradável, embalagem com tampa dosadora, (composição: tensoativos aniônicos, glicerina coadjuvante, sequestrante, conservante, 5-cloro 0 2 metil isotiazolinona 3, derivadores de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume, água e veículo). Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio. Contém tensoativo biodegradável. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	40	Frasco	1015	2087	33.90.30	Alta	01/01/2023	Não
SABÃO EM PÓ, princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio; silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativos mínimo de 8,0% pH = 11,5 máximo, solução 1% P/P; pigmentos e outras substâncias permitidas, acondicionadas em pacotes com 500 gramas; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	50	Caixa	1015	2087	33.90.30	Média	01/03/2023	Não

CESTO PARA LIXO, em plástico, capacidade mínima de 9,6 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	20	Unidade	1015	2087	33.90.30	Alta	01/01/2023	Não
ESPONJA para limpeza, dupla face, multiuso(composição: espuma de poliuretano e fibra sintéticas com abrasivo) dimensões mínimas 110mmx70mmx20mm, embalada em pacote plástico individual. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	30	Unidade	1015	2087	33.90.30	Alta	01/01/2023	Não
LIMPADOR, instantâneo MULTI USO, composto de tenso ativo não iônico, coadjuvantes. Embalagem frasco com no mínimo 500 ml, contendo a marca do fabricante e prazo de validade	25	Frasco	1015	2087	33.90.30	Alta	01/01/2023	Não
SABÃO EM BARRA 200 g, em glicerina, neutro, multiuso de 1ª qualidade composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes. Pacote com no mínimo 5 unidades	10	Unidade	1015	2087	33.90.30	Alta	01/01/2023	Não
ALCOOL LÍQUIDO 70% - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% acondicionado em frasco plástico resistente descartável, lacrado, que permite a visualização do conteúdo, apresentar cheiro característico, embalagem contendo identificação, data de fabricação e validade, lote, registro no ms-svs de 23/10/1996, tenha aprovação do inmetro. serão aceitas embalagens de acondicionamento de várias litragens (500ml, 1l, 5l), desde que a quantidade total de litros seja respeitada	100	Litros	1015	2087	33.90.30	Alta	01/01/2023	Não
ALCOOL EM GEL 70% - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, espessante, neutralizante, emoliente, desnaturante e água. gel incolor, límpido e livre de sedimentos, amargo, repugnante, característico de álcool, contendo identificação, data de fabricação e validade, lote, registro no ms-svs, tenha aprovação do inmetro. serão aceitas embalagens de acondicionamento de várias litragens (500ml, 1l, 5l), desde que a quantidade total de litros seja respeitada	100	Litros	1015	2087	33.90.30	Alta	01/01/2023	Não
ALCOOL LÍQUIDO 92,8% - ÁLCOOL, ETÍLICO, HIDRATADO, GRADUAÇÃO ACIMA DE 92% INPM, certificado inmetro. neutro/tradicional (sem fragrâncias ou colorações). embalagem: frasco plástico de 1 litro (preferencialmente), contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade serão aceitas embalagens de acondicionamento de várias litragens (500ml, 1l, 5l), desde que a quantidade total de litros seja respeitada.	50	Litros	1015	2087	33.90.30	Alta	01/01/2023	Não
MÁSCARA CIRURGICAS DESCARTÁVEIS ±máscara cirurgica (composta no mínimo de 3 tecido não tecido) fabricada em tecido não tecido (tnt), com elástico simples, atóxico, descartável, de uso único. caixa com 50 unidades	50	Caixa	1015	2087	33.90.30	Alta	01/01/2023	Não
Luva descartável não estéril sem pó, tamanho P, confeccionada em látex natural, textura uniforme. Ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração								

elasticidade e resistente a tração, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva. O produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: procedência, data de fabricação, validade e registro na Anvisa. Caixa ou pacote com 100 unidades	100	Caixa	1015	2087	33.90.30	Alta	01/01/2023	Não
Luva descartável não estéril sem pó, tamanho M, confeccionada em látex natural, textura uniforme. Ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva. O produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: procedência, data de fabricação, validade e registro na Anvisa. Caixa ou pacote com 100 unidades	100	Caixa	1015	2087	33.90.30	Alta	01/01/2023	Não
Luva descartável não estéril sem pó, tamanho G, confeccionada em látex natural, textura uniforme. Ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva. O produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: procedência, data de fabricação, validade e registro na Anvisa. Caixa ou pacote com 100 unidades	100	Caixa	1015	2087	33.90.30	Alta	01/01/2023	Não
Coffe Break	10	Unidade	1015	2087	33.90.30	Alta	01/01/2023	Não
Veículo tipo caminhonete, 0(zero) Km, na cor branca, cabine dupla, 4(quatro) portas, com capacidade de carga útil mínima de 1.000 Kg (um mil quilogramas), tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, Transmissão automática, Combustível diesel. Garantia: mínima de 12 (doze) meses oferecida pelo fabricante com quilometragem livre.	2	Unidade	1015	2087	44.90.52	Alta	01/01/2023	Não
Curso sobre Elaboração do Plano Plurianual no âmbito Estadual	15	Participante	1015	2096	33.90.39	Alta	01/2023	Sim
Curso sobre Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual no âmbito Estadual	15	Participante	1015	2096	33.90.39	Alta	01/2023	Sim
Curso sobre Elaboração da Lei Orçamentária Anual no âmbito do Estadual	15	Participante	1015	2096	33.90.39	Alta	01/2023	Sim
Curso sobre Elaboração do Anexo de Metas Fiscais e Demonstrativo de Resultados Primários e Nominal	15	Participante	1015	2096	33.90.39	Média	09/2023	Sim
Curso sobre Padronização de Fontes de Recursos	32	Participante	1015	2096	33.90.39	Alta	01/2023	Sim
Curso sobre Execução Orçamentária e Financeira - Atualizada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	15	Participante	1015	2096	33.90.39	Alta	04/2023	Sim
Curso sobre Boas Práticas na Execução Orçamentária e Financeira - Estratégias para controle e melhorias da execução orçamentária	15	Participante	1015	2096	33.90.39	Média	06/2023	Sim
Curso sobre Emendas Parlamentares e a Nova PI 1965/2022	16	Participante	1015	2096	33.90.39	Média	08/2023	Não
Curso sobre Impactos do Excesso de Alterações Orçamentárias	8	Participante	1015	2096	33.90.39	Média	11/2023	Não
Curso sobre Modelagem de Indicadores	15	Participante	1015	2096	33.90.39	Média	01/2023	Não
Curso sobre Orçamento Público com ênfase e monitoramento e avaliação	15	Participante	1015	2096	33.90.39	Média	01/2023	Não
Curso completo de Excel, Excel VBA,	32	Participante	1015	2096	33.90.39	Média	01/2023	Sim

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13544>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 30/11/2022, às 13:09

Power Bi, e Dashboards.	32	Participante	1015	2096	33.90.39	Média	01/2023	Sim
Curso sobre linguagem SQL, Bancos de Dados e Data Science	4	Participante	1015	2096	33.90.39	Média	01/2023	Sim
Curso de Redação Oficial	15	Participante	1015	2096	33.90.39	Baixa	01/2023	Não
Álcool Líquido 70%	20	Unidade	1015	2087	33.90.30	Baixa	01/2023	Não
Caneta Azul	40	Unidade	1015	2087	33.90.30	Baixa	01/2023	Não
Lápis	30	Unidade	1015	2087	33.90.30	Baixa	01/2023	Não
Grampeador	10	Unidade	1015	2087	33.90.30	Baixa	01/2023	Não
Grampo 26/06	8	Unidade	1015	2087	33.90.30	Baixa	01/2023	Não
Bloco de Notas (post-it)	20	Pacotes	1015	2087	33.90.30	Baixa	01/2023	Não
Fita adesiva transparente (durex)	8	Unidade	1015	2087	33.90.30	Baixa	01/2023	Não
Corretivo Líquido	2	Unidade	1015	2087	33.90.30	Baixa	01/2023	Não
Régua	13	Unidade	1015	2087	33.90.30	Baixa	01/2023	Não
Caneta Marca texto	20	Unidade	1015	2087	33.90.30	Baixa	01/2023	Não
Papel Sulfite A4	24	Unidade	1015	2087	33.90.30	Média	01/2023	Não
Garrafa de Café	4	Unidade	1015	2087	33.90.30	Baixa	01/2023	Não
Tesoura	2	Unidade	1015	2087	33.90.30	Baixa	01/2023	Não
Borracha	8	Unidade	1015	2087	33.90.30	Baixa	01/2023	Não
Apontador	8	Unidade	1015	2087	33.90.30	Baixa	01/2023	Não
Formação Arquiteto de Software - DIO	5	Unidade	1015	2096	33.30.39	Alta	01/2023	Não
Formação Engenharia de Dados - DSA	3	Unidade	1015	2096	33.30.39	Alta	01/2023	Não
Formação Arquiteto de Dados - DSA	3	Unidade	1015	2096	33.30.39	Média	01/2023	Não
Formação Analista de Dados - DSA	4	Unidade	1015	2096	33.30.39	Alta	01/2023	Não
Apoio Tecnológico e logístico a elaboração do PPA 2024-2027 e audiências públicas	1	Unidade	1015	2064	-	Baixa	04/2023	Não
Apoio Tecnológico e logístico em eventos organizados e produzidos pela SEPOG.	2	Unidade	1015	2064	-	Baixa	04/2023	Não
Apoio Tecnológico e logístico a produção de conteúdo e desenvolvimento das atividades e competências da Escola de Governo.	1	Unidade	1015	2064	-	Média	06/2023	Não
Solução de Backup em Nuvem	1	Unidade	1015	2064	33.90.40	Alta	04/2023	Não
Serviços Microsoft: Office 365 e Azure	200	Unidade	1015	2064	33.90.40	Alta	04/2023	Sim
Computador Alta Performace	300	Unidade	1015	2064	44.90.52	Alta	04/2023	Não
Monitor de 24	450	Unidade	1015	2064	44.90.52	Alta	04/2023	Não
Notebook	25	Unidade	1015	2064	44.90.52	Alta	04/2023	Não
Nobreak 1500 kva	250	Unidade	1015	2064	44.90.52	Alta	04/2023	Não
Impressora Monocromatica	10	Unidade	1015	2064	44.90.52	Alta	04/2023	Não
Toner Monocromático	100	Unidade	1015	2064	33.90.30	Alta	04/2023	Sim
Impressora colorida	10	Unidade	1015	2064	44.90.52	Média	06/2023	Não
Toner colorido	40	Unidade	1015	2064	33.90.30	Média	06/2023	Sim
Switch Core	2	Unidade	1015	2064	44.90.52	Alta	04/2023	Sim
Switch Acesso	10	Unidade	1015	2064	44.90.52	Alta	04/2023	Sim
Switch ToR	1	Unidade	1015	2064	44.90.52	Alta	04/2023	Não
Servidor Hiperconvergencia	2	Unidade	1015	2064	44.90.52	Alta	04/2023	Sim
Serviço de Manutenção de Nobreak ARCHMOD 20 KVa 1x Gabinete ARCHMOD 20 kVa MONO e TRI p/ 30 GAV HE 3x Modulo de Potencia TRIMOD/ACHIMOD 6.7 kVA HF 1x Modulo Net Adapter SNMP Arch/Tri/Daker/Kear 10x Kit 03 Gaveta p / BAT. ARCHMOD 1x Trafo Estrela/Estrela 20kVa E380S22o 210x Substituição das baterias dos nobreaks de ARCHMOD 20 kVa. Acumulador Eletr. Chumbo 12V 9 Ah Selado TRI/ARCH	1	Unidade	1015	2064	33.90.40	Alta	04/2023	Não
Estúdio Portátil para streaming de vídeo	2	Unidade	1015	2064	44.90.52	Baixa	08/2023	Não
Câmera com combo streaming	6	Unidade	1015	2064	44.90.52	Baixa	08/2023	Não

Scanner	10	Unidade	1015	2064	44.90.52	Baixa	08/2023	Não
Solução de VideoWall	2	Unidade	1015	2064	33.90.40 44.90.52	Baixa	08/2023	Não
Periféricos de Informática: Multímetro	2	Unidade	1015	2064	33.90.30	Baixa	08/2023	Não
Periféricos de Informática HD Externo	20	Unidade	1015	2064	33.90.30	Baixa	08/2023	Não
Periféricos de Informática Patch Cord	100	Unidade	1015	2064	33.90.30	Baixa	08/2023	Não
Periféricos de Informática Extensão	50	Unidade	1015	2064	33.90.30	Baixa	08/2023	Não
Periféricos de Informática Kit Placa Mãe	5	Unidade	1015	2064	33.90.30	Baixa	08/2023	Não
Periféricos de Informática Carrinho de Ferramenta	1	Unidade	1015	2064	33.90.30	Baixa	08/2023	Não
Periféricos de Informática Estação de Solda	1	Unidade	1015	2064	33.90.30	Baixa	08/2023	Não
Periféricos de Informática Localizador de Cabo	2	Unidade	1015	2064	33.90.30	Baixa	08/2023	Não
Periféricos de Informática Extensão e Fio Elétrico e conectores.	5	Unidade	1015	2064	33.90.30	Baixa	08/2023	Não

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0033585063

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 10549 de 29 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0031212507) HB-GMED, Despacho (0032222920) SESAUCR, que consta no Processo n. 0049.073020/2022-67,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCELO PEREIRA DA SILVA**, Médico 40h, Matrícula n. 300054029, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.12.2022 a 31.12.2022, 1.2.2023 a 28.2.2023 e 1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 1º quinquênio de 14.7.2004 a 13.7.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0034001923

Portaria nº 10548 de 29 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho (0033967461) SESAUCR, que consta no Processo n. 0036.096323/2022-05,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 9691 de 24.10.2022, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade **MARIA JOSE DA FONSECA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016844, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAUCR/Pimenta Bueno.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.1.2022 a 31.3.2023**, referente ao 6º quinquênio de 5.6.2015 a 4.6.2020

LEIA-SE:

no período de **1.1.2023 a 31.3.2023**, referente ao 6º quinquênio de 5.6.2015 a 4.6.2020

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0034001881

Portaria nº 10547 de 29 de novembro de 2022

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0032986907) SEDUC-GLOT, Despacho (0033828019) SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.120616/2022-00,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.2.2023**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **SOLANGE RAMIRES SALOMAO GURGACZ**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300117262, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0034001840

Portaria nº 10551 de 29 de novembro de 2022

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0033366569) SEDUC-EEEFIDGNC, Despacho (0033790703) SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.407911/2019-64,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de **1.2.2023**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **NAIR ALVES DA COSTA MELO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018953, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0034002111

Portaria nº 10550 de 29 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho (0033937910) SEGEP-NAPF, que consta no Processo n. 0052.070723/222-84,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 10355 de 18.11.2022, que **Localizou** na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/PortoVelho, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT,

Onde se Lê

SIAPÉ	NOME	CARGO	Á CONTAR DE
3207061	MARIA HELMA TAVARES CRUZ ROLIM	FARMACEUTICO	01/ 12/2021

Leia-se:

SIAPÉ	NOME	CARGO	Á CONTAR DE
3207061	MARIA HELMA TAVARES CRUZ ROLIM	FARMACEUTICO	01/ 10/2020

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0034002078

Portaria nº 10533 de 29 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.073491/2022-64,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de outubro/2022**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	GBP	JANE CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	300140328	28

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0033977298

Portaria nº 10561 de 29 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0033321212) JPII-NOSOCOMIO, que consta no Processo n. 0050.074422/2022-40,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GREICE ALVES DE OLIVEIRA SANCHES**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300142861, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/Porto Velho, no período de **1.1.2023 a 31.1.2023, 1.2.2023 a 28.2.2023 e**

1.3.2023 a 31.3.2023, referente ao 1º quinquênio de 22.8.2017 a 21.8.2022 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0034011659

Portaria nº 10562 de 29 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0033174009) JPII-NOSOCOMIO, que consta no Processo n. 0050.074423/2022-94,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FERNANDA CAMPIM PEREIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300142902, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/Porto Velho, no período de **1.1.2023 a 31.1.2023, 1.2.2023 a 28.2.2023 e 1.3.2023 a 31.3.2023**, referente ao 1º quinquênio de 21.8.2017 a 20.8.2022 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0034011863

Portaria nº 10559 de 29 de novembro de 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 766/2022/SEGEP-2CSPAD, de 29 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALENCAR, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula SIAPE n. 2392000, OAB/RO n. 2998, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 127/PAD/SESAU/2022, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0034011050

Portaria nº 10564 de 29 de novembro de 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 951/2022/SEGEP-3CSPAD, de 29 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula n. 300039121, OAB/RO n. 5059, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 132/PAD/SESAU/2022, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0034012122

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n. 0036.062891/2022-02, bem como consta no Processo SEI n. 0031.074505/2022-67,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional dos servidores, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 7732, de 25 de agosto de 2022, publicada no DOE n. 164, de 26.8.2022, proceda à instrução dos autos

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 10560, de 29 de novembro de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0034011496

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n. 0036.235395/2021-95, bem como consta no Processo SEI n. 0031.074566/2022-24,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional dos servidores, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 7732, de 25 de agosto de 2022, publicada no DOE n. 164, de 26.8.2022, proceda à instrução dos autos

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 10568, de 29 de novembro de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0034013790

Portaria nº 10544 de 29 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID (0031999099), a Certidão ID (0033783658), constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.113728/2022-04;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.113729/2022-41;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300025516, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir**

da data de publicação desta Portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 29 de novembro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa

Protocolo 0033998690

Portaria nº 10540 de 29 de novembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando a Informação n. 1174/PGE/IPERON/2022, ID (0033992068), constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0021.100119/2022-57 e, Processo do pedido de Aposentadoria n. 0021.198741/2021-14;

RESOLVE:

CESSAR os termos da Portaria n. 8181 de 08 de setembro de 2022, publicada no DOE-RO n. 174 de 12/9/2022, que Concedeu afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **CLEONICE DE CARVALHO HOLSBACK**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300050877, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 29 de novembro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0033992654

Portaria nº 10565 de 29 de novembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0032098088), a Certidão ID (0034012075), conforme o processo SEI n. 0036.097568/2022-41 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0050.226256/2021-92;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **NELSI MAUS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula n. 300063593, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de novembro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034012134

Portaria nº 10569 de 29 de novembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID (0032971456), a Certidão ID (0034014546), constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.120381/2022-48;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.120282/2022-66;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **PAULO AFONSO AMANCIO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300025351, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 29 de novembro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa

Protocolo 0034014720

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0029.125907/2022-86, bem como conforme consta o Processo n. 0031.074550/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafo.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 8663, de 1º/10/2021, publicada no DOE n. 197, de 1º/10/2021, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 10545, de 29 de novembro de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0033999580

Portaria nº 10563 de 29 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 989 SEJUS (0033308894), Autorização SEJUS GGP (0033723925), que consta nos autos do Processo n. 0033.075313/2022-58,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 7970/SEGEP/NCSR, de 1.9.2022, **que concedeu Licença Premio**, ao servidor **SERGIO AURES BATISTA**, Policial Penal, Matrícula n.

300055854, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2022 a 30.9.2022, **1.12.2022 a 31.12.2022** e 1.8.2023 a 31.8.2023, referente ao 2º quinquênio de 17.4.2010 a 16.4.2015 .

LEIA-SE:

período de 1.9.2022 a 30.9.2022, **1.5.2023 a 31.5.2023** e 1.8.2023 a 31.8.2023, referente ao 2º quinquênio de 17.4.2010 a 16.4.2015 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0034012068

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa registrada sob n. 136/SAI/SESAU/2021 e 0031.162790/2021-91-SEI, bem como conforme consta o Processo n. 0031.074565/2022-80,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional dos servidores, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 5342, de 15.06.2022, publicada no DOE n. 111, de 15.06.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 10566, de 23 de novembro de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0034013460

Portaria nº 10546 de 29 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento LACEN (0033537088), Despacho SESAU-CRH (0033851645), que consta no Processo n. 0046068020/2022-75,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOÃO TARCICIO MIRANDA SPINELLI**, BioMedico, Matrícula n. 300063687, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/Porto Velho, no período de **1.2.2023 a 28.2.2023, 1.5.2023 a 31.5.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023**, referente ao 5º quinquênio de 11.1.2016 a 10.1.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0034000252

Portaria nº 10583 de 30 de novembro de 2022**SEGEp-NCSR**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0033387565) SEFIN-COTES, Despacho (0033673249) SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.079784/2022-65,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ENEAS FERREIRA LISBOA**, Técnico Tributário, Matrícula n. 300027122, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de **1.12.2022 a 31.12.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023 e 1.2.2023 a 28.2.2023**, referente ao 4º quinquênio de 31.5.2012 a 30.5.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0034040968

Portaria nº 10537 de 29 de novembro de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SESAU (0032941113), Despacho SESAU (0033015248), que consta no Processo n.0036.10250/2022-36 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DIMAR LUIZ ZUCATELLI**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300018009, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Alvorada D'Oeste nos períodos de **1.2.2023 a 30.4.2023**, referente ao 6º quinquênio de 18.10.2015 a 17.10.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0033989187

Portaria nº 10552 de 29 de novembro de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0032751930), Despacho (0033313214), que consta no Processo n. 0019.101602/2022-06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MICHELE CRISTINA REINALDES**, Médico Legista, Matrícula n. 300124756, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.2.2023 a 30.4.2023**, referente ao 1º quinquênio de 9.8.2013 a 8.8.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0034002163

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contida na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 519/2022/SUPEL/RO.** Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. **Processo Administrativo:** Nº. 0043.068160/2022-73. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, localizadas no interior do Estado de Rondônia. **Valor Estimado:** R\$ 2.354.174,44. **Data de Abertura: 13 de dezembro de 2022, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 28 de novembro de 2022.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0033960338

AVISO**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.****Pregão Eletrônico Nº 708/2022/ALFA/SUPEL/RO****Processo: 0021.088505/2022-63**

Objeto: Aquisição de uniforme completo sob medida, acessório e materiais esportivos, para atender as necessidades da 3ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia na cidade de Ouro Preto do Oeste.

A **SUPEL** torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado às empresas: **HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI — CNPJ: 63.750.350/0001-95** para o **GRUPO I**, pelo critério de menor preço. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Publica-se. Porto Velho, RO 29 de Novembro de 2022.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0033989398

AVISO**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.****Pregão Eletrônico Nº 640/2022/ALFA/SUPEL/RO****Processo: 0019.022979/2021-19**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais/insumos para o Setor de Perícia Papiloscópica, tendo como finalidade a utilização na execução das atividades diárias do Instituto de Identificação Civil e Criminal da Polícia Civil.

A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado às

empresas: M. F. PASSAGLI — CNPJ: 21.407.647/0001-02 para os itens 01, 02, 02, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 17 e 19, SARA DE ASSIS RODRIGUES 09758898698 — CNPJ: 22.184.115/0001-16 para os itens 6, TMB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA — CNPJ: 25.149.750/0001-50 para os itens 7, 13, 15, 16 e 18 pelo critério de menor preço. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Porto Velho, RO 25 de Agosto de 2022.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0033999119

**AVISO
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.**

Pregão Eletrônico N° 662/2022/ALFA/SUPEL/RO

Processo: 0019.075539/2022-37

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo - TONNER/TINTA e KIT FOTOCONDUTOR para impressoras, para atender necessidades da POLÍCIA CIVIL do Estado de Rondônia, nos termos da solicitação constante no Memorando nº. 009/2022/PC-GAF - ID nº. (0027778093), e Processo SEI nº. (0019.071340/2022-30).

A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado às empresas: **BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** — CNPJ: 08.692.456/0001-71 para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 17 e 34, **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA** — CNPJ: 10.210.196/0001-00 para os itens 13, 19, 33 e 37, **EFR TECH EIRELI** — CNPJ: 38.075.284/0001-58 para os itens 15, 16, 18, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 35 e 36, **SUPRYLASER SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI** — CNPJ: 16.479.787/0001-56 para os itens 21, 22, 31 e 32 pelo critério de menor preço. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Publica-se. Porto Velho, RO 25 de Agosto de 2022.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0034005883

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico N°. **629/2022/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item e por lote.**

Processo Administrativo: **0050.445314/2021-85**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanente cirúrgicos e equipamentos para bucomaxilofacial, e aquisição de material de consumo instrumento procedimento cirúrgicos ortopedia e traumatologia (afastadores, alavancas, curetas, agulhas, alicates, cinzel, espátulas, pinças, martelo, micro motor elétrico e outros), visando atender o Hospital Estadual Pronto Socorro João Paulo II, a pedido da Secretaria Estadual de Saúde-SESAU/RO.

Valor Estimado: R\$ 143.111,86

Data de Abertura: **14/12/2022 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico** www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069) 3212-9271.

Porto Velho, data e hora do sistema.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

(assinado eletronicamente)

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 589/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.166493/2021-75

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo para NEFROLOGIA (HEMODIÁLISE) para abastecimento das necessidades e demandas das unidades de saúde estaduais, além de atender os usuários da Rede SUS/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial as detentoras do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 16/02/2022, sofreu as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
93.248.979/0001-00	BIO MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Av. Rio Guamá, 33 - Nª Sª das Graças	MANAUS - AM	LUIZ AUGUSTO COLEHO BUARQUE GUSMÃO	871.854.584-04	(92) 3659-3494/ 98117-1435/ 98418-8487

LEIA-SE:

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
93.248.979/0001-00	BIO MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Rua: Avenida Teixeira Mendes, 588, Vila Jardim	PORTO ALEGRE - RS	Ney Rogério Elsenbruch Filomena	295.996.520-53	(51) 32753535/ 999126875

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho, 30 de novembro de 2022.

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

Protocolo 0034005089

**AVISO
AVISO DE ADIAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 747/2022.****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 0042.070352/2022-50

OBJETO: Aquisição dos materiais para para regularização do piso, sinalização e iluminação do HELIPONTO no Palácio Rio Madeira - PRM, atendendo as necessidades da Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP, a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 11, publicada no DOE do dia 28 de janeiro de 2022 e Portaria nº 80,

publicada no DOE do dia 15 de Julho de 2022, informa que em razão de frequentes instabilidades e erros no sistema Comprasnet, que passa por atualização, fica agendada nova data de abertura do certame para o dia 16 de Dezembro de 2022, às 09:30h (horário de Brasília - DF), no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Porto Velho/RO, 30 de Novembro de 2022. Publique-se.

JADER C BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL

Mat. 300130075

Protocolo 0034027546

AVISO DE LICITAÇÃO

AMPLA PARTICIPAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 798/2022/ALFA/SUPEL/RO. **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL

Processo: 0022.095361/2021-19

Objeto: Contratação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS para o CROMATÓGRAFO GASOSO (CG) da marca Agilent Technologies e seus acessórios, pertencente ao Instituto Laboratorial Criminal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica. **Valor Estimado: R\$ 75.475,20 . Data de Abertura: 15/12/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069)3212-9264. Publique-se. Porto Velho, 30 de novembro de 2022.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0034028639

AVISO

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Pregão Eletrônico Nº. 373/2022/ALFA/SUPEL/RO. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM

Processo: 0021.449037/2021-27

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais para a manutenção e continuidade dos equipamentos utilizados no sistema PMRO mobile. **Valor Estimado: R\$ 40.392,64. Data de Abertura: 14/12/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264. Publique-se. Porto Velho, 30 de novembro de 2022.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0034036228

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO**, nomeada pela **Portaria nº. 09/2022/SUPEL-CI**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 012/2022/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0037.521284/2021-99/SESDEC/RO

OBJETO: Construção do Centro de Treinamento no 3º Batalhão de Polícia Militar, na cidade de Vilhena/RO,

discriminada no presente Edital.

PROJETO/ATIVIDADE: 2075.1381 - Realizar obras e melhorias à infraestrutura - **FONTE:** 0654 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.347.170,06 (três milhões trezentos e quarenta e sete mil cento e setenta reais e seis centavos).

DATA DE ABERTURA: 09 de janeiro de 2023 às 09h.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO - Fone: (69) 3212-9263.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 30 de novembro de 2022.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0033978029

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

AVISO

A Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, através do seu Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do art. 16 da Lei n. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0064.069340/2022-24 (SEI), que foi realizada por inexigibilidade de licitação a aquisição do objeto: **CONSULTORIA** visa apresentar a Estrutura Básica e Funcional **para a criação de uma Secretaria destinada ao controle patrimonial e de almoxarifado do Estado de Rondônia** para atender as necessidades desta SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no valor total de R\$ 38.625,00 (trinta e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais), em favor da empresa **CAPS ONLINE TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ **17.354.297/0001-96**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 29 de novembro de 2022.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0033999768)

Protocolo 0034000083

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT torna público, aos interessados, que mediante Pregão Eletrônico, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo automóvel não blindados, afim de atender as necessidades desta Superintendência, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0064.488816/2020-61** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, nos moldes definidos na lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, em favor da Empresa: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A, inscrita no CNPJ sob o número **60.924.040/0001-51**, nos valores de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) e R\$ 112.700,00 (cento e doze mil e setecentos reais), a empresa preencheu os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, 29 de novembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13544>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 30/11/2022, às 13:09

Autorizado:

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022

Protocolo 0033978929

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT torna público, aos interessados, que mediante contratação direta por inexigibilidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em curso para condutores de passageiros, afim de atender as necessidades desta Superintendência, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0064.027190/2022-81** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em favor da Empresa: IZABEL BATISTA MASCARENHAS DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ sob o número **07.835.363/0001-96**, no valor R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a empresa preencheu os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, 30 de novembro de 2022.

Autorizado:

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022

Protocolo 0033926847

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 278 de 29 de novembro de 2022

Dispõe sobre nomeação de membros da **Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento** da COGES, no exercício de 2022, e dá outras providências.

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, e

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada Unidade Gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu art.96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, art. 9º, inciso III, alíneas "f", "g" e "h", que recomenda às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes no âmbito da Contabilidade Geral do Estado - COGES, conforme preceitua os artigos 19 e 20, do Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

Servidor	Matrícula	Função
Ezequiel Martins Nunes	300170698	Presidente
Giovanna Buarque de Abreu	300172293	Membro
Maicon Paulino da Silva Quiroz	300137997	Membro

Art. 3º A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, quando do modelo desconcentrado de inventário:

I - realizar o inventário físico de bens móveis da Contabilidade Geral do Estado sempre que demandado;

II - realizar o desfazimento dos bens móveis da Contabilidade Geral do Estado classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

III - realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal;

IV - elaborar Relatório de Inventário da Contabilidade Geral do Estado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado

Protocolo 0034011223

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

ATO Nº 31/2022/SEFIN-GITEC

Porto velho, RO 27 de outubro de 2022.

Dispõe sobre o Cancelamento do Regime Especial de Importação da Lei nº 1473/2005.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte relacionado é detentor do regime especial de importação da Lei nº 1473/2005, contemplado pelo Parecer nº 084/22/GITEC - constante no e-PAT nº 011.744, cadastrado com vencimento do Termo de Acordo para 31/03/2023;

Considerando que o interessado praticou irregularidades nas operações de comércio exterior junto a Receita Federal do Brasil infringindo a norma vigente daquela instituição que culminou no descumprimento de suas obrigações tornando-se inápta para qualquer operação a partir de seu registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, portanto, é pré-requisito para concessão do benefício inicial e sua manutenção que a mesma esteja com o CNPJ/MF válido para ser fins da inscrita no Estado de Rondônia;

Considerando a situação do CNPJ/MF que após o cancelamento do benefício, a Gerência de Arrecadação será informada sobre a situação para que tome providência quanto a situação da Inscrição Cadastral.

Diante do exposto,

R E S O L V E:

1. Cancelar o Regime Especial da empresa abaixo identificada:

ITEM	INSCRIÇÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TERMO DE ACORDO
1	00000004168852	05630873000363	D&A COMERCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	076/ 2022

2. O cancelamento dos Regimes Especiais de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor após assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual com a publicação no DIOF/RO, **retroagindo seus efeitos na data da ocorrência no CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍCA EM 18/10/2022.**

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0033217282

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Adjunta de Estado de Finanças - Substituta torna público aos interessados que, segundo os termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/21, é dispensável a licitação para a aquisição do objeto que trata o processo SEI nº 0030.077677/2022-01, o qual objetiva a aquisição de material gráfico (adesivo veicular de identificação) visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças, sendo o valor total da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13544>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 30/11/2022, às 13:09

aquisição de R\$ 905,70 (novecentos e cinco reais e setenta centavos), a favor da empresa C. FARIAS COSTA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 21.745.133/0001-67.

Ademais, afim de optar pela proposta mais vantajosa à Administração Pública ao tempo que atende aos preceitos legais do Art. 75, inciso XVI, § 3º, da lei 14.133/21, poderá qualquer empresa interessada em fornecer o objeto, encaminhar proposta mais vantajosa para o e-mail: nucleodelogistica@sefin.ro.gov.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, desde a mesma cumpra as disposições do Termo de Referência ID SEI nº 0033638074 e demonstre conformidade com as especificações expostas no Anexo I deste aviso.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADESIVO LATERAL "SEFIN - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS/ GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA" - 70 cm largura x 28 cm de altura - modelo: 0032960121.	UNID.	44
2	ADESIVO LATERAL "AQUISIÇÃO FUNDAT" - 11 cm largura x 11 cm de altura - modelo: 0032092708.	UNID.	44
3	ADESIVO TRASEIRO "OUVIDORIA GERAL" - 30 cm largura x 20 cm de altura - modelo: 0032092793.	UNID.	22
4	ADESIVO TRASEIRO VERTICAL "GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA" - 12 cm largura x 22 cm de altura - modelo: 0032960131.	UNID.	13
5	ADESIVO TRASEIRO HORIZONTAL "GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA" - 16 cm largura x 7 cm de altura - modelo: 0032960141.	UNID.	9
6	APLICAÇÃO DE ADEVISOS EM VEÍCULO COM USO DOS PRÓPRIOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A LIMPEZA E FIXAÇÃO DOS ADESIVOS.	SERVIÇO (POR ADESIVAGEM)	132

Publique-se na Imprensa Oficial.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária Adjunta de Estado de Finanças - Substituta

Protocolo 0034009111

EDITAL Nº 19/2022/SEFIN-AGARI

6ªDRRE/AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III,e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o sujeito passivo abaixo relacionado **INTIMADO** a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração abaixo relacionado, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996.

Fica, ainda, o sujeito passivo **NOTIFICADO** que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração, inclusive as peças produzidas em formato digital gravadas e disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R (porventura existentes), permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias.

AI Nº: 20223000600065

Sujeito Passivo: AGV MODAS COM VAREJ ATAC DE CONFEÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 43.630.586/0001-80

CAD: 6136702

Endereço: ALAMEDA PAPOULAS, 2888, ST 4, SALA 1, ARIQUEMES/RO.

Ariquemmes/RO, 29/11/2022

ANDRÉ LUIS FRANÇA FONTOURA

AGENTE DE RENDAS DE ARIQUEMES

MATRÍCULA Nº 300024124

Protocolo 0034004353

Portaria nº 943 de 28 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 17 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 220 de 18/11/2022, página nº 36/37.

Considerando o teor do Memorando nº 207/2022/SEFIN-CRE (0033384155), constante no Processo SEI nº 0030.079714/2022-15.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, o servidor **FABRICIO BATISTA BARBOSA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº 300169052, para exercer o cargo de Agente de Rendas Interino da Agência de Rendas de Rolim de Moura/5ª DRRE, no período de **01/11/2022 a 30/11/2022**, para preservar os serviços de atendimento ao contribuinte da respectiva unidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/11/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária Adjunta de Estado de Finanças

Protocolo 0033969834

Portaria nº 944 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 17 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 220 de 18/11/2022, página nº 36/37. Considerando o Requerimento SEFIN-GT (0033891532), constante no Processo Sei nº 0030.080569/2022-15.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **VICTOR RAFFAEL MARONARI DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Direção Superior Assessor III, matrícula nº. 300169892, lotado no Grupo de Transporte - GT/SEFIN, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **29/11/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Motorista, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/11/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária Adjunta de Estado de Finanças

Protocolo 0033978753

Portaria nº 945 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 17 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 220 de 18/11/2022, página nº 36/37. Considerando o Requerimento SEFIN-AGAF (0033848258), constante no Processo Sei nº 0030.078967/2022-63.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **RAIANE RAMILE SILVA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Direção Superior Assessor IV, matrícula nº. 300171475, lotada no Núcleo de Logística - NLOG/SEFIN, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **28/11/2022 e 29/11/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 2º Mesária, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/11/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária Adjunta de Estado de Finanças

Protocolo 0033983107

Portaria nº 946 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 17 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 220 de 18/11/2022, página nº 36/37. considerando o Requerimento SEFIN-6DRARI (0033892909), constante no Processo Sei nº 0030.295310/2021-88.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **LEONARDO ALMEIDA LEITE**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300169050, lotado na 6ª Delegacia Regional da Receita Estadual/ARIQUEMES/SEFIN, o gozo de 11 (onze) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **02/12/2022, 05/12/2022 a 09/12/2022 e 12/12/2022 a 16/12/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de analista de contas em processos de prestação de contas de campanha, referente às Eleições Municipais de 2020 em Ariquemes/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária Adjunta de Estado de Finanças

Protocolo 0033994240

Instrução Normativa nº 039/2022/GAB/CRE

Altera, acresce e revoga dispositivos da [Instrução Normativa nº 016/2022/GAB/CRE](#), que "Disciplina os procedimentos a serem adotados por contribuintes substituídos na condição de postos revendedores varejistas - PRVs, obrigados à entrega da EFD ICMS/IPI, nos casos de ressarcimento e complemento do ICMS devido por substituição tributária nas operações com gasolina, óleo diesel e etanol hidratado combustível".

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 368-E, Anexo X, RICMS/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Os dispositivos adiante enumerados da [Instrução Normativa nº 16/2022/GAB/CRE](#), que "Disciplina os procedimentos a serem adotados por contribuintes substituídos na condição de postos revendedores varejistas - PRVs, obrigados à entrega da EFD ICMS/IPI, nos casos de ressarcimento e complemento do ICMS devido por substituição tributária nas operações com gasolina, óleo diesel e etanol hidratado combustível", passam a vigorar com as seguintes alterações:

I - o § 3º do art. 2º:

"Art. 2º
....."

§ 3º O valor ponderado médio mensal da base de cálculo efetiva nas operações de saída destinadas a consumidor final será calculado de forma individual para gasolina, óleo diesel S10, óleo diesel S500, óleo diesel marítimo e etanol hidratado combustível, consideradas todas as vendas a consumidor final, deduzindo-se as respectivas anulações e devoluções.

....."(NR);

II - o inciso I do § 3º do art. 6º:

Art. 6º
.....

§ 3º

I - para gasolina, informar GSL;

....."(NR);

III - o inciso I do § 3º do art. 7º

Art. 7º

.....
§ 3º

I - para gasolina, informar GSL;

....."(NR).

Art. 2º Fica acrescido o § 6º ao art. 2º da [Instrução Normativa nº 16/2022/GAB/CRE](#), com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 6º A base de cálculo presumida da substituição tributária será calculada com base no preço médio ponderado ao consumidor final - PMPF vigente na data da operação correspondente à entrada do combustível no estabelecimento do contribuinte, posto revendedor varejista, nas operações em que o valor médio unitário da base de cálculo do ICMS/ST informada no documento fiscal, de que trata o § 4º deste artigo, seja:

I - superior ao maior valor referente ao PMPF vigente na data da operação ou nas cinco quinzenas anteriores;

II - inferior ao menor valor referente ao PMPF vigente na data da operação ou nas cinco quinzenas anteriores.

Art. 3º Ficam revogados o inciso II do § 3º do art. 6º e o inciso II do § 3º do art. 7º, ambos da [Instrução Normativa nº 16/2022/GAB/CRE](#).

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 23 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0030228203

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com o Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/1993, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação através de Dispensa de Licitação, em conformidade com o Parecer Referencial Nº 524/2021/PGE-PA - Dispensa 8.666/1993 (0033718871), constante nos autos deste Processo Administrativo Nº 0037.072315/2022-55, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, em seu Artigo 24, Inciso II e Artigo 26, Inciso III, Dispensa de Licitação pela justificativa do preço, objetivando custear as despesas da Aquisição de Licença do Certificado Digital do TIPO e-CNPJ (e-PJ) - TIPO A1 e Certificado Digital E-CNPJ -A1, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP e a Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, em favor da empresa CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PORTO VELHO - CDL, inscrita no CNPJ Nº 04.689.410/0001-42, no valor de **R\$ 465,00** (quatrocentos e sessenta e cinco reais), consta a NE - Nota de Empenho SESDEC-NLIQ (0033928001), por ser a mais vantajosa para a Administração Pública.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de **R\$ 465,00** (quatrocentos e sessenta e cinco reais), com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/1993.

Porto Velho - RO, 28 de novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Gerente de Planejamento da SESDEC

HÉLIO GOMES FERREIRA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13544>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 30/11/2022, às 13:09

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033973979

Portaria nº 1658 de 23 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033853506);

Considerando o Requerimento do servidor (0030813768) ; Certidão 701 CP9 (0032351559) e Planilha (0032352111), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0032057648) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033838610), todos do Processo Sei n. 0021.103361/2022-82.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **ST QPPM RE 100050287 ELIAS ALBERTO DA CONCEIÇÃO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 1ª CIA/3º BPM (Vilhena-RO), do período 21/05/2008 a 20/05/2013, referente ao 5º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033853506)

Protocolo 0033853568

Portaria nº 1655 de 23 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033852394);

Considerando o Requerimento do servidor (0023687195) ; Certidão 533 (0031486150) e Planilha (0031487240), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031485994) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033821332), todos do Processo Sei n. 0021.024060/2022-93.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **1º SGT QPPM RE 100057065 FRANCISCO PAULO LOPES DA SILVA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 3º PEL PM/2ª CIA PO/9º BPM - Distrito de Nova Mutum, do período 12/07/2010 a 11/07/2015, referente ao 5º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033852394)

Protocolo 0033852463

Portaria nº 1660 de 23 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033856051);

Considerando o Requerimento do servidor (0030825666); Certidão 835 LE CP9 (0032922929) e Planilha (0031940469), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031940396) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033838303), todos do Processo Sei n. 0021.093410/2022-61.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **3º SGT PM RE 100090537 CLAUDEVAN ANDRADE DE MELLO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 1ª CIA do 5º BPM, do período 01/12/2011 a 30/11/2016, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033856051)

Protocolo 0033856099

Portaria nº 1663 de 23 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033856859);

Considerando o Requerimento do servidor (0030706808); Certidão 657 LE CP9 (0032014279) e Planilha (0031973869), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031973002) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033837096), todos do Processo Sei n.0021.103510/2022-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **TC QOPM RE 100067187 ADENILSON SILVA CHAGAS**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no

Batalhão de Polícia Ambiental - Candeias do Jamari, do período 24/06/2012 a 23/06/2017, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033856859)

Protocolo 0033857134

Portaria nº 1666 de 23 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033858008);

Considerando o Requerimento do servidor (0030667031); Certidão 659 LE CP9 (0032028891) e Planilha (0031975399), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031975199) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033836602), todos do Processo Sei n.0021.099972/2022-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **CB PM RE 100093946 BRUNO VIEIRA LOPES**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 1ªCIA/3º BPM (Vilhena-RO), do período 01/12/2010 a 30/11/2015, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033858008)

Protocolo 0033859361

Portaria nº 1643 de 23 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033847587);

Considerando o Requerimento do servidor (0029699202); Certidão 228 (0030132677) e Planilha (0031058690), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0029838082) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033822072), todos do Processo Sei n. 0021.090422/2022-34.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **1º TEN QOAPM RE 100080077 DANILO BELARMINO TÁGUA DE FREITAS**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, do período 25/01/2011 a 24/01/2016, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033847587)

Protocolo 0033847589

Portaria nº 1642 de 23 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033847581);

Considerando o Requerimento do servidor (0030060217) ; Certidão 595 (0031694715) e Planilha (0031697000), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031694681) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033823488), todos do Processo Sei n. 0021.096994/2022-27.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, ao **CAP QOPM RE 100064264 MÁRCIO ROGÉRIO TEIXEIRA PENHA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no Núcleo de Inteligência /1ºBPM, do período 18/12/2008 a 17/12/2013, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033847581)

Protocolo 0033847582

Portaria nº 1461 de 21 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033781678);

Considerando o Requerimento do servidor (0030095759); Certidão 680 LE CP9 (0032137695) e Planilha (0032141869), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031972069) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033770434), todos do Processo Sei n. 0021.095528/2022-24.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **2º SGT QPPM 100070366 RONISLEI RIBEIRO DO NASCIMENTO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Militar, no Batalhão de Polícia de Trânsito, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033781678)

Protocolo 0033791526

Portaria nº 1464 de 21 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033781741);

Considerando o Requerimento do servidor (0030698646) ; Certidão 414 (0031111794) e Planilha (0031110979), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031110548) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033729388), todos do Processo Sei n. 0021.098035/2022-46.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **CEL QOPM RE 100065658 JAMES ALVES PADILHA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Militar, no Comando Geral, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033781741)

Protocolo 0033792508

Portaria nº 1467 de 21 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033793822);

Considerando o Requerimento do servidor (0017443448) ; Certidão 200 (0017958749) e Planilha (0032811859), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais

incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0032485626) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033771289), todos do Processo Sei n. 0021.153309/2021-96

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **3º SGT PM RE 100068703 ISAC BORGES VITORINO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Militar, na Assessoria Militar, do período 25/08/2003 a 25/08/2008, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033793822)

Protocolo 0033793839

Portaria nº 1496 de 21 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033781835);

Considerando o Requerimento do servidor (0027826636); Certidão 543 LE CP9 (0031534590) e Planilha (0031535423), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031380085) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033742191), todos do Processo Sei n. 0021.078962/2022-40.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **1º TEN PM ADM RE 100060701 ANCELMO FOGAÇA DE JESUS**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Estado-Maior/1º BPM (Cacoal/RO), do período 01/02/2009 a 31/01/2014, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033781835)

Protocolo 0033805074

Portaria nº 1838 de 29 de novembro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Férias em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 42, Inciso II.

Considerando a Justificativa da PM (0015110178) e Requerimento (0015245978); Certidão 636 (0031883635);

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0033875893) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0033874552) do Processo Sei nº 0021.494289/2020-20.

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter 20 (vinte) dias de Férias em Pecúnia, referente ao exercício 2019, ao **CB M 100095320 EMERSON DE OLIVEIRA EFFGEN**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Militar, nos termos da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0034015414

Portaria nº 1669 de 23 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033861403);

Considerando o Requerimento do servidor (0030629961); Certidão 665 LE CP9 (0032054729) e Planilha (0032055395), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031954341) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033835482), todos do Processo Sei n.0021.103090/2022-65.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **CB PM RE 100094007 DERIVALDO OLIVEIRA COSTA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no Batalhão de Polícia de Choque, do período 01/12/2010 a 30/11/2015, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033861403)

Protocolo 0033861477

Portaria nº 1537 de 22 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033813252);

Considerando o Requerimento do servidor (0031659173); Certidão 903 LE CP9 (0033277411) e Planilha (0033278471), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o

Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0032789558) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033801634), todos do Processo Sei n. 0021.106488/2022-53.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **TEN CEL QOPM RE 100093818 DANIEL FERNANDES BOSTELMANN**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico - DAAL, do período 15/10/2010 a 14/10/2015, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033813252)

Protocolo 0033813275

Portaria nº 1497 de 21 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033805532);

Considerando o Requerimento do servidor (0028964515) ; Certidão 596 (0031696617) e Planilha (0031583331), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031443565) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033776634), todos do Processo Sei n. 0021.088564/2022-31.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **3º SGT PM RE 100082239 IGOR PONTES DE SOUZA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Assessoria Especial da PMRO, do período 01/12/2006 a 30/11/2011, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033805532)

Protocolo 0033805537

Portaria nº 1498 de 21 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033805911);

Considerando o Requerimento do servidor (0028999227);conforme Certidão 616 (0031758838) e Planilha

(0031652358), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031445604) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033777411), todos do Processo Sei n. 0021.085618/2022-15.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **1º SGT PM RE 100058849 MANOEL HENRIQUE SOARES DE SOUZA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na P-3/1ºBPM, do período 24/07/2007 a 23/07/2012, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033805911)

Protocolo 0033805923

Portaria nº 1668 de 23 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033860499);

Considerando o Requerimento do servidor (0030643475) ; Certidão 796 (0032657508) e Planilha (0031921777), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031921760) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033836020), todos do Processo Sei n.0021.101236/2022-38.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012 ao **3º SGT QPPM RE 100070603 RENATO RODRIGUES DE MORAES**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ensino da Polícia Milita, do período 22/12/2011 a 21/12/2016, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033860499)

Protocolo 0033860531

Portaria nº 1832 de 29 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de

outubro de 2022 (0033981773);

Considerando o Requerimento do servidor (0029316019); Certidão 203 (0029869939) e planilha de cálculos (0029870279), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0029885159) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033819140), todos do Processo Sei n. 0021.091603/2022-88.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **2º SGT PM RE 100072429 SIDNEI DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no Gabinete do Comando-Geral da PMRO), do período 20/12/2007 a 19/12/2012, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033981773)

Protocolo 0033981832

Portaria nº 1499 de 21 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033806108);

Considerando o Requerimento do servidor (0029208116) ; Certidão 531 (0031481213) e Planilha (0031481298), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031462369) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033778439), todos do Processo Sei n. 0021.081950/2022-01.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **3º SGT QPPM RE 100068727 JOSÉ LUIZ VIEIRA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 4ºGPPO/4ºPELPO/3ªCIAPO/1ºBPM, do período 04/12/2006 a 03/12/2011, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033806108)

Protocolo 0033806114

Portaria nº 1819 de 28 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a

Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033962498);

Considerando o Requerimento do servidor (8192811) ; Mapa de Apuração (0012147468) ; Planilha (0024529379), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0027882844) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033818638), todos do Processo Sei nº 0019.238390/2019-16.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterado pela Lei Complementar n. 694/2012, ao servidor ANDERSON LEME OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 300103845, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil, na UNISP de Alvorada do Oeste/RO, do período 20/04/2014 a 19/04/2019, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033962498)

Protocolo 0033962576

Portaria nº 1721 de 24 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033892794);

Considerando o Requerimento da servidora (0031092703) ; Certidão 67 (0031121669) e Planilha (0031121912), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC (0031315245);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031121756) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033849884), todos do Processo Sei n.0006.068669/2022-62.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, à **3º SGT QPPM RE 100090991 ADRIANA SILVA DIOGENES RIBEIRO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotada na Casa Militar, do período 01/12/2011 a 01/12/2016, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033892794)

Protocolo 0033892816

Portaria nº 1733 de 24 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033897276);

Considerando o Requerimento do servidor (0031182799); Certidão 83 (0031234091) e Planilha (0031234209), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC (0031457940);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031234260) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033854564), todos do Processo Sei n.0006.068718/2022-67.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **3º SGT QPPM RE 100088486 EFFERSON ALVES PAIXÃO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Casa Militar, do período 01/12/2011 a 01/12/2016, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033897276)

Protocolo 0033897303

Portaria nº 1731 de 24 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033896677);

Considerando o Requerimento do servidor (0031138757); Certidão 88 (0031235844) e Planilha (0031236107), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC (0031391019);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031236144) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033853700), todos do Processo Sei n.0006.068693/2022-00.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **2º SGT QPPM RE 100070952 WANDER BANDEIRA DE OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Casa Militar, do período 20/12/2007 a 20/12/2012, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033896677)

Protocolo 0033896712

Portaria nº 1729 de 24 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033895636);

Considerando o Requerimento do servidor (0031141404); Certidão 87 (0031235096) e Planilha (0031245468), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC (0031454560);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031245527) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033853270), todos do Processo Sei n.0006.068694/2022-46.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **2º SGT QPPM RE 100070809 TARCÍSIO PARADA DE CARVALHO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Casa Militar, do período 20/12/2007 a 20/12/2012, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033895636)

Protocolo 0033895670

Portaria nº 1726 de 24 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033895011);

Considerando o Requerimento do servidor (0031104664); Certidão 75 (0031200077) e Planilha (0031205786), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC (0031462678);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031205225) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033850747), todos do Processo Sei n.0006.068689/2022-33.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **2º SGT QPPM RE 100068363 ELIONES VITURINO DIAS**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotada na Casa Militar, do período 20/12/2007 a 20/12/2012, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033895011)

Portaria nº 1725 de 24 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033893922);

Considerando o Requerimento da servidora (0031093140) ; Certidão 73 (0031125714) e Planilha (0031125852), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC (0031317538);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031125891) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033850427), todos do Processo Sei n.0006.068668/2022-18.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012, à **2º SGT PM RE 100072833 CAMILA MIRELA THEOBALD**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotada na Casa Militar, do período 20/12/2007 a 20/12/2012, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania
Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033893922)

Protocolo 0033893982

Portaria nº 1833 de 29 de novembro de 2022

Dispões sobre Desligamentos de Voluntários do Projeto Voluntariar.

Art. 1º - Tornar pública, a relação de voluntários do Projeto Voluntariar desligados até a presente data, referente aos Editais n.º 08/2020/SESDEC-GRH de 17/02/2020, 55/2020/SESDEC-GRH, de 22/10/2020 e Edital N.º 22/2022/SESDEC-GEPLAN, de 18/05/2022: Documentos SEI (0024180253), (0024180363) e (0028870713) - Processos n.º (0037.005569/2020-04), n.º (0037.394303/2020-17) e (0037.068789/2022-01), respectivamente:

PROJETO VOLUNTARIAR SESDEC - VOLUNTÁRIOS DESLIGADOS - REF. EDITAIS N.ºs 08/2020/SESDEC-GRH, 55/2020/SESDEC-GRH e 22/2022/SESDEC-GEPLAN.

	VOLUNTÁRIO	UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	ADESÃO	DESLIGAMENTO
1	ALINE DOS REIS	SESDEC-NOA	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	04/ 07/2022	24/ 10/2022
2	BRENDA DE OLIVEIRA ZOPPI	PM-3BPMFS	PSICOLOGIA	08/ 08/2022	03/ 10/2022
3	ESTELA DA COSTA DE PAULA	PM-DISS	PSICOLOGIA	08/ 08/2022	03/ 10/2022
4	HÉLEN PEREIRA GOZAGA DOS REIS	PM-DOFADM	DIREITO	08/ 08/2022	31/ 10/2022
5	LARA MARIA SILVA MAIA	PC-DEAM	PSICOLOGIA	01/ 11/2022	18/ 11/2022
6	PAULO ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS	PM-DSDIR	SERVIÇOS GERAIS	01/ 02/2021	26/ 10/2022
7	TATIANE MAGALHÃES BENTO	PM-DISS	PSICOLOGIA	13/ 09/2021	17/ 10/2022
8	WILLIS DE ALENCAR DIAS	PC-DIRCV	SERVIÇOS GERAIS	08/ 08/2022	10/ 10/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1839 de 29 de novembro de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando o Requerimento SESDEC-GRH (0034016439) e Portaria nº 1384 de 27 de outubro de 2022 (0033251442) o Processo SEI nº 0037.156822/2021-60.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo de férias regulamentares do (a) servidor (a) **SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE**, Escrivã de Polícia Civil, matrícula 300098648, lotado (a) no (a) Gerência de Recursos Humanos da SESDEC-GRH, de 05 a 14.12.2022 (10 dias), referente ao exercício de fruição 2021, para o período de **16 a 25.01.2023 (10 dias)**.

Art. 2º - Considerar o gozo de férias do período de **21.02 a 02.03.2022 (10 dias)**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0034016451

Portaria nº 1744 de 24 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033902573);

Considerando o Requerimento do servidor (0030238449); Declaração (0030238535) e Planilha (0030706750), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0030702536) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033883621), todos do Processo Sei n.0004.072115/2022-80.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterado pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **3º SGT BM RE 200006456 DÊNIS CLEDSON VALCI**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 1ºSGBM/1ºGBM, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033902573)

Protocolo 0033902764

Portaria nº 1747 de 24 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033905012);

Considerando o Requerimento do servidor (0030034736) ; Declaração BM (0030036466) e Planilha (0030369046), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0030446095) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033883560), todos do Processo Sei n.0004.072115/2022-80.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterado pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **CEL BM RE 200003325 TADEU SANCHEZ PINHEIRO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no Comando Operacional BM, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033905012)

Protocolo 0033905077

Portaria nº 1749 de 24 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033905665);

Considerando o Requerimento da servidora (0029620350) ; Declaração (0033894667) e Planilha (0030484219), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0030484107) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033882602), todos do Processo Sei n.0004.071756/2022-17.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterado pela Lei Complementar n. 694/2012, à **2º TEN BM RE 200001949 ELIZA GONÇALVES ASSUNÇÃO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado na Seção de Atividades Técnicas de Cacoal/RO, do período 02/12/2007 a 02/12/2012, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033905665)

Protocolo 0033905717

Portaria nº 1750 de 24 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033906357);

Considerando o Requerimento do servidor (0029378212); Declaração (0029729768) e Planilha (0030037764), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0029378217) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033882825), todos do Processo Sei n.0004.072115/2022-80.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterado pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **3º SGT BM RE 200006808 HEBSON ALVINO SOARES**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado o 3ºSGBM/5ºGBM, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033906357)

Protocolo 0033906385

Portaria nº 1753 de 24 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033906993);

Considerando o Requerimento do servidor (0029496322); Declaração (0029496550) e Planilha (0030217356), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0029920179) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033883035), todos do Processo Sei n.0004.071812/2022-13.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterado pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **1º SGT BM RE 200004252 PIERRY LOUYS GOBBI**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 2ºSGBM/3ºGBM, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033906993)

Protocolo 0033907020

Portaria nº 1758 de 24 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033907749);

Considerando o Requerimento do servidor (0029694657); Declaração (0029790489) e Planilha (0030410521), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0030410466) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033883111), todos do Processo Sei n.0004.071879/2022-58.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterado pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **3º SGT BM RE 200006767 DIOGO JOSÉ DA SILVA MORAES**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 2ºSGBM/1ºGBM, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033907749)

Protocolo 0033908377

Portaria nº 1760 de 24 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033909130);

Considerando o Requerimento do servidor (0029876491); Declaração (0029876493) e Planilha (0030774248), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0029876495) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033883446), todos do Processo Sei n.0004.072361/2022-31.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterado pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **2º SGT BM RE 200005452 FABRICIO FERNANDES BARBOSA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 3ºSGBM/1ºGBM, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033909130)

Portaria nº 1762 de 24 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033909672);

Considerando o Requerimento do servidor (0029398690); Despacho/Declaração BM (0030149146) e Planilha (0031268528), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0029402545) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033883320), todos do Processo Sei n.0004.071636/2022-10.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterado pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **2º TEN BM RE 0237-1 JOSEVALDO MOREIRA DE PONTES**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado na CPOF, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033909672)

Protocolo 0033909692

Portaria nº 1503 de 21 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033807253);

Considerando o Requerimento da servidora (0029799759); Certidão 578 LE CP9 (0031650716) e Planilha (0031651437), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031650689) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033782848), todos do Processo Sei n. 0021.096199/2022-39

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterado pela Lei Complementar n. 694/2012, à **2º SGT PM RE 100064068 LISIANE PEREIRA DE SOUZA GRUTZMACHER**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal a Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Diretoria de Serviço Social da PMRO, do período 18/12/2003 a 17/12/2008, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033807253)

Protocolo 0033807257

Portaria nº 1763 de 24 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033910356);

Considerando o Requerimento do servidor (0029595034); Declaração (0029596068) e Planilha (0030482268), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0029919618) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033883170), todos do Processo Sei n.0004.071959/2022-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterado pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **STEN BM RE 200004745 ARONILDO NERI DE MOURA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 2ºSGBM/3ºGBM, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033910356)

Protocolo 0033910379

Portaria nº 1797 de 25 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033940074);

Considerando o Requerimento do servidor (0030874163); Declaração (0030874168) e Planilha (0031946941), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031960361) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033869543), todos do Processo Sei n.0004.073876/2022-59.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterado pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **S TEN BM RE 200001511 CLEÓMENES PINHEIRO DOURADO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 1ºSGBM/1ºGBM, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033940074)

Protocolo 0033940106

Portaria nº 1796 de 25 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033939281);

Considerando o Requerimento do servidor (0030308979) ; Declaração BM (0030313840 e Planilha (0030531482), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0030533762) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033883659), todos do Processo Sei n.0004.073042/2022-43.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterado pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **2º SGT BM RE 200002694 ROBERTO TOLEDO FILHO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no Busca e Salvamento - GBS/CBMRO, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033939281)

Protocolo 0033939331

Portaria nº 1791 de 25 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033936263);

Considerando o Requerimento do servidor (0023436097), Declaração (0033891590), Planilha (0027350134) e Despacho (0027723080) devidamente ratificada pelo SEGEP-NC (0027723080);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (27352811) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033869971), todos do Processo Sei n.0004.015997/2022-86.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterado pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **STEN BM 200004032 ADENILSON BORGES**

CARVALHO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 1º SGBM/1ºGBM, do período 01/12/2011 a 01/12/2016, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033905012)

Protocolo 0033936403

Portaria nº 1789 de 25 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033935313);

Considerando o Requerimento do servidor (0030257033) ; Declaração BM (0030257038) e Planilha (0031071312), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031077833) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033885186), todos do Processo Sei n.0004.072966/2022-22.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterado pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **3º SGT BM RE 200007448 OTONIEL DA SILVA CAVALCANTE FILHO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 1ºSGBM/1ºGBM, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033935313)

Protocolo 0033935463

Portaria nº 1500 de 21 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033806398);

Considerando o Requerimento do servidor (0029276492) ; Certidão 206 (0029911171) e Planilha (0029911200), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0029911105) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033780433), todos do Processo Sei n. 0021.091590/2022-47.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13544>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 30/11/2022, às 13:09

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterado pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **MAJ PM RE 100094676RAFAEL DE GRACIA TOSSATTI**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal a Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no Gabinete do Comando-Geral, do período 09/12/2011 a 08/12/2016, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033806398)

Protocolo 0033806404

Portaria nº 1798 de 25 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033940792);

Considerando o Requerimento do servidor (0030670176); Declaração (0030670179) e Planilha (0031788181), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0030670181) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033841842), todos do Processo Sei n.0004.073604/2022-59.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterado pela Lei Complementar n. 694/2012 ao **CB BM RE 200009018 BETUEL VERAS BRANDÃO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 3ºSGBM/1ºGBM, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033940792)

Protocolo 0033940833

Portaria nº 1501 de 21 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033806735);

Considerando o Requerimento do servidor (0029316579) ; Certidão 199 (0029858419) e Planilha (0029858648), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0029885565) e Declaração da SESDEC-GEPLAN

(0033781053), todos do Processo Sei n. 0021.091605/2022-77.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterado pela Lei Complementar n. 694/2012, ao AL SGT PM RE 100081815 **STANLEY RIBEIRO BRASIL JUNIOR**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal a Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no Gabinete do Comando Geral, do período 01/12/2006 a 30/11/2011, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033806735)

Protocolo 0033806784

Portaria nº 1636 de 22 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033847387);

Considerando o Requerimento do servidor (0030525941); Certidão 676 LE CP9 (0032100299) e Planilha (0032103487), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031970937) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033832882), todos do Processo Sei n. 0021.101653/2022-81

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterado pela Lei Complementar n. 694/2012 ao **3º SGT PM RE 100088931 PAULO MOREIRA DE SOUZA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Militar, no Batalhão de Polícia de Trânsito, do período 07/10/2009 a 06/10/2014, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033847387)

Protocolo 0033847388

Portaria nº 1801 de 25 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033942270);

Considerando o Requerimento do servidor (0030683566); Declaração BM (0031044770) e Planilha (0031166148), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o

Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031046203) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033851799), todos do Processo Sei n.0004.073565/2022-90.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterado pela Lei Complementar n. 694/2012 ao **3º SGT BM RE 200007840 TIAGO GIL SALES**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 3ºSGBM/5ºGBM, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033942270)

Protocolo 0033942318

Portaria nº 1800 de 25 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033941369);

Considerando o Requerimento do servidor (0030662416); Declaração (0031345953) e Planilha (0031639739), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031568718) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033849992), todos do Processo Sei nº 0004.073584/2022-16.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterado pela Lei Complementar n. 694/2012 ao **3º SGT BM RE 200007345 ADÃO ALVES LEITE**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 2ºSGBM/1ºGBM, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033941369)

Protocolo 0033941469

Portaria nº 1640 de 22 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033847464);

Considerando o Requerimento do servidor (0030932687); Certidão 655 LE CP9 (0031996758) e Planilha (0031997699), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031881853) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033838909), todos do Processo Sei n.0021.099161/2022-18.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterado pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **CB PM RE 100095489 NILTON CARNEIRO DA SILVA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal a Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 1º PEL PM/ 3ª CIA PM/ 7º BPM da PMRO - Monte Negro/RO, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033847464)

Protocolo 0033847466

Portaria nº 1502 de 21 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033807133);

Considerando o Requerimento do servidor (0029620526) ; Certidão 532 (0031481851) e Planilha (0031481964), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031481778) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033781534), todos do Processo Sei n. 0021.094164/2022-65.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterado pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **1º TEN QOAPM RE 100061743 WALACE JOSÉ DA COSTA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal a Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Cia PM/2º BPM (Ji-Paraná/RO), do período 28/08/2015 a 27/08/2020, referente ao 5º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033807133)

Protocolo 0033807143

Portaria nº 1641 de 22 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033847478);

Considerando o Requerimento do servidor (0030153017) ; Certidão 631 (0031878335) e Planilha (0031878452), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0030154900) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033824329), todos do Processo Sei n.0021.089704/2022-99.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterado pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **2º SGT QPPM RE 100075615 SIDNEI OHNEZORGE**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal a Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 3ª Cia PM/3º BPM, do período 20/12/2007 a 19/12/2012, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033847478)

Protocolo 0033847479

Portaria nº 1802 de 25 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033943096);

Considerando o Requerimento do servidor (0030210561) ; Declaração BM (0030211427) e Planilha (0030721303), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0030720941) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033852831), todos do Processo Sei n.0004.072841/2022-01.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterado pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **3º SGT BM RE 200007230 LUCAS RAMON AGUIAR**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 1ºSGBM/1ºGBM, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033943096)

Protocolo 0033943119

Portaria nº 1803 de 25 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033943701);

Considerando o Requerimento do servidor (0030531377); Declaração (0033376851) e Planilha (0031862489), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031485837) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033858852), todos do Processo Sei n.0004.073399/2022-21.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterado pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **CAP BM RE 200002345 PEDRO DANIEL SIMÕES BARBATI**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no Gabinete do CBMRO, do período de 02/12/2007 a 02/12/2012, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033943701)

Protocolo 0033943732

Portaria nº 1804 de 25 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033944304);

Considerando o Requerimento do servidor (0030570206); Declaração (0030843002) e Planilha (0031117106), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0030788655) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033862311), todos do Processo Sei n.0004.072258/2022-91.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterado pela Lei Complementar n. 694/2012, ao **3º SGT BM RE 200007670 ALESSANDRO FREITAS DA SILVA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 3ºSGBM/2ºGBM, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033944304)

Protocolo 0033944370

Portaria nº 1654 de 23 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033851123);

Considerando o Requerimento do servidor (0030994125); Certidão 654 LE CP9 (0031992806) e Planilha (0031993069), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031992654) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033848888), todos do Processo Sei n. 0021.102296/2022-78.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterada pela Lei Complementar n. 694/2012 ao **3º SGT PM 100080668 JOSIMAR TOLEDO VIEIRA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 1CIAPELFT do 5º BPM, do período 01/12/2011 a 30/11/2016, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033851123)

Protocolo 0033851165

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 8104 de 17 de novembro de 2022

Dispõe sobre licenciamento *ex-officio* de Praça QPPM, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim com fundamento no *caput*, inciso V e parágrafo único do artigo 89 em combinação com o artigo 113 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.123564/2022-95, contexto no qual se destaca o teor do Requerimento (0032958006), no qual o interessado requer seu licenciamento das fileiras da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de ter sido aprovado em concurso público, ter frequentado e concluído com aproveitamento o respectivo curso de formação profissional, e, posteriormente, ter sido nomeado no cargo de Policial Rodoviário Federal do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, conforme Portaria DG/PRF nº 860, de 07 de outubro de 2022, do Senhor Diretor Geral do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, publicada no Diário Oficial da União nº 192-A, de 07 de outubro de 2022, e empossado em tal cargo no dia 13 de outubro de 2022, conforme faz prova o Termo de Posse e Exercício (0032958500), expedido pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Licenciar, *ex-officio*, o **CB QPPM 100095493 OTNIEL ASTEN SILVA**, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com fundamento no artigo 113 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão do policial militar haver sido nomeado e empossado no cargo de Policial Rodoviário Federal, no dia 13 de outubro de 2022, conforme faz prova o Termo de Posse e Exercício (0032958500), expedido pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia, e, por via de consequência, excluir o militar em

apreço do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 13 de outubro de 2022, de acordo com o *caput*, inciso V e parágrafo único do artigo 89 do mesmo Diploma Legal em comento.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, nesta Capital, que proceda o desligamento do referido policial militar do efetivo daquela Organização Policial Militar, a contar de 13 de outubro de 2022, em cumprimento ao que preconiza o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que proceda à remessa de uma via desta Portaria para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, para fins de cessação imediata dos vencimentos do policial militar em apreço, nos termos do artigo 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito administrativo e financeiro a contar de 13 de outubro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0033729274

Portaria nº 7753 de 26 de outubro de 2022

Dispõe sobre afastamento temporário para frequentar curso de formação profissional, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.122031/2022-96, especialmente o Requerimento PM-10BPM1CIA3PEL (0032764958) e documentos nele referenciados, o Ofício nº 95397 (0033033443) e a Certidão nº 82 (0033124268), os quais versam sobre o pedido protocolado pelo **SD QPPM** RE 100095941 DHIEIMISON ALEX DE ALMEIDA SILVA para o fim de se ver afastado temporariamente de suas funções policiais militares para participar de etapa subsequente ao certame de concurso público, referente ao provimento de cargo de Investigador da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e bem assim as informações veiculadas nos Editais de Abertura nº 02/2021 - Polícia Civil do Estado do Amazonas, retificado em 30 de setembro de 2022 (0032766461), de Convocação para Matrícula no Curso de Formação - Concurso da Polícia Civil, de 30 de setembro de 2022 (0032766770), a Declaração de Matrícula (0033404884), o Comunicado sobre a aula inaugural, de 07 de outubro de 2022 (0032766598), e o Comunicado - Informação adicional Curso de Formação, de 10 de outubro de 2022 (0033361391);

CONSIDERANDO que a alínea "e" do inciso IV do artigo 50 do Decreto-Lei nº 09-A/82 estabelece que são direitos dos policiais militares, nas condições e limitações impostas na legislação, ou regulamento peculiar, outros direitos previstos em lei peculiar, e que, a ausência de previsão específica acerca do afastamento de policiais militares para realizar concursos públicos e eventuais cursos deles decorrentes, dentro ou fora do Estado, não deve se constituir em óbice para que se assegure a efetividade de tal direito, em homenagem e cumprimento aos princípios constitucionais da isonomia, da razoabilidade e da proporcionalidade e suas pertinências ao objeto do pleito requerido;

CONSIDERANDO que a possibilidade de afastamento do servidor público de suas funções para participação de curso de formação de concurso público, pode ocorrer com ou sem a remuneração, a depender do caso concretamente analisado e dos demais dispositivos legais vigentes e aplicáveis à espécie, mais ainda quando se tratar de curso fora do Estado de origem, por não se vislumbrar prestação de serviço ao Estado onde tem lotação efetiva, e que, no caso em apreço, depreende-se que o Requerente receberá a bolsa de estudo mensal a ser paga pelo Estado onde o curso se realiza, evidenciando que o afastamento do servidor deverá ocorrer sem recebimentos de seus vencimentos relativos ao cargo que ocupa no Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO, por fim, que no âmbito do Estado de Rondônia demandas similares já foram submetidas ao crivo do conhecimento e decisão do Poder Judiciário, restando pacificado o entendimento segundo o qual a falta de norma regulamentadora específica não impede o reconhecimento do direito do policial militar (ou de qualquer outro servidor público), aprovado em concurso público, de frequentar curso de formação, e, em casos mais específicos, com expressa interpretação subsidiária e analogia do § 2º do artigo 12 da Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993, além do que, no âmbito federal, demandas semelhantes têm sido amparadas com aplicação

da prescrição legal contida no § 4º do artigo 20 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, mesmo para aqueles que estejam em estágio probatório e mesmo que os afastamentos ocorram em decorrência de concurso para outro cargo que não seja na Administração Pública Federal, resta suficientemente demonstrado que não se mostra razoável impedir o afastamento de servidor público para participação em curso de formação para provimento de cargo em outra esfera, por omissão na lei, uma vez que trata-se de direito ao livre acesso a cargo público previsto na Constituição Federal, e inequivocamente estendido a todos os brasileiros que preencham os requisitos legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Afastar temporariamente do serviço ativo e das funções policiais militares o **SD QPPM** RE 100095941 DHIEIMISON ALEX DE ALMEIDA SILVA, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes, com fundamento na alínea "e" do inciso IV do artigo 50 do Decreto-Lei nº 09-A/82, e tendo em vista a jurisprudência pacífica do Tribunal de Justiça de Rondônia segundo a qual cabe a interpretação subsidiária e analogia do § 2º do artigo 12 da Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993, pelo período de 17 de outubro de 2022 a 17 de fevereiro de 2023, para frequentar o Curso de Formação Básica para o Cargo de Investigador da Polícia Civil, a ser realizado no Instituto Integrado de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amazonas (IESP), em Manaus/AM, conforme documentação de regência do curso em apreço, devidamente comprovada no Processo SEI nº 0021.122031/2022-96.

Art. 2º Fica o militar na condição de adido ao 10º Batalhão de Polícia Militar, no Município de Rolim de Moura, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa desta Portaria à DESP/SEGEP para informar que o referido policial militar fez opção por perceber a bolsa de estudo oferecida por aquela Corporação, em detrimento à remuneração de Cabo PM da PMRO, conforme a Certidão nº 82 (0033124268) dando ciência sobre o afastamento sem ônus para o Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 17 de outubro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0033223263

Portaria nº 7448 de 14 de outubro de 2022

Dispõe sobre afastamento temporário para frequentar curso de formação profissional, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.121963/2022-11, especialmente o Requerimento PM-BPA3CIA3PELPA (0032758002) e documentos nele referenciados, o Ofício 94229 (0032963843), a Notificação 5 (0033160523) e a Declaração (0033111836), os quais versam sobre o pedido protocolado pelo **CB QPPM** RE 100095315 ELISVELTON NASCIMENTO MORAES para o fim de se ver afastado temporariamente de suas funções policiais militares para participar de etapa subsequente ao certame de concurso público, referente ao provimento de cargo de Investigador da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e bem assim as informações veiculadas nos Editais de Abertura nº 02/2021 - Polícia Civil do Estado do Amazonas, retificado em 30 de setembro de 2022 (0032759129), de Convocação para Matrícula no Curso de Formação - Concurso da Polícia Civil, de 30 de setembro de 2022 (0032759104), a Declaração De matrícula no curso (0033068966), o Comunicado sobre a aula inaugural, de 07 de outubro de 2022 (0032759098), e o Comunicado - Informação adicional Curso de Formação, de 10 de outubro de 2022 (0032805490);

CONSIDERANDO que a alínea "e" do inciso IV do artigo 50 do Decreto-Lei nº 09-A/82 estabelece que são direitos dos policiais militares, nas condições e limitações impostas na legislação, ou regulamento peculiar, outros direitos previstos em lei peculiar, e que, a ausência de previsão específica acerca do afastamento de policiais militares para realizar concursos públicos e eventuais cursos deles decorrentes, dentro ou fora do Estado, não deve se constituir em óbice para que se assegure a efetividade de tal direito, em homenagem e cumprimento aos

princípios constitucionais da isonomia, da razoabilidade e da proporcionalidade e suas pertinências ao objeto do pleito requerido;

CONSIDERANDO que a possibilidade de afastamento do servidor público de suas funções para participação de curso de formação de concurso público, pode ocorrer com ou sem a remuneração, a depender do caso concretamente analisado e dos demais dispositivos legais vigentes e aplicáveis à espécie, mais ainda quando se tratar de curso fora do Estado de origem, por não se vislumbrar prestação de serviço ao Estado onde tem lotação efetiva, e que, no caso em apreço, depreende-se que o Requerente receberá a bolsa de estudo mensal a ser paga pelo Estado onde o curso se realiza, evidenciando que o afastamento do servidor deverá ocorrer sem recebimentos de seus vencimentos relativos ao cargo que ocupa no Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO, por fim, que no âmbito do Estado de Rondônia demandas similares já foram submetidas ao crivo do conhecimento e decisão do Poder Judiciário, restando pacificado o entendimento segundo o qual a falta de norma regulamentadora específica não impede o reconhecimento do direito do policial militar (ou de qualquer outro servidor público), aprovado em concurso público, de frequentar curso de formação, e, em casos mais específicos, com expressa interpretação subsidiária e analogia do § 2º do artigo 12 da Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993, além do que, no âmbito federal, demandas semelhantes têm sido amparadas com aplicação da prescrição legal contida no § 4º do artigo 20 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, mesmo para aqueles que estejam em estágio probatório e mesmo que os afastamentos ocorram em decorrência de concurso para outro cargo que não seja na Administração Pública Federal, resta suficientemente demonstrado que não se mostra razoável impedir o afastamento de servidor público para participação em curso de formação para provimento de cargo em outra esfera, por omissão na lei, uma vez que se trata de direito ao livre acesso a cargo público previsto na Constituição Federal, e inequivocamente estendido a todos os brasileiros que preencham os requisitos legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Afastar temporariamente do serviço ativo e das funções policiais militares o **CB QPPM RE 100095315 ELISVELTON NASCIMENTO MORAES**, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes, com fundamento na alínea "e" do inciso IV do artigo 50 do Decreto-Lei nº 09-A/82, e tendo em vista a jurisprudência pacífica do Tribunal de Justiça de Rondônia segundo a qual cabe a interpretação subsidiária e analogia do § 2º do artigo 12 da Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993, pelo período de 17 de outubro de 2022 a 17 de fevereiro de 2023, para frequentar o Curso de Formação Básica para o Cargo de Investigador da Polícia Civil, a ser realizado no Instituto Integrado de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amazonas (IESP), em Manaus/AM, conforme documentação de regência do curso em apreço, devidamente comprovada no Processo SEI nº 0021.121963/2022-11.

Art. 2º Fica o militar na condição de adido ao Batalhão de Polícia Ambiental - Sede, no Município de Candeias do Jamari, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal que proceda à remessa desta Portaria à DESP/SEGEPE para informar que o referido policial militar fez opção por perceber a bolsa de estudo oferecida por aquela instituição, em detrimento à remuneração percebida de Cabo da PMRO, conforme a Declaração de Opção Remuneratória (0033111836).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 17 de outubro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0032881932

Portaria nº 8214 de 23 de novembro de 2022

Dispõe sobre retificação de data de inclusão de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO que na Portaria nº 44/DP-3, de 19 de março de 2007, a data de inclusão das Praças PM RE

07729-9 NILTON LIMA PEREIRA e PM RE 09072-4 BERNARDO DA SILVA LIMA JUNIOR, foi mencionada como sendo 31 de janeiro de 2007, diferente da determinação constante nos Decretos nº 12656 e 12657, publicados no Diário Oficial do Estado nº 0689, do dia 05 de fevereiro de 2007, devendo esta ser a data a ser considerada, conforme o artigo 2º dos respectivos decretos governamentais;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 44/DP-3, de 19 de março de 2007, publicada no Boletim da Polícia Militar nº 061 (0033874818), de 03 de abril de 2007, que dispõe sobre Inclusão de Praça PM e dá outras providências, nos termos abaixo:

Onde se lê:

"Art. 1º Fica incluído no QPMP-0 (Quadro de Policiais Militares Combatentes) da Polícia Militar do Estado de Rondônia e declarado Policial Militar de 3ª Classe o candidato aprovado em Concurso Público, **PM RE 07729-9 NILTON LIMA PEREIRA** regido pelo Edital nº 197/CGRH/SEPLAD, de 25 de agosto de 2005, constante no Decreto nº 12656, a contar de 31 de janeiro de 2007, conforme Diário Oficial 0689.

Art. 2º Fica incluído no QPMP-0 (Quadro de Policiais Militares Combatentes) da Polícia Militar do Estado de Rondônia e declarado Policial Militar de 3ª Classe o candidato aprovado em Concurso Público, **PM RE 09072-4 BERNARDO DA SILVA LIMA JUNIOR** regido pelo Edital nº 197/CGRH/SEPLAD, de 25 de agosto de 2005, constante no Decreto nº 12657, a contar de 31 de janeiro de 2007, conforme Diário Oficial 0689."

Leia-se:

"Art. 1º Fica incluído no QPMP-0 (Quadro de Policiais Militares Combatentes) da Polícia Militar do Estado de Rondônia e declarado Policial Militar de 3ª Classe o candidato aprovado em Concurso Público, **PM RE 07729-9 NILTON LIMA PEREIRA** regido pelo Edital nº 197/CGRH/SEPLAD, de 25 de agosto de 2005, a contar de **05 de fevereiro de 2007**, data de publicação do Decreto nº 12656, no Diário Oficial do Estado nº 0689.

Art. 2º Fica incluído no QPMP-0 (Quadro de Policiais Militares Combatentes) da Polícia Militar do Estado de Rondônia e declarado Policial Militar de 3ª Classe o candidato aprovado em Concurso Público, **PM RE 09072-4 BERNARDO DA SILVA LIMA JUNIOR** regido pelo Edital nº 197/CGRH/SEPLAD, de 25 de agosto de 2005, a contar de **05 de fevereiro de 2007**, data de publicação do Decreto nº 12657, no Diário Oficial do Estado nº 0689."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos, retroativos a contar de 05 de fevereiro de 2007.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0033859104

Portaria nº 7877 de 04 de novembro de 2022

Dispõe sobre reversão de Praça QPPM, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e em consonância com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO que o **CB QPPM** RE 100095380 ISRAEL SHERMAN SOARES encontrava-se afastado temporariamente das funções policiais militares para frequentar o Curso de Formação Profissional para provimento no cargo de Agente de Polícia Civil do Estado do Acre, no período de 08 de julho de 2022 a 08 de novembro de 2022, consoante a Portaria nº 4868 (0030331309), de 11 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 146, de 02 de agosto de 2022;

Considerando ainda o retorno do referido militar às suas funções no 9º Batalhão de Polícia Militar da PMRO,

após conclusão do aludido curso, e em conformidade com o resultado da ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE SAÚDE - SESSÃO Nº 084 (0033633802), de 14 de novembro de 2022, da 1ª Junta Militar de Saúde, pelo que aguarda eventual convocação para fins de contratação.

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o **CB QPPM** RE 100095380 ISRAEL SHERMAN SOARES ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 08 de novembro de 2022, por ter encerrado o motivo justificante que determinou o seu afastamento.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as providências pertinentes à continuidade de percepção dos vencimentos a que faz jus, nos termos da legislação em vigor, uma vez que havia optado pela bolsa indenizatória fornecida pela Polícia Civil do Estado do Acre, em detrimento ao soldo correspondente ao seu grau hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 08 de novembro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0033408079

Portaria nº 8306 de 29 de novembro de 2022

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar, da função de Comandante do 5º Batalhão da PMRO, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **TEN CEL QOPM** RE 100094659 EMANOEL LOURENÇO DO NASCIMENTO, da função de Comandante do 5º Batalhão de Polícia Militar (5º BPM) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), a contar de **30 de novembro de 2022**, em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0033986281

Portaria nº 8309 de 29 de novembro de 2022

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar, da função de Comandante do Batalhão de Polícia de Trânsito da PMRO, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **TEN CEL QOPM** RE 100092976 DIEGO BATISTA CARVALHO, da função de Comandante do Batalhão de Polícia de Trânsito (BPTRAN) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), a contar de **30 de novembro de**

2022, em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0033987115

Portaria nº 8311 de 29 de novembro de 2022

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar, para exercer a função de Comandante do 5º Batalhão da PMRO e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **MAJ QOPM** RE 100069276 **PAULO LIMA DA SILVA**, para exercer a função de Comandante do 5º Batalhão de Polícia Militar (5º BPM) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), a contar de **30 de novembro de 2022**, em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0033987494

Portaria nº 8312 de 29 de novembro de 2022

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar, para exercer a função de Comandante do Batalhão de Polícia de Trânsito da PMRO e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **TEN CEL QOPM** RE 100094659 **EMANOEL LOURENÇO DO NASCIMENTO**, para exercer a função de Comandante do Batalhão de Polícia de Trânsito (BPTRAN) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), a contar de **30 de novembro de 2022**, em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0033987866

Portaria nº 8320 de 29 de novembro de 2022

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar, da função que estava exercendo interinamente de Comandante do Comando Regional de Policiamento III da PMRO, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **TEN CEL QOPM RE 100092980 THIAGO ARAUJO SANTOS**, da função que estava exercendo interinamente, de Comandante do Comando Regional de Policiamento III (CRP III) da Polícia Militar (Vilhena/RO), a contar de **31 de dezembro de 2022**, em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0033995275

Portaria nº 8322 de 29 de novembro de 2022

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar, para exercer a função de Comandante do Comando Regional de Policiamento III da PMRO e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **TEN CEL QOPM RE 100092976 DIEGO BATISTA CARVALHO**, para exercer a função de Comandante do Comando Regional de Policiamento III (CRP III) da Polícia Militar (Vilhena/RO), a contar de 31 de dezembro de 2022 em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0033995703

Portaria nº 4979 de 13 de julho de 2022

Dispõe sobre dispensa e designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal e Fiscal Suplente no Processo Administrativo 0021.022603/ 2021-57, cujo objeto é a cooperação mútua entre o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia (CREA-RO) e a Polícia Militar de Rondônia (PMRO), a fim de otimizar os trâmites burocráticos, promovendo o intercâmbio de informações entre os Órgãos.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 10 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e tendo em vista o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de gestão e fiscalização de termos de cooperação celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros, para o atendimento das necessidades institucionais;

CONSIDERANDO que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública; e

CONSIDERANDO que a execução dos termos de cooperação deverá ser acompanhada e fiscalizada por comissão ou representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos termos de cooperação em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme disposto no inciso III do artigo 58, c/c artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; e

CONSIDERANDO ser profícua ao interesse público a cooperação técnica com Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia (CREA-RO),

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a 2º Sargento PM RE 100080688 LUCIANA ROSA VIEIRA do exercício da função de Fiscal do Termo de Cooperação Técnica nº 033/PGE-2021, bem como o 3º Sargento PM RE 100087017 HILÁRIO **ASSIS** DIAS DE SOUZA do exercício da função de Fiscal Substituto do Termo de Cooperação Técnica nº 033/PGE-2021.

Art. 2º Nomear o 3º Sargento PM RE 100073318 MASSILON MARQUES DE CASTRO para o exercício da função de Fiscal do Termo de Cooperação Técnica nº 033/PGE-2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do Processo Administrativo 0021.022603/2021-57, bem como o 3º Sargento PM RE 100081931 MARCELO **RAMALHO** DA CRUZ para a função de Suplente do Fiscal do Termo de Cooperação Técnica nº 033/PGE-2021.

Art. 3º Compete ao Fiscal do Termo de Cooperação Técnica zelar pela correta execução do objeto celebrado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, e nos termos da legislação vigente, conforme o que se segue:

I - conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento do Termo de Cooperação Técnica nos autos do PA SEI nº 0021.022603/2021-57;

II - instruir os autos juntando toda documentação referente à atividade de fiscalização do Termo de Cooperação Técnica e à sua execução (pagamentos, correspondências, dentre outros);

III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações celebradas, especialmente o atendimento às especificações, registrando eventuais entraves, inclusive com a produção de provas, para fins de verificação e eventual apuração de responsabilidades;

IV - comunicar ao Ordenador de Despesas eventuais irregularidades no cumprimento do objeto que devam ser sanadas;

V - manter canal de comunicação aberto com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia (CREA-RO);

VI - elaborar o relatório de fiscalização da execução do contrato, referente aos serviços prestados no período, endereçado a este Ordenador de Despesas, encaminhando, por meio do presente processo, à Diretoria de Orçamento e Finanças da PMRO para o devido pagamento.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Termo de Cooperação Técnica atuar, o Fiscal Suplente assumirá as atribuições.

Art. 4º Incumbir a Divisão de Análise de Processo para realizar a gestão do processo.

Art. 5º Compete à Divisão de Análise de Processos na Gestão do Termo de Cooperação Técnica:

I - conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento do Termo de Cooperação Técnica - PA SEI nº 0021.022603/2021-57;

II - auxiliar o Comandante-Geral na elaboração das portarias de designação dos Fiscais;

III - acompanhar o trabalho dos Fiscais;

IV - receber e analisar preliminarmente o Relatório de Fiscalização;

VII - controlar o saldo remanescente da Nota de Empenho referente aos pagamentos das Anotações de Responsabilidade Técnica;

VIII - solicitar as emissões e juntadas ao processo da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (DAOF) e da Nota de Empenho (NE); e

IX - realizar as tratativas, juntamente com o Fiscal, no sentido de prorrogar a vigência do presente Termo de Cooperação Técnica.

Art. 6º Os casos omissos e, bem assim, os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JAMES ALVES **PADILHA - Coronel QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0030428763

EXTRATO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022/CONSELHO ESCOLAR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM IV

PARTES CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM IV **E CONTRATADO:** EUCLIDES CAETANO DE LIMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **1.820,70 (Um mil Oitocentos e vinte reais e setenta centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 29 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº:0029.121319/2022-73

ASSINAM:

EDVALDO DE ARAÚJO ELIAS

Presidente do Conselho Escolar

EUCLIDES CAETANO DE LIMA.

Contratado

Ji-Paraná, 29 de NOVEMBRO de 2022.

Protocolo 0033975238

EXTRATO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022/CONSELHO ESCOLAR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO

TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM IV

PARTES CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM IV **E CONTRATADO:** GLEYDSON ALVES SAITER.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$2.842,70** (Dois mil Oitocentos e Quarenta e Dois reais e setenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 23 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº:0029.121319/2022-73

ASSINAM:

EDVALDO DE ARAÚJO ELIAS

Presidente do Conselho Escolar

GLEYDSON ALVES SAITER.

Contratado

Ji-Paraná, 29 de NOVEMBRO de 2022.

Protocolo 0033882699

EXTRATO**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022/CONSELHO ESCOLAR

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM IV

PARTES CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM IV **E CONTRATADO:** VITALINA ORNELES DE SOUZA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 6.494,94 (Seis mil Quatrocentos e Noventa e Quatro reais e Noventa e Quatro centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 23 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº:0029.121319/2022-73

ASSINAM:

EDVALDO DE ARAÚJO ELIAS

Presidente do Conselho Escolar

VITALINA ORNELES DE SOUZA.

Contratada

Ji-Paraná, 29 de novembro de 2022.

Protocolo 0033884401

EXTRATO**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022/CONSELHO ESCOLAR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM IV****PARTES CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM IV **E CONTRATADO:** WILSON MANTOVANELLI.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 3.656,36 (Três Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis reais e Trinta e Seis centavos)**.. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 23 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº:0029.121319/2022-73

ASSINAM:**EDVALDO DE ARAÚJO ELIAS**

Presidente do Conselho Escolar

WILSON MANTOVANELLI.

Contratado

Ji-Paraná, 29 de NOVEMBRO de 2022.

Protocolo 0033883897

Portaria nº 8267 de 25 de novembro de 2022

Dispõe sobre Retificação de Portaria de Reforma de Praça PM na Inatividade

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

Considerando ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0016.398300/2021-81, contexto no qual merece especial atenção a decisão judicial prolatada no autos nº 0008543-16.2018.4.01.4100 (0033875938), da 6ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJRO.

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 207/DP6, de 03 de novembro de 2015 (PA SEI nº 0021.090070/2022-17, página 31), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2818, em 10 de novembro de 2015, que reformou o 1º SGT PM RR RE 024666 BOLDANE AMARAL CORDEIRO, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

"... de acordo com o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso II do Art. 96 e inciso IV do Art. 99, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, em conformidade com o item XIV do Art. 6º, da Lei nº 7.713/1988, alterada pelas Leis nº 8.541/1992, 9.250/1995 e

11.052/2004."

LEIA-SE:

" ... de acordo com o § 1º do artigo 42 da Constituição Federal de 1988, combinado com o inciso II do artigo 96, com o inciso IV do artigo 99, com o inciso VII do § 2º e *caput* do artigo 101, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, tendo em vista ainda o inciso XIV do artigo 6º, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alterada pelas Leis nº 8.541, de 1992, 9.250, de 1995 e Lei nº 11.052, de 2004."

Art. 2º Determinar que os proventos na inatividade sejam calculados com base no soldo do Posto de 2º TEN PM, em conformidade com o inciso com o inciso VII do § 2º e *caput* do artigo 101 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia que adote as medidas administrativas relacionadas à presente retificação de Portaria de Reforma.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 03 de novembro de 2015.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0033925679

Portaria nº 8346 de 30 de novembro de 2022

Dispõe sobre outorga da Medalha Mérito Batalhão Rondon do 1º Batalhão de Polícia Militar.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, combinado com o Regulamento da Medalha Mérito Batalhão Rondon, instituído pela Resolução nº 204, de 17 de junho de 2016 (0033471541); e

CONSIDERANDO o encaminhamento feito pelo Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar, nos termos dos Ofícios nºs 106210 (0033870162) e 102445 (0033556893), devidamente acompanhados das respectivas indicações, conforme consta dos autos do PA SEI nº 0021.125710/2022-17, e bem assim as análises e deliberações a que chegou a Comissão da Medalha Mérito Batalhão Rondon, as quais foram consignadas na Ata de Reunião (0033937252) e Ata de Reunião Extraordinária (0034008593), e as respectivas propostas de concessão de medalha aos indicados julgados merecedores; e

CONSIDERANDO, também, que a finalidade maior da instituição/criação da Medalha Mérito Batalhão Rondon é, precipuamente, distinguir e galardoar os integrantes da própria OPM a qual ela se relaciona, além do que a leitura combinada dos artigos 1º e 5º do Regulamento da Medalha possibilita inferir que o não atendimento aos requisitos estabelecidos nos incisos do artigo 4º do mesmo regulamento não devem constituir óbice à indicação e posterior agraciamento de quem efetivamente tenha prestado, no ano em referência e/ou em períodos anteriores, relevantes serviços e contribuições ao 1º BPM, notadamente porque o acessório deve seguir o principal e não o inverso, sob pena de se desnaturar e dissociar a finalidade para a qual a Medalha foi criada/instituída,

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha Mérito Batalhão Rondon, como reconhecimento e recompensa aos policiais militares abaixo nominados, tendo em vista os valorosos serviços e contribuições prestados ao 1º Batalhão de Polícia Militar:

- **MAJ QOPM** RE 100094673 **LUCAS** DE TARSO SAVINO NOGUEIRA;
- **CAP QOPM** RE 100095129 WASHINGTON **MANFRÉ** DE CARVALHO;
- **CAP QOPM** RE 100079300 DANILO FORTES **MELO**;
- **CAP QOPM** RE 100089431 **RICARDO** FERREIRA DE SOUTO;
- **CAP QOPM** RE 100064264 MÁRCIO ROGÉRIO **TEIXEIRA** PENHA;
- **CAP QOPM** RE 100095141 MARCUS VINÍCIUS FERREIRA **SOARES**;

- **1º SGT QPPM** RE 100082153 MARCOS DE SOUZA **TRINDADE**;
- **2º SGT QPPM** RE 100067917 JOÃO FRANCISCO TEIXEIRA DE **MACEDO JÚNIOR**;
- **3º SGT QPPM** RE 100068179 **DOUGLASS** GUIRADO SUCKOW BARBOSA;
- **3º SGT QPPM** RE 100082431 **LUCIANA** NEVES DA SILVA;
- **CB QPPM** RE 100094083 **EMANUELA** BARBOSA DE SANTANA;
- **CB QPPM** RE 100095434 KELLVIN KENNETH INACIO **CACIANO**;
- **CB QPPM** RE 100092441 **HECTOR** JOSÉ CUELLAR ANEZ;
- **CB QPPM** RE 100095334 FELIPE VIEIRA **AZEVEDO** DOS ANJOS;
- **CB QPPM** RE 100095247 CARLOS EDUARDO **LUCENA** DE SOUZA;
- **CB QPPM** RE 100092385 FRANCISCO ALISSON DE OLIVEIRA **NOGUEIRA**; e
- **CB QPPM** RE 100095248 CARLOS **ERNANE** ARAUJO SILVA FERNANDES.

Art. 2º Outorgar a Medalha Mérito Batalhão Rondon ao **CEL AV. DANILO POPP LUCAS** - Comandante da Base Aérea de Porto Velho-RO, por reconhecer e recompensar os valorosos serviços e contribuições prestados ao 1º Batalhão de Polícia Militar.

Art. 3º Outorgar a Medalha Mérito Batalhão Rondon, como reconhecimento e recompensa às personalidades civis abaixo nominadas, pelos valorosos serviços e contribuições prestados ao 1º Batalhão de Polícia Militar:

- Pastor SANDRO JORGE MONTEIRO DA SILVA - Coordenador do Programa Universal nas Forças Policiais - UFP/Rondônia;
- Perito Papiloscopista JÚLIO ANDRÉ KASPER DA SILVA - PCRO; e
- Agente Federal de Execução Penal FRANCISCO NEUDO REBOUÇAS CHAVES - DEPEN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES **PADILHA** - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0034020722

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007, em combinação com o § 1º do artigo 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.120616/2022-71, contexto no qual se destaca o teor do Parecer nº 150/2022/PGE-SESDEC (0033428407), torna público a quem possa interessar que, em conformidade com a prescrição legal contida no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foi considerada inexigível a licitação para aquisição de Fuzis Calibre 5.56 Nato, objetivando atender as necessidades do 6º, 8º, 9º, e 10º Batalhões de Polícia Militar, Batalhão de Polícia Ambiental e Batalhão de Polícia de Fronteira e Divisas, todos da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: TAURUS ARMAS S.A., CNPJ: **92.781.335/0001-02**, no valor global de R\$ 757.700,04 (setecentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais e quatro centavos), haja vista ser inviável a concorrência por se tratar de fornecedor exclusivo, conforme anteriormente consignado na Justificativa PM-FUMRESPOM (0032608151). Porto Velho/RO, 30 de novembro de 2022. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

JAMES ALVES **PADILHA** - **CEL QOPM**
Presidente do FUMRESPOM
Matrícula: 100065658

Protocolo 0034022393

Designa policial militar para o exercício de função de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **3º SGT PM RE 10007727-9 MARCO** EDUARDO CHAVES DA SILVA para atuar como Fiscal do Contrato nº 0806/PM-RO/PGE/2022 (0033570980), que tem por objeto a aquisição de ar condicionado split hiwall, conforme especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência PM-FUMRESPOM (0031973007), visando atender as necessidades do 2º e 8º Batalhões de Polícia Militar do Estado de Rondônia, competindo-lhe exercer as atribuições definidas no contrato sem prejuízo de suas funções, valendo-se, para tanto, dos dados resumidamente tabelados abaixo:

PROCESSO	CONTRATADA	CONTRATO	FISCAL
0021.114654/2022-95	SOUSA WEISS EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Contrato nº 0806/ PM-RO/PGE/2022 (0033570980)	3º SGT PM RE 10007727-9 MARCO EDUARDO CHAVES DA SILVA

Art. 2º O Fiscal, quando em exercício, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os ao Coordenador Executivo do FUMRESPOM para as providências cabíveis.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato deverão ser deliberadas junto à Coordenadoria Executiva do FUMRESPOM, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula: 100065658

Protocolo 0034007250

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria de férias nº 7084 de 29 de novembro de 2022.

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 11 da Lei 2.204 de 18/12/2009,publicada no DOE n.1392, de 25/06/2009.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Corpo de Bombeiros Militar, referente ao **Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023** , na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/11/2022.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA

COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula 200009161 Nome EDUARDO RANIERI BARROS PESTANA Cargo PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	Início (10-08-2023) Fim (08-09-2023)			
2	Matricula 200003222 Nome FABIO DA SILVA ELER Cargo PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	Início (01-10-2023) Fim (30-10-2023)			
3	Matricula 200010043 Nome ISABELLA SALDANHA DO NASCIMENTO Cargo PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	Início (01-03-2023) Fim (20-03-2023)			Início (01-07-2023) Fim (10-07-2023)
4	Matricula 200002515 Nome JEFERSON MARQUES DE OLIVEIRA Cargo OFICIAL BOMBEIRO MILITAR	Início (08-05-2023) Fim (27-05-2023)			Início (10-01-2023) Fim (19-01-2023)
5	Matricula 200008129 Nome LAURO HENRIQUE BICHO BELO DA SILVA Cargo PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	Início (05-01-2023) Fim (24-01-2023)	Início (01-07-2023) Fim (10-07-2023)		

6	Matricula 200002450 Nome LEONARDO DA CRUZ Cargo PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	Início (01-01-2023) Fim (20-01-2023)			Início (21-01-2023) Fim (30-01-2023)
7	Matricula 200009587 Nome VINICIOS DE SOUZA GLORIA Cargo PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	Início (01-09-2023) Fim (30-09-2023)			
8	Matricula 200008698 Nome VINICIUS ALEXANDRE DO VALE FERRONI Cargo PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	Início (11-03-2023) Fim (30-03-2023)			Início (01-03-2023) Fim (10-03-2023)
9	Matricula 200008284 Nome VINÍCIUS DE SOUZA MOREIRA Cargo PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	Início (01-02-2023) Fim (20-02-2023)			Início (01-01-2023) Fim (10-01-2023)
10	Matricula 200009317 Nome VINICIUS GOTARDI ROCHA Cargo PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	Início (11-07-2023) Fim (30-07-2023)			Início (01-12-2023) Fim (10-12-2023)
11	Matricula 300031048 Nome VIRGINIA MARIA TORRES GOUVEIA M MULLER Cargo ENGENHEIRO CIVIL	Início (23-01-2023) Fim (21-02-2023)			

12	Matricula 200008777 Nome VITOR LUIZ FERREIRA PURCINO Cargo PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	Inicio (01-10-2023) Fim (20-10-2023)			Inicio (10-01-2023) Fim (19-01-2023)
13	Matricula 200003662 Nome VITOR ROGERIO RIBEIRO Cargo PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	Inicio (05-08-2023) Fim (03-09-2023)			
14	Matricula 200010366 Nome VIVIANI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA Cargo OFICIAL BOMBEIRO MILITAR	Inicio (01-07-2023) Fim (20-07-2023)			Inicio (02-01-2023) Fim (11-01-2023)
15	Matricula 200006810 Nome WAGNER BARBOSA DOS SANTOS Cargo PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	Inicio (01-03-2023) Fim (20-03-2023)			Inicio (01-05-2023) Fim (10-05-2023)
16	Matricula 200008131 Nome WAGNER MIRANDA DE SOUSA Cargo PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	Inicio (11-05-2023) Fim (30-05-2023)			Inicio (01-05-2023) Fim (10-05-2023)

17	Matricula 200008313 Nome WAGNON AUGUSTO MENDES DOS SANTOS Cargo PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	Inicio (12-05-2023) Fim (31-05-2023)			Inicio (01-01-2023) Fim (10-01-2023)
18	Matricula 200002709 Nome WALDEVINO FERREIRA NETO Cargo OFICIAL BOMBEIRO MILITAR	Inicio (15-08-2023) Fim (03-09-2023)			Inicio (04-09-2023) Fim (13-09-2023)
19	Matricula 200008337 Nome WANDERSON PAGANINI Cargo PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	Inicio (11-11-2023) Fim (30-11-2023)			Inicio (01-11-2023) Fim (10-11-2023)
20	Matricula 200005581 Nome WANDRIO BANDEIRA DOS ANJOS Cargo OFICIAL BOMBEIRO MILITAR	Inicio (04-12-2023) Fim (23-12-2023)			Inicio (02-01-2023) Fim (11-01-2023)
21	Matricula 200003648 Nome WELINGTON SOARES CAETANO Cargo PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	Inicio (11-07-2023) Fim (30-07-2023)			Inicio (01-01-2023) Fim (10-01-2023)
22	Matricula 200002917 Nome WELITON CIRQUEIRA DOS SANTOS Cargo PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	Inicio (01-08-2023) Fim (20-08-2023)			Inicio (22-08-2023) Fim (31-08-2023)

23	Matricula 200009410 Nome WELLITON SOUZA ALVES Cargo PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	Início (01-02-2023) Fim (20-02-2023)			Início (01-01-2023) Fim (10-01-2023)
24	Matricula 200007888 Nome WELTON HENRIQUE DA SILVA SANTOS Cargo PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	Início (11-04-2023) Fim (30-04-2023)			Início (01-04-2023) Fim (10-04-2023)
25	Matricula 200010237 Nome WELTON RODRIGO DIAS DE SOUZA Cargo PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	Início (01-04-2023) Fim (20-04-2023)			Início (21-04-2023) Fim (30-04-2023)
26	Matricula 200009903 Nome WERICLES ABRAO DA SILVA SANTOS Cargo PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	Início (11-09-2023) Fim (30-09-2023)			Início (01-01-2023) Fim (10-01-2023)
27	Matricula 200003208 Nome WESLEY ALVES DE OLIVEIRA Cargo PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	Início (11-11-2023) Fim (30-11-2023)			Início (01-11-2023) Fim (10-11-2023)

28	Matricula 200006793 Nome WESLEY DE CASTRO NASCIMENTO Cargo PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	Inicio (11-07-2023) Fim (30-07-2023)			Inicio (01-07-2023) Fim (10-07-2023)
29	Matricula 200008234 Nome WESLEY JAN KASPRZAK Cargo PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	Inicio (10-08-2023) Fim (29-08-2023)			Inicio (01-01-2023) Fim (10-01-2023)
30	Matricula 200008686 Nome WEVERSON BASTOS DE OLIVEIRA Cargo PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	Inicio (01-09-2023) Fim (20-09-2023)			Inicio (01-01-2023) Fim (10-01-2023)
31	Matricula 200004214 Nome WILISON PERCYVAL DAVY Cargo PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	Inicio (11-01-2023) Fim (30-01-2023)			Inicio (01-01-2023) Fim (10-01-2023)
32	Matricula 200005737 Nome WILLIAN CESAR GOMES Cargo PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	Inicio (01-03-2023) Fim (30-03-2023)			
33	Matricula 200006250 Nome WILLIAN JOSIEL LIMA BESSA Cargo PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	Inicio (11-07-2023) Fim (30-07-2023)			Inicio (01-07-2023) Fim (10-07-2023)

34	Matricula 200006597 Nome WILLIAN VIEIRA DE ANDRADE Cargo PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	Inicio (01-03-2023) Fim (20-03-2023)			Inicio (01-01-2023) Fim (10-01-2023)
35	Matricula 200008363 Nome WILLIAN VIEIRA VELOSO Cargo PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	Inicio (01-09-2023) Fim (20-09-2023)			Inicio (01-01-2023) Fim (10-01-2023)
36	Matricula 200009044 Nome WINDERSON PEREIRA DE MACEDO Cargo PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	Inicio (11-11-2023) Fim (30-11-2023)			Inicio (16-03-2023) Fim (25-03-2023)
37	Matricula 200004800 Nome WIRLEY ALVES DA SILVA Cargo PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	Inicio (01-09-2023) Fim (20-09-2023)			Inicio (01-08-2023) Fim (10-08-2023)
38	Matricula 300168629 Nome YANKA SOUZA SANTOS DE MELO Cargo DIRETOR DE DIVISAO	Inicio (02-10-2023) Fim (21-10-2023)			Inicio (24-10-2023) Fim (02-11-2023)
39	Matricula 200006377 Nome YURI BRITO DA SILVEIRA SEUBERT Cargo PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	Inicio (11-07-2023) Fim (30-07-2023)			Inicio (31-07-2023) Fim (09-08-2023)

Protocolo DOC8234

AVISO**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2022-SUPEL/RO**

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela portaria nº 021/14 – GAB/SESDEC publicada no DOE 30.04.14, torna público a quem possa interessar que aderiu **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2022-SUPEL/RO do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 229/2022 da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL**, através do Processo nº 0004.074354/2022-74, **para aquisição de pick-ups**, objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme **ITEM 0001** da referida Ata, totalizando o valor de **R\$ 553.160,00 (quinhentos e cinquenta e três mil cento e sessenta reais)** em favor da empresa: **NISSEY MOTORS LTDA, CNPJ 04.996.600/ 0001-02**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Velho/RO, data e hora conforme o sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0032822254

Portaria nº 930 de 29 de novembro de 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor TEN CEL BM RE 0244-8 CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS, como Fiscal Técnico do Contrato nº 0819/CBMRO/PGE/2022 (0033673844), que tem como objeto a aquisição de Veículo do tipo caminhonete pick-up, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência (0033511598).

Art. 2º O servidor designado como titular de gestão e fiscalização técnica do Contrato nº 0819/CBMRO/PGE/2022 (0033673844), deverá fiscalizar e acompanhar todos os atos da execução Contratual, entre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução, Saldo de Contrato e Saldo de Empenho para a Ordenação da Despesa, além das previstas no artigo 117 da Lei 14.133/21, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusula contratuais.

Art 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0034002494

Portaria nº 886 de 10 de novembro de 2022

Dispõe sobre Dispensa de Militar da função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL – ABS 029					
PREFIXO	PLACA	MARCA		TOMBAMENTO	CHASSI
BM 0372	OHO 5116	VOLKSWAGEN		SESDEC Nº 53976	8AJFY22GXF8024291
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	A/ B	3º SGT BM	0536-1	ADEMIR VIEIRA MOURA	04/ 04/2022

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 4 de Abril de 2022.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0033563660

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 1092 de 30 de novembro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

- I - oito (08) dias, se for para outro município;
- II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0033848085) do Processo nº 0019.104056/2022-57.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR, mediante permuta,** a contar de **1º.11.2022**, a servidora **CAMILA CAROLINE MENDES KAIL**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300104218, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **1ª Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - 1ª DERCV**, anteriormente lotada no Departamento de Flagrantes no município de Porto Velho.

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0034023607

Portaria nº 1091 de 30 de novembro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da

Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0033848085) do Processo nº 0019.104056/2022-57.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR, mediante permuta**, a contar de **1º.11.2022**, o servidor **IRNO ANTÔNIO BONATO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300021635, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Flagrantes - DEFLAG**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - 1ª DERCV no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0034021905

Portaria nº 1073 de 25 de novembro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0033867892) do Processo SEI nº 0019.106186/2022-24;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR RELOTAÇÃO**, a contar de **1º.03.2022**, do servidor **EDGAR FELIPE DANTAS MOTTA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300098660, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI**, anteriormente cedido à Controladoria de Geral do Estado - CGE no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0033925353

Portaria nº 1075 de 25 de novembro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0033867892) do Processo SEI nº 0019.106186/2022-24;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR RELOTAÇÃO**, a contar de **1º.01.2022**, do servidor **ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300084355, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI**, anteriormente cedido à Controladoria de Geral do Estado - CGE no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0033928900

Portaria nº 1076 de 25 de novembro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0033867892) do Processo SEI nº 0019.106186/2022-24;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONVALIDAR RELOTAÇÃO**, a contar de **11.04.2022**, do servidor **FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300078340, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI**, anteriormente cedido à Controladoria de Geral do Estado - CGE no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0033929207

Portaria nº 1077 de 25 de novembro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0033867892) do Processo SEI nº 0019.106186/2022-24;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONVALIDAR RELOTAÇÃO**, a contar de **11.04.2022**, do servidor **RONALDO ADRIANO CÂNDIDO DAPONT**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300103940, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI**, anteriormente cedido à Controladoria de Geral do Estado - CGE no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0033929462

Portaria nº 1069 de 25 de novembro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 497 (0033869937) e Despacho PC-DGA (0034007530) do Processo SEI nº 0019.107728/2022-86;

R E S O L V E :

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **05.12.2022**, a servidora **MAYRA MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300105009, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher - DEAM**, anteriormente lotada na Corregedoria-Geral de Polícia Civil no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0033921510

Portaria nº 1093 de 30 de novembro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-UNISPJIPADM (0032711891), a Declaração (0032740151) da Fundação HEMERON de Ji-Paraná e o Despacho PC-DGA (0033381662) do Processo nº 0019.101314/2022-43;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **01.02.2023 a 08.02.2023**, ao servidor **RAFAEL CORREIA DA MATA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300059827, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Ji-Paraná**, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 02/09/2021, 29/11/2021, 30/03/2022 e 11/07/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0034028100

Portaria de férias nº 7099 de 30 de novembro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 29/11/2022 a 18/12/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NIKI ALVES LOCATELLI**, **DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula 300138324, pertencente ao quadro

de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(29/11/2022 a 18/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/11/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC8251

Portaria de férias nº 7100 de 30 de novembro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/11/2022 a 19/11/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANIELY MARQUES DUTRA, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300104503, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(31/10/2022 a 19/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/11/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC8252

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO POLICIAL PENAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes no processo administrativo nº 0033.094983/2022-73 em epígrafe, realizou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 (Dispensa em razão do valor), objetivando a contratação de empresa especializada em serviços gráficos, em favor da empresa para o grupo 1 (item 01) foi a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES BIGMAR LTDA, CNPJ:05.210.349/0001-71 no valor de R\$ 8.755,00 (oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais), para o grupo 2 (itens 02,03,04,05,06,07,08) a SUPERGRAFF IND. E COM. LTDA - ME, CNPJ nº 22.131.657/0001-20 total de R\$ 8.875,00 (oito mil oitocentos e setenta e cinco reais) e para o grupo 3 (itens 09,10,11,12,13,14) a PAPELARIA LIBERDADE, no valor de **R\$ 351,45** (trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R\$ 17.981,45 (dezessete mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), por serem mais vantajosas para a Administração Pública.

Publique-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário do Estado de Justiça

Protocolo 0033989322

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos (banner, panfletos e placa de homenagem) para atender a necessidade da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes no processo administrativo nº 0033.094983/2022-73 em epígrafe, realizou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75,II da Lei Nº 14.133/2021 (Dispensa em razão do valor), objetivando a contratação de empresa especializada em serviços gráficos, em favor da empresa SUPERGRAFF IND. E COM. LTDA - ME, CNPJ nº 22.131.657/0001-20 no valor total de R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais), por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Publique-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário do Estado de Justiça

Protocolo 0033988307

Portaria nº 3880 de 29 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar nº 68/92, **diante da intercorrência** feita pela empresa **V.VIEIRA.AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de **CNPJ 03.716.848/0001-09, com sede na Rua Sacramento, Sala A - Setor 09, 5531, na cidade de Ariquemes/RO**, bem como, **Despacho SEJUS-DIREX (0033999812)** opinando pela abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da contratada.

CONSIDERANDO a manifestação da GEINFO (0033999874) que demonstra as intercorrências por parte da contratada.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **CLEOFAS ARISTOTELES NOGUEIRA**, Assessor IV, matrícula nº **300.116.963** na qualidade de Presidente da Comissão, **TAMILES ALBUQUERQUE DE ALMEIDA**, Assessora Técnica, matrícula nº **300.181.963** na qualidade de membro da comissão e **BRUNO FELIPE DA SILVA**, Chefe de Núcleo V, matrícula nº **300.129.615**, na qualidade de membro da comissão, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a conduta da empresa **V.VIEIRA.AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, já qualificada nos autos.

Porto Velho, 29 de Novembro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0033995162

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS DE COLUNA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no no inciso II do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021 (Dispensa em razão do valor **para compras e serviços**) com a empresa **GAZIN ATACADO**, CNPJ nº 77.941.490/0036-85, no valor de R\$ **26.946,50** (vinte e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), por ser mais vantajosa para a Administração Pública. Publique-se.

Porto Velho, 25 de novembro de 2022

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0033948126

Portaria de férias nº 7085 de 30 de novembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Justiça, referente ao **Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023** , na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/11/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula 300116189 Nome YARA IRACI ALMEIDA LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (03-07-2023) Fim (01-08-2023)			
2	Matricula 300131568 Nome YENE TAINA DA SILVA MATOS DUARTE Cargo POLICIAL PENAL	Início (11-01-2023) Fim (30-01-2023)			Início (01-01-2023) Fim (10-01-2023)
3	Matricula 300140400 Nome YURY BEZERRA CARVALHO DA SILVA Cargo POLICIAL PENAL	Início (11-10-2023) Fim (30-10-2023)			Início (01-10-2023) Fim (10-10-2023)

4	Matricula 300097766 Nome ZENAIDE MOREIRA GONCALVES ANDRADE Cargo POLICIAL PENAL	Inicio (11-10-2023) Fim (30-10-2023)			Inicio (01-10-2023) Fim (10-10-2023)
5	Matricula 300109701 Nome ZENAIDE NUNES DA SILVA FERRAZ Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-08-2023) Fim (30-08-2023)			
6	Matricula 300131852 Nome ZENILTO DE LIMA PESTANA Cargo POLICIAL PENAL	Inicio (11-12-2023) Fim (30-12-2023)			Inicio (01-12-2023) Fim (10-12-2023)
7	Matricula 300017042 Nome ZORAYA GADELHA DO NASCIMENTO Cargo POLICIAL PENAL	Inicio (01-03-2023) Fim (20-03-2023)			Inicio (21-03-2023) Fim (30-03-2023)
8	Matricula 300060703 Nome ZOZIMO SIMAO DE SOUSA Cargo POLICIAL PENAL	Inicio (11-05-2023) Fim (30-05-2023)			Inicio (01-05-2023) Fim (10-05-2023)
9	Matricula 300098838 Nome ZUMAR DANIEL CAMACHO ROCA Cargo POLICIAL PENAL	Inicio (11-01-2023) Fim (30-01-2023)			Inicio (01-01-2023) Fim (10-01-2023)

Protocolo DOC8236

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO:0033.090038/2022-01**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1644/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Dirceu Moacir Martini, Silvano Alves Pessoa**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Dirceu Moacir Martini, Silvano Alves Pessoa**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 21 de novembro de 2022.

Protocolo 0033790723

Portaria nº 3877 de 29 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.087110/2022-12**.

RESOLVER:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula **300093153**, para responder pelo cargo de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal IV, em substituição a servidora MÔNICA SIYE RIBEIRO FERREIRA, matrícula **300089598**, no período de **19/10/2022 à 25.10.2022**, que está de férias regulares conforme **Portaria nº6312 de 25 Outubro de 2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033988225

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 134 de 29 de novembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

Considerando que o Diretor do Instituto de DNA Criminal, encontrar-se-á participando do processamento das amostras referentes aos casos de DNA, no período de 05 a 09 de dezembro de 2022, na cidade de Rio Branco-AC, conforme o Processo nº 0022.068721/2022-82.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o Servidor Público **Adayrton Fortunato de Figueiredo**, Perito Criminal, matrícula nº 300104239, para responder interinamente pela Direção do Instituto de DNA Criminal, no período de 05 de dezembro a 09 de dezembro de 2022, em virtude do Titular da Pasta **Ralph da Cruz Catrinck** estará participando do referido processamento das amostras de DNA.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13544>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 30/11/2022, às 13:09

Porto Velho, 29 de novembro de 2022.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0034006978

Portaria de férias nº 7094 de 30 de novembro de 2022.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ GONZAGA MACIEL NETO**, PERITO CRIMINAL, matrícula 300060109, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(01/03/2023 a 30/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2023 a 30/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/11/2022.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC8246

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº 0036.071536/2022-16

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto é o fornecimento de alimentação hospitalar pronta, em caráter emergencial, visando atender às necessidades do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, composto pelo Hospital Regional de Cacoal (HRC) e Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal (HEURO), no período de 01 a 23 de outubro de 2022.

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL	MÊS DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
ARENA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 05.836.297/ 0001-43	HRC	Nº 1910 (0033278193)	01/ 10/2022 a 23/10/2022	(0033391269)	R\$ 387.827,99
	HEURO	Nº1908 (0033266459)		(0033409657 0033388793)	R\$ 321.893,71
VALOR TOTAL					R\$709.721,70

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 709.721,70 (setecentos e nove mil setecentos e vinte e um reais e setenta centavos)**, com base nos autos ChecklistSESAU-SC (0033727449), Parecer nº 864/PGE-SESAU

(0033832243), Informação nº 607/2022/SESAU-SC (0033973763), Despacho SESAU-SC (0033973766) e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretário(a) de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0034003602

Portaria nº 5207 de 29 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Dosimetria** pessoal incluindo emissão de laudos mensais e fornecimento de dosímetros individuais e dosímetros padrões, visando atender as necessidades dos servidores da SESAU lotados no Hospital de Retaguarda de Rondônia, subordinada à Direção Geral, a contar do dia 01 de novembro de 2022, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Maria Pinheiro de Sousa Rodrigues	Técnico de Serviços em Saúde	300.132.306	Fiscal
Alex Nogueira de Souza	Técnico de Serviços em Saúde	300.183.398	Suplente
Evewilton Guedes Espíndola	Técnico de Serviços em Saúde	300.159.255	Membro
Sirley Farias da Silva	Técnico de Serviços em Saúde	300.166.865	Membro
Jeferson Silva Moreira Alencar	Técnico de Serviços em Saúde	300.159.834	Membro

Art. 2º- Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pelas comissões acima especificadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de novembro de 2022

FLORI MENEZES DA SILVA**DIRETOR GERAL HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA**

Protocolo 0034006049

Portaria nº 5180 de 28 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0062.023788/2022-11, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) JEANNE KIMBERLY GOMES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº 300143059, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 303, lotado (a) no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 22 de Dezembro de 2021, revogando o teor da Portaria nº 1555 de 29 de abril de 2022, publicado no DOE nº 81 de 03 de Maio de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0033954904

Portaria nº 5085 de 23 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.105984/2022-21 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral de 11 de novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **MARIA DEUSDETE DOS ANJOS TAVARES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300120370, lotado (a) na **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos-CPOP/SESAU**, no período de **30 e 31.03.2023; 20, 21, 24 e 25.07.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 22.09.2022, 02.10.2022 e 30.10.2022.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033877272

Portaria nº 5163 de 25 de novembro de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº **0036.106523/2022-75**.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2022** da servidora **ANNE LETÍCIA NUNES CHIMENES AMARAL**, cargo de **Assessor** matrícula nº 300169108, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **31.08.2022 a 14.09.2022**, para fruição **25.11.2022 a 09.12.2022**.

Art.2º Permanece inalterado o período de **03.01.2022 a 17.01.2022** do qual a servidora já usufruiu.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretário(a) Executivo(a)

Protocolo 0033921776

Portaria nº 5202 de 29 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.106247/2022-45 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 02 de outubro de 2022 e 23 de novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **MAMÉDIA MARIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300184117, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, no período de **20 e 25.12.2022; 20 e 25.03.2023; 04.06.2023 e 17.08.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nos dias 15.09.2022, 02.10.2022 e 30.10.2022.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033992224

Portaria nº 5199 de 29 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0046.068046/2022-13, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 17 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de Maio de 2019, a Servidora **ALESSANDRA DE ASSIS** ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímico, Matrícula nº 300093130, lotada no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN/SESAU**, no período de **23 a 30.12.2022**. por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 19.06.2021, 16.10.2021 e 17.06.2022, total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0033987335

Portaria nº 5197 de 29 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.107353/2022-46, e Considerando o teor do Requerimento, e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **CLEYTON GOMES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300155550, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **21.11.2022 à 10.12.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0033985906

ERRATA**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.379376/2021-70**

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **Levetiracetam 500mg**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandados judiciais nº 0003755-97.2010.8.22.0000, 0002450-78.2010.8.22.0000, 7001786-37.2020.8.22.0012)

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS							
Unidade Orçamentária / Órgão Requiritante SESAU		Nº de Cotação 0250/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a) ELIANE VIANA		Data 18/ 11/2022	
AUTOS JUDICIAIS Nº 0002450- 78.2010.822.0000 0002450- 78.2010.822.0000 7001786- 37.2020.822.0012		TEMPO DE TRATAMENTO 12 MESES					REGIONAL PORTO VELHO PORTO VELHO VILHENA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	LEVETIRACETAM 500mg	COMPRIMIDO	5760				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho Farmacêutico SESAU-NMJ (0033714447)
SEI: 0036.105932/2022-54

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas	
		E-mail:			
	Local:	Data da proposta:			
	Banco:	Assinatura do responsável pela empresa			Assinatura servidor da SESAU
	Agência:				
	C/ C:				Matrícula

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.
2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

ELIANE VIANA ARAÚJO

Agente em atividades administrativas

DÊNIS OLIVEIRA DE ALENCAR

Chefe de Núcleo/SESAU-NMJ

SEMAYRA GOMES

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0033876730

Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.107259/2022-97, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **VERACI ALVES IGNACIO DE LIMA**, matrícula n.º 300112235, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **Coordenadora de Tratamento Fora de Domicílio-CTFD/SESAU**, no período de **18.11.2022 à 25.11.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033982497

Portaria nº 5193 de 29 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.106769/2022-47; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º.- **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **GEANINA CAMILO FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300069364, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD/SESAU**, no período de **03.11.2022 à 10.11.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033981480

Portaria nº 5191 de 29 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.106517/2022-18, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **LAURA FAUSTINA SILVA MOURA**, matrículas n.º 300146592, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Infantil Cosme e Damiao-HICD/SESAU**, no período de **03.11.2022 à 10.11.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033979046

Portaria nº 5187 de 28 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.076822/2022-29 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 23 de novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **JAMILE NASCIMENTO SOUZA FERNANDES**, ocupante do cargo de Medico, Matrícula nº 300175593, lotado(a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, no período de **01, 03, 06, 11, 14, 18 e 21.12.2022; 03.01.2023** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033969761

Portaria de férias nº 7086 de 30 de novembro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAROLINE KOHARA MELCHIOR MOREIRA**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula 300099539, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **16/11/2022 a 25/11/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **16/11/2022 a 25/11/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **26/12/2022 a 04/01/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/11/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC8237

Portaria de férias nº 7087 de 30 de novembro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANI VICOZI GASPARI**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300147511, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **14/11/2022 a 28/11/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **14/11/2022 a 28/11/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **07/02/2023 a 21/02/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/11/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC8238

Portaria de férias nº 7088 de 30 de novembro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELISANGELA SOUSA PEDROSO AVILA**, CHEFE DO NUCLEO DE ENFERMAGEM, matrícula 300167492, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **01/09/2022 a 30/09/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **01/09/2022 a 30/09/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/01/2023 a 17/02/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/11/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC8239

Portaria de férias nº 7089 de 30 de novembro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEAN LOUIS MARIE BARDY**, MÉDICO, matrícula 300021753, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **01/09/2022 a 30/09/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **01/09/2022 a 30/09/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/01/2023 a 30/01/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/11/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC8240

Portaria de férias nº 7090 de 30 de novembro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/11/2022 a 30/11/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **JESSE ELIAS VIEIRA CAMPOS, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300157420, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(21/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/11/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC8241

Portaria nº 5181 de 28 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.105707/2022-18 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 30 de outubro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **ADRIELE MALTA NORONHA UCHÔA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300156720, lotado (a) no **Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD/SESAU**, no período de **25, 27, 28 e 29.11.2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nos dias 19.08.2022 e 02.10.2022.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0033955860

Portaria de férias nº 7091 de 30 de novembro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/11/2022 a 05/12/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA CATRINI MONTES DE CARVALHO, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300147008, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(16/11/2022 a 05/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/11/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC8242

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 235/PGE-2020****Processo Administrativo:** 0036.320425/2020-87**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de desinfecção através de sanitização contra COVID19**DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU**

Tendo em vista o processo em epígrafe que trata sobre a instrução do Termo de Convênio nº 235/PGE-2020 (0013544832), celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste e o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a interessada prestou contas e, de acordo com o art. 150, inciso I do Decreto Estadual nº 9997/2002, a equipe técnica do Núcleo de Prestação de Contas de Convênios - NAPC/CPOP/SESAU procedeu com a execução das atividades operacionais cabíveis como a análise da prestação de contas do convênio em tela, emissão de Relatório Técnico (0021044152), bem como, conforme Informação nº 140/2022/SESAU-NAPC (0033962270).

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Coordenadoria de Administração e Finanças - CEAF/SESAU visando a homologação da Prestação de Contas do Convênio nº 235/PGE-2020 pelo(a) ordenador(a) de despesa, de acordo com as normas pertinentes.

SUELANE DOS SANTOS CORTEZ

Técnico Administrativo Operacional da Saúde - NAPC/CPOP/SESAU**DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CEAF/SESAU**

Em cumprimento ao que determina o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9997/2002, bem como de acordo com as considerações expostas acerca da Prestação de Contas do Convênio nº 235/PGE-2020, reiteramos e ratificamos o pronunciamento opinativo de APROVAÇÃO COM RESSALVAS da referida prestação de contas, conforme disposto no Parecer nº 20/2022/SESAU-NAPC (0033279385) e Informação nº 140/2022/SESAU-NAPC (0033962270).

Sendo assim, encaminho o presente para apreciação do(a) ordenador(a) de despesa visando a homologação da Prestação de Contas do Convênio nº 235/PGE-2020, de acordo com as normas pertinentes.

FERNANDO VELASQUES GONÇALVES

Coordenador - CEAF/SESAU**DA ORDENADORA DE DESPESA**

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº 424/2016, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, Decreto Federal nº 6.170, de 25.07.2007, Lei Estadual nº 3.307 de 19.12.2013, Decreto Estadual nº 18.221/2013 e demais normas pertinentes vigentes ao Termo de Convênio nº 235/PGE-2020, bem como, com base no Relatório Técnico (0021044152), Parecer nº 20/2022/SESAU-NAPC (0033279385) e após ser devidamente saneado(s) o(s) apontamento(s) de inconformidade(s) disposto(s) no Parecer nº 92/2022/CGE-GPC (0033809604), conforme demonstrado na Informação nº 140/2022/SESAU-NAPC (0033962270), apensa aos autos, **APROVO e HOMOLOGO COM RESSALVAS a Prestação de Contas do Convênio nº 235/PGE-2020**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU

Portaria nº 5147 de 24 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0050.075586/2022-94, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **MELQUIADES CASTRO DA SILVA NETO**, matrícula n.º 300143397, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II/SESAU**, no período de **11.11.2022 à 18.11.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033894950

Portaria nº 5173 de 25 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.105511/2022-23 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 06.10.2022 e 08.11.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **JANETE MARIA SZUPKA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300172513, lotado (a) no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé-HRSF/SESAU**, no período de **03, 08, 13, 18, 23 e 29.01.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 17.09.2022, 02.10.2022 e 30.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033936763

Portaria nº 5175 de 25 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.075511/2022-11 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral de 17 de novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **LUCIENE DE LIMA MARQUES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300145620, lotado (a) no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II/SESAU**, no período de **20 à 25.02.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 14.09.2022, 02.10.2022 e 30.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretaria Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033939891

Portaria nº 5086 de 23 de novembro de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.102956/2022-51.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo das férias remarcadas anteriormente através da **Portaria de Férias nº 791 de 16 de Fevereiro de 2022**, referentes ao exercício de **2022** da servidora **Keite Silva de Oliveira, Técnico em Enfermagem**, matrícula **300145607**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **02.12.2022 a 16.12.2022 e 26.12.2022 a 09.01.2023**, para fruição no período de **01.12.2022 a 30.12.2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretário(a)Executivo(a)

Protocolo 0033877331

Portaria nº 5176 de 25 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0053.070375/2022-35 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 01 de novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 4940 de 21 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 222 de 22.11.2022, a qual **CONCEDE** compensação de **Folgas** de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **KERRY ALESSON SOUZA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Farmacêutico, Matrículas nº 300102408 e 300125917, lotado (a) no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON /SESAU**, no período de **18, 19, 20 e 21.03.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nos dias 01.09.2022 e 02.10.2022.

ONDE SE LÊ: no período de 18, 19, 20 e 21.03.2023

LEIA-SE: no período de **18, 19, 20 e 21.02.2023**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0033941671

Portaria nº 5160 de 24 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0063.068808/2022-73; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **MIRIENE RIELE ROMANO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300147866, pertencente ao

Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, no período de **14.11.2022 à 21.11.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033911382

Portaria nº 5159 de 24 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0049.076411/2022-33; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **EDILCE CRISTIANE BRAUN FREITAS**, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula nº 300093189, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **04.11.2022 à 11.11.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033910683

Portaria nº 5148 de 24 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0063.068833/2022-57, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **ELIANE MARIA DA SILVA**, matrícula n.º 300039718, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, no período de **13.11.2022 à 20.11.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033899121

Portaria nº 5164 de 25 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.076195/2022-26 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral de 07 de novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97,

art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **WILLIAN CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062836, lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **24, 25, 29 e 30.11.2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 29.08.2022 e 02.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033924349

Portaria nº 5150 de 24 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0049.076749/2022-95, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **JOSIVANIA DE ALMEIDA RESKI**, matrícula n.º 300171020, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **09.10.2022 à 16.10.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033899957

Portaria nº 5171 de 25 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.107544/2022-16 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, 04 de novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **SAMA GABRIELLE MARIANO**, ocupante do cargo de Psicólogo, Matrícula nº 300132317, lotado (a) no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé-HRSF/SESAU**, no período de **01, 02, 03, 06, 07 e 08.02.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033930130

Portaria nº 5172 de 25 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0059.068230/2022-14 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, 30 de

outubro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **FRANCIMAR BANDEIRA LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300038931, lotado (a) no **Hospital Regional de Extrema-HRE/SESAU**, no período de **21, 22, 23, 24, 25, 26, 28 e 29.12.2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033931114

Portaria nº 5174 de 25 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.075508/2022-90 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral de 17 de novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 02 (dois) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **KARLA MARIANA FELISBERTO BORGES PONTES**, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula nº 300131350, lotado (a) no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II/SESAU**, no período de **12 e 13.01.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, na data de 30.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033938201

Portaria nº 5162 de 25 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Despacho HICD-NRH de 23 de Novembro de 2022, e Processo SEI nº 0057.305467/2021-21.

R E S O L V E:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1022 (0027519415), de 22 de março de 2022, publicada no diário oficial nº 54 em 24/03/2022;

Art. 2º. - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Recebimento de Notas Fiscais e Certificação de Serviços**, bem como para atuarem como Fiscais de Contratos no âmbito do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE MATERIAIS E SERVIÇOS			
NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	NOMENCLATURA
Natasha Naiane de Sousa Martins	300131965	Auxiliar de Serviços Gerais	Membro
Rozilda Batista Silva	300011837	Farmacêutica	Membro
Valéria Viana Siqueira	300016213	Agente em Atividades Administrativas	Membro
Ariany da Silva	300156243	Assessor (CDS)	Membro
Audinei Moreira Nascimento Correa	300155399	Agente em Atividades Administrativas	Membro
Ricardo Corrêa de Abreu	300131549	Administrador Hospitalar	Membro

Elis Regina Nascimento França	300018432	Auxiliar de Serviços Gerais	Membro

SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Julieta Schneider Catany	Médico Pediatra	300143570	Fiscal de Contrato
Austiery Ferreira Mendes	Agente em Atividades Administrativas	300097161	Fiscal de Contrato

SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Alexandra Figueiredo Mota Lopes	Técnico em Enfermagem	300120020	Fiscal de Contrato
Tatiana Tomoe Do	Enfermeira	300132328	Fiscal de Contrato

SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Vanusa Helena Mar	Assistente em Previdência	300033990	Fiscal de Contrato
Márcio Afonso Baseggio	Agente em Atividades Administrativas	300159343	Fiscal de Contrato

SERVIÇOS DE RECEPÇÃO

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Vanusa Helena Mar	Assistente em Previdência	300033990	Fiscal de Contrato
Márcio Afonso Baseggio	Agente em Atividades Administrativas	300159343	Fiscal de Contrato

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Taina Garcia Ferreira Gama	Médica Nefrologista	300143731	Fiscal de Contrato
Rachel Souto Torquato	Médico Pediatra	300151702	Fiscal de Contrato

SERVIÇOS NOS EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA E RADIOMETRIA

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Suelen Vasconcelos Brito Santos	Técnico em Radiologia	300123163	Fiscal de Contrato
Thiago José Dantas da Silva	Técnico em Radiologia	300131615	Fiscal de Contrato

SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Letícia Roberto da Silva	Nutricionista	300131402	Fiscal de Contrato
Heidy Verônica Orellana Hurtado	Chefe de Núcleo (CDS)	300107346	Fiscal de Contrato

SERVIÇOS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Afrânio Sérgio Freitas da Silva	Auxiliar Oper. de Serviços Gerais	693940	Fiscal de Contrato
Nilson Antunes de Carvalho Junior	Agente em Ativ. Administrativas	300137650	Fiscal de Contrato

SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO MEDICINAL

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Jussara dos Santos	Enfermeira	300126160	Fiscal de Contrato
Alcione Melo da Costa	Enfermeira	300062603	Fiscal de Contrato

SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO (CHILLER) E CONDICIONADORES DE AR

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Afrânio Sérgio Freitas da Silva	Auxiliar Oper. de Serviços Gerais	693940	Fiscal de Contrato
Austiery Ferreira Mendes	Agente em Atividades Administrativas	300097161	Fiscal de Contrato

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO GRUPO GERADOR

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA

Alcione Melo da Costa	Técnico em Enfermagem	300062603	Fiscal de Contrato
Nilson Antunes de Carvalho Junior	Agente em Ativ. Administrativas	300137650	Fiscal de Contrato

SERVIÇOS DE FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA E VETORES DE PRAGAS

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Afrânio Sérgio Freitas da Silva	Auxiliar Oper. de Serviços Gerais	693940	Fiscal de Contrato
Julietta Schneider Catany	Médico Pediatra	300143570	Fiscal de Contrato

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Priscila da Silva Ferreira	Agente em Ativ. Administrativas	300136700	Fiscal de Contrato
Maria Auxiliadora Silva Duarte	Agente em Ativ. Administrativas	300096870	Fiscal de Contrato

SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS; MORTE ENCEFÁLICA; CIRURGIA PEDIÁTRICA; SERVIÇOS MÉDICOS; MEDICAMENTOS MANIPULADOS; DIÁLISE PERITONEAL; APLICAÇÃO DE CATETER DE TENCKOFF; OUTROS SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS MÉDICOS

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Rachel Souto Torquato	Médica Pediatra	300151702	Fiscal de Contrato
Ana Paula Farias Duarte	Médica Pediatra	300145612	Fiscal de Contrato

SERVIÇOS DE GESTÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E GUARDA

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Livia Martins Lôbo	Agente em Atividades Administrativas	300125755	Fiscal de Contrato
Gênesis Silmara Bezerra de Souza	Téc. em Nutrição e dietética	300142863	Fiscal de Contrato

SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO EM EXTINTORES DE INCÊNDIO

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Rubens Barata de Brito	Técnico de Segurança do Trabalho	300145663	Fiscal de Contrato
Nilson Antunes de Carvalho Junior	Agente em Atividades Administrativas	300137650	Fiscal de Contrato

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E RECEBIMENTO DE AMBULÂNCIAS TIPO "B" E "D"

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Sergio Pereira	Diretor Geral	300034800	Fiscal de Contrato
Jussara dos Santos	Enfermeira	300126160	Fiscal de Contrato

SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Rachel Souto Torquato	Médica Pediatra	300151702	Fiscal de Contrato
Carlos Eduardo Prado Serafim	Farmacêutico Bioquímico	300136959	Fiscal de Contrato

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM LINHAS TELEFÔNICAS E CFTV

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Márcio Afonso Baseggio	Agente em Atividades Administrativas	300159343	Fiscal de Contrato
Afrânio Sérgio Freitas da Silva	Auxiliar Oper. de Serviços Gerais	693940	Fiscal de Contrato

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GELADEIRAS, BEBEDOUROS E CÂMARAS FRIAS

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Afrânio Sérgio Freitas da Silva	Auxiliar Oper. de Serviços Gerais	693940	Fiscal de Contrato
Austiery Ferreira Mendes	Agente em Atividades Administrativas	300097161	Fiscal de Contrato

SERVIÇOS DE SEGURO PATRIMONIAL (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E CONSUMO)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Austiery Ferreira Mendes	Agente em Atividades Administrativas	300097161	Fiscal de Contrato
Nilson Antunes de Carvalho Junior	Agente em Atividades Administrativas	300137650	Fiscal de Contrato

SERVIÇOS DE JARDINAGEM E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Afrânio Sérgio Freitas da Silva	Auxiliar Oper. de Serviços Gerais	693940	Fiscal de Contrato
Tatiana Tomoe Do	Enfermeira	300132328	Fiscal de Contrato

SERVIÇOS DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Márcio Afonso Baseggio	Agente em Atividades Administrativas	300159343	Fiscal de Contrato
Rubens Barata de Brito	Técnico de Segurança do Trabalho	300145663	Fiscal de Contrato

SERVIÇOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Tatiana Tomoe Do	Enfermeira	300132328	Fiscal de Contrato
Julieta Schneider Catany	Médico Pediatra	300143570	Fiscal de Contrato

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0033921119

Portaria nº 5188 de 28 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, *Processo nº 0062.067721/2022-99*, e Considerando teor do Ofício nº 75/2022/LEPAC-NUADM de 28 de Novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **DESIGNAR**, o servidor **JOÃO TIAGO SOUZA**, matricula nº 300123177, Ocupante do cargo de Biomédico, para responder pelo **Laboratório Estadual de Patologia e análises Clínicas - LEPAC/SESAU**, no período de **28.11.2022 a 27.12.2022**, em substituição ao servidor, **PAULO JOSÉ GIROLDI**, ocupante do cargo de Coordenador, Matricula nº. 300062449, por motivo de férias exercício 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0033970875

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 719 de 25 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Doc. SEI Id. 0033483042 e 0033897847 ;

RESOLVE:

1º - **RELOTAR, a contar de 04 de novembro de 2022**, no Núcleo de Banco de Leite/**HB-NUBLEI** deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", o(a) servidor(a) **CRISTIANE LENES DE BRITO**, matricula nº **300053588**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Núcleo Interno de Regulação de Exames/**HB-NIR**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13544>
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 30/11/2022, às 13:09

- 2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.
- 3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.
- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0033943290

Portaria nº 718 de 25 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Doc. SEI Id. 0033483042 e 0033897847 ;

RESOLVE:

1º - **RELOTAR, a contar de 04 de novembro de 2022**, no Núcleo de Banco de Leite/**HB-NUBLEI** deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", o(a) servidor(a) **CRISTIANE LENES DE BRITO**, matrícula nº **300184108**, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, Contrato Temporário, anteriormente lotado(a) na Núcleo Interno de Regulação de Exames/**HB-NIR**.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0033942531

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 435 de 29 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.*

Considerando o teor da Portaria nº 4722 /2022 - ID (0033491384)

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR, a contar de 12.03.2021**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **na Gerência Hospitalar de Farmácia**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
300171217	Lenise Sousa Oliveira	Farmacêutico

Protocolo 0033981236

HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSF

Portaria nº 5186 de 28 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSFG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, e do Decreto de 11 de março de 2022 que nomeou o Diretor Geral Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a comissão de **Controle de Infecção Hospitalar (CCIH -HRSF)**:

Art. 2º - A Comissão compõe-se pelos seguintes profissionais:

NOME	CARGO	MATRICULA	FUNÇÃO
Karla Fernanda Silva Ribeiro	Enfermeiro	300159273	Coordenadora
Jobson Domingos Marquetti	Farmacêutico	300137616	Consultor
Maria de Lourdes Batista Santos	Tec. em Enfermagem	300131463	Executor
Geraldo Júnior	Médico Pediatra	300174412	Executor
Viviani Gome Benteo Luiz	Medico	300175597	Executor
Carlos Alexandre Cordeiro	Tec. em Enfermagem	300131177	Executor
Daniella Franca Queiroz	Fisioterapeuta	300141039	Executor
Joice Ferreira Santana da Cruz	Enfermeiro	300100119	Membro do RENAVEH
Marilda do Carmo da Silva	Técnico em Enfermagem	300183727	Secretária

Art. 3º Caberá a comissão: a elaboração do Regimento Interno e a determinação das pautas e planos de trabalho.

Art.4º Ficam revogadas todas as Portarias aprovadas e publicadas anteriormente quanto a designação de servidores para compor a comissão de **Controle de Infecção Hospitalar (CCIH -HRSF)**:

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Luiz Ricardo Mattos
Diretor Geral-HRSF

Protocolo 0033968629

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 353 de 11 de outubro de 2022

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE n. 177 de 15/09/2022, conforme consta no Decreto de 14 de setembro de 2022 (0032099192), datado em 15 de setembro de 2022, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerando o Processo nº 0053.069756/2022-71

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria 327 (0032002524), que concedeu adicional de serviços extraordinário realizados no mês de Agosto/2022 no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON conforme descrição abaixo.

Onde se lê:

JOEL DUARTE SILVA 300090881 AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 46

Leia se:

JOEL DUARTE SILVA 300092881 AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 46

Porto Velho, 11 de outubro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES
Diretora-Geral/CEMETRON

Protocolo 0032834855

Portaria nº 327 de 09 de setembro de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE n. 154 de 12/08/2022., conforme consta no Decreto de 11 de agosto de 2022 (0031202125), datado em 11 de agosto de 2022, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerando o Processo nº 0053.069756/2022-71

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **AGOSTO/2022**.

NOME DOS SERVIDORES	MATRICULAS	CARGOS	HORAS
LUCILIA DE OLIVEIRA BENTO DA SILVA	300016706	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38
MARIO DÁVILA DE ASSIS	300016679	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
ROSIVALDO LIMA SHRERDES	300183558	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26
VANDERSON DE CARVALHO	300183256	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA BATISTA	300006042	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	44
CHARLES HENRIQUE MARQUES DE SOUZA	300148230	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
DULCIMAR DE AGUIAR COSTA	300044570	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12
MARIA APARECIDA RAMOS BRAGA	300016661	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
OLINDA BRITO DO NASCIMENTO	300044598	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12
LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS	300183191	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16
ANGELE CRISTIAN PEREIRA BENNEMANN	300097189	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
EDILENE MARIA MARTINS ALVES	300016671	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60
FABIANA CRISTINA BOTELHO RAMOS	300137689	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
LARISSA FRITSCH LEMOS	300136774	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	72
MARIA FRANCISCA VALENTIM COSTA	300016668	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
REMO CARLOS MUNIZ DA SILVA	300157024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
ALDÊNIA ALVES DE ARAÚJO MARTINS	300177205	FISIOTERAPEUTA	96
ANAZELIA MATOS DOS SANTOS	300171474	FISIOTERAPEUTA	24
AMABILE CAROLINE RODRIGUES GIANESINI	300177206	FISIOTERAPEUTA	48
ARIEL SOUZA SANTOS FELIPE	300124254	FISIOTERAPEUTA	24
GISELE CASTRO DA SILVA	300178225	FISIOTERAPEUTA	24
INGRID FLANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	300170019	FISIOTERAPEUTA	48
IRISLANE DA COSTA MOREIRA	300168592	FISIOTERAPEUTA	24
LEILANE TORRES VIEIRA DO NASCIMENTO	300164927	FISIOTERAPEUTA	24
MARCELO DA CRUZ ALMEIDA	300170328	FISIOTERAPEUTA	24
MARIA ALICE DE LIMA PANTOJA	300177318	FISIOTERAPEUTA	12
PAULO HENRIQUE SOUZA ARAÚJO	300165439	FISIOTERAPEUTA	72
PRISCILA NOGUEIRA BRAGA	300165525	FISIOTERAPEUTA	96
RHAYLA FREITAS DALL AGNOL	300171482	FISIOTERAPEUTA	54
BRENDA MAKSLAYNE PEREIRA DA SILVA	300178306	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	36
CAROLINE SCHARNOWSKI BUENO	300166215	BIOMÉDICO	90
CACILDA LIMA DE SOUSA GUIA	300166101	FARMACEUTICO	12
DAIANE COSTA PEREIRA	300165405	BIOMÉDICO	12
ELIANE HONORIO CUSTÓDIO	300177300	BIOMÉDICO	72
ELIANALIA DOS SANTOS RIBEIRO	300143577	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	24
JARLINE IVA ALVES SERRA CANUTO	300169786	BIOMÉDICO	84
MARIA CELIA CARNEIRO DE ANDRADE	300143210	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	36

MARCIA GIZELE LIMA DA SILVA	300145060	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	48
NAIANE MOREIRA DA CRUZ	300124130	BIOMÉDICO	36
ODACIR RODRIGUES DE SOUZA	300143424	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	84
PAULO ROBERTO DA SILVA GOES	300143398	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	48
PAULO CÉSAR SILVA DE OLIVEIRA	300053470	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	24
DORIVALDO SANTANA BEZERRA	300011512	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
ELICLEIDE ALVES DE ALMEIDA	300132195	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
GERALDO RIBEIRO FILHO	300016682	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	24
JOSÉ VILSON BENTO DE LIMA	300178690	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
KAMILE MUNIZ PADILHA	300136548	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	48
MARCOS AURÉLIO ALVES CAVALCANTI	300022496	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	42
MARLI SILVA MENDES	300017345	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
MARIA IZABEL RIBEIRO DOS SANTOS	300011839	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
MARINALVA FERREIRA SILVA	300016677	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE GERAIS	24
REMO CÉSAR CALIXTO MATIAS	300165400	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	42
ALZIRA MARIA AMARO DOS SANTOS	300014303	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12
CLENILDA GOIS DA SILVA	300183344	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	12
DANIELLE TELES MOREIRA	300131225	NUTRICIONISTA	6
DANIELLI ALMEIDA LIMA	300097192	NUTRICIONISTA	6
ENEDINA DA SILVA ARAÚJO	300044668	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12
GEANE DA SILVA LOTERIO LEITE	300170725	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	24
JOEL DUARTE SILVA	300090881	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	46
MARIA FERREIRA DE ARAÚJO	300044530	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	12
NAIANE ARIELE MENDONÇA CORREIA	300145204	AGENTE ADMINISTRATIVA	96
TATIANE MONTEIRO DA SILVA	300147475	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	12
SABRINA ALMEIDA SAAVEDRA	300162999	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18
MARIA ZILIA GOMES DE OLIVEIRA	300100198	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
NÁTALY KARILINA MARQUES ARZA	300177468	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24
ADÉLIA CUNHA PRATES	300142799	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	44
BRENO SILVA PALHANO	300165757	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	22
DENISE DINIZ MONTEIRO DE ARAÚJO	300015139	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
FRANCISCO JUNIOR DA SILVA PARMELO	300167187	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
SUZANA REGINA DA SILVA	300136528	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
JANAINA CALDEIRA SIMÕES DA SILVA	300024815	PSICOLOGIA	96
JOSÉ EVERALDO NASCIMENTO	300143780	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
LIDIANE MARIA DA SILVA ARAÚJO	300093045	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
ALCILENE CRUZ LOPES	300099813	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
BRUNA LIMA DE PAULA	300100186	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40
FRANKLIN ALMEIDE LIMA	300074612	MÉDICO CLÍNICO GERAL	12
GRACIANO DE CARVALHO CAIRES	300097196	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	12
CLAYLTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	300014845	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	60
SORAIA RODRIGUES DA SILVA	300148587	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	72
GLEICY MARIA SANTOS TORRES	300166946	ASSISTENTE SOCIAL	12
MARIA ANTÔNIA BRITO ALVEZS	300165792	ASSISTENTE SOCIAL	24
NILVA OCAMPO FERNANDES PIMENTEL	300103660	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	44
RENATA DAMASCENO CAVALCANTE VIANA	300177193	ASSISTENTE SOCIAL	36
ELIANE REGINA SOARES DA SILVA	300171494	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	12
ELIANE REGINA SOARES DA SILVA	300183917	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24
LIZETE REIS DE OLIVEIRA DA COSTA	300014946	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36

MERES DO NASCIMENTO LISBOA	300016655	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
QUITERIA MARIA CAVALCANTE	300044279	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
FABIO LUIZ VIEIRA DA LUZ	300093022	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
LEANDRO CORREIA	300120604	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
RAIMUNDO MAURICIO DE SOUZA	300136494	MOTORISTA	44

Porto velho, 09 de setembro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

AILIME FERNANDES ALBINO

Diretora-Geral Adjunta/CEMETRON

Protocolo 0032002524

Portaria nº 383 de 29 de novembro de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739, de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 26 de Outubro de 2022 e publicado no DOE edição nº 217, página 02, de 14 de novembro de 2022 (0033567413).

Considerando o inciso II, do art. 280, da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder menção de elogio a servidora **DENISE DINIZ MONTEIRO DE ARAUJO**, Matrícula 300015139, Cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, lotada no Núcleo de Recursos Humanos do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON, como forma de reconhecimento pela relevante contribuição, elevado grau de comprometimento, dedicação e empenho no apoio de execuções das atividades Administrativas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KENIA RIBEIRO MARINHO

Diretora Geral Adjunta

CEMETRON

Protocolo 0034012766

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN

Portaria de férias nº 7095 de 30 de novembro de 2022.

O(A) DIRETORA GERAL SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1160 de 20/05/2020, publicada no DOE n. 96, de 21/05/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEIRE GABRIELA MARTINS DE ANDRADE**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300058269, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, originalmente marcadas para o **03/11/2022 a 12/11/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **03/11/2022 a 12/11/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/11/2022 a 25/11/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/11/2022.**ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONCA**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13544>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 30/11/2022, às 13:09

DIRETORA GERAL SUBSTITUTA

Protocolo DOC8247

Portaria de férias nº 7096 de 30 de novembro de 2022.

O(A) DIRETORA GERAL SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1160 de 20/05/2020, publicada no DOE n. 96, de 21/05/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/11/2022 a 12/11/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **LEIRE GABRIELA MARTINS DE ANDRADE, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300058269, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2022 a 12/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/11/2022.

ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONCA
DIRETORA GERAL SUBSTITUTA

Protocolo DOC8248

Portaria de férias nº 7097 de 30 de novembro de 2022.

O(A) DIRETORA GERAL SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1160 de 20/05/2020, publicada no DOE n. 96, de 21/05/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **POLIANE REIS DA CUNHA, TÉCNICO EM LABORATÓRIO**, matrícula 300062108, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de **(31/12/2022 a 09/01/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/11/2022.

ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONCA
DIRETORA GERAL SUBSTITUTA

Protocolo DOC8249

Portaria de férias nº 7098 de 30 de novembro de 2022.

O(A) DIRETORA GERAL SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1160 de 20/05/2020, publicada no DOE n. 96, de 21/05/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/07/2022 a 02/08/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300165924, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(19/07/2022 a 02/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/11/2022.

ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONÇA

DIRETORA GERAL SUBSTITUTA

Protocolo DOC8250

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 361 de 29 de novembro de 2022

Concede gozo de folgas por doação de sangue a servidor civil.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 16 de abril de 2021,

CONSIDERANDO, o art. 1º da Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999,

CONSIDERANDO, o artigo 1º da Lei nº 3.922 de 17 de outubro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º, **CONCEDER** folgas por doação de sangue, à servidora **HERLANIA BARBOSA DA SILVA**, cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300068569, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, de Porto Velho, nos dias **02.02.2023 à 09.02.2023** referente às 03 (três) doações de sangue realizadas entre fevereiro de 2022 à outubro de 2022.

Art. 2º, Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Porto Velho - RO, 29 de novembro de 2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0033993729

Portaria nº 362 de 29 de novembro de 2022

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de Abril de 2021.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de férias do período de 01/11/2021 a 30/11/2021 do servidor **ONOFRE MONTEIRO DA SILVA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300136478, *pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia*, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/Hemocentro Coordenador, município de Porto Velho-RO, referente ao exercício de **2021**, a qual ficará transferida para fruição no período de **01/05/2023 a 30/05/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho(RO), 29 de novembro de 2022.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA**VICE-PRESIDENTE/FHEMERON**

Protocolo 0033996707

Portaria nº 359 de 29 de novembro de 2022

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de Abril de 2021.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de férias do período de **01/12/2022 a 30/12/2022** do servidor **JACSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300096912, *pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia*, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/Hemocentro Coordenador, município de Porto Velho-RO, referente ao **exercício de 2022**, a qual ficará transferida para fruição nos períodos de **01/09/2023 a 15/09/2023 e 17/10/2023 a 31/10/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho(RO), 29 de novembro de 2022.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA**VICE-PRESIDENTE/FHEMERON**

Protocolo 0033984120

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA**EXTRATO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 03/2021/AGEVISA/ASJUR****PROCESSO SEI N. 0002.125329/2019-81**

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA - CNPJ n. 07.864 604/0001-25

CONTRATADA: BIOCLEAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ n. 83.339.556/0001-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a repactuação de preço do valor do Contrato n. 03/2021/AGEVISA-RO - Pregão Eletrônico n. 267/2020, constante no Processo SEI n. 0002.097004/2018-10, tendo como objeto contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de Higienização e Limpeza, Conservação, Desinfecção de Superfícies, na conservação predial, mobiliários, copa e cozinha, recolhimento do lixo de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de saneantes domissanitários, uniformes, material, produtos e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referências (ID-0011975986).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Conforme disposições de repctuação dispostas na Cláusula 6ª do Contrato n. 03/2021/AGEVISA-RO (ID-), o novo valor **mensal** passa a ser de **R\$ 35.668,93** (trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos), e o valor **global** passa a ser de R\$ 428,267,17 (quatrocentos e vinte e oito reais duzentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos), em conformidade com a Carta de Realinhamento (ID-0028843390), Parecer n. 815/2022/AGEVISA-CI (ID-0031671341), e demais documentos constantes nos autos, estando ciente de que os valores repactuados aqui aferidos condicionam-se à comprovação da efetividade dos gastos com os benefícios contidos na Convenção Coletiva (ID-0028843440), pela contratada com seus funcionários.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Porto Velho-RO, 13 de setembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13544>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 30/11/2022, às 13:09

ASSINAM:**CEL. BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - Diretor Geral da AGEVISA****BIANCA DE BRITO COSTA - Representante da BIOCLEAN****CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA****Diretor Geral da AGEVISA-RO**

Protocolo 0034005041

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo presente, o Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, torna público a quem possa interessar, e considerando a instrução processual promovida nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0002.071658/2022-08, nas razões e justificativas apresentadas, cientificamos da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, II, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Art. 1º, da Lei n. 14.065, de 30 de setembro de 2020, em favor da empresa Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 35.963.479/0001-46, tendo como Objeto: a contratação de empresa especializada em serviços de capacitações e treinamentos, no que tange ao treinamento junto ao sistema E-Social. , no valor global de R\$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais), face a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, onde, depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o Aviso de Dispensa de Licitação, com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado - DOE-RO, visando dar eficácia ao ato nos moldes do Art. 37, *caput*, da CRFB e do Art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação n. 8.666/93.

Programa Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA 2096 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS - Fonte: 609 - SUPERÁVIT FINANCEIRO (PORTARIAS)

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**Diretor Geral da AGEVISA-RO**

Protocolo 0034007264

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0659/2022-SUPEL-RO**

O Ordenador de Despesas da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, torna público aos interessados, que o **Pregão Eletrônico nº 0659/2022-SUPEL-RO**, que trata de Aquisição de Câmaras científicas para vacinas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para manter a qualidade e eficácia dos imunobiológicos (vacinas), objetivando armazená-las nas Gerências Regionais de Saúde e Municípios do estado de Rondônia, garantindo 100% da qualidade e eficácia desses imunobiológicos, tendo sido **HOMOLOGADO** com base no Art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor das empresas vencedoras: **Item 1:** 45 (quarenta e cinco) unidades - Balde Transporte Material - **Câmara para conservação de Imunobiológicos** (vacinas), com sistema de emergência (Bateria), para controlar a tensão elétrica na falta ou na instabilidade, mantendo a refrigeração adequada (temperatura entre +2ºC e +8ºC) dos imunobiológicos, cuja bateria deverá vir integrada ao gabinete da câmara com autonomia mínima de 36 horas na falta ou na instabilidade da energia elétrica, Equipada com 4 rodízios giratórios de silicone/látex com freio na parte frontal para travamento, com capacidade de mínima de 550 litros, conforme especificações completas e detalhadas no Anexo I - Termo de Referência ID- 0033186950, no valor de **R\$ 711.000,00** (setecentos e onze mil reais), pela empresa **BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ n. 28.345.933/0001-30; **Item 2:** 6 (seis) unidades - Balde Transporte Material - **Ultra Freezer -86 °C** - Equipamento vertical de ultra baixa temperatura, desenvolvido especificamente para o armazenamento científico, capacidade mínima para armazenamento de 590 litros úteis, sistema de refrigeração tipo cascata com rápida recuperação de temperatura, compressor hermético de baixo consumo de energia, unidade frigorífica com condensação a ar forçado, refrigerante ecológico livre de CFC, acesso frontal ao filtro de condensação, isolamento térmico com 150 mm de espessura em poliuretano injetado, livre de CFC, gabinete externo em aço tratado e esmaltado a alta temperatura com pintura de alta resistência, porta com gaxeta dupla ou tripla nos quatro lados, com linha de ar quente nas extremidades impedindo a formação de gelo, fecho de segurança com travamento por chave independente,

válvula de alívio de pressão, conforme especificações completas e detalhadas no Anexo I - Termo de Referência ID-0033186950, no valor de **R\$ 213.600,00** (duzentos e treze mil e seiscentos reais), pela empresa **INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ n. 78.589.504/0001-86; **Item 3:** 27 unidades - Balde Transporte Material - **Câmara para conservação de Imunobiológicos** (vacinas), com sistema de emergência (Bateria), para controlar a tensão elétrica na falta ou na instabilidade, mantendo a refrigeração adequada (temperatura entre +2°C e +8°C) dos imunobiológicos, cuja bateria deve vir integrada ao gabinete da câmara com autonomia mínima de 36 horas na falta ou na instabilidade da energia elétrica. Equipada com 4 rodízios giratórios de silicone/látex com freio na parte frontal para travamento. Capacidade mínima de 1000 litros, conforme especificações completas e detalhadas no Anexo I - Termo de Referência ID-0033186950, no valor de R\$ 449.955,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais), pela empresa **INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ n. 78.589.504/0001-86; **Item 4:** 5 (cinco) unidades - Balde Transporte Material - **Câmara para transporte e conservação de vacinas** com capacidade mínima de 30 litros, temperatura de 2°C a 8°C, alarmes, ventilação interna através de microventilador para homogeneização da temperatura, sistema de emergência (bateria) com autonomia mínima de 2 horas, para funcionamento 100/240 volts 50/60 Hz (automático) e 12 VCC (veicular), com Rodízios e puxador retrátil tipo mala, registro na ANVISA, no valor de **R\$ 43.625,81** (quarenta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), pela empresa **LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscritas no CNPJ n. 37.000.324/0001-30; **Item 6:** 15 (quinze) unidades - Balde Transporte Material - **Câmara para conservação de Imunobiológicos** (vacinas), com sistema de emergência (Bateria), para controlar a tensão elétrica na falta ou na instabilidade, mantendo a refrigeração adequada (temperatura entre +2°C e +8°C) dos imunobiológicos, cuja bateria deve vir integrada ao gabinete da câmara com autonomia mínima de 36 horas na falta ou na instabilidade da energia elétrica, conforme especificações completas e detalhadas no Anexo I - Termo de Referência ID-0033186950, no valor de R\$ 289.207,35 (duzentos e oitenta e nove mil duzentos e sete reais e trinta e cinco centavos), pela empresa **LICITA RIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 37.000.324/0001-30; **Item 7:** 9 (nove) unidades - Balde Transporte Material - **Câmara para conservação de Imunobiológicos** (vacinas), com sistema de emergência (Bateria), para controlar a tensão elétrica na falta ou na instabilidade, mantendo a refrigeração adequada (temperatura entre +2°C e +8°C) dos imunobiológicos, cuja bateria deve vir integrada ao gabinete da câmara com autonomia mínima de 36 horas na falta ou na instabilidade da energia elétrica, equipada com 4 rodízios giratórios de silicone/látex com freio na parte frontal para travamento, de capacidade mínima de 1000 litros, conforme especificações completas e detalhadas no Anexo I - Termo de Referência ID-0033186950, no valor de **R\$ 307.926,54** (trezentos e sete mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), pela empresa **LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 37.000.324/0001-30; perfazendo o valor global de **R\$ 2.015.314,69** (dois milhões quinze mil trezentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos), constante nos autos do Processo Eletrônico SEI n. 0002.056959/2022-01, objetivando atender e fortalecer o "**Programa Estadual de Imunizações**", promovendo resposta rápida, qualificada e efetiva aos serviços de imunizações para o enfrentamento das doenças imunopreveníveis no Estado, em atendimento as Normas de Rede de Frio do Ministério da Saúde e ao Decreto Lei n. 5452/43, visando o cumprimento exato de todas as medidas de segurança determinadas por lei para que os imunobiológicos não sejam afetados ou expostos a agentes nocivos, bem como, eliminando as condições inseguras durante todo o desenvolvimento das ações, cujos equipamentos deverão ser novos, em toda sua composição, cuja garantia dos materiais permanentes deverá ser do fabricante, com garantia mínima exigida do fornecedor no período de 12 (doze) meses e havendo necessidade de locomoção dos equipamentos até a empresa autorizada pelo fabricante no período de garantia, por qualquer motivo, as despesas correrão por conta da empresa fornecedora, tudo conforme **Estudo Técnico** ID-0023816916, **Declaração de Adequação Financeira** ID-0031559873, observando os termos do **Parecer nº 10/2022/PGE-AGEVISA** ID-0032514145, devidamente aprovado através Despacho ID-0032689057.

Programa de Trabalho n. 17.034.10.305.2140.2473 - Elemento Despesa 44.90.52 - Fonte de recurso 661 - Unidade Orçamentária 170034 - R\$ 2.015.314,69.

Porto Velho-RO, 29 de novembro de 2022.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA-RO

Protocolo 0034017943

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**AVISO****LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2022/CONSELHO ESCOLAR**

O Conselho Escolar, através da Comissão de Compras e Licitações da **EEEFM PROF. Alejandro Yague Mayor** de JI-PARANÁ/RO, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº. 5072/2021, datada de 18/08/2021, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite**, do tipo **Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.119403/2022-27

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia Elétrica para reforma elétrica nas dependências da EEEMT Prof. Alejandro Yague Mayor de JI-PARANÁ/RO, discriminados no presente Ato Convocatório.

FONTE DE RECURSOS:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/FUNDEB, conforme Portaria nº 1.510 de 01/07/2011, Decretos nºs 16018 de 30/06/2011, 16.729 de 08/05/2012, Leis nºs 3.350 de 24/04/2014, 3.580 de 07/07/2015, 8.6666 de 21/06/1993 e suas modificações, Resoluções nº 001/2015/GAB/SEDUC de 201/07/2015, Resolução Conjunta nº 001 de 17/01/2013 e Nota de Empenho via SEDUC nº 2022PE007160 de 01/11/2022, lançada no Processo nº 0029.098845/2022-22/SEDUC.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 /Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 321.595,61 (trezentos e vinte e um mil e quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos).

DATA DE ABERTURA: 07 de dezembro de 2022 às 8hs e 30 minutos.

LOCAL: Nas dependências da EEEMTI Prof. Alejandro Yague Mayor, situada na Rua: Aracaju, nº 3780 – Bairro Jorge Teixeira CEP 76.912-645 – Ji-Paraná/RO / RO, Fone: (069) 342 1026/9 9214 7273

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na EEEMTI Alejandro Yague Mayor, e sua retirada poderá ser efetuada de forma presencial de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 13:00 horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e Licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e Licitação no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Ji-Paraná/RO, 29 de novembro de 2022.

Janine Possmoser, Matrícula 3000118357

Presidente da Comissão de Compras e Licitação do Conselho escolar EEEFM PROF. Alejandro Yague Mayor

Protocolo 0033976694

Portaria de férias nº 7076 de 29 de novembro de 2022.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELISETHE LOURENCO DA SILVA ROSA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300085052, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **21/11/2022 a 30/11/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **21/11/2022 a 30/11/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/12/2022 a**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13544>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 30/11/2022, às 13:09

23/12/2022.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/11/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC8225

Portaria de férias nº 7077 de 29 de novembro de 2022.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/11/2022 a 10/11/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARLENE RIBEIRO DE SOUZA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300025841, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/11/2022 a 10/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/11/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC8226

Portaria de férias nº 7078 de 29 de novembro de 2022.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/11/2022 a 01/12/2022, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **HIATA ANDRESON SOUSA SILVA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300125742, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(22/11/2022 a 01/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/11/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC8228

Portaria de férias nº 7079 de 29 de novembro de 2022.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LOIDE CECILIA HOTTI SANTOS**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300084437, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **16/11/2022 a 25/11/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **16/11/2022 a 25/11/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/12/2022 a 30/12/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/11/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC8229

Portaria de férias nº 7080 de 29 de novembro de 2022.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/11/2022 a 01/12/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELIANE MONTEIRO DE CARVALHO, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300023216, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(22/11/2022 a 01/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/11/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC8230

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.093297/2022-44

VALOR: R\$2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) **JOSÉ GERCILDO MENDES DA ROCHA, CINTIA FERREIRA FRANÇA VARGAS e JAP METE VERONICA ORO MUN** com base no Parecer 819 (0031517328) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 14 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033633076

Ato Público nº 60/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da *Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073851/2022-77, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio pioneira, da **EEEFM Pioneira**, inscrito no CNPJ sob nº 00.774.388/0001-88, localizado no município de Teixeiraópolis, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

Porto Velho/RO, 05 de maio de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028593902

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 13 DE MAIO****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 13 DE MAIO - PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR: Sra. LÚCIAMARIA DA SILVA DANIEL e CONTRATADOS: Sr. JOSE RODRIGUES PEREIRA, pertencente à **Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - ASPROGEL**, representada pelo presidente **Sr. PEDRO JESUÍNO PENA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Pirarucu), através da chamada pública PEALE nº **001/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 12.078,00 (**doze mil e setenta e oitocentos reais**). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE, creditadas diretamente na conta Cartão Peale do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.089751/2022-62**ASSINAM: LÚCIAMARIA DA SILVA DANIEL****JOSÉ RODRIGUES PEREIRA**

Protocolo 0033985035

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6616/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato de Rolim de Moura, CNPJ n. 00.774.348/0001-36, Unidade Executora da EEEF MONTEIRO LOBATO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 890/2022/SEDUC-CRERDMSRH, de 22 de janeiro de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa COMPUNET INFORMÁTICA EIRELI, inscrita sob o **CNPJ/MF nº 04.186.962/0001-38**, para fornecer serviço mensal de internet por fibra óptica, no valor total estimado de R\$ 1.798,80 (Hum mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Rolim de Moura, 29 de novembro de 2022

ANA LÚCIA COSTA

Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato

Protocolo 0034003557

ERRATA

Através desta justifica-se que no Contrato 0033992650 e Ordem de Fornecimento 0034006051 houve um equívoco ao digitar a quantidade dos seguintes itens: Beterraba, Charque e Folha de Louro. Lê-se respectivamente 6kg, 8kg e 9 unidades.

Sem mais colocamo-nos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Ouro Preto do Oeste, 29 de novembro de 2022.

EDILÉIA RODRIGUES DA SILVA

Presidente do CE Educar para o Futuro

Protocolo 0034011407

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2022 - PNAE
CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar da **E.E.E.F. SÃO FRANCISCO** e

CONTRATADO: **GLEYDSON ALVES** SAITER, pertencente à Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - ASPROGEL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública 003/2022-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 273,88** (Duzentos e setenta três reais e oitenta e oito centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até **31 de dezembro de 2022**.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM: DEUZENIR FERREIRA

GLEYDSON ALVES SAITER

PEDRO JESUINO PENA

Ji-Paraná / RO, 29 de novembro de 2022.

Protocolo 0033975416

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6593 DE 2022

Art. 24 , II da Lei de Licitações Lei 8.666/93

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR “**Construindo o Saber**” CNPJ Nº 01.932.955/0001-40 DA E.E.E.F.M MARECHAL RONDON, **Dalva Alves da Silva** em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 8075/SEDUC e em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, torna público a conclusão do procedimento licitatório de contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24 , II da Lei de Licitações, para contratação de Empresa especializada no ramo de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento a alimentação Escolar, dos alunos matriculados nesta instituição de Ensino, como Empresa Vencedora **COMERCIO DE ALIMENTOS PRIMAVERA LTDA, Av. Itália C. Franco, - Centro - Corumbiara - RO CNPJ nº 34.743.713/0001-64**, com prazo de até 05(cinco) dias, a partir de 12 de setembro de 2022 no valor total da aquisição de R\$ 1.397,91 (um mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos).

Corumbiara, 06 de setembro de 2022.

Dalva Alves da Silva

Presidente

Conselho Escolar construindo do Saber
EEEFM Marechal Rondon

Protocolo 0033991648

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6592 DE 2022

Art. 24 , II da Lei de Licitações Lei 8.666/93

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR “**Construindo o Saber**” CNPJ Nº 01.932.955/0001-40 DA E.E.E.F.M MARECHAL RONDON, **Dalva Alves da Silva** em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 8075/SEDUC e em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, torna público a conclusão do procedimento licitatório de contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24 , II da Lei de Licitações, para contratação de Empresa especializada no ramo de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento a alimentação Escolar, dos alunos matriculados nesta instituição de Ensino, como Empresa Vencedora **MANOEL NEVES DE SOUZA-ME, Av. Itália C. Franco, - Centro - Corumbiara - RO CNPJ nº84.600.477/0001-06**, com prazo de até 05(cinco) dias, a partir de 12 de setembro de 2022 no valor total da aquisição de R\$ 893,58 (oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).

Corumbiara, 06 de setembro de 2022.

Dalva Alves da Silva

Presidente

Conselho Escolar construindo do Saber
EEEFM Marechal Rondon

Protocolo 0033991252

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6595 DE 2022.

Art. 24 , II da Lei de Licitações Lei 8.666/93

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR “**Construindo o Saber**” CNPJ Nº 01.932.955/0001-40 DA E.E.E.F.M MARECHAL RONDON, **Dalva Alves da Silva** em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 8075/SEDUC e em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, torna público a conclusão do procedimento licitatório de contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24 , II da Lei de Licitações, para contratação de Empresa especializada no ramo de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento a alimentação Escolar, dos alunos matriculados nesta instituição de Ensino, como Empresa Vencedora **SUPERMERCADO SANTIAGO CORUMBIARA EIRELI, Av. Itália C. Franco, - Centro - Corumbiara - RO CNPJ nº28.470.829/0001-77**, com prazo de até 05(cinco) dias, a partir de 13 de setembro de 2022, no valor total da aquisição de R\$ 517,55 (quinhentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos).

Corumbiara, 06 de setembro de 2022.

Dalva Alves da Silva

Presidente

Conselho Escolar construindo do Saber

EEEFM Marechal Rondon

Protocolo 0033991862

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6597 DE 2022

Art. 24 , II da Lei de Licitações Lei 8.666/93

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR “**Construindo o Saber**” CNPJ Nº 01.932.955/0001-40 DA E.E.E.F.M MARECHAL RONDON, **Dalva Alves da Silva** em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 8075/SEDUC e em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, torna público a conclusão do procedimento licitatório de contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24 , II da Lei de Licitações, para contratação de Empresa especializada no ramo de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento a alimentação Escolar, dos alunos matriculados nesta instituição de Ensino, como Empresa Vencedora **GOMES & SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS LTDA, Av. Itália C. Franco, 2040 - Centro - Corumbiara - RO CNPJ nº 33.549.523/0001-40**, com prazo de até 05(cinco) dias, a partir de 13 de setembro de 2022 no valor total da aquisição de R\$ 129,90 (cento e vinte e nove reais e noventa centavos).

Corumbiara, 06 de setembro de 2022.

Dalva Alves da Silva

Presidente

Conselho Escolar construindo do Saber

EEEFM Marechal Rondon

Protocolo 0033992138

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR INDIGENA KYOWÃ AKOT OPIKIPA

CONTRATADA: D.G. COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AL. CNPJ:05.082.751/0001- 18

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios(Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, Farinha de mandioca - (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho, Feijão cariquinho - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade, Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus

anexos, resultante de procedimento, para aplicação de recursos no valor R\$ 1.024,34 (um mil, vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) para o fornecimento de gêneros alimentícios da merenda escolar, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 285 / 2021SUPEL/RO, Processo Administrativo: 0029.055236/2022-89, ATA Nº: 24 / 2022,

VALOR: R\$ 1.024,34 (um mil, vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos)

PROCESSO: 0029.058526/2022-84

VIGÊNCIA: 01 (um)mês

DATA DE ASSINATURA:30 de novembro de 2022

ELIZEU CORDEIRO MACHADO

Diretor da Escola

JOÃO BATISTA KARITIANA

Presidente do Conselho Escolar

Diogo Gleidson Szimanski

Representante / Contratada

Protocolo 0033959982

Portaria nº 13792 de 29 de novembro de 2022

A Presidente do Conselho Escolar da Escola EEEFM José Rosales dos Santos, Srª Elizete Monteiro da Silva, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o Servidora Marcela Leopoldino Hipolito , matrícula nº 300054538, ocupante do cargo de Técnico Administrativo nível I e como substituto em seus impedimentos legais, eventuais ou ausência, pelo servidor Leomar Kramer, matrícula nº 300019496, ocupante do cargo de Técnico Administrativo nível I, para atuar como Fiscal de Contrato de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando o Fornecimento de recarga de gás de cozinha 13kg, a ser realizado pelo período de 06 (seis) Mês a EEEFM José Rosales dos Santos, para atender as necessidades no âmbito do Conselho Escolar da Escola EEEFM José Rosales dos Santos, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e Revoga a Portaria nº 2980 de 29 de março de 2022.

Rolim de Moura, 29 de março de 2022.

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA

Presidente do Conselho

Protocolo 0034013125

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do **Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti** , CNPJ n. 84.559.533/0001-06 Unidade Executora da EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 123/2021/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOF DE 13 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa JB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 48.004.231/0001-08 para fornecer a **EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI**, gêneros alimentícios para a merenda escolar, no valor estimado de R\$ 7.511,64 (sete mil, quinhentos e onze reais e sessenta e quatro centavos).

Espigão do Oeste, 29 de novembro de 2022.

SANDRA EMILIA KAISER EPIFANIO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033986709

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente do **Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti**, CNPJ n. 84.559.533/0001-06 Unidade Executora da EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 123/2021/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOF DE 13 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa ISBRECHT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 15.393.287/0001-34 para fornecer a **EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI**, gêneros alimentícios para a merenda escolar, no valor estimado de R\$ 3.816,00 (três mil, oitocentos e dezesseis reais).

Espigão do Oeste, 29 de novembro de 2022.

SANDRA EMILIA KAISER EPIFANIO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033995470

EXTRATO**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DO CONTRATO Nº 001/2022/CONSELHO ESCOLAR INÁCIO DE LOYOLA.**

ADITANTES: CONSELHO ESCOLAR INÁCIO DE LOYOLA, CNPJ 84.651.447/0001-10 E CONTRATADA: HS LOZADA ENGENHARIA EIRELE, CNPJ: 26.758.081/0001-87.

DO OBJETO: Termo de Compromisso do Contrato 001/2022 para conclusão da obra de construção do Refeitório modelo 3 na EEEF Inácio de Loyola.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acordado entre as partes que a execução dos serviços previstos no Contrato nº 001/2022 se estenderá por mais 45 (quarenta) dias, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo de compromisso.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO Nº: (0029.601584/2021-50) (0029.079954/2022-41)

ASSINAM: LUCIANA REGINA SIMÕES LABORDA (Presidente do Conselho) e HEITOR SANTOS LOZADA (Representante da Empresa)

LUCIANA REGINA SIMÕES LABORDA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR INÁCIO DE LOYOLA

HEITOR SANTOS LOZADA

REPRESENTANTE LEGAL EMPRESA HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI

Protocolo 0034010327

HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório na modalidade, Carta Convite nº 23 do edital nº04/2022, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da empresa: JC CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 13.757.419/0001-34 conforme julgamento realizado pela Comissão de Licitação da Ação - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO DE CONS. DE BENS E IMÓVEIS, do referido processo nº 0029.091363/2022-41 do Governo do Estado de Rondônia e a Associação de Pais da Escola Família Agrícola de Cacoal.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL

01	Serviço de retirado das telhas e substituição para outras, assim como troca nos serviços de madeiramento da mesma.	M²	4.177,00	29,94	125.059,38
02	Serviço retirado de todas as cerâmicas existentes nos chão e paredes, verificação de algumas áreas do solo em que as cerâmicas estão danificaram e substituição de todas, retirados de todos os restos dos materiais de sobras não utilizáveis do ambiente do prédio.	M²	2.425,00	54,89	133.108,25
TOTAL					R\$ 258.167,63

Cacoal 28/11/2022

Maria Bernadete Pinto da Silva
Presidente

Protocolo 0034013951

HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preço, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da empresa HORIZONTE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 03.224.217/0001-73 conforme julgamento realizado pela Comissão de Licitação da Ação – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, do referido Processo nº 0029.091363/2022-41 do Governo do Estado de Rondônia a Associação de Pais da Escola Família Agrícola de Cacoal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Argamassa	UN	615	17,00	10.455,00
02	Rejunte	UN	425	4,95	2.103,75
03	Cerâmica 75x75 05	M²	2.425	48,00	116.400,00
04	Cal hidratados branco 20 kg	SC	10	24,00	240,00
05	Areia media	M²	18	132,00	2.376,00
06	Cimento CP II Z - 32ETO 50 KG	SC	211	53,00	11.183,00
07	Pedra brita 3/ 4	M³	12	172,00	2.064,00
08	Parafuso p/ telhas c/ rasgo 5,5nx110	UN	2.750	2,00	5.500,00
09	Telha infira 244x110 6mm	UN	1.899	97,00	184.203,00
TOTAL					R\$ 334.524,75

Cacoal 28/11/2022.

Maria Bernadete Pinto da Silva
Presidente

Protocolo 0034012823

Portaria nº 13794 de 29 de novembro de 2022

O presidente da Unidade Executiva, Evanildo José Soares Rodrigues , e CPF 796.120.242-00 , do Conselho Escolar 13 de Maio, CNPJ nº 02.234.204/0001-12, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da portaria 12438 de 01 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar um servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução de recursos que resulte em obrigações futuras dos programas provenientes de recursos estaduais do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e PROAFI Adicional, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, e conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017.

§1º O Fiscal de Contratos deverá acompanhar e fiscalizar a aplicação do recurso para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas com qualidade e em respeito à legislação vigente.

§2º O Fiscal de Contratos deverá emitir o Relatório de Fiscalização.

I-Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de Fiscal de Contratos:

Presidente: Cleidiane Vieira Magewsck, Matrícula 300140915

Art. 2º - Caberá ao Fiscal de Contratos

I - Solicitar aos seus superiores, em tempo hábil, adoção das medidas, decisões e providências que ultrapassarem as suas competências;

II - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do recurso que resultar em obrigações futuras, informando ao Gestor aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas observadas;

III - Em qualquer comunicação que se fizer à Contratada sobre problemas na execução do contrato, deverá ser fixado um prazo para que ela possa apresentar sua defesa prévia, em observância ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, que deverá ser respeitado em todas as fases do processo de prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé, 29 de novembro de 2022.

EVANILDO JOSÉ SOARES RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar 13 de Maio

Protocolo 0034014467

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº16/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro, da Unidade Executora Da Escola EEEMTI 7 de Setembro, CNPJ: 84.568.609/0001-51 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2704/SEDUC/RO publicada no DIOF em 08 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **ROSANGELA MARIA DE FREITAS FERREIRA-ME CNPJ:21.408.925/0001-46** para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro para manutenção dos armários escolares**, para atender as necessidades da EEEMTI 7 de Setembro, no valor total de **R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais)**.

Espigão do Oeste -RO, 29 de novembro de 2022.

Ivani Maria de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0033409054

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar UNIÃO, CNPJ n. 00.717.891/0001-00**, Unidade Executora da EEEFM Marechal Cândido Rondon, sito à na Travessa da Cultura nº 4834, bairro Centro – CEP. 76.956-000, município de Novo Horizonte do Oeste/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 685/2020/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: CASA ESPORTES EIRELI - EPP: **CNPJ: 04.931.721/0001-76**, para entregar materiais esportivos (bola de voleibol, bola de futsal, bola de handebol, tudo de peteca, raquetes de badminton, bolinhas de tênis de mesa e cones) para a E.E.E.F.M. Marechal Cândido Rondon de Novo Horizonte do Oeste, no valor estimado de R\$ 3.746,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS). Natureza da despesa 3.3.90.30 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, com recurso oriundos do Tesouro Estadual Proafi Regular.

Novo Horizonte do Oeste -RO, 29 de novembro de 2022.

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Protocolo 0034014665

ERRATA

No Documento EXTRATO ID nº 0032358535

Onde se lê :

R\$ 1.499,00 (Mil quatrocentos e noventa e nove reais).

Lê-se-a:

R\$ 1.449,00 (Mil quatrocentos e quarenta e nove reais).

Ji-Paraná, 29 de novembro de 2022.

Marli Peme Arara**Presidente do Conselho Escolar Imaxamajnganã**

Protocolo 0034013179

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Ikóloehj, CNPJ n. 03.178.635/0001-71, Unidade Executora da EIEEFM. Zavidiaj Xikóv Pí Póhv, EIEEF Mahaguvely, EIEEF Maloj Kar, EIEEFPASSAV Adoah, EIEEF Passav kar e EIEEF Beká , em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA ASSISTEC REFRIGERAÇÃO, CNPJ: 24.676.430-0001/96**, para fornecer a EIEEF Mahaguvely, prestação de serviços de manutenção e conservação de eletrodomésticos, a partir do 01/12/2022, no valor total estimado de R\$ 1.970,00 (Um mil e novecentos e setenta reais).

Ji-Paraná/RO, 29 de novembro de 2022.

Roberto Sorabah Gavião
Presidente

Protocolo 0032968074

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0014/2022/CONSELHO ESCOLAR EEEFM JUSCELINO K DE OLIVEIRA****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR EEEFM JUSCELINO K DE OLIVEIRA**E CONTRATADO:** SRª VITALINA ORNELES DE SOUZA**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 11.536,20 (ONZE MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REIAS E VINTE CENTAVOS)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.121319/2022-73**ASSINAM:** ELIANE PEREIRA DOS SANTOS FUHRMAN E VITALINA ORNELES DE SOUZA

Ji-Paraná, 28 de Novembro de 2022.

Protocolo 0033976227

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022/CONSELHO ESCOLAR EEEFM CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA E CONTRATADA: ONSTRUTORA FELIX FIGUEREDO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Serviços de PinturaeReforma Cível em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto, Planilha Orçamentária e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 231.229,93 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE, através das verificações *in loco* pelo Setor de Engenharia da SEDUC. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigência do **contrato** será de até 90 (noventa) dias contados da data de assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos Serviço de Pinturas e Reforma Cível são oriundosdo Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL creditadas diretamente no cartão corporativo.

PROCESSO Nº: (0029.612160/2021-11)

RODINEY NUNES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR EEEFM CEL.JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
ANTONIO FÉLIX DE FIGUEIREDO
REPRESENTANTE DA EMPRESA: CONSTRUTORA FELIX FIGUEREDO LTDA

Protocolo 0033975391

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 4765/2019/SEDUC-NFTG, designado no 02/09/2019, e publicado em 04 de setembro de 2019, tornar público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitação das empresas GRAFICA EPA LTDA -ME - CNPJ Nº 13.299.917/0001-80, para fornecer serviços de Material Consumo Sub Elemento: 33.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, no valor total de R\$ 3.904,35(três mil e novecentos e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Ji-Paraná/RO, 29 de novembro de 2022.

Adelson Pereira **Rodrigues - 1º Ten QOAPM**
Presidente
Conselho Escolar
Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI
Matrícula 300162060

Protocolo 0033985826

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2022/ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA

PARTES

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA - PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR: **Sra. ROSANGELA SEBBEN DA SILVA** e

CONTRATADOS: Sr. JOSE RODRIGUES PEREIRA, pertencente à **Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - ASPROGEL**, representada pelo presidente **Sr. PEDRO JESUÍNO PENA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Pirarucu), através da chamada pública PEALE nº **001/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 3.784,44(**TRÊS MIL E SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS**) . Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.089751/2022-62

ASSINAM: ROSANGELA SEBBEN DA SILVA

JOSÉ RODRIGUES PEREIRA

Protocolo 0034018744

EXTRATO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022/CONSELHO ESCOLAR JOVEM GONÇALVES VILELA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOVEM GONÇALVES VILELA

E CONTRATADO: SR EUCLIDES CAETANO DE LIMACPF V139.865.032-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 1.958,50 (Um mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 23 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM: TATIANA DE OLIVEIRA VONO E SR EUCLIDES CAETANO DE LIMA

Porto Velho, 28 de novembro de 2022.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0033968972

Portaria nº 13657 de 24 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 13566 de 22 de novembro de 2022, publicada em 23/11/2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 223.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 24 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033886195

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6566/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa: A. L. FERREIRA DE FREITAS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI CNPJ: 37.076.164/0001-02, para o fornecimento de Gás engarrafado, no valor total estimado de R\$ 552,00 (Quinhentos e cinquenta e dois reais).

José Nilton de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar
Santa Luzia, 28 de novembro de 2022

Protocolo 0033974477

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2022/CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZUI MÉDICI
PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI - PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR: **Sra. MARLY ALVES DE OLIVEIRA SOARES** e **CONTRATADOS: Sr. JOSE RODRIGUES PEREIRA**, pertencente à **Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - ASPROGEL**, representada pelo presidente **Sr. PEDRO JESUÍNO PENA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Pirarucu), através da chamada pública PEALE nº **001/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 6.039,00 (**SEIS MIL E TRINTA E NOVE REAIS**). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.089751/2022-62

ASSINAM: MARLY ALVES DE OLIVEIRA SOARES

JOSÉ RODRIGUES PEREIRA

Protocolo 0033997851

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR INDIGENA KYOWÃ AKOT OPIKIPA

CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ: 05.252.941/0001- 36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios(Biscoito salgado (cream cracker), Macarrão tipo espaguete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 30 (trinta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, resultante de procedimento para aplicação de recursos no valor R\$ 513,05 (quinhentos e treze reais e cinco centavos), para o fornecimento de gêneros alimentícios da merenda escolar, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 285 / 2021SUPEL/RO, Processo Administrativo: 0029.055236/2022-89, ATA Nº: 24 / 2022.

VALOR:R\$ 513,05 (quinhentos e treze reais e cinco centavos),

PROCESSO: 0029.058526/2022-84

VIGÊNCIA: 01 (um) mês

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2022

ELIZEU CORDEIRO MACHADO

Diretor da Escola

JOÃO BATISTA KARITIANA

Presidente do Conselho Escolar

EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

Representante / Contratada

Protocolo 0033959363

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6627/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria do Rabelo, CNPJ Nº. 00.798.147/0001-79, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria do Carmo de Oliveira Rabelo, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2860/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 135, de 14/07/2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **GEHA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ: 00.730.326/0001-74**, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Maria do Carmo de Oliveira Rabelo, Licença da Ferramenta de horário escolar Urânia para utilização até 31 de dezembro de 2023. No valor total estimado de R\$ 1.001,00 (um mil e um reais).

Rolim de Moura, 30 de Novembro de 2022

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034019268

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ. 00.778.412/0001-57, Unidade Executora E E E F . Alexandre de Gusmão de Nova Brasilândia Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1369/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF em 18/02/2019, pagina 210, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa OSOWSKI E OSOWSKI LTDA, CNPJ: 06.538.443/0001-17 para fornecer a E E E F ALEXANDRE DE GUSMÃO, Equipamento e Material permanente, a partir de 30/11/2022, no valor total estimado de R\$ 3.999,00 (três mil novecentos e noventa e nove reais).

Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 30 de novembro de 2022.

ELIAS FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
Port. nº 1369/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0033994403

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.101458/2022-81

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JOÃO BATISTA DOS SANTOS, CLISSE GONÇALVES PEREIRA, KEYLA CRISTINA COSTA SOARES e SIRLEY CARDOSO LEITE DUTRA com base no Parecer 1219 (0032939681) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033049421

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.104776/2022-01

VALOR: R\$ 937,50 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) PÂMELA RODRIGUES GONÇALVES DE SOUZA com base no Parecer 1127 (0032643499) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033175975

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 002/2022/CONSELHO ESCOLAR DONA BENTA/EEEFM DONA BENTA

O Conselho Escolar, através da Comissão de Compras da EEEFM Dona Benta DE PRESIDENTE MÉDICI/RO, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº. 5549 de 01 de junho de 2022**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite**, do tipo **Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.123473/2022-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E INSTALAÇÕES PARA REFORMA ELÉTRICA, DA COBERTURA, BANHEIROS E CONSTRUÇÃO DA CAIXA D'AGUÁ DA ESCOLA E.E.E.F.M. DONA BENTA, NO DISTRITO DE NOVO RIACHUELO, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO, discriminados no presente Ato Convocatório.

FONTE DE RECURSOS:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/FUNDEB, conforme Portaria nº 1.510 de 01/07/2011, Decretos nºs 16018 de 30/06/2011, 16.729 de 08/05/2012, Leis nºs 3.350 de 24/04/2014, 3.580 de 07/07/2015, 8.6666 de 21/06/1993 e suas modificações, Resoluções nºs 001/2015/GAB/SEDUC de 201/07/2015, Resolução Conjunta nº 001 de 17/01/2013 e Nota de Empenho nº 2022/NE006895 de 07 de novembro de 2022 e Nota de Empenho nº 2022/NE006897 de 07 de novembro de 2022, lançada no Processo nº. 0029.433725/2021-03 de 21/09/2021.

Elemento de Despesa:

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

44.90.51 - Obras e Instalações (Ampliações e Construções).

Valor: R\$ 316.630,59 (Trezentos e dezesseis mil e seiscentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos).

DATA DE ABERTURA: 08 de dezembro de 2022, às 09:00 horas.

LOCAL: Nas dependências da EEEFM Dona Benta, situada à Rua Pedro Jaqueira, nº 938, Distrito de Novo Riachuelo, Presidente Médici/RO, CEP: 76.916-000, Fone: (69)-3471-0007.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na EEEEFM DONA BENTA e sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e Licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e Licitação da EEEFM DONA BENTA no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Presidente Médici/RO, 30 de novembro de 2022.

Evangelista Lopes Terrão

Matricula 300111399

Presidente da Comissão de Compras

Portaria 5549/01 de Junho de 2022 - CE EEEFM DONA BENTA

Protocolo 0034019644

Portaria nº 13780 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Martha Vieira Soares**, matrícula n. 300046236, para responder pela Subgerência de Ensino Fundamental em substituição à servidora **Mariy Kathia Santana Ferreira**, matrícula n. 300050626, ocupante do Cargo de Subgerente de Ensino Fundamental, função gratificada FG-6, da Secretaria de Estado da Educação, no período de **01/12/2022 a 20/12/2022**, ocasião onde a Subgerente estará em gozo

deférias regulamentares , conforme o Portal do Servidor Sauron.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 01 de dezembro de 2022.

Porto Velho-RO, 29 de novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033987535

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON.

Recurso do Programa: PEALE (Programa Estadual de Alimentação Escolar)

Referente: PEALE - COMPLEMENTAÇÃO (SALDO REPROGRAMADO-2021)

MUNICIPIO: Corumbiara, Distrito de Vitória da União – RO, Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2225,

CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento via **Pregão Eletrônico nº 530/2021, Ata nº 286/2021 (PEALE - COMPLEMENTAÇÃO (SALDO REPROGRAMADO-2021))**, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item da ata	Discriminação	Empresa Ganhadora CNPJ	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
001	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker)	GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI 05.252.94/ 0001-36	KG	3	12,28	R\$ 36,84
003	Extrato de tomate	GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI	kg	1	7,10	R\$7,10
TOTAL ADJUDICADO						R\$ 43,94

Corumbiara, 16 de maio de 2022.

Creuza Clemência R. Rocha

Presidente da comissão de compras

300125677

Amélia Cabral da Silva

membro da comissão de compras

300106452

Juscelino R. Cavalcante

membro da comissão de compras

300025809

Protocolo 0031139511

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON.

Recurso do Programa: PEALE (Programa Estadual de Alimentação Escolar)

Referente: PEALE - COMPLEMENTAÇÃO (SALDO REPROGRAMADO-2021)

MUNICIPIO: Corumbiara, Distrito de Vitória da União – RO, Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2225,

CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento via **Pregão Eletrônico nº 217/2021, Ata nº 263/2021 (PEALE - COMPLEMENTAÇÃO (SALDO REPROGRAMADO-2021))**, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item da ata	Discriminação	Empresa Ganhadora CNPJ	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
001	Arroz agulhinha, tipo 1	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI 05.252.94/0001-36	KG	25	4,77	R\$ 119,25
TOTAL ADJUDICADO						R\$ 119,25

Corumbiara,09 de maio de 2022.

Creuza Clemência R. Rocha
Presidente da comissão de compras
300125677
Amélia Cabral da Silva
membro da comissão de compras
300106452
Juscelino R. Cavalcante
membro da comissão de compras
300025809

Protocolo 0031139370

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.098290/2022-19

VALOR: R\$1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ANTONIO FRANCISCO SIMÃO com base no Parecer 912 (0031867794) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 14 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033634019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.119747/2022-36

VALOR: R\$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ACIR BARROSO DA SILVA e ANTÔNIO DA SILVA DE SOUZA com base no Parecer 1502 (0033624834) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 16 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033653535

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 Outubro, por meio da Gerência de Compras e Contratações, convoca a JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ: 15.628.773/0001-94, para apresentação de documentação de habilitação e proposta de preço alusiva a contratação direta via inexigibilidade de licitação, conforme abaixo descrito:

1. REGÊNCIA LEGAL

1.1. Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de: por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades da Escola estadual de ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro, vinculada à Secretaria do Estado da Educação, nas seguintes condições:

1.2. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica, econômica-financeira);

1.3. Local de entrega ou execução do serviço/obra;

1.4. Prazo para entrega ou execução do serviço/obra;

1.5. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);

1.6. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;

1.7. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carregada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

2. ÓRGÃO INTERESSADO

Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 Outubro

3. DO OBJETO

Adquirir material de consumo com recursos provindo do Programa de Apoio Financeiros, PROAFI - REGULAR/15 de Outubro, 2º semestres de 2022, sub elemento 33.90.30.63 conforme Nota Empenho 2022NE005199 DE 30/08/2022 ID: 0031693616 para atender a demanda e necessidades do Conselho Escolar.

4. DETALHAMENTO TÉCNICO DO OBJETO

Adquirir de carga de gás de cozinha com recursos provindo do Programa de Apoio Financeiros, PROAFI - REGULAR/ 15 de Outubro, para atender a demanda desta instituição de ensino.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Serviço de pintura das paredes internas, de dez salas de aula na Escola 15 de Outubro, do pavilhão 01 (lateral com a quadra Poliesportiva), pavilhão 03 (lateral com o muro da Creche Paulo Coelho), e sala da direção, sendo: - Pintura nas paredes internas, com três demãos; - Lixamentos pontuais para retirada de resíduos de fita crepe e tintas de canetas/ lápis; - Reposições pontuais com argamassa nos desgastes das paredes internas.	M²	736
02	Serviço de reparo de vazamento no encanamento de pia da cozinha, com retirada do revestimento de cerâmica no local, retirada do reboco, ajuste no cano hidráulico, rebocar novamente e revestir com cerâmica.	Serviço	01
03	Serviço de demolição e retirada do entulho da mureta do antigo bebedouro no corredor atrás da sala da secretaria e banheiros.	Serviço	01
04	Serviços de desentupir canos de descarga dos vasos do banheiro.	Serviço	04
05	Serviço de reparo do cano PVC, 70mm, com encaixe e colagem de franja da caixa d'água de 20.000 L.	Serviço	01

06	Serviço de manutenção de encanamento e suporte em concreto para torneira jardim.	Serviço	01
07	Serviço de reparo na estrutura do depósito dos materiais inservíveis, tais como: - substituição de telhas quebradas;- substituição de vigamentos de madeiras danificados;- substituição dos pilares de madeiras danificados.	Serviço	01

DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

4.1. **Do Local e Forma de Entrega**

Os materiais de consumo gás engarrafado para cozinha deverão ser entregues na E.E.E.F.M. 15 de Outubro, localizada Av. Costa e Silva, 1853, setor 04, Campo Novo de Rondônia.

4.1.1. **Do Prazo**

O prazo do material ou serviço adquirido somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

1. Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de fornecimento;
2. Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

Não se admitirá prorrogação se:

3. O atraso ocorrer por culpa da contratada;
5. Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

Havendo falhas nos materiais adquiridos, fica o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao Presidente do Conselho escolar para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no “*Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual*”.

Qualquer solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue na **E.E.E.F.M. 15 de OUTUBRO** localizada Av. Costa e Silva, 1853, setor 04, Campo Novo de Rondônia - RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

4.1.2. **Da Distribuição dos Materiais**

4.2. Os materiais ou serviços deverão ser distribuídos de acordo com a necessidade.

4.3. **Das Condições de Recebimento**

O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** (art. 73, II, “a”, da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física dos aparelhos para posterior verificação da qualidade, e consequente aceitação, **será firmado pelo servidor** responsável designado pelo Conselho Escolar, em **prazo não superior a 5 (cinco) dias corridos**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certificado apostado no verso da nota fiscal devidamente cancelado e identificado.

O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** (art. 73, II, “b”, da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e de sua aceitação, **será firmado por uma comissão** de servidores, composta de no mínimo 3 (três) membros, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos**, liquidando a despesa.

No caso na prestação de serviços com qualidade e quantidade inferior à contratada, que apresente alguns defeitos, o contratado se obriga em **prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, reparar os serviços realizados em** desacordo ou prestar os serviços remanescentes **às suas expensas**. Nesse caso, **não será expedido** o termo de recebimento definitivo até a solução definitiva da pendência.

A tratativa inicial entre a **Conselho Escolar** e o contratado se dará por meio da comissão de recebimento o qual,

não logrando êxito, comunicará, formalmente, o gestor para as providências legais.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2. Certificado de Regularidade do F.G.T.S.- CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal- (www.caixa.gov.br);

5.3. Certidão negativa de débito em relação a tributos e contribuições federais, expedida pela Receita Federal- (www.receita.fazenda.gov.br), e inclusive as contribuições previdenciárias;

5.4. Certidão negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

5.5. Certidão negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela

5.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;

5.7. Quando da participação de empresa filial em nome próprio, somente será aceita se expressamente autorizada pela matriz, salvo por determinação estatutária, que também deverá ser comprovada. Neste caso, deverá ser referente à matriz, sendo obrigatória, também, a apresentação de todos os documentos que comprovem a regularidade fiscal da filial.

5.8. Da Regularidade Fiscal

Para efetivação do pagamento a contratada deverá estar quites no que diz respeito aos documentos comprobatórios de regularidade junto ao INSS, FGTS, Certidão negativa estadual, federal e municipal, TRIBUTOS MUNICIPAIS/ESTADUAIS E FEDERAIS.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado de forma total, conforme fornecimento no prazo de até **03 (Três) dias úteis**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação formal da despesa, acompanhadas da respectiva documentação:

1. Nota fiscal;
2. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal
3. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
4. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Certificado de Regularidade do FGTS;
6. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).
7. Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

6.2. O pagamento será efetuado através de Transferência bancária em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores que não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93 sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO**, CNPJ: 00.672.457/0001-42 **Endereço:** av. Costa e Silva, Nº 1853 - SETOR: 04/ Município de Campo Novo de Rondônia-RO, CEP 76.887-000.

6.5. A Nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo de 03 dias que se passarem entre a data da devolução e a da representação.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Da Contratante

1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **contratada**.
2. Proporcionar todas as facilidades para que a **contratada** possa prestar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no Termo de Referência.
3. Acompanhar, fiscalizar e efetuar o recebimento dos serviços verificando se os mesmos estão em conformidade com **Item 05. - Das Especificações Técnicas/Quantidade de Objeto** do Termo de Referência, bem como expedir os documentos necessários ao recebimento na forma e prazos estabelecidos no **item 10** do Termo de Referência.
4. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços fornecidos em desacordo com as exigências do Termo de Referência.
5. Providenciar a emissão da Ordem de Fornecimento nos termos estabelecidos no Termo de referência, encaminhando-os à empresa **Contratada**.
6. Efetuar o pagamento a **contratada**, na forma e prazo pactuados.

7.2. Da Contratada/Fornecedora

7. Prestar os serviços dentro do prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções, dentro do prazo estipulado pela Contratante, que será proporcional a complexidade do objeto em até 15 (quinze) dias corridos após a comunicação da Contratante.
9. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados inclusive locomoção, quaisquer outras que forem devidas, quer em relação à execução do fornecimento, quer em relação aos empregados.
10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, incluindo as despesas com frete, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
11. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, a respeito do objeto sempre que for necessário. Responder, integralmente, por todos os ônus, encargos e perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.
12. Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habitação e qualificação exigidas na contratação.
13. Prestar à **CONTRATANTE** qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na realização dos serviços.
14. Ressarcir quaisquer danos ou prejuízos causados por seus prepostos ao patrimônio da contratante, desde que as responsabilidades sejam efetivamente comprovadas.

Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto contratado, sem que disso decorra qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

8. DA PROPOSTA DE PREÇO

Os preços propostos serão aqueles discriminados na pesquisa de preço da empresa que apresentar menor valor por item, cotado em reais (R\$), devendo prevalecer, em caso de divergência o preço unitário sobre o preço total.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 9.1. É determinante o fiel cumprimento das obrigações pactuadas neste Termo, como também o fiel pagamento das parcelas devidas.

- 9.2. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução do presente objeto.
- 9.3. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.
- 9.4. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de Ordem de Compra e Serviço.

Campo Novo de Rondônia, 04 de novembro de 2022.

MARIA CRISTINA DÁROS

Presidente da Comissão de Compras
Mat. 300052574 CPF: 617.189.392-72

ADENIR DE SOUZA ROCHA

Secretária da Comissão de Compras
Mat. 300052465 CPF: 617.093.872-20

MARILZA RIBEIRO DE SOUZA

Membro da Comissão de Compras
Mat. 300050730 CPF: 770.958.711-91

JOAOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar/Diretor Escolar

Protocolo 0034020239

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.096797/2022-38

VALOR: R\$4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) JOSÉ ALVES CRUVINEL, RICARDO GUEDES DA SILVA, LUCIANA DERMANI DE AGUIAR e VALMIR SOUTO com base no Parecer 793 (0031418909) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 14 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033630339

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROAFI REGULAR 2022 - EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor da EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias, vinculada ao CNPJ nº 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.073643/2022-78 com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa NET WAY INFORMATICA LTDA, CNPJ 10.563.381/0002-51 para Sev. Terc. pessoa Jurídica, no elemento de despesa 33.90.30, no valor de R\$6.031,80 (seis mil e trinta um reais e oitenta centavos). Em atendimento a esta Unidade Escolar.

Pimenta Bueno, 18 de novembro de 2022.

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora/Presidente do Conselho Escolar
Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0033759841

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROAFI REGULAR 2022 - EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS**

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor da EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias, vinculada ao CNPJ nº 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.073643/2022-78 com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa NET WAY INFORMATICA LTDA, CNPJ 10.563.381/0002-51 para Sev. Terc. pessoa Jurídica, no elemento de despesa 33.90.30, no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais). Em atendimento a esta Unidade Escolar.

Pimenta Bueno, 18 de novembro de 2022.

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA
Diretora/ Presidente do Conselho Escolar
Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0033759951

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar EEEFM Irmã Dorothy Mae Stang, CNPJ n. 09.479.198/0001-02, Unidade Executora da EEEFM Irmã Dorothy Mae Stang, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a abertura no dia 29/11/2022, do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, de **EMPRESA ESPECIALIZADA - LIVRARIA E PAPELARIA RUI BARBOSA**, para fornecer a EEEFM Irmã Dorothy Mãe Stang, **14 livros, no valor de R\$ 819,30 (Oitocentos e dezenove reais e trinta centavos)**, com recursos oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA.

Presidente Médici/RO, 30 de novembro de 2022

TATHIANE GOTARDI CADORSO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031946252

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Conselho Escolar POVO NO PODER da E.E.E.F.M. Colina Verde, CNPJ n. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 730/17/CRH/SEDUC, publicada no DOE nº 124, de 05 de julho de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no **DECRETO 9412/2018 DE 19/06/2018 Lei de Licitações Estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para contratação de empresas especializada no ramo de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento a alimentação Escolar, dos alunos matriculado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, como vencedoras a empresa **MANUEL NEVES DE SOUZA - ME, CNPJ 01.793.743/0001-29**, no valor total de **R\$ 598,34** (quinhentos e noventa e oito reais trinta e quatro centavos)

Corumbiara, 28 de novembro de 2022.

Maciel Alves Gois - **Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0033996082

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Conselho Escolar POVO NO PODER da E.E.E.F.M. Colina Verde, CNPJ n. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 730/17/CRH/SEDUC, publicada no DOE nº 124, de 05 de julho de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no **DECRETO 9412/2018 DE 19/06/2018 Lei de Licitações Estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de**

1993, para contratação de empresas especializada no ramo de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento a alimentação Escolar, dos alunos matriculado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, como vencedoras a empresa Comercial **PRIMAVERA EIRELI - ME, CNPJ 34.743.713/0001-67**, no valor total de **R\$1.208,20 (um mil duzentos e oito reais vinte centavos)**

Corumbiara, 28 de novembro de 2022.

Maciel Alves Gois - **Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0033996444

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar POVO NO PODER da E.E.E.F.M. Colina Verde, CNPJ n. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 730/17/CRH/SEDUC, publicada no DOE nº 124, de 05 de julho de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no **DECRETO 9412/2018 DE 19/06/2018 Lei de Licitações Estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para contratação de empresas especializada no ramo de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento a alimentação Escolar, dos alunos matriculado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, como vencedoras a empresa **GOMES & SOUZA C.V. DE LAT. E FRIOS LTDA , Localizado na Avenida Italia Franco, Município de Corumbiara -RO. CNPJ 33.549.523/001-40**, no valor total de **R\$ 83,94 (oitenta e tres reais noventa e quatro centavos)**

Corumbiara, 29 de novembro de 2022

Maciel Alves Gois - **Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0033996918

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.114135/2022-57

VALOR: R\$1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) FRANKLIN SILES SEBALHO e TIAGO CARDOSO DE OLIVEIRA com base no Parecer 1367 (0033332624) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 16 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033653792

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.119262/2022-42

VALOR: R\$625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) EDER GONÇALVES SILVA com base no Parecer 1483 (0033595324) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 16 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033657641

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.119035/2022-17****VALOR:** R\$1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ADRIANA TEIXEIRA NOBRE com base no Parecer 1489 (0033601054) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 16 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033657161

EXTRATO

EEEFM PRIMAVERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E CONTRATADA A EMPRESA ML BEZERRA & CIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de limpeza com o recurso do PROAFI - EMERGENCIAL, para atender as necessidades da EEEFM Primavera para o 2º semestre do ano letivo de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 10.999,09 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI - Regular, *correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 10.999,09 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos), Licitação: Dispensa de Licitação (conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993) - Modalidade: - menor preço por item, Categoria de Despesas: 3.3.90.30.26.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.095992/2022-41

ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primavera e Moniely Lima Bezerra - Representante Legal da Empresa.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033993083

EXTRATO

EEEFM PRIMAVERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E CONTRATADA A EMPRESA ML BEZERRA & CIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de materiais elétricos com o recurso do PROAFI - REGULAR, para atender as necessidades da EEEFM Primavera para o 2º semestre do ano letivo de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13544>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 30/11/2022, às 13:09

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 4.991,68 (quatro mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Regular, *correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 4.991,68 (quatro mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), Licitação: Dispensa de Licitação (conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993) - Modalidade: - menor preço por item, Categoria de Despesas: 3.3.90.30.26.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.068796/2022-01

ASSINAM: **Rosimeire de Castro Machado** – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primaverae Moniely Lima Bezerra – Representante Legal da Empresa.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033761677

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.115208/2022-28

VALOR: R\$1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ALEXANDRE ALBERTO DE NANIR RODRIGUES e CRISTIANO SILVA FERNANDES com base no Parecer 1379 (0033377855) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 16 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033679116

Portaria nº 13763 de 28 de novembro de 2022

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto no Município de Vilhena , sobre a execução do Contraton.HOROSAZONAL PSA/330/2017/OPTANTE PSA/393/2017/BAIXA TENSÃO PSA/016/2018, Migrado pra SEI n. 0029.148780/2019-78 Contrato n. PSA-013-2012(5437048) PSA-393-2017(5441610), PSA-016- 2018(5441610,5441419) e PSA-330-2017(5441729), objeto do processo n. 0029.377151/2019-53, que trata da Prestação de Serviços deformecimento de energia elétrica, celebrado entre o Governo de Rondônia e a Empresa : **ENERGISA RONDÔNIA-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ** 05.423.963/0001-11,e o contrato de Adesão nº 001/PGE/2019 ID (9399943), referente a prestação de serviços de fornecimento de água e/ou esgotos, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia e a Empresa **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA -CAERD, CNPJ** 05.914.254/0001-39, objeto do Processo º0029.376665/2019-91.

FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTO
FISCAIS DE CONTRATO: REGIONAL: VILHENA

FISCAL DO CONTRATO				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE		NOME	MATRÍCULACPF
FISCAL DE CONTRATO E	COORDENADORIA	REGIONAL	DE	SHEILA PEREZ RODRIGUES 300097690 851.591.232-53

SUPLENTE	EDUCAÇÃO DE VILHENA	SÂMIA SILVA DE SOUZA JUVENAL	300142749	972.528.402-04

FISCAL DO CONTRATO				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	E.E.E.F. Professor Luiz Carlos Paula Assis	Eloísa Cristiane Rehfeld Vieira Portaria 0023306522	300113068	766.806.572-53
		Marilei Zucchinali Portaria 0023306522	300027920	360.172.052-34

FISCAL DO CONTRATO				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	E.E.E.F. PAULO FREIRE	ORACIRA GODINHO AUGUSTO	300015588	269.897.782-53
		VALDIR RIBEIRO DA SILVA	300018247	312.570.112-00

FISCAL DO CONTRATO				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	E.E.E.F. CECÍLIA MEIRELES/ COLÉGIO DOM PEDRO	ELAINE DE FÁTIMA SILVA DE BARROS	300117298	711.037.752-00
		LUCIENE DA SILVA	300022258	419.357.567-49

FISCAL DO CONTRATO				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM Shirlei Ceruti	Flavio de Jesus	300025795	496.161.291-04
		Marcelo Alves de Lima	300060845	626.922.759-34

FISCAL DO CONTRATO				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM. MANUEL BANDEIRA	TÂNIA TEREZINHA FIAMETTI	300046554	545.365.371-04
		ROSANE NICOLA	300019120	286.621.802-72

FISCAL DO CONTRATO				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM Maria Arlete Toledo	Rosemar Erdmann	300023572	315.832.292-72
		Nelia Siqueira Alves da Silva	300006735	203.776.732-34

FISCAL DO CONTRATO				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	E.E.E.F. Genival Nunes da Costa	Noeli Zanquim de Jesus	300027629	220.780.532.87
		VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT	300058349	351.234.002-49

FISCAL DO CONTRATO				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ÁLVARES DE AZEVEDO	ANA CLAUDIA CIRINO	300073778	739.874.842-68
		EMÍLIA NAIARA PINHEIRO DA MATA	300107334	972.707.172-49

FISCAL DO CONTRATO				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA VILHENA	VANDERLI TROVÓ	300181873	220.762.712-87
		LUIZ ANTÔNIO SENATORE VARGAS RODRIGUES	300039155	570.562.851-04

FISCAL DO CONTRATO

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	MARCIONEDES DE SOUZA	300053775	64530345220
		ROSELI GODINHO DA SILVA	300017478	31306730244

FISCAL DO CONTRATO

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEE WILSON CAMARGO	ANDRÉ LUIZ FERREIRA DE SOUZA	300126371	023.857.606-06
		MARIA WANDERLÉIA PISSINATI DE SOUZA	300022127	299.049.272-00

FISCAL DO CONTRATO

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	E.E.E.M.T.I. MARECHAL RONDON	FLAVIO ANTONIO DA GRAÇA	300059575	653.074.612-91
		DEVANIR ADÃO MUNIZ	300050619	770.232.851-72

FISCAL DO CONTRATO - (ENERGISA)

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFMFMVHA- FRANCISCA MARTENDAL	GERSON ZIMOLONG	300063156	652.380.792-49
		ERIVELTO MOREIRA	300150172	876.983.152-15

FISCAL DO CONTRATO

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO	NELSON PEREIRA DA SILVA	300117289	582.817.702-87
		JOÃO CASTILHO SOBRINHO	300025816	252.549.102-59

FISCAL DO CONTRATO

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF MACHADO DE ASSIS	ELIZANGELA GOMES MARINHO	300122210	770.737.972-15
		VERA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	300025498	350.698.992-87

FISCAL DO CONTRATO

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	E.E.E.F.M. MOACYR CARMELLO	JARDEL GOMES DA SILVA	300125026	01792143141
		MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA	300107318	74987321220

FISCAL DO CONTRATO - (ENERGISA)

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM V	ELIANE RIBEIRO	300027859	595.393.052-68
		ELAINE RIBEIRO DE CARVALHO	300022917	595.390.112-72
A escola não utiliza água da Companhia, possui poço artesiano.				

FISCAL DO CONTRATO - (ENERGISA)				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEFM AIKANÃ	Vera Lucia Vieira Solidera	300023668	32692870204
	EIEEFM CAPITÃO ARITIMON			
	EIEEF FELIPE CAMARÃO			
	EIEEF FELIPE CAMARÃO	Luzia Aikanã	300138893	46956360268
	EIEEFM SOWAINTE			
	EIEEFM MAMAINDE CABIXI			
As escolas Indígenas não utiliza água da empresa e sim de poços artesanos construidos pela SESAI (SecretariaEspecial Saúde Indígena).				

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor com data retroativa a contar de 01/01/2022, e posterior publicação no Diário Oficial da União Revogando Portaria 4442/2022/GAB/SEDUC, de 05 de Maio de 2022.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS				
REGIONAL:COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DEVILHENA				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DEVILHENA	JANETE ROCHA SEVERO	300023599	575.463.632-68
		JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA	300012287	220.768.162-91
		REGINALDO APARECIDO DE CARVALHO	300107031	973.501.092-53

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o Recebimento das Faturas mensais;

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor, com data retroativa a contar de 01/01/2022, e posterior publicação no Diário Oficial da União Revogando Portaria 4442/2022/GAB/SEDUC, de 05 de Maio de 2022.

Porto Velho, 28de Novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033964751

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.114469/2022-21

VALOR: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) RUBENS DA SILVA, KARY JEAN FALCÃO GONÇALVES, ELIZABETH COLAÇO VILARIM e MARIA DA GLÓRIA DA COSTA DE FARIAS com base no Parecer

1420 (0033478124) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 10 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033675038

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.105648/2022-77

VALOR: R\$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) YONG BRUNO GARCIAS MENEZES e RAIMUNDA SILVA DUARTE RODRIGUES com base no Parecer 1482 (0033590361) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 16 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033659198

Portaria de férias nº 7093 de 30 de novembro de 2022.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 28/11/2022 a 23/12/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALESSANDRA COSTA LINS SALVADOR , PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300027697, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(24/11/2022 a 23/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/11/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC8245

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.119755/2022-82

VALOR: R\$1.925,00 (um mil novecentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) VALDES AUGUSTO DO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13544>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 30/11/2022, às 13:09

ESPIRITO SANTO e SEVERINO BERTINO NETO com base no Parecer 1504 (0033627615) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 16 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033659605

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON, CNPJ n. 01.983.278/0001-99, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa PUTTIN PUTTIN LTDA EPP CNPJ Nº: 08.794.898/0001-29, para **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** no elemento de despesa **33.90.30.24 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, no valor total estimado de R\$ 5.439,50 (Cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), para atender a E.E.E.M.T.I. MARECHAL RONDON

Buritis-RO, 02 de setembro de 2022.

WALDEIR PEREIRA FILHO

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO

Protocolo 0031805546

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0029.124185/2022-42

O Conselho Escolar **Edelaine da Costa Cruz**, gestor da **EEEFM. Marcilene Carvalho Ricardo**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Julho de 1993, e em observância ao Processo Administrativo SEI nº 0029.124185/2022-42, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por esta, conforme Edital, obedecidas as exigências legais e regulamentares e considerando o declínio por decurso de prazo pelos licitantes das prerrogativas do art. 109, I, II e § 6º, da LL, decide **ADJUDICAR** o objeto da Carta Convite 001/2022, qual seja **contratação de empresa para a realização de serviço de obra de reforma e ampliação estrutural das instalações da Escola Marcilene Carvalho Ricardo**, conforme Projetos, Planilhas e Memorial Descritivo, juntado aos presentes autos e parte integrante e inseparável deste Ato, em favor da empresa **JC CONSTRUTORA CIVIL E COMERCIO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.757.419/0001-34, com sede à AV/RUA Presidente Bernardes, 2270, Bairro Industrial, CEP. 76967-610, Cacoal-RO, cuja proposta global de **R\$ 329.340,89 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos)**, conforme Proposta de Preços ID 0033998068, e com esteio na Ata da Sessão de Julgamento e dos documentos de que dela consta, decido **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório em epígrafe, em face da sua conformidade com a Lei nº 8.666/93.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, lavre-se o Contrato e posteriormente a competente Ordem de Serviço.

São Francisco do Guaporé, 30 de novembro 2022

Ivone Manske

Presidenteda Uex

Protocolo 0034018265

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.111523/2022-86****VALOR:** R\$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) GILVAN SEBASTIÃO DE MOURA e CLAUDENI MANOEL DO NASCIMENTO, com base no Parecer 1449 (0033533356) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 11 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033593919

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.093889/2022-66****VALOR:** R\$1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) JOAO BOSCO DE ASSIS com base no Parecer 1214 (0032924276) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 16 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033670569

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.120576/2022-98****VALOR:** R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) IRINEU TOMAZ MATIAS com base no Parecer 1450 (0033534144) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 11 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033591849

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar E.E.E.M.T.I MARECHAL RONDON, CNPJ n. 01.983.278/0001-99, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13544>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 30/11/2022, às 13:09

21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa PUTTIN PUTTIN LTDA EPP CNPJ Nº: 08.794.898/0001-29, para MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO um elemento de despesa **33.90.30.24 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**. no valor total estimado de R\$ 1.929,00 (Mil novecentos e vinte e nove reais), para atender a E.E.E.M.T.I. MARECHAL RONDON

Buritis-RO, 30 de novembro de 2022.

ELIANE CRISTINA PEREIRA
Presidente Conselho Escolar da
EEEMTI MARECHAL RONDON

Protocolo 0034030624

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.116154/2022-18

VALOR: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) DAVI VON RONDON GONÇALVES JUNIOR e MAURO DE ALMEIDA BRANCO com base no Parecer 1469 (0033566392) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 14 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033630714

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.106162/2022-56

VALOR: R\$500,00 (quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JÚNIOR, VERA LUCIA VIEIRA SOLIDERA, ANNEVA KANINKA KUIPERS RODRIGUES e NATALIA CRISTINA BORGES ARAÚJO com base no Parecer 1006 (0032337220) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 17 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033712682

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.103559/2022-96

VALOR: R\$1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ADILSON LOPES DE OLIVEIRA e NEIMAR FERREIRA DA SILVA LOUREDO com base no Parecer 999 (0032302975) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e

Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 16 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033673894

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.120503/2022-04

VALOR: R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) WELLISON RIBEIRO DOS SANTOS com base no Parecer 1486 (0033598942) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 17 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033716677

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque**, CNPJ nº **01.551.491/0001-21** da Unidade Executora da **E.E.E.F. SÃO ROQUE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 7397/2022/SEDUC-NTFG**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **SUPERMERCADO MANOEL NEVES DE SOUZA, CNPJ nº 84.600.477/0001-06** para Aquisição de Gêneros alimentícios para esta instituição de ensino, a partir de 05 (cinco) dias após a ordem de fornecimento, **no valor total de R\$ 105,12** (cento e cinco reais e doze centavos).

Corumbiara, 30 de maio de 2022.

ADRIANA PARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034031279

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.119346/2022-86

VALOR: R\$1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ALEX DANIEL ALENCAR com base no Parecer 1488 (0033600762) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 14 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033626839

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0013/2022/CONSELHO ESCOLAR EEEFM JUSCELINO K DE OLIVEIRA****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR EEEFM JUSCELINO K DE OLIVEIRA**E CONTRATADO:** MESSIAS FIOROTTI JACONE**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 2.574,00(DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REIAS)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.121319/2022-73**ASSINAM:** ELIANE PEREIRA DOS SANTOS FUHRMAN E MESSIAS FIOROTTI JACONE

Ji-Paraná, 28 de Novembro de 2022.

Protocolo 0033976131

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.118915/2022-76****VALOR:** R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) JOSÉ LUCIANO NEVES DA SILVA com base no Parecer 1453 (0033539302) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 17 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033718787

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 Outubro**, por meio daAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13544>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 30/11/2022, às 13:09

Gerência de Compras e Contratações, convoca aFORTE & CLEMENCIO LTDA -ME, CNPJ: 16.585.503/0001-06, para apresentação de documentação de habilitação e proposta de preço alusiva a contratação direta via inexigibilidade de licitação, conforme abaixo descrito:

1. REGÊNCIA LEGAL

- 1.1. Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de: por meio de dispensa de licitaçãoem razão do pequeno valor,nostermosdoart.24,II daLei nº8.666/1993,paraatenderàs necessidadesda Escola estadual de ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro, vinculada à Secretaria do Estado da Educação , nas seguintes condições:
- 1.2. Exigênciadedocumentosdehabilitação(habilitaçãojurídica,fiscal,técnica,e econômico-financeira);
- 1.3. Local de entrega ou execução do serviço/obra;
- 1.4. Prazo para entrega ou execução do serviço/obra;
- 1.5. Prazoe condiçõesparapagamentoprevendoaformadecomprovaçãoda liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);
- 1.6. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;
- 1.7. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contratoexpresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial)sujeitar-se-áàs penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar coma Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

2. ÓRGÃO INTERESSADO

Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 Outubro

3. DO OBJETO

Adquirir material de consumo com recursos provindo do Programa de Apoio Financeiros, PROAFI - REGULAR/15 de Outubro, 2º semestres de 2022, sub elemento 33.90.30.63 conforme Nota Empenho 2022NE005199 DE 30/08/2022 ID: 0031693616 para atender a demanda e necessidades do Conselho Escolar.

4. DETALHAMENTO TÉCNICO DO OBJETO

Adquirir material de consumo com recursos provindo do Programa de Apoio Financeiros, PROAFI - REGULAR/15 de Outubro, para atender a demanda desta instituição de ensino.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Areia para calçada	M²	10
03	Vergalhão de metal 3/ 8, para construção, unidade com 12m de comprimento.	Unid.	08
04	Coluna aberta com vergalhão de metal 5/ 16, para construção, unidade com 6 m de comprimento.	Unid.	12
05	Pedra brita moída para calçada.	M²	10
06	Refil massa acrílica unidade com 18 Kg.	Unid.	15
07	Tinta, acrílica profissional interior unidade com 18 litros, cor palha.	Unid.	10
08	Tinta esmalte ecológico, unidade com 3,6 litros, cor laranja.	Unid.	04
09	Tinta esmalte ecológico, unidade com 3,6 litros, cor branca.	Unid.	04
10	Tinta esmalte ecológico, unidade com 3,6 litros, cor azul.	Unid.	02
11	Fita Zebrada de Isolamento 70mm x 200m, Amarela e Preta.	Unid.	02
14	Rolo 23 cm, de lã de carneiro extra.	Unid	10
15	Lixa para Massa corrida nº 120, 225mm x 275mm.	M	10
17	Tinta para calçada, unid.3,6L, cor amarela	Unid	02

DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

4.1. Do Local e Forma de Entrega

Os materiais de consumo gás engarrafado para cozinha deverão ser entregues na E.E.E.F.M. 15 de Outubro, localizada Av. Costa e Silva, 1853, setor 04, Campo Novo de Rondônia.

4.1.1. Do Prazo

O prazo do material ou serviço adquirido somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

1. Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de fornecimento;
2. Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

Não se admitirá prorrogação se:

3. O atraso ocorrer por culpa da contratada;
5. Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

Havendo falhas nos materiais adquiridos, fica o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao Presidente do Conselho escolar para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no “*Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual*”.

Qualquer solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue na **E.E.E.F.M. 15 de OUTUBRO** localizada Av. Costa e Silva, 1853, setor 04, Campo Novo de Rondônia - RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

4.1.2. Da Distribuição dos Materiais

4.2. Os materiais ou serviços deverão ser distribuídos de acordo com a necessidade.

4.3. Das Condições de Recebimento

O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** (art. 73, II, “a”, da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física dos aparelhos para posterior verificação da qualidade, e consequente aceitação, **será firmado pelo servidor** responsável designado pelo Conselho Escolar, em **prazo não superior a 5 (cinco) dias corridos**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certificado apostado no verso da nota fiscal devidamente cancelado e identificado.

O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** (art. 73, II, “b”, da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e de sua aceitação, **será firmado por uma comissão** de servidores, composta de no mínimo 3 (três) membros, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos**, liquidando a despesa.

No caso na prestação de serviços com qualidade e quantidade inferior à contratada, que apresente alguns defeitos, o contratado se obriga em **prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, reparar os serviços realizados em** desacordo ou prestar os serviços remanescentes **às suas expensas**. Nesse caso, **não será expedido** o termo de recebimento definitivo até a solução definitiva da pendência.

A tratativa inicial entre a **Conselho Escolar** e o contratado se dará por meio da comissão de recebimento o qual, não logrando êxito, comunicará, formalmente, o gestor para as providências legais.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2. Certificado de Regularidade do F.G.T.S.- CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal-

(www.caixa.gov.br);

5.3. Certidão negativa de débito em relação a tributos e contribuições federais, expedida pela Receita Federal- (www.receita.fazenda.gov.br), e inclusive as contribuições previdenciárias;

5.4. Certidão negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

5.5. Certidão negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela

5.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;

5.7. Quando da participação de empresa filial em nome próprio, somente será aceita se expressamente autorizada pela matriz, salvo por determinação estatutária, que também deverá ser comprovada. Neste caso, deverá ser referente à matriz, sendo obrigatória, também, a apresentação de todos os documentos que comprovem a regularidade fiscal da filial.

5.8. Da Regularidade Fiscal

Para efetivação do pagamento a contratada deverá estar quites no que diz respeito aos documentos comprobatórios de regularidade junto ao INSS, FGTS, Certidão negativa estadual, federal e municipal, TRIBUTOS MUNICIPAIS/ESTADUAIS E FEDERAIS.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado de forma total, conforme fornecimento no prazo de até **03 (Três) dias úteis**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação formal da despesa, acompanhadas da respectiva documentação:

1. Nota fiscal;
2. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal
3. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
4. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Certificado de Regularidade do FGTS;
6. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).
7. Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

6.2. O pagamento será efetuado através de Transferência bancária em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores que não ultrapassaram o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93 sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO**, CNPJ: 00.672.457/0001-42 **Endereço:** av. Costa e Silva, Nº 1853 – SETOR: 04/ Município de Campo Novo de Rondônia-RO, CEP 76.887-000.

6.5. A Nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo de 03 dias que se passarem entre a data da devolução e a da representação.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Da Contratante

1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **contratada**.
2. Proporcionar todas as facilidades para que a **contratada** possa prestar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no Termo de Referência.
3. Acompanhar, fiscalizar e efetuar o recebimento dos serviços verificando se os mesmos estão em conformidade com **Item 05. - Das Especificações Técnicas/Quantidade de Objeto** do Termo de Referência, bem como expedir os documentos necessários ao recebimento na forma e prazos estabelecidos no **item 10** do

Termo de Referência.

4. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços fornecidos em desacordo com as exigências do Termo de Referência.

5. Providenciar a emissão da Ordem de Fornecimento nos termos estabelecidos no Termo de referência, encaminhando-os à empresa **Contratada**.

6. Efetuar o pagamento a **contratada**, na forma e prazo pactuados.

7.2. **Da Contratada/Fornecedora**

7. Prestar os serviços dentro do prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções, dentro do prazo estipulado pela Contratante, que será proporcional a complexidade do objeto em até 15 (quinze) dias corridos após a comunicação da Contratante.

9. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados inclusive locomoção, quaisquer outras que forem devidas, quer em relação à execução do fornecimento, quer em relação aos empregados.

10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, incluindo as despesas com frete, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

11. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, a respeito do objeto sempre que for necessário. Responder, integralmente, por todos os ônus, encargos e perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.

12. Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habitação e qualificação exigidas na contratação.

13. Prestar à **CONTRATANTE** qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na realização dos serviços.

14. Ressarcir quaisquer danos ou prejuízos causados por seus prepostos ao patrimônio da contratante, desde que as responsabilidades sejam efetivamente comprovadas.

Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto contratado, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

8. **DA PROPOSTA DE PREÇO**

Os preços propostos serão aqueles discriminados na pesquisa de preço da empresa que apresentar menor valor por item, cotado em reais (R\$), devendo prevalecer, em caso de divergência o preço unitário sobre o preço total.

9. **OUTRAS INFORMAÇÕES**

9.1. É determinante o fiel cumprimento das obrigações pactuadas neste Termo, como também o fiel pagamento das parcelas devidas.

9.2. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução do presente objeto.

9.3. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.

9.4. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de Ordem de Compra e Serviço.

Campo Novo de Rondônia, 02 de setembro de 2022.

MARIA CRISTINA DÁROS

Presidente da Comissão de Compras

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13544>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 30/11/2022, às 13:09

Mat. 300052574 CPF: 617.189.392-72

ADENIR DE SOUZA ROCHA

Secretária da Comissão de Compras

Mat. 300052465 CPF: 617.093.872-20

MARILZA RIBEIRO DE SOUZA

Membro da Comissão de Compras

Mat. 300050730 CPF: 770.958.711-91

JOAOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar/Diretor Escolar

Protocolo 0034022322

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022/CONSELHO ESCOLAR JOVEM GONÇALVES VILELA****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR JOVEM GONÇALVES VILELA**E CONTRATADO:** SR.Wilson Mantovanelli CPF 586.299.712-15**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$2.964,16 (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE/PEALE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 23de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11**ASSINAM:** TATIANA DE OLIVEIRA VONO E SR. Wilson Mantovanelli

Ji Paraná - RO , 29 de novembro de 2022.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0033983709

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.119162/2022-16****VALOR:** R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) DENIS CLEI BRAZ DOS SANTOS, CLARICE TERESINHA SOUZA ALVARES, SANDRA NUNES VEIGA e IVONE MANDONÇA DOS SANTOS NETA com base no Parecer 1508 (0033632885) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 16 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033664809

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque**, CNPJ nº **01.551.491/0001-21** da Unidade Executora da **E.E.E.F. SÃO ROQUE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 7397/2022/SEDUC-NTFG**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **Empresa Comércio de Alimentos Primavera - LTDA**, CNPJ nº **34.743.713/0001-67** para Aquisição de Gêneros alimentícios para esta instituição de ensino, a partir de 05 (cinco) dias após a ordem de fornecimento, **no valor total de R\$ 1.120,30** (um mil e cento e vinte reais e trinta centavos).

Corumbiara, 30 de maio de 2022.

ADRIANA PARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034032794

EXTRATO**EXTRATO Nº 03 /PEALE/CONSELHO ESCOLAR JOSUE MONTELLO/2022**

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, que, entre si, celebram o E.E.E.F.M. Josué Montello e o fornecedor/individual Ana Maria Prezilius.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudantes da rede de educação básica pública, verba pública do PNAE, primeiro semestre de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 08/2022/PNAE e PEALE COMPLEMENTO -CRE-JARU, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 862,90 (oitocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) .

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.074374/2022-67**ASSINA Marilza Angelica Oliveira Cruz** – Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M.JOSUE MONTELLO–

Jarú-RO, 30 de novembro de 2022.

Marilza Angelica Oliveira Cruz

Presidente do Conselho E.E.E.F.M.Josue Montello

Protocolo 0034032048

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque**, CNPJ nº **01.551.491/0001-21** da Unidade Executora da **E.E.E.F. SÃO ROQUE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 7397/2022/SEDUC-NTFG**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **Empresa GOMES E SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINOS E FRIOS LTDA**, CNPJ nº **335.495.23/0001-40** para Aquisição de Gêneros alimentícios para esta instituição de ensino, a partir de 05 (cinco) dias após a ordem de fornecimento, **no valor total de R\$ 90,90** (noventa reais e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13544>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 30/11/2022, às 13:09

noventa centavos).

Corumbiara, 30 de maio de 2022.

ADRIANA PARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034034283

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.073691/2022-66

VALOR: R\$5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ELIZETE GONÇALVES DA SILVA, SIRLEI SUZANE FAIAL DANTAS, CLIVALDENHA MARQUES DE SOUZA, SIRLEI RIBEIRO DE BARROS e JOSUÉ DE CARVALHO ARAÚJO com base no Parecer 261 (0029066431) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 16 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033675531

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.111245/2022-67

VALOR: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) PAULO DE BRITO LIRA, APARECIDA DE FATIMA VILAS BOAS GUIDELLI, MARIA MADALENA LOPES BUSCARIOLI e IVANI SILVA CARVALHO GUIMARÃES com base no Parecer 1356 (0033292674) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 17 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033719190

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 Outubro, por meio da Gerência de Compras e Contratações, convoca a ECRESIO FAGFUNDES ME, CNPJ: 05.977.693/0001-90, para apresentação de documentação de habilitação e proposta de preço alusiva a contratação direta via inexigibilidade de licitação, conforme abaixo descrito:

1. REGÊNCIA LEGAL

1.1. Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de: por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades da Escola estadual de ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro, vinculada à Secretaria do Estado da Educação, nas seguintes condições:

1.2. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica, econômica-financeira);

- 1.3. Local de entrega ou execução do serviço/obra;
- 1.4. Prazo para entrega ou execução do serviço/obra;
- 1.5. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);
- 1.6. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;
- 1.7. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

2. ÓRGÃO INTERESSADO

Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 Outubro

3. DO OBJETO

Adquirir material de consumo com recursos provindo do Programa de Apoio Financeiros, PROAFI - REGULAR/15 de Outubro, 2º semestres de 2022, sub elemento 33.90.30.63 conforme Nota Empenho 2022NE005199 DE 30/08/2022 ID: 0031693616 para atender a demanda e necessidades do Conselho Escolar.

4. DETALHAMENTO TÉCNICO DO OBJETO

Adquirir material de consumo com recursos provindo do Programa de Apoio Financeiros, PROAFI - REGULAR/15 de Outubro, para atender a demanda desta instituição de ensino.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
02	Cimento saco com 50 kg.	Unid.	130
12	Pincel 2" ½.	Unid.	05
13	Pincel 1" ½	Unid.	05
16	Tinta para calçada, unid. 18L, cor cinza.	Unid.	03
18	Tijolo 6 furos 9x14x19 cm	Unid.	800

DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

- 4.1. Do Local e Forma de Entrega

Os materiais de consumo gás engarrafado para cozinha deverão ser entregues na E.E.E.F.M. 15 de Outubro, localizada Av. Costa e Silva, 1853, setor 04, Campo Novo de Rondônia.
- 4.1.1. Do Prazo

O prazo do material ou serviço adquirido somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

 - 1. Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de fornecimento;
 - 2. Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

Não se admitirá prorrogação se:

- 3. O atraso ocorrer por culpa da contratada;
- 5. Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

Havendo falhas nos materiais adquiridos, fica o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do

Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao Presidente do Conselho escolar para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no “*Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual*”.

Qualquer solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue na **E.E.E.F.M. 15 de OUTUBRO** localizada Av. Costa e Silva, 1853, setor 04, Campo Novo de Rondônia - RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

4.1.2. **Da Distribuição dos Materiais**

4.2. Os materiais ou serviços deverão ser distribuídos de acordo com a necessidade.

4.3. **Das Condições de Recebimento**

O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** (art. 73, II, “a”, da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física dos aparelhos para posterior verificação da qualidade, e consequente aceitação, **será firmado pelo servidor** responsável designado pelo Conselho Escolar, em **prazo não superior a 5 (cinco) dias corridos**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certificado apostado no verso da nota fiscal devidamente cancelado e identificado.

O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** (art. 73, II, “b”, da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e de sua aceitação, **será firmado por uma comissão** de servidores, composta de no mínimo 3 (três) membros, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos**, liquidando a despesa.

No caso na prestação de serviços com qualidade e quantidade inferior à contratada, que apresente alguns defeitos, o contratado se obriga em **prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, reparar os serviços realizados em** desacordo ou prestar os serviços remanescentes **às suas expensas**. Nesse caso, **não será expedido** o termo de recebimento definitivo até a solução definitiva da pendência.

A tratativa inicial entre a **Conselho Escolar** e o contratado se dará por meio da comissão de recebimento o qual, não logrando êxito, comunicará, formalmente, o gestor para as providências legais.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

5. **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

5.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2. Certificado de Regularidade do F.G.T.S.- CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal- (www.caixa.gov.br);

5.3. Certidão negativa de débito em relação a tributos e contribuições federais, expedida pela Receita Federal- (www.receita.fazenda.gov.br), e inclusive as contribuições previdenciárias;

5.4. Certidão negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

5.5. Certidão negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela

5.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;

5.7. Quando da participação de empresa filial em nome próprio, somente será aceita se expressamente autorizada pela matriz, salvo por determinação estatutária, que também deverá ser comprovada. Neste caso, deverá ser referente à matriz, sendo obrigatória, também, a apresentação de todos os documentos que comprovem a regularidade fiscal da filial.

5.8. **Da Regularidade Fiscal**

Para efetivação do pagamento a contratada deverá estar quites no que diz respeito aos documentos comprobatórios de regularidade junto ao INSS, FGTS, Certidão negativa estadual, federal e municipal, TRIBUTOS MUNICIPAIS/ESTADUAIS E FEDERAIS.

6. **DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado de forma total, conforme fornecimento no prazo de até **03 (Três) dias úteis**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação formal da despesa, acompanhadas da respectiva documentação:

1. Nota fiscal;
2. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal
3. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
4. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Certificado de Regularidade do FGTS;
6. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).
7. Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

6.2. O pagamento será efetuado através de Transferência bancária em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores que não ultrapassaram o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93 sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO**, CNPJ: 00.672.457/0001-42 **Endereço:** av. Costa e Silva, Nº 1853 – SETOR: 04/ Município de Campo Novo de Rondônia-RO, CEP 76.887-000.

6.5. A Nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo de 03 dias que se passarem entre a data da devolução e a da representação.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Da Contratante

1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **contratada**.
2. Proporcionar todas as facilidades para que a **contratada** possa prestar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no Termo de Referência.
3. Acompanhar, fiscalizar e efetuar o recebimento dos serviços verificando se os mesmos estão em conformidade com **Item 05. - Das Especificações Técnicas/Quantidade de Objeto** do Termo de Referência, bem como expedir os documentos necessários ao recebimento na forma e prazos estabelecidos no **item 10** do Termo de Referência.
4. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços fornecidos em desacordo com as exigências do Termo de Referência.
5. Providenciar a emissão da Ordem de Fornecimento nos termos estabelecidos no Termo de referência, encaminhando-os à empresa **Contratada**.
6. Efetuar o pagamento a **contratada**, na forma e prazo pactuados.

7.2. Da Contratada/Fornecedora

7. Prestar os serviços dentro do prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções, dentro do prazo estipulado pela Contratante, que será proporcional a complexidade do objeto em até 15 (quinze) dias corridos após a comunicação da Contratante.
9. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados inclusive locomoção, quaisquer outras que forem devidas, quer em relação à execução do fornecimento, quer em relação aos empregados.
10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações

assumidas e todos os tributos incidentes, incluindo as despesas com frete, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

11. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, a respeito do objeto sempre que for necessário. Responder, integralmente, por todos os ônus, encargos e perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.

12. Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habitação e qualificação exigidas na contratação.

13. Prestar à **CONTRATANTE** qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na realização dos serviços.

14. Ressarcir quaisquer danos ou prejuízos causados por seus prepostos ao patrimônio da contratante, desde que as responsabilidades sejam efetivamente comprovadas.

Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto contratado, sem que disso decorra qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

8. DA PROPOSTA DE PREÇO

Os preços propostos serão aqueles discriminados na pesquisa de preço da empresa que apresentar menor valor por item, cotado em reais (R\$), devendo prevalecer, em caso de divergência o preço unitário sobre o preço total.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

9.1. É determinante o fiel cumprimento das obrigações pactuadas neste Termo, como também o fiel pagamento das parcelas devidas.

9.2. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução do presente objeto.

9.3. O exercício da fiscalização pela **CONTRATANTE**, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.

9.4. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de Ordem de Compra e Serviço.

Campo Novo de Rondônia, 02 de setembro de 2022.

MARIA CRISTINA DÁROS

Presidente da Comissão de Compras
Mat. 300052574 CPF: 617.189.392-72

ADENIR DE SOUZA ROCHA

Secretária da Comissão de Compras
Mat. 300052465 CPF: 617.093.872-20

MARILZA RIBEIRO DE SOUZA

Membro da Comissão de Compras
Mat. 300050730 CPF: 770.958.711-91

JOAOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar/Diretor Escolar

Protocolo 0034022343

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 Outubro, por meio da Gerência de Compras e Contratações, convoca a **JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS**, CNPJ: 15.628.773/0001-94, para apresentação de documentação de habilitação e proposta de preço alusiva a contratação direta via inexigibilidade de licitação, conforme abaixo descrito:

1. REGÊNCIA LEGAL

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13544>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 30/11/2022, às 13:09

- 1.1. Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de: por meio de dispensa de licitaçãoem razãodo pequeno valor,nostermosdoart.24,IIdaLeinº8.666/1993,paraatenderàsnecessidadesda Escola estadual de ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro, vinculada à Secretaria do Estado da Educação , nas seguintes condições:
- 1.2. Exigênciadedocumentosdehabilitação(habilitaçãojurídica,fiscal,técnica,eeconômico-financeira);
- 1.3. Local de entrega ou execução do serviço/obra;
- 1.4. Prazo para entrega ou execução do serviço/obra;
- 1.5. Prazoecondiçõesparapagamentoprevendoaformadecomprovaçãoda liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);
- 1.6. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;
- 1.7. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carregada dos documentos de habilitação solicitados e, estesforem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contratoexpresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial)sujeitar-se-áàspenalidadesdeadvertência,multa,suspensãododireitodelicitarcomaAdministração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

2.

ÓRGÃO INTERESSADO

Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 Outubro

3.

DO OBJETO

Adquirir serviço (mão de obra) com recursos provindo do Programa de Apoio Financeiros, PROAFI - REGULAR/15 de Outubro, 2º semestres de 2022, sub elemento 33.90.30.63 conforme Nota Empenho 2022NE005198 DE 30/08/2022 ID: 0031693464 *para atender a demanda e necessidades do Conselho Escolar.*

4.

DETALHAMENTO TÉCNICO DO OBJETO

Adquirir de carga de gás de cozinha com recursos provindo do Programa de Apoio Financeiros, PROAFI - REGULAR/ 15 de Outubro, para atender a demanda desta instituição de ensino.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Serviço de reparo da calçada/ estacionamento (7,3 x 26,6m), com aplicação de 8cm de concreto, entre o muro e a Avenida Costa e Silva, lado direito do portão de entrada, sendo: - Demolição e retirada do concreto desgastado; - Aterramento nos desníveis e compactação do solo com inclinação de escoamento da água para a rua; - Viga Baldrame, dos dois lados da calçada (7,3m cada), com concreto e viga de metal (Treliça 3/8 ou coluna 5/16), com inclinação para o nivelamento da calçada com inclinação de escoamento para a rua. - Viga Baldrame, em todo o comprimento da calçada à 1,5 m do muro (26,6m), formando um degrau de 10cm de altura.		

- Aplicação de massa de concreto, contendo no mínimo cimento, areia e brita, com 8 cm de espessura (deixando sem concreto espaços para quatro canteiro para árvores, com dimensões de (1x1m).

M²
194
02

Serviço de construção de jardim (1x1m) para arvoras, com mureta de 30cm de altura, tijolo deitado e reboco com massa de concreto.

Serviço
04
03

Serviço de pintura da calçada e mureta dos jardins de árvore com no mínimo duas ademão e demarcação com faixas para estacionamento.

M²

DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

4.1. **Do Local e Forma de Entrega**

Os materiais de consumo gás engarrafado para cozinha deverão ser entregues na E.E.E.F.M. 15 de Outubro, localizada Av. Costa e Silva, 1853, setor 04, Campo Novo de Rondônia.

4.1.1. **Do Prazo**

O prazo do material ou serviço adquirido somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

1. Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de fornecimento;
2. Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

Não se admitirá prorrogação se:

3. O atraso ocorrer por culpa da contratada;
5. Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

Havendo falhas nos materiais adquiridos, fica o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao Presidente do Conselho escolar para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no “*Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual*”.

Qualquer solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue na **E.E.E.F.M. 15 de OUTUBRO** localizada Av. Costa e Silva, 1853, setor 04, Campo Novo de Rondônia - RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

4.1.2. **Da Distribuição dos Materiais**

4.2. Os materiais ou serviços deverão ser distribuídos de acordo com a necessidade.

4.3. **Das Condições de Recebimento**

O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** (art. 73, II, “a”, da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física dos aparelhos para posterior verificação da qualidade, e consequente aceitação, **será firmado pelo servidor** responsável designado pelo Conselho Escolar, em **prazo não superior a 5 (cinco) dias corridos**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certificado apostado no verso da nota fiscal devidamente cancelado e identificado.

O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** (art. 73, II, “b”, da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e de sua aceitação, **será firmado por uma comissão** de servidores, composta de no mínimo 3 (três) membros, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos**, liquidando a despesa.

No caso na prestação de serviços com qualidade e quantidade inferior à contratada, que apresente alguns defeitos, o contratado se obriga em **prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, reparar os serviços realizados em** desacordo ou prestar os serviços remanescentes **às suas expensas**. Nesse caso, **não será expedido** o termo de recebimento definitivo até a solução definitiva da pendência.

A tratativa inicial entre a **Conselho Escolar** e o contratado se dará por meio da comissão de recebimento o qual, não logrando êxito, comunicará, formalmente, o gestor para as providências legais.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

5. **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 5.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.2. Certificado de Regularidade do F.G.T.S.- CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal- (www.caixa.gov.br);
- 5.3. Certidão negativa de débito em relação a tributos e contribuições federais, expedida pela Receita Federal- (www.receita.fazenda.gov.br), e inclusive as contribuições previdenciárias;
- 5.4. Certidão negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
- 5.5. Certidão negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela
- 5.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;
- 5.7. Quando da participação de empresa filial em nome próprio, somente será aceita se expressamente autorizada pela matriz, salvo por determinação estatutária, que também deverá ser comprovada. Neste caso, deverá ser referente à matriz, sendo obrigatória, também, a apresentação de todos os documentos que comprovem a regularidade fiscal da filial.

5.8. **Da Regularidade Fiscal**

Para efetivação do pagamento a contratada deverá estar quites no que diz respeito aos documentos comprobatórios de regularidade junto ao INSS, FGTS, Certidão negativa estadual, federal e municipal, TRIBUTOS MUNICIPAIS/ESTADUAIS E FEDERAIS.

6. **DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado de forma total, conforme fornecimento no prazo de até **03 (Três) dias úteis**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação formal da despesa, acompanhadas da respectiva documentação:

1. Nota fiscal;
2. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal
3. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
4. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Certificado de Regularidade do FGTS;
6. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).
7. Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

6.2. O pagamento será efetuado através de Transferência bancária em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores que não ultrapassaram o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93 sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO**, CNPJ: 00.672.457/0001-42 **Endereço:** av. Costa e Silva, Nº 1853 – SETOR: 04/ Município de Campo Novo de Rondônia-RO, CEP 76.887-000.

6.5. A Nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo de 03 dias que se passarem entre a data da devolução e a da representação.

7. **DAS OBRIGAÇÕES**

7.1. **Da Contratante**

1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **contratada**.
2. Proporcionar todas as facilidades para que a **contratada** possa prestar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no Termo de Referência.

3. Acompanhar, fiscalizar e efetuar o recebimento dos serviços verificando se os mesmos estão em conformidade com **Item 05. - Das Especificações Técnicas/Quantidade de Objeto** do Termo de Referência, bem como expedir os documentos necessários ao recebimento na forma e prazos estabelecidos no **item 10** do Termo de Referência.

4. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços fornecidos em desacordo com as exigências do Termo de Referência.

5. Providenciar a emissão da Ordem de Fornecimento nos termos estabelecidos no Termo de referência, encaminhando-os à empresa **Contratada**.

6. Efetuar o pagamento a **contratada**, na forma e prazo pactuados.

7.2. **Da Contratada/Fornecedora**

7. Prestar os serviços dentro do prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções, dentro do prazo estipulado pela Contratante, que será proporcional a complexidade do objeto em até 15 (quinze) dias corridos após a comunicação da Contratante.

9. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados inclusive locomoção, quaisquer outras que forem devidas, quer em relação à execução do fornecimento, quer em relação aos empregados.

10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, incluindo as despesas com frete, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

11. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, a respeito do objeto sempre que for necessário. Responder, integralmente, por todos os ônus, encargos e perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.

12. Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habitação e qualificação exigidas na contratação.

13. Prestar à **CONTRATANTE** qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na realização dos serviços.

14. Ressarcir quaisquer danos ou prejuízos causados por seus prepostos ao patrimônio da contratante, desde que as responsabilidades sejam efetivamente comprovadas.

Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto contratado, sem que disso decorra qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

8. **DA PROPOSTA DE PREÇO**

Os preços propostos serão aqueles discriminados na pesquisa de preço da empresa que apresentar menor valor por item, cotado em reais (R\$), devendo prevalecer, em caso de divergência o preço unitário sobre o preço total.

9. **OUTRAS INFORMAÇÕES**

9.1. É determinante o fiel cumprimento das obrigações pactuadas neste Termo, como também o fiel pagamento das parcelas devidas.

9.2. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução do presente objeto.

9.3. O exercício da fiscalização pela **CONTRATANTE**, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.

9.4. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de Ordem de Compra e Serviço.

Campo Novo de Rondônia, 20 de setembro de 2022.

MARIA CRISTINA DÁROSPresidente da Comissão de Compras
Mat. 300052574 CPF: 617.189.392-72**ADENIR DE SOUZA ROCHA**Secretária da Comissão de Compras
Mat. 300052465 CPF: 617.093.872-20**MARILZA RIBEIRO DE SOUZA**Membro da Comissão de Compras
Mat. 300050730 CPF: 770.958.711-91**JOAOZINHO DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Escolar/Diretor Escolar

Protocolo 0034020782

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Unidade Executora: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON.****Recurso do Programa: PEALE (Programa Estadual de Alimentação Escolar)****Referente: PEALE - COMPLEMENTAÇÃO- AQUISIÇÃO KIT SECO DE ALIMENTAÇÃO**MUNICIPIO: Corumbiara, Distrito de Vitória da União - RO, Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2225,
CNPJ: 01.932.955/0001-40**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento via **Pregão Eletrônico nº:266/2021 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 235/2021**, PEALE - COMPLEMENTAÇÃO 2021, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item da ata	Discriminação	Empresa Ganhadora CNPJ	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
001	KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COMPOSTO POR: ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) MARCA:TIO CHICO FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG) MARCA: TIO CHICO LEITE: (01 UNIDADE DE 01LITRO) MARCA: ITALAC MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G) MARCA: LIANE ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML) MARCA: CONCORDIA - CRE CEREJEIRAS - DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.	D. G. COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	KG	100	44,57	R\$ 4.457,00

TOTAL ADJUDICADOR\$
4.457,00

Corumbiara, 05, de setembro, de 2022.

Creuza Clemência R. Rocha
Presidente da comissão de compras
300125677
Amélia Cabral da Silva
membro da comissão de compras
300106452
Juscelino R. Cavalcante
membro da comissão de compras
300025809

Protocolo 0033217950

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.108011/2022-32**VALOR:** R\$2.000,00 (dois mil reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ROBSON COELHO DE CAMPOS, WILSON FLORENTINO DA SILVA e JOSE MAURICIO DE CARVALHO com base no Parecer 1301 (0033183517) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 17 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033717420

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.111706/2022-00****VALOR:** R\$2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ACIR BARROSO DA SILVA e ANTONIO DA SILVA DE SOUZA com Parecer 1376 (0033358397) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 16 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033676775

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque**, CNPJ nº **01.551.491/0001-21** da Unidade Executora da **E.E.E.F. SÃO ROQUE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 7397/2022/SEDUC-NTFG**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **SUPERMERCADO MANOEL NEVES DE SOUZA**, CNPJ nº **84.600.477/0001-06** para Aquisição de Gêneros alimentícios para esta instituição de ensino, a partir de 05 (cinco) dias após a ordem de fornecimento, **no valor total de R\$ 986,03** (novecentos e oitenta e seis reais e três centavos)..

Corumbiara, 30 de junho de 2022.

ADRIANA PARECIDA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034035450

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.117540/2022-27****VALOR:** R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) WESLEY ALEXANDRE PEREIRA e MATEUS MANU DA SILVA com base no Parecer 1457 (0033541313) que foi fundamentado na Portaria

163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 17 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033713865

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.114026/2022-30

VALOR: R\$1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) JOSÉ JURACI DO NASCIMENTO e MARCIA IRIS BARBOSA com base no Parecer 1441 (0033518873) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 10 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033560459

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque**, CNPJ nº **01.551.491/0001-21** da Unidade Executora da **E.E.E.F. SÃO ROQUE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 7397/2022/SEDUC-NTFG**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **Empresa Comércio de Alimentos Primavera - LTDA**, CNPJ nº **34.743.713/0001-67** para Aquisição de Gêneros alimentícios para esta instituição de ensino, a partir de 05 (cinco) dias após a ordem de fornecimento, **no valor total de R\$ 2.099,94** (dois mil e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

Corumbiara, 30 de junho de 2022.

ADRIANA PARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034036455

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PROAFI.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIÃO, CNPJ nº **00.717.891/0001-00**, DA E.E.E.F.M. MARECHAL CANDIDO RONDON

CONTRATADA: A EMPRESA **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº **05.252.941/0001-36**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de material de consumo e Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S (ALVEJANTE) em atendimento as necessidades da EEEFM Marechal Cândido Rondon, localizada à Travessa da Cultura, nº 4834, Centro, CEP: 76956-000, município de Novo Horizonte do Oeste - RO.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 749,00 (Setecentos e quarenta e nove reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI. *Elemento de Despesa: 33.90.30:* através da Ata de Registro de Preços nº 182/2022, decorrentes do Pregão Eletrônico PE nº 856/2021. - Modalidade: - Menor Preço Por Item. Autorização do Ordenador de Despesas na Solicitação de Compra - Escola Liberação Ata 182/2022 (0033918395) e Quadro Referência (0033957434).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12(Doze meses) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.126355/2022-23

ASSINAM:

Contratante: Presidente do Conselho Escolar UNIÃO, Marilene Aparecida Dias do Nascimento Representante Legal.

Contratada: Representante da Empresa , **EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES,**

Novo Horizonte do Oeste/RO, 30 de novembro de 2022.

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0034033184

EXTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 001/2022 - EEEFARJ

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI E CONTRATADA: CONSTRUTORA CV E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 10.556.240/0001-20, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O CONSELHO ESCOLAR EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº01.343.575/0001-70, de um lado, representada pelo(a) Gestor(a) Sr(a). LUZIA RODRIGUES, e, de outro lado, A EMPRESA CONSTRUTORA CV E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ nº. 10.556.240/0001-20, com sede na Rua José Bezerra nº1926, Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná/RO, neste ato representada pelo(a) Sr(a). LUIS CARLOS ALVES, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1283419 SEDUC/RO, inscrito no CPF sob o nº 547.888.462-68 considerando a necessidade de alterar o Contrato nº 001/2022/PROAFI ADICIONAL/CE/PM/RO, conforme consta no Processo Administrativo 0029.078571/2022-55 (Licitação) e 0029.097346/2022-18 (Fiscalização), no Ofício 17320/2022/SEDUC-EEEFARJ Id. (0033309160), na Solicitação da Empresa Id.(0033311033) e Autorização Reinício Obra SEDUC-ASTECINFRAOBRAS Id.(0033979431), devidamente acordado pelo Ordenador de Despesa e a Gerência de Programa, expondo essa necessidade, de ordem do titular da pasta da SEDUC, resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica Prorrogado a Vigência do Contrato por mais 29 (Vinte e Nove) dias, a contar do término do termo anterior, conforme descrito na Cláusula Primeira do Termo Aditivo de Prazo ao do Contrato nº 001/2022/Proafi Adicional/CE/PM/RO, sendo o término previsto para 21 de Dezembro do Corrente Ano, cujo o objeto é a Construção de um Refeitório Tipo 3 no Prédio Escolar, na E.E.E.F. APOLÔNIA ROSSI JAVARINI, no Município de Presidente Médici/Cre Ji-Parana/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA. Com relação a análise do Reajuste de Preço, permanece a elencada no § 2º da Clausula Quinta, da Minuta do Contrato nº 001/2022/Proafi Adicional/CE/PM/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo.

PROCESSO Nº: (0029.078571/2022-55)

ASSINAM: Luzia Rodrigues (Presidente do Conselho) e Luis Carlos Alves (Representante da Empresa)

LUZIA RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar
EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI

LUIS CARLOS ALVES

Representante da Empresa
CONSTRUTORA CV E COMERCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Protocolo 0033995079

**EXTRATO
EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR Aikanã Mamaindê Sabanê

CONTRATADO: Zaqueu Comercio Varejista e Atacadista de **Gêneros** Alimentícios Eireli, CNPJ: sob nº 38.542.295/0001-09, cito na Rua dos Rubis, 1424, Parques das Gemas, Ariquemes-RO.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Aikanã Mamaindê Sabanê, CNPJ: 37.058.201/0001-50, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº: 746/2021, Ata de Registro de Preço nº 021/2022, data da publicação no DOE 17/01/2022, homologado em 13/01/2022, pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº.10.520/2002, Decreto 15/09/2021, Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata:

VALOR: R\$: 3.278,06(três mil duzentos e setenta e oito reais e seis centavos).

PROCESSO: nº 0029.082414/2022-44.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Vilhena, 30 de novembro de 2022,

Vilhena, 30 de novembro de 2022

Vera Lucia Vieira Solidera

Chefe de Educação Escolar Indígena

e

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034036071

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.118310/2022-85

VALOR: R\$1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) JULIO CESAR RODRIGUES HONÓRIO e MARLENE RIBEIRO DE SOUZA, com base no Parecer 1446 (0033528014) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 10 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13544>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 30/11/2022, às 13:09

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033563810

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.115307/2022-18****VALOR:** R\$1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) DIRCE MACENO MENDES com base no Parecer 1452 (0033538898) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 11 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033594385

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque**, CNPJ nº **01.551.491/0001-21** da Unidade Executora da **E.E.E.F. SÃO ROQUE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 7397/2022/SEDUC-NTFG**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **SUPERMERCADO SANTIAGO CORUMBIARA LTDA, CNPJ sob o nº 28.470.829/0001-77**, para Aquisição de Gêneros alimentícios para esta instituição de ensino, a partir de 05 (cinco) dias após a ordem de fornecimento, **no valor total de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais)**.

Corumbiara, 30 de junho de 2022.

ADRIANA PARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034036760

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.106735/2022-41****VALOR:** R\$7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) DERLY MAXIMIANO DE SOUZA e OZÉIAS DURIGAN DOS SANTOS com base no Parecer 1206 (0032893206) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 17 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033713512

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque**, CNPJ nº **01.551.491/0001-21** da Unidade Executora da **E.E.E.F. SÃO ROQUE**, em cumprimento ao disposto no art. 26,

caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 7397/2022/SEDUC-NTFG**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **Empresa GOMES E SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINOS E FRIOS LTDA, CNPJ nº 335.495.23/0001-40** para Aquisição de Gêneros alimentícios para esta instituição de ensino, a partir de 05 (cinco) dias após a ordem de fornecimento, **no valor total de R\$ 64,95** (sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Corumbiara, 30 de junho de 2022.

ADRIANA PARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034037263

EXTRATO

EXTRATO Nº **11560**

CONTRATO Nº **18/2022**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR FORÇA E TRABALHO, CNPJ: 01.802.670/0001-94**

CONTRATADA: **SANTANA COMERCIO DE GÁS EIRELI-EPP, CNPJ: 21.550.780/0001-13**

OBJETO: **Elemento Despesa 33.90.30. Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) (Gás de Cozinha) acondicionado em botija de 13 Kg.**

VALOR: **R\$ 3.360,00 (Três mil e trezentos e sessenta reais) .**

DESPESA: **Programa de Apoio Financeiro- PROAFI/2022** – Fonte: 0118000000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.63.00

PROCESSO RELACIONADO: 0029.126458/2022-93 VIGÊNCIA: **12(doze) Mês.**

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2022.

Assinam:

Angela Cutolo - Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho.

Sergio de Oliveira Sant'Anna - Representante da Empresa Contratada: SANTANA COMERCIO DE GÁS EIRELI-EPP

Rolim de Moura, 30 de novembro de 2022.

Protocolo 0034025893

EXTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JEAN PIAGET E CONTRATADA A EMPRESA Renato Patricio & Cia Ltda - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: *Aquisição de material de consumo*, através da Licitação Carta Convite nº 002/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 10.930,00** (Dez Mil Novecentos e Trinta Reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI REGULAR 2ª PARCELA/2022, *consignados na Fonte de Recurso: 0.1.12 Programa de atividade: 12 368 2125 2393 239301 ; Elemento de Despesa: 33.90.30. R\$ 10.930,00* (Dez Mil Novecentos e Trinta Reais), Programa/Atividade: PROAFI REGULAR, Licitação: CARTA CONVITE 02/2022 - Modalidade: - MENOR PREÇO, conforme Nota de Empenho nº 2022NE005314, de 31/08/2022, (0031817695).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.100277/2022-37

Espigão do Oeste, 29 de novembro de 2022.

CREDIANE CAETANO MIRANDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET
(CONTRATANTE)
RENATO PATRICIO
Representante da Empresa Renato Patricio & Cia Ltda - ME
(CONTRATADA)

Protocolo 0034021787

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque**, CNPJ nº **01.551.491/0001-21** da Unidade Executora da **E.E.E.F. SÃO ROQUE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 7397/2022/SEDUC-NTFG**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **SUPERMERCADO MANOEL NEVES DE SOUZA**, CNPJ nº **84.600.477/0001-06** para Aquisição de Gêneros alimentícios para esta instituição de ensino, a partir de 05 (cinco) dias após a ordem de fornecimento, **no valor total de R\$ 879,81** (oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos).

Corumbiara, 06 de setembro de 2022.

ADRIANA PARECIDA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034037542

EXTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JEAN PIAGET E CONTRATADA A EMPRESA Nilton Araujo da Silva

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: *Contrato Serviços de Terceiro*, através da Licitação Carta Convite nº 002/2022. **CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 10.000,00** (Dez Mil Reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI REGULAR 2ª PARCELA/2022, *consignados na Fonte de Recurso:* 0.1.12 *Programa de atividade:* 12 368 2125 2393 239301 ; *Elemento de Despesa:* **33.90.39. R\$ 10.000,00** (Dez Mil Reais), Programa/Atividade: PROAFI REGULAR, Licitação: CARTA CONVITE 02/2022 - Modalidade: - MENOR PREÇO, conforme Nota de Empenho nº 2022NE005314, de 31/08/2022, (0031817695).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.100277/2022-37

Espigão do Oeste, 29 de novembro de 2022.

CREDIANE CAETANO MIRANDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET
(CONTRATANTE)
NILTON ARAUJO DA SILVA
(CONTRATADA)

Protocolo 0034028912

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.106503/2022-93****VALOR:** R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ANDRÉ DE PAULO EVARISTO e ALEXANDRE ALBERTO DE NANIR RODRIGUES com base no Parecer 1490 (0033602220) que foi

fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminhado à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 17 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033694566

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.109644/2022-68

VALOR: R\$500,00 (quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) PAULO ERNANE ALMEIDA BANDEIRA, BERENICE PINHEIRO DA CUNHA, GISLEI WESTPHAL DOS REIS e ADIVAN LOUBACK DE OLIVEIRA com base no Parecer 1470 (0033568991) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminhado à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 11 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033591317

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque , CNPJ nº 01.551.491/0001-21** da Unidade Executora da **E.E.E.F. SÃO ROQUE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 7397/2022/SEDUC-NTFG**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **Empresa Comércio de Alimentos Primavera - LTDA , CNPJ nº 34.743.713/0001-67** para Aquisição de Gêneros alimentícios para esta instituição de ensino, a partir de 05 (cinco) dias após a ordem de fornecimento, **no valor total de R\$ 1.363,33** (mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

Corumbiara, 08 de setembro de 2022.

ADRIANA PARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034038063

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022 (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Cecília Meireles , CNPJ n. 01.757.435/0001-48, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ANDREVARGAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELE CNPJ Nº: 35.840.514/0001-30** para aquisição de Material de Consumo no elemento de despesa 33.90.30.24 no valor total de R\$ 2.505,99 (Dois Mil Quinhentos e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos) para atender a E.E.E.F. RUI BARBOSA DE OLIVEIRA.

Seringueiras-RO, 30 de Novembro de 2022.

ELIETE VITORINO DA SILVA
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300.107.462
CPF: 683.587.502-00

Protocolo 0034038054

EXTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JEAN PIAGET E CONTRATADA A EMPRESA Distribuidora de Gás Rondônia Ltda - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: *Material de Consumo*, através da Licitação Carta Convite nº 002/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.900,00** (Dois Mil e Novecentos Reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI REGULAR 2ª PARCELA/2022, *consignados na Fonte de Recurso: 0.1.12 Programa de atividade: 12 368 2125 2393 239301 ; Elemento de Despesa: 33.90.30. R\$ 2.900,00* (Dois Mil e Novecentos Reais), Programa/Atividade: PROAFI REGULAR, Licitação: CARTA CONVITE 02/2022 - Modalidade: - MENOR PREÇO, conforme Nota de Empenho nº 2022NE005314, de 31/08/2022, (0031817695).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.100277/2022-37

Espigão do Oeste, 29 de novembro de 2022.

CREDIANE CAETANO MIRANDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET
(CONTRATANTE)
MÁRCIA GABIATTI
DISTRIBUIDORA DE GÁS RONDÔNIA LTDA - ME
(CONTRATADA)

Protocolo 0034028212

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque**, CNPJ nº **01.551.491/0001-21** da Unidade Executora da **E.E.E.F. SÃO ROQUE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 7397/2022/SEDUC-NTFG**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **Empresa GOMES E SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINOS E FRIOS LTDA**, CNPJ nº **335.495.23/0001-40** para Aquisição de Gêneros alimentícios para esta instituição de ensino, a partir de 05 (cinco) dias após a ordem de fornecimento, **no valor total de R\$ 45,46** (quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Corumbiara, 08 de setembro de 2022.

ADRIANA PARECIDA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034038376

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.111746/2022-43

VALOR: R\$1.925,00 (um mil novecentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) RADAMES KOVALESKI e DEBORA GALDINO ALVES com base no Parecer 1485 (0033598050) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 14 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033628037

Portaria nº 13787 de 29 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Waldiléia Santos da Silva, Matrícula 300025950, Professora Classe "C", MBA em Gerenciamento de Projetos pela FGV, lotada na Assessoria de Contratos da Secretaria de Estado da Educação para a função de Gestora dos Contratos nº 429/PGE/2022(0030021866), oriundo dos Itens de 1 ao 8 da Ata de Registro de Preços nº 047/2022 (0028023841), de acordo com o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO(0028023833) e Anexo I - Termo de Referência (0028023840), com fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93, destinados a contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, localizada na Regional de Jaru e sob a responsabilidade de execução da empresa IIN TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM.

Artigo 2º - Cabe a gestora do contrato coordenar as atividades relacionadas à administração procedimentais setoriais e conhecer o teor dos contratos, e demais peças integrantes do processos administrativos nº 0029.244426/2020-15 e Adendo 1: Processo 0029.082924/2022-11 de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº. 8.666/1993.

Artigo. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, com efeitos a considerar a data de 25 de agosto de 2022 e sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034007991

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar TERESA MITSUKO TUSTUMI, CNPJ n. 00.798.224/001-90, Unidade Executora da CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora H-JET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 84.644.962/0001-73**, para fornecer a Escola CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI, serviço de manutenção, conservação de equipamentos de processamento de dados, a partir de 30/11/2022, no valor total estimado de R\$ 2.575,00 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Ji-Paraná/RO, 30 de novembro de 2022.

Jadir Pereira Lira

Presidente Conselho

Protocolo 0033784153

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.106510/2022-95****VALOR:** R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (a) servidores (as) JOSUÉ GOMES DA SILVA, VALTER RINCOLATO, WALTEIR CHAVES COSTA e JULIO CESAR MENDOZA LUQUE com base no Parecer 1474 (0033576129) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 11 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033589857

EXTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JEAN PIAGET E CONTRATADA A EMPRESA DIMATEL Distribuidora de Materiais Elétricos Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: *Aquisição de material de consumo*, através da Licitação Carta Convite nº 001/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 5.102,30** (Cinco Mil Cento e Dois Reais e Trinta Centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI REGULAR 2ª PARCELA/2022, *consignados na Fonte de Recurso:* 0.1.12 *Programa de atividade:* 12 368 2125 2393 239301 ; *Elemento de Despesa:* **33.90.30. R\$ 5.102,30** (Cinco Mil Cento e Dois Reais e Trinta Centavos), Licitação: CARTA CONVITE 02/2022 - Modalidade: - MENOR PREÇO, conforme Nota de Empenho nº 2022NE005314, de 31/08/2022 (0031817695).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.100277/2022-37

Espigão do Oeste, 30 de novembro de 2022.

CREDIANE CAETANO MIRANDAPRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET
(CONTRATANTE)**MILKA CRISTINA LOPES NASCIMENTO**Representante da Empresa DIMATEL Distribuidora de Materiais Elétricos Ltda
(CONTRATADA)

Protocolo 0034018809

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Rocha Pombo, CNPJ: 01.658.288/0001-59, Unidade Executora EEEF Rocha Pombo, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2696/2022/SEDUC/NTFG, Publicada no DIOF Nº 050 de 18 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **Paulo de Oliveira Santos-ME**, inscrita sob o CNPJ: **19.833.591/0001-06**, para entregar na EEEF Rocha Pombo, os Materiais, a partir de 29/11/2022, no valor total estimado de R\$ 1.349,00 (hum mil trezentos quarenta e nove reais).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13544>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 30/11/2022, às 13:09

Nova Brasilândia D'Oeste, 29 de novembro de 2022.

MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0034026506

EXTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JEAN PIAGET E CONTRATADA A EMPRESA Cleber Roberto da Silva

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PARÁGRAFO ÚNICO: *Contrato Serviços de Terceiro*, através da Licitação Carta Convite nº 002/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.000,00** (Um Mil Reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI REGULAR 2ª PARCELA/2022, *consignados na Fonte de Recurso: 0.1.12 Programa de atividade: 12 368 2125 2393 239301 ; Elemento de Despesa: 33.90.39. R\$ 1.000,00* (Um Mil Reais), Programa/Atividade: PROAFI REGULAR, Licitação: CARTA CONVITE 02/2022 - Modalidade: - MENOR PREÇO, conforme Nota de Empenho nº 2022NE005314, de 31/08/2022, (0031817695).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.100277/2022-37

Espigão do Oeste, 29 de novembro de 2022.

CREDIANE CAETANO MIRANDA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET

(CONTRATANTE)

CLEBER ROBERTO DA SILVA

(CONTRATADA)

Protocolo 0034029293

EDITAL Nº 4/2022/SEDUC-CTPMVIII

O DIRETOR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VIII, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Artigo 7º do Decreto nº 24.686, de 16 de janeiro de 2020 (*Dispõe sobre a transformação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Priscila Rodrigues Chagas em Unidade VIII do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM*), §1º e §2º do art. 276 e 278 do Regimento Interno Unificado, aprovado pelo Conselho Escolar Tiradentes VIII para uso e aplicação do CTPM VIII, mediante Ata assinada em 02/08/2022, torna público o Edital que regula o processo de renovação de matrícula (rematrícula), bem como de inscrição de novas matrículas para preenchimentos de vagas e também formar o cadastro de reserva do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Ensino Médio (1º ao 3º ano), apenas da Unidade VIII do Colégio Tiradentes da Polícia Militar, localizado no município de Rolim de Moura/RO para o ano letivo de 2023.

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Este Edital tem por finalidade regular as condições de execução do Processo de matrícula (renovação de matrícula) e de novas matrículas para preenchimentos de vagas remanescentes, bem como formar o cadastro de reserva, destinado à matrícula no Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII, no município de Rolim de Moura, no decorrer do ano letivo de 2023.

1.2 O CTPM VIII é órgão subordinado à Coordenadoria de Educação da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), e está localizado na Av. Cecília Meireles, 5866, Bairro Cidade Alta, Rolim de Moura/RO; CEP: 76.940-000.

1.3 A realização do processo de inscrição para novas vagas e formação do cadastro de reserva do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II e 1º ao 3º ano do Ensino Médio do Regular, será por ordem de chegada, a contar da data de abertura, para realização de matrícula presencial na própria Secretaria do CTPM VIII.

1.4 O provimento das vagas de que trata este Edital ocorrerá mediante o fiel cumprimento das obrigações por parte do candidato e do seu responsável legal.

1.5 Antes de solicitar sua inscrição, o responsável deverá certificar-se que o candidato atende a todas as

exigências do presente Edital.

2 - DA COMPOSIÇÃO DAS TURMAS

2.1. As turmas serão compostas com base no art. 25 e em seu parágrafo único, da **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, da Casa Civil da Presidência da República, que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, que o número máximo de alunos (as), por sala de aula, se dará da seguinte forma:

2.1.1. 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II: 30 (trinta) alunos;

2. 1.2. Ensino Médio: 30 (trinta) alunos.

2.2. O número máximo de alunos por sala de aula estabelecido poderá ser alterado, em situações excepcionais, emergenciais ou transitórias, atendendo à dispositivos legais.

2.3 A composição das turmas se dará por ordem de chegada dos candidatos, a contar da data da abertura, inicialmente, para o procedimento de rematrícula, e posteriormente para as novas inscrições, até completar a quantidade de vagas disponíveis.

3 - DAS VAGAS

3.1. O CTPM VIII informará no ato da rematrícula e das novas matrículas, a quantidade de vagas que serão abertas para o ano de 2023, de acordo com a necessidade de cada ano e turnos do Ensino Fundamental II e Ensino Médio, e também através de informativo impresso no mural do CTPM VIII de Rolim de Moura.

3.2. Para cada ano do Ensino Fundamental II e Ensino Médio será criado o cadastro de reserva, composto por um percentual de 50% do número máximo de alunos por sala de aula, com duração prevista no **item 4.5.**

3.3. Não serão aceitos alunos com 15 anos completos ou mais no Ensino Fundamental II, exceto para o 9º ano, e com 18 anos ou mais no Ensino Médio.

3.4. Não serão aceitos alunos com mais de 02 (dois) anos de defasagem escolar, exceto em casos excepcionais a ser tratado diretamente com a Direção Geral do CTPM VIII.

4 - DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA (REMATRÍCULA)

4.1. A Secretaria do CTPM VIII, após lançamento dos resultados finais do ano letivo de 2022, procederá a renovação de matrícula dos alunos (as) aprovados e retidos, que pertencem ao atual corpo discente, observando o previsto no Regimento Escolar e legislação vigente, zelando para que os pais ou responsáveis atualizem os dados cadastrais para o ano letivo de 2023.

4.2. A renovação da matrícula dos alunos que estudam no CTPM VIII se dará conforme o calendário do edital (anexo I), mediante comparecimento do responsável legal à Secretaria do colégio, devendo estar ciente e atender as normas e exigências previstas no Regimento Interno, Projeto Pedagógico e Matriz Curricular do Colégio Militar.

4.3. A renovação da matrícula SOMENTE será efetivada com a regularização da documentação exigida no ato da matrícula.

4.4. As datas previstas para a renovação da matrícula serão rigorosamente obedecidas, ressalvados os casos de sinistros ou de força maior, analisados e deliberados pela Direção Geral do CTPM VIII.

4.5. Nos casos de alunos reprovados por faltas ou com notas de comportamento abaixo de 4.0 pontos, devidamente registradas na ficha individual dos alunos no Corpo de Alunos, antes da efetivação da matrícula, a Direção Geral do CTPM VIII deverá deliberar sobre assunto com os responsáveis legais pelos alunos.

5 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA NOVAS VAGAS E FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

5.1. A realização do processo de inscrição para novas vagas e formação do cadastro reserva do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II e 1º ao 3º ano do Ensino Médio Regular, obedecerá o previsto no art. 53, inciso V, do Estatuto da Criança e Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), priorizando os alunos que moram em residência próximo ao colégio, e obedecendo a ordem de chegada, para realização de matrícula presencial na própria Secretaria do CTPM VIII.

5.2. Para efeito do tópico anterior considera-se residência próximo ao colégio àquela localizada em um ponto mais perto do CTPM VIII em termos de quilometragem que outras escolas da rede estadual de ensino da cidade de Rolim de Moura que ofertam a mesma formação relativa ao ano escolar para o qual o candidato pretende a vaga.

5.3 Caso o aluno candidato resida em local fora dos parâmetros estabelecidos no item 5.2., ou seja, em local mais

distante do CTPM VIII e mais próximo de outra escola da mesma rede de ensino, será relacionado, por ordem de chegada, e chamado para a matrícula ao final do período de inscrição, caso ainda tenha vaga em aberto para o respectivo ano escolar. Caso não tenha mais vaga em aberto, concorrerá ao cadastro reserva.

5.4. As matrículas novas serão disponibilizadas até o preenchimento do número de vagas remanescentes para cada ano escolar.

5.5. Após o fechamento das vagas em aberto em cada ano escolar, os alunos passarão ao cadastro reserva.

5.6. Serão ofertadas inscrições para os anos escolares com disponibilidade de vagas no CTPM VIII aos candidatos que permanecerem no cadastro reserva durante o corrente ano letivo de 2023, sendo convocados pela ordem cadastral, observando o critério de proximidade da residência do aluno com o colégio.

5.7. O candidato à inscrição no processo de matrícula para novas vagas e formação do cadastro reserva deverá ter concluído o ano escolar imediatamente inferior ao ano escolar para o qual a inscrição tenha sido feita.

5.8. Não serão aceitas inscrições de candidatos fora do local, horário, datas ou períodos estabelecidos no calendário constante deste Edital;

5.9. Não serão aceitos alunos que saíram do Colégio em momento anterior por mau comportamento;

5.10. O candidato e seu responsável legal deve estar ciente de todas as informações sobre o processo de matrículas contidas neste Edital e disponíveis nos murais do CTPM VIII de Rolim de Moura.

5.11. Será vedada mais de uma inscrição por candidato.

5.12. Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.

5.13. O candidato só poderá concorrer no cadastro reserva às vagas existentes no ano escolar corrente, para o qual a inscrição tenha sido feita.

5.14. Em hipótese alguma o candidato poderá oferecer sua vaga reserva para qualquer outro candidato que não esteja na ordem de cadastro reserva.

5.15. O responsável deverá declarar, na ficha de inscrição, estar ciente e de acordo com os termos e as condições previstas neste edital, não cabendo qualquer recurso posterior.

5.16. Para efetuar a inscrição, o responsável legal do candidato deverá preencher a ficha de inscrição informando sua pretensão pela vaga, nome do aluno, série pretendida, nome dos responsáveis, endereço e telefone. As informações declaradas serão de total responsabilidade do requerente a vaga.

6 - TAXA DE INSCRIÇÃO

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

7 - DO PROCESSO DE EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

7.1. Nas datas previstas no cronograma constantes do **Anexo I**, um dos pais ou o responsável legal do candidato contemplado com a vaga deverá comparecer à Secretaria Escolar do CTPM VIII, portando os documentos exigidos, a fim de efetivar a matrícula no prazo estabelecido, sob pena perder a vaga.

7.2. Os preenchimentos das vagas ofertadas atenderão ao critério da ordem de chegada, no período de convocação para a matrícula. Caso haja opção, o responsável poderá escolher o turno escolar do candidato ao efetivar a matrícula.

7.3. Caso não haja oferta de vaga no turno desejado, o responsável pelo candidato que não concordar com as condições poderá solicitar desistência da vaga, por escrito, a qualquer tempo.

7.4. É de inteira responsabilidade do responsável legal o conhecimento correto do dia, horário e local de realização da matrícula, em qualquer uma de suas convocações.

7.5. No momento da matrícula, o responsável legal de candidato deverá preencher o requerimento de matrícula e apresentar os seguintes documentos:

7.5.1. Cópia legível da certidão de nascimento do aluno;

7.5.2. Cópia legível do documento oficial de identidade (RG) do aluno (caso possua);

7.5.3. Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno;

- 7.5.4. Cópia legível do documento de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos pais ou do responsável legal do aluno (Não será aceito CNH)
- 7.5.5. Cópia legível de comprovante de residência atual da Energisa;
- 7.5.6. 02 (duas) fotos 3x4 (recente e colorida) do aluno;
- 7.5.7. Cópia do cartão SUS;
- 7.5.8. Cópia do Cartão do Programa Auxílio Brasil, antigo Bolsa Família (se for beneficiário);
- 7.5.9. Histórico Escolar ou Declaração original, emitida pelo estabelecimento de ensino de origem;
- 7.5.10. Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado pelo pai/mãe/responsável legal do aluno;
- 7.5.11. Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz assinado pelo pai/mãe/responsável legal do aluno;
- 7.5.12. Laudo Médico para alunos com necessidades especiais.
- 7.6. Apenas o responsável legal do candidato poderá assinar os documentos supramencionados. Na impossibilidade deste, a matrícula poderá ser efetuada por outra pessoa com procuração registrada em cartório.
- 7.7. As cópias dos documentos apresentados e as veracidades das informações ali contidas são de inteira responsabilidade dos pais ou responsável legal dos alunos, sob pena de cancelamento da matrícula.
- 7.8. Caso no ato da matrícula seja apresentada a declaração original de escolaridade, o Histórico Escolar deverá ser apresentado até **30 dias após a efetivação da matrícula**, obrigatoriamente.
- 7.9. O Histórico Escolar emitido por outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pela Secretaria Estadual de Educação.
- 7.10. O não comparecimento do responsável legal do candidato com a documentação exigida no **Item 7.5 e seus Subitens**, na data de matrícula, implicará na perda da vaga.
- 7.11. O responsável legal de candidato eliminado pelo seu não comparecimento à matrícula ou pela não apresentação da documentação exigida não terá direito de pleiteá-la em data posterior.
- 7.12. Aquele que, no ato de inscrição ou de matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada de pleno direito em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga, às sanções administrativas, civis e penais.
- 7.13. Todas as informações prestadas pelos pais e/ou responsáveis dos candidatos contidas no preenchimento dos formulários no ato de inscrição e/ou matrícula são declarações não juramentadas, mas feitas sob pena de responsabilidade administrativa e penal.

8 - DO PROCESSO DE EFETIVAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

- 8.1. Nas datas previstas no cronograma constantes do **Anexo I**, um dos pais ou o responsável legal do candidato não contemplado com a matrícula, mas classificado dentro das vagas previstas para o cadastro reserva, deverá comparecer à Secretaria Escolar do CTPM VIII, portando os seguintes documentos:
- 8.1.1. Cópia legível da certidão de nascimento do aluno;
- 8.1.2. Cópia legível de comprovante de residência atual da Energisa;
- 8.1.3. Cópia legível do documento de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos pais ou do responsável legal do aluno (Não será aceito CNH)
- 8.1.4. Boletim Escolar do ano anterior à matrícula;
- 8.1.5. Laudo Médico para alunos com necessidades especiais.
- 8.2. O não comparecimento do responsável legal do candidato com a documentação exigida no **Item 8.1 e seus Subitens**, nas datas previstas, implicará na perda da vaga do cadastro reserva.
- 8.2. Tão logo convocados para a efetivação da matrícula em caso de vagas em aberto, de acordo com a ordem cadastral, os responsáveis legais pelos alunos classificados no cadastro reserva, deverão se dirigir pessoalmente a Secretaria do CTPM VIII, com toda a documentação exigida no **Item 7.5 e seus Subitens**, sob pena de perder a vaga.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Sempre que necessário, a Direção Geral divulgará normas e avisos complementares, inclusive com relação ao calendário, que passarão a integrar a documentação referente ao Processo, juntamente com o presente Edital.

9.2. As informações sobre o período e horário da matrícula serão também divulgadas na página do facebook, instagram e nos murais do Colégio CTPM VIII.

9.3. É de exclusiva responsabilidade do responsável legal de candidatos manter-se informado acerca das datas e procedimentos deste processo.

9.4. O presente processo de matrícula para novas vagas e formação de cadastro reserva, terá validade somente para o ano letivo de 2023, atentando para a extinção dos prazos específicos já mencionados neste edital.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do CTPM VIII.

9.6. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, em Rolim de Moura, para dirimir qualquer questão oriunda deste Edital.

Rolim de Moura - RO, 29 de novembro de 2022.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - TC QOPM

Diretor Geral do CTPM VIII

Portaria 339/2021/SEDUC-RO

ANEXO I**CALENDÁRIO GERAL**

EVENTO	ANO ESCOLAR	DATA	HORÁRIO/ LOCAL
Divulgação do Edital nº 4/ 2022/SEDUC-CTPMVIII	6º ano (EF) ao 3º ano (EM)	01/ 12/2022	Na página do Facebook e Instagram do CTPM VIII, no mural da Secretaria do CTPM XIII, Redes Sociais e Imprensa Local.
Pré-Rematrícula dos alunos pertencentes ao CTPM VIII	7º ano	12/ 12/2022	De segunda a sexta-feira Das 07h30 às 18h00, na Secretaria do CTPM VIII.
	8º ano	13/ 12/2022	
	9º ano	14/ 12/2022	
	1º ano	15/ 12/2022	
	2º e 3º ano	16/ 12/2022	
Formalização da Rematrícula dos alunos do CTPM VIII	7º ano (EF) ao 3º ano (EM)	03 a 06/ 01/2023	
Matrícula dos alunos provenientes da rede Municipal	6º ano	04 e 05/ 12/2023	
Matrícula de alunos novos (vagas remanescentes)	6º ano	De 09 a 13/ 01/2023	
Matrículas de alunos novos	7º ano (EF) ao 3º ano (EM)	De 09 a 13/ 01/2023	
Cadastro Reserva de alunos novos	6º ano (EF) ao 3º ano (EM)	De 17/ 01/2022 a 30/01/2022	

Protocolo 0032545917

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6376/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVACNPJ nº 00.667.278/00011/17, Unidade Executora da E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVACNPJ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA C J JOB-ME, CNPJ: 24.572.092/0001-42**, para fornecer a E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVA materiais de Copa e Cozinha, a partir de 30/11/2022, no valor total estimado de R\$ 4.236,00 (Quatro mil duzentos e trinta e seis reais)

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2022.

Vera Lúcia dos Santos Almeida

Presidente do Conselho

Protocolo 0033731204

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Rocha Pombo, CNPJ: 01.658.288/0001-59, Unidade Executora EEEF Rocha Pombo, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1525/2021/SEDUC/NTFG, Publicada no DIOF Nº 046 de 04 de março de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **A. de Lourdes Duarte Kálculos Contabilidade**, inscrita sob o **CNPJ: 05.815.704/0001-36**, para entregar na EEEF Rocha Pombo, os Serviços , a partir de **01/01/2022**, no valor total estimado de **R\$ 1.500,00** (hum mil quinhentos reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 29 de novembro de 2022.

MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0034018798

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.114935/2022-78****VALOR:** R\$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) EURICO CÉLIO DE OLIVEIRA e SILVIA MARCELINO DE SOUZA MARQUES com base no Parecer 1477 (0033579518) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 14 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033625954

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras ARIANE FERREIRA, CPF: 469.098.182-53 da Unidade Executora Da Escola Jardim Pedras, CNPJ: 84.727.676/0001-71 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº6402/2021/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 208, de 19 de outubro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: CATANEO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 15.883.291/0001-80 , para execução de fornecimento de material de consumo para reforma da caixa d'água de 5000L, para atender as necessidades da E.E.E.F.M Jardim das Pedras, no valortotal de **R\$ 12.453,22 (Doze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos).**

Ariquemes -RO, 30 de novembro de 2022.

Ariane Ferreira

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0034043722

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar EEEFM Irmã Dorothy Mae Stang, CNPJ n. 09.479.198/0001-02, Unidade Executora da EEEFM Irmã Dorothy Mae Stang, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a abertura no dia 30/11/2022, do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, de **EMPRESA ESPECIALIZADA - MAZZA & MAZZA LTDA-ME, CNPJ: 03.960.183/0001-85**, para fornecer a EEEFM Irmã Dorothy Mae Stang, 13 Tonner para impressora, 20 caixa de lápis de cor, 20 caixa de canetinha, 40 cartolinas, 20 apagador, 45 papel semi-kraft, 20 cola branca, 03 caixa degrampos, 30 papel colos set, 03 grampeador médio, 25 metros de TNT, 20 Tesourinha, 20 EVA colorido, 12 pincel marcador, 20 fita adesiva, 20 refil de cola fina, 01 caixa de pincel para quadro branco, 02 caixas de clips, 03 Recarga para pincel, 20 cola de isopor, 04 resma de sulfite colorido, 20 pasta trilho, 01 caixa de caneta, 05 cartucho para impressora colorida, 05 cartucho para impressora preto e 01 cartucho para impressora Egin M6550, no valor de R\$ 3.329,72 (Três mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), com recursos oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELENCIA.

Presidente Médici/RO, 30 de novembro de 2022

TATHIANE GOTARDI CARDOSO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031945712

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.119758/2022-16****VALOR:** R\$625 (seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) JOB KALUZNY com base no Parecer 1500 (0033622628) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 16 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033660123

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.113711/2022-49****VALOR:** R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) KARLLA MYLYAN ORLANDINE DE CASTRO com base no Parecer 1523 (0033657278) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 17 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033696290

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13544>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 30/11/2022, às 13:09

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.230.848/0001-70, Unidade Executora da **EEEMF AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1161/2020/GAB/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF Nº 43 de 06 de março de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, vi dispensa de licitação, com base no art. 24, I da Lei de Licitações, da empresa **MARMORARIA FLORIDA LTDA ME**, CNPJ: 14.310.153/00001-40, para aquisição de serviço de Instalação de Bancada em L e Reta com prateleira e suportes no laboratório do Ciências para atender o Conselho da EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no valor total estimado de R\$ 7.452,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Monte Negro - RO, 30 de novembro de 2022.

ODETE PAULUS

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0034001237

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.118687/2022-34

VALOR: R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ADILSON FERNANDES RAMOS e SINÉSIO TOLEDO com base no Parecer 1533 (0033675817) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 17 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033697252

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Portaria de férias nº 7083 de 29 de novembro de 2022.

O(A) GESTOR DA FUNCER, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de Outubro de 2022 de 06/10/2022, publicada no DOE n.197-10, de 13/10/2022.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Fundação Cultural do Estado de Rondônia, referente ao **Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/11/2022.

LEONILDO NERY RODRIGUES

GESTOR DA FUNCER

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula 300181106 Nome ANDERSON HENRIK REIS DE OLIVEIRA Cargo FUNCER - Assessor III - CDS-03	Início (26-06-2023) Fim (15-07-2023)	Início (13-12-2023) Fim (22-12-2023)		
2	Matricula 300172720 Nome ALCINEI SILVA NASCIMENTO Cargo ASSESSOR TÉCNICO	Início (20-07-2023) Fim (29-07-2023)	Início (09-08-2023) Fim (18-08-2023)		Início (22-08-2023) Fim (31-08-2023)
3	Matricula 300167847 Nome ALISSON CORTEZ OLIVEIRA Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Início (09-10-2023) Fim (18-10-2023)	Início (21-11-2023) Fim (30-11-2023)		Início (29-09-2023) Fim (08-10-2023)
4	Matricula 300178759 Nome ALZIR OLIVEIRA DE QUEIROZ Cargo SEDEC - Assessor VI - CDS-06	Início (01-04-2023) Fim (10-04-2023)	Início (15-06-2023) Fim (24-06-2023)		Início (25-06-2023) Fim (04-07-2023)
5	Matricula 300182171 Nome ANA PAULA GOES PAES Cargo FUNCER - Assessor IV - CDS-04	Início (01-08-2023) Fim (20-08-2023)			Início (21-08-2023) Fim (30-08-2023)

6	Matricula 300178419 Nome ANDRESSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA Cargo FUNCER - Assessor IV - CDS-04	Inicio (19-04-2023) Fim (28-04-2023)	Inicio (06-09-2023) Fim (15-09-2023)		Inicio (03-04-2023) Fim (12-04-2023)
7	Matricula 300155875 Nome CRISTIANE NEVES DE OLIVEIRA Cargo FUNCER - Assessor IV - CDS-04	Inicio (02-05-2023) Fim (11-05-2023)	Inicio (06-11-2023) Fim (15-11-2023)		Inicio (01-02-2023) Fim (10-02-2023)
8	Matricula 300179778 Nome EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA Cargo SEDEC - Assessor VI - CDS-06	Inicio (10-04-2023) Fim (29-04-2023)			Inicio (01-05-2023) Fim (10-05-2023)
9	Matricula 300046752 Nome ELISANGELA FERREIRA MOREIRA Cargo FUNCER - Assessor IV - CDS-04	Inicio (14-02-2023) Fim (23-02-2023)	Inicio (09-09-2023) Fim (18-09-2023)		Inicio (18-07-2023) Fim (27-07-2023)
10	Matricula 300179416 Nome ELISSANDRA FERNANDES CAVALCANTE RODRIGUES Cargo ASSESSOR	Inicio (01-10-2023) Fim (30-10-2023)			

11	Matricula 300182254 Nome EMILI DE ARAUJO CHAVES Cargo CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04	Inicio (03-08-2023) Fim (22-08-2023)			Inicio (22-07-2023) Fim (31-07-2023)
12	Matricula 300184796 Nome GABRIEL DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA Cargo FUNCER - Assessor III - CDS-03	Inicio (20-09-2023) Fim (29-09-2023)	Inicio (23-10-2023) Fim (01-11-2023)		Inicio (03-11-2023) Fim (12-11-2023)
13	Matricula 300181956 Nome GABRIELY MORGANA LOPES AMARAL Cargo FUNCER - Assessor IV - CDS-04	Inicio (01-11-2023) Fim (30-11-2023)			
14	Matricula 300163601 Nome GILNEI ROYER MATOS Cargo FUNCER - Assessor IV - CDS-04	Inicio (22-02-2023) Fim (08-03-2023)	Inicio (11-12-2023) Fim (25-12-2023)		
15	Matricula 300145978 Nome HEGIO FEITOSA REIS Cargo FUNCER - Assessor III - CDS-03	Inicio (06-02-2023) Fim (07-03-2023)			
16	Matricula 300182630 Nome JESSICA RODRIGUES DA SILVA Cargo ASSESSOR	Inicio (02-10-2023) Fim (31-10-2023)			

17	Matricula 300178979 Nome JOSE LIMA DAMASCENA Cargo SEDEC - Assessor VI - CDS-06	Inicio (22-03-2023) Fim (10-04-2023)			Inicio (11-04-2023) Fim (20-04-2023)
18	Matricula 300160840 Nome JULIA CRISTINA ALMIRON MEINHARDT QUEIROZ Cargo DIRETOR DE BIBLIOTECA	Inicio (29-03-2023) Fim (07-04-2023)	Inicio (26-09-2023) Fim (05-10-2023)		Inicio (14-03-2023) Fim (23-03-2023)
19	Matricula 300184299 Nome KETLEN OLIVEIRA RAMOS SOUZA Cargo CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04	Inicio (06-09-2023) Fim (15-09-2023)	Inicio (04-10-2023) Fim (13-10-2023)	Inicio (22-11-2023) Fim (01-12-2023)	
20	Matricula 300171251 Nome LEONILDO NERY RODRIGUES Cargo ASSESSOR	Inicio (04-04-2023) Fim (18-04-2023)	Inicio (04-07-2023) Fim (18-07-2023)		
21	Matricula 300061098 Nome LILIANE SAYONARA DE MELO LIMA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (01-06-2023) Fim (10-06-2023)	Inicio (18-10-2023) Fim (27-10-2023)		Inicio (01-02-2023) Fim (10-02-2023)
22	Matricula 300173300 Nome MARIA DEUSA PIMENTA COSTA Cargo ASSESSOR I	Inicio (01-06-2023) Fim (30-06-2023)			

23	Matricula 300185285 Nome MARIA LUIZA DA SILVA NOGUEIRA Cargo ASSESSOR TÉCNICO I SEPOG*	Início (16-11-2023) Fim (25-11-2023)	Início (04-12-2023) Fim (13-12-2023)		Início (01-11-2023) Fim (10-11-2023)
24	Matricula 300174497 Nome MICAEL DA SILVA COSTA Cargo FUNCER - Assessor IV - CDS-04	Início (03-05-2023) Fim (12-05-2023)	Início (04-10-2023) Fim (13-10-2023)		Início (01-02-2023) Fim (10-02-2023)
25	Matricula 300180163 Nome PATRICIA ABREU DE OLIVEIRA Cargo ASSESSOR	Início (02-05-2023) Fim (21-05-2023)			Início (21-04-2023) Fim (30-04-2023)
26	Matricula 300134049 Nome PAULO JOSE ROMAN Cargo FUNCER - Assessor V - CDS-05	Início (01-02-2023) Fim (20-02-2023)			Início (21-02-2023) Fim (02-03-2023)
27	Matricula 300174790 Nome PAULO MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA Cargo FUNCER - Controlador Interno - CDS-07	Início (10-04-2023) Fim (19-04-2023)	Início (14-08-2023) Fim (23-08-2023)	Início (16-11-2023) Fim (25-11-2023)	
28	Matricula 300159845 Nome ROGERIO METRAN DIAS DOS SANTOS Cargo DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Início (22-05-2023) Fim (31-05-2023)	Início (02-10-2023) Fim (11-10-2023)		Início (10-05-2023) Fim (19-05-2023)

29	Matricula 300179219 Nome TALITA ARAUJO DOS SANTOS Cargo CASA CIVIL - Assessor IX - CDS-09	Inicio (25-04-2023) Fim (04-05-2023)	Inicio (11-07-2023) Fim (20-07-2023)		Inicio (28-03-2023) Fim (06-04-2023)
30	Matricula 300180776 Nome TAYANNE GABRIELLE DE SOUZA DA SILVA Cargo FUNCER - Assessor IV - CDS-04	Inicio (04-08-2023) Fim (18-08-2023)	Inicio (03-11-2023) Fim (17-11-2023)		

Protocolo DOC8244

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

EXTRATO

CENTRO TÉCNICO-CENTEC ABAITARÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022.

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR VALDINAR DE SOUZA FERREIRA DO CENTRO TÉCNICO-CENTEC ABAITARÁ **E A CONTRATADA: O PRODUTOR ABRÃO TOMAZ JÚNIOR CPF/MF Nº 005.549.246/0001-09**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura Familiar. Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período referente a 4 parcelas do PNAE 2022, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.011539/2022-90 que deu origem a **Chamada pública**, ATA CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº **0001/2022(0024211344)**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.032,04(DOIS MIL, TRINTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)

Pimenta Bueno-RO, 29 de Novembro de 2022

PAULO DIMER JUSTO
Presidente do conselho escolar

Protocolo 0033981464

EXTRATO

CENTRO TÉCNICO-CENTEC ABAITARÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022.

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR VALDINAR DE SOUZA FERREIRA DO CENTRO TÉCNICO-CENTEC ABAITARÁ **E A CONTRATADA: O PRODUTOR ROSELI DELFINO CODINHOTO, CPF/MF Nº 713.365.162-913**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura Familiar. Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período referente a 8 parcelas do PEALE-PEIXE 2022, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.011539/2022-90 que deu origem a **Chamada pública**, ATA CHAMADA PÚBLICA PEALE Nº **0002/2022(0034014062)**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que

couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 6.316,03(SEIS MIL, TREZENTOSE DEZESSEISE TRÊS CENTAVOS)

Pimenta Bueno-RO, 29 de Novembro de 2022

PAULO DIMER JUSTO

Presidente do conselho escolar

Protocolo 0034014062

EXTRATO

CENTRO TÉCNICO-CENTEC ABAITARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022.

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR VALDINAR DE SOUZA FERREIRA DO CENTRO TÉCNICO-CENTEC ABAITARÁ E A CONTRATADA: O PRODUTOR EDINILTON RODRIGUES PEREIRA, CPF/MF Nº 325.401.752-87

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura Familiar.

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período referente a 4 parcelas do PNAE 2022, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.011539/2022-90 que deu origem a **Chamada pública**, ATA CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº **0001/2022(0024211344)**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.492,40(HUM MIL, QUATROCENTOSE NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Pimenta Bueno-RO, 29 de Novembro de 2022

PAULO DIMER JUSTO

Presidente do conselho escolar

Protocolo 0033985045

EXTRATO

CENTRO TÉCNICO-CENTEC ABAITARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022.

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR VALDINAR DE SOUZA FERREIRA DO CENTRO TÉCNICO-CENTEC ABAITARÁ E A CONTRATADA: O PRODUTOR VALDIR SOUZA CUNHA, CPF/MF Nº 650.037.051-15

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura Familiar.

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período referente a 4 parcelas do PNAE 2022, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.011539/2022-90 que deu origem a **Chamada pública**, ATA CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº **0001/2022(0024211344)**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 884,72(OITOCENTOSE OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

Pimenta Bueno-RO, 30 de Novembro de 2022

PAULO DIMER JUSTO

Presidente do conselho escolar

Protocolo 0034041490

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº

0032.070374/2022-39, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Federação Rondoniense de Soccer Society, inscrita no CNPJ/MF de nº 13.644.957/0001-12, no valor de R\$ 285.990,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destinam-se a "Aquisição de veículo automotor", a fim de suprir às necessidades da Federação Rondoniense de Soccer Society.

Porto Velho, 29 de novembro de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0034009063

Portaria nº 302 de 30 de novembro de 2022

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, considerando Autorização (0034042899).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Superintendência, para compor a Comissão de Procedimento de Apuração Preliminar, que terá o prazo de 30 (trinta) dias, para efetuar os procedimentos de ampla defesa e contraditório:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO	300159093	PRESIDENTE
EDUARDA GABRIELA DE QUEIROZ LINS	300184716	MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA LIMA RIBEIRO
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0034029582

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público para conhecimento dos interessados, com base no artigo 87 da Lei Federal 13.019/2014, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pelo Controle Interno - SEJUCEL nos termos do Parecer nº 835/2022/SEJUCEL-CI (0033125528), **Aprovação da Prestação de Contas** nos termos do inciso I, do Art. 82 do Decreto nº. 21.431/2016 a presente Prestação de Contas, do Termo de Fomento nº 092/PGE-2017, firmado entre a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e a Associação São Tiago Maior, CNPJ: 08.255.654/0001-78, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), do Processo Administrativo 0032.385294/2021-02, cujo objeto foi a Contratação de serviços de locação de arquibancadas para atender ao Projeto “Juventude Valorizada”. Permaneçam os presentes autos em arquivo no Convênios/SEJUCEL, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, HOMOLOGAR/APROVAR no Grau Regular, conforme Inciso I, do §5º, Art. 69, LeiFederal 13.019/2014 presente Prestação de Contas, determinando a Gerência de Projetos e Convênios/SEJUCEL que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal/SIGEF.

Porto Velho, 29 de novembro de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0034039487

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público para conhecimento dos interessados, com base no artigo 87 da Lei Federal 13.019/2014, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pelo Controle Interno - SEJUCEL nos termos do Parecer nº 916/2022/SEJUCEL-CI (0033939270), **Aprovação da Prestação de Contas** nos termos do inciso I, do Art. 82 do Decreto nº. 21.431/2016 a presente Prestação de Contas, do Termo de Fomento nº 040/PGE-2017, firmado entre a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e a Federação Rondoniense de Futebol 7 Society e Entorno - FRF7SE, CNPJ: 13.644.957/0001-12, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), do Processo Administrativo 0032.285769/2021-53, cujo objeto foi a aquisição de material esportivo para atender a realização do Projeto Campeonato de Futebol Society do Município de Vale do Paraíso. Permaneçam os presentes autos em arquivo no Convênios/SEJUCEL, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, HOMOLOGAR/APROVAR no Grau Regular, conforme Inciso I, do §5º, Art. 69, Lei Federal 13.019/2014 presente Prestação de Contas, determinando a Gerência de Projetos e Convênios/SEJUCEL que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal/SIGEF.

Porto Velho, 29 de novembro de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0033991208

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 958 de 22 de novembro de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 122/2022/SEAS-GPM id.0033759168, dos autos de 0026.072291/2022-63;

Considerando a Portaria de Marcação de Férias nº 1859 de 17 de novembro de 2021, id.0033760803;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2022**, da servidora **ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA, GERENTE, CDS-09, matrícula nº *****880**, lotada na Gerência de Política para Mulher - GPM, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **24/11/2022 à 03/12/2022**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 10 dias de Férias, a contar de 02/01/2023, com término em 11/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0033817334

Portaria nº 981 de 29 de novembro de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 106/2022/SEAS-GCONSELHOS (0033899685), contido nos autos de n. 0026.072399/2022-56.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13544>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 30/11/2022, às 13:09

Art. 1º - DESIGNAR, no período de 30/12/2022 a 18/01/2023, o servidor William Fernandes Moraes de Souza, Assessor VIII, CDS-08, matrícula n. *****632, para responder pela Gerencia da Casa dos Conselhos desta Secretaria-GCONSELHOS, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular Maviana de Carvalho Nascimento, Gerente, CDS-09, matrícula *****051, considerando seu período de férias, conforme os termos da Portaria nº 2329 de 11 de abril de 2022 (0033901173).

Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0033980014

Portaria nº 979 de 29 de novembro de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 51/2022/SEAS-GERCAC (0033801760), contido nos autos de n. 0026.072317/2022-73.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **28/11/2022 à 17/12/2022**, a servidora Francinete Maria de Oliveira, Assessor VII, CDS-07, matrícula n. *****075, para responder pela Gerência Regional de Cacoal - GERCAC, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **Gleice Sabrina da Silva Teodoro**, Gerente, CDS-09, matrícula *****575, considerando seu período de férias, conforme os termos da Portaria nº 6008 de 13 de setembro de 2022 (0033824272).

Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0033979356

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, torna público, que no Processo Administrativo nº 0026.072122/2022-23, que tem como objeto a "Contratação de Treinamento e Aperfeiçoamento na Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) e Elaboração e Análise de Projetos, para capacitação profissional de servidores públicos lotados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS", a licitação foi considerada **INEXIGÍVEL**, segundo os termos do artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21, no valor de **R\$ 17.682,00 (dezessete mil seiscentos e oitenta e dois reais)**, em favor da empresa **ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.545.863/0001-14**, conforme Justificativa 0033905002, acostada aos autos do processo em epígrafe.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 17.682,00 (dezessete mil seiscentos e oitenta e dois reais)**, conforme Justificativa 0033905002, com base no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13544>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 30/11/2022, às 13:09

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0034010805

Portaria nº 978 de 28 de novembro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 276/2022/SEAS-GISP, de 23 de novembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mariana, situado no endereço: Rua Carlos Ries, Nº 9317, Bairro São Francisco, Município de Porto Velho com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 26 e 27/11/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Cleide Maria Albuquerque Carlos Pontes	300139286	Porto Velho
Nirvana Albuquerque Pereira Santana	300185395	Porto Velho
Jéssica Caroline Crispin de Lima	300185998	Porto Velho
Viviane Chaul Adair Pereira	300186086	Porto Velho
Arisson da Silva Desmarest	300150192	Porto Velho
Sebastião Alves Abreu	000247131	Porto Velho
Maria Aparecida Brazil Lima	000702262	Porto Velho
Amélia Silva de Almeida	000693826	Porto Velho
Flávia Regina Andrade Junqueira	300166834	Porto Velho
Leonardo Bento da Silva	300173655	Porto Velho
Lenilson Sales Pantoja	300021697	Porto Velho
Pedro Gomes de Oliveira	300060954	Porto Velho
Isaque Johnson Cabral	300021692	Porto Velho
Ana Késsia Melo dos Santos	300154420	Porto Velho
Vera Lúcia Vieira Ramos	300021745	Porto Velho
Sigrilde Alice de Sousa Ramos	300149503	Porto Velho
Bruno Frota de Souza	300185858	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0033954406

Portaria nº 976 de 28 de novembro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 277/2022/SEAS-GISP, 23 de novembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mariana, situado no endereço: Rua Carlos Ries, Nº 9317, Bairro São Francisco, Município de Porto Velho com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 26 e 27/11/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Emily Karem Paz Ribeiro da Silva	1003186	Porto Velho
Bianca Vilarim Vieira Izel	1003161	Porto Velho
Eliude Bacelar Matos Muller	1003233	Porto Velho
Kalle Dayane Queiroz da Silva	0076697	Porto Velho
Giovany dos Santos Lima	0259904	Porto Velho
Luciana dos Santos Carvalho	1001877	Porto Velho
Ivanildo Parente da Silva	0071316	Porto Velho
João Vitor Ramos Gomes	1004356	Porto Velho
Elza Maria Moreira Campos	0275421	Porto Velho
Ane Caroline Galvão Alves	0329848	Porto Velho
Glenda Cristina Coutinho Alencar	1003234	Porto Velho
Maria do Socorro Leite Ferreira	0248098	Porto Velho
Janaina Ramos de Carvalho Januário	0246414	Porto Velho
André Rodrigues dos Reis	1001848	Porto Velho
Carla Tajala da Silva Lino	0331455	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0033954403

RESOLUÇÃO N. 08/2022/SEAS-CAS

Porto Velho, 29 de agosto de 2022.

Dispõe sobre os parâmetros para o repasse financeiro, referente o Cofinanciamento Estadual do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, destinado aos Centros de Convivência Municipais do Estado de Rondônia; aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB e prorroga, até 31 de outubro de 2022, os trabalhos da Câmara Técnica da Comissão Intergestora Bipartite de 2022.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo

art. 18 da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e pela Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS

CONSIDERANDO as deliberações da 53ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS em seu art. 137 sobre as competências da CIB, do inciso I ao XVIII;

CONSIDERANDO a apreciação de aprovação do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo I, os critérios para o repasse do componente variável do cofinanciamento estadual do SUAS, referente aos Centros de Convivência Municipais do Estado de Rondônia.

Art. 2º Aprovar, na forma do Anexo II, o novo Regimento Interno da CIB à luz da Norma Operacional Básica do SUAS 2012.

Art. 3º Prorrogar, até 31 de outubro de 2022, os trabalhos da Câmara Técnica da Comissão Intergestora Bipartite de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANE APARECIDA PASSARINI

Coordenador Estadual da CIB/RO

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA

Presidente do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS

ANEXO I

Art. 1º Estabelecer parâmetros para o repasse financeiro, referente o Cofinanciamento Estadual do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, destinado aos Centros de Convivência, em consonância com os Cadernos Nacionais de Referência da Proteção Social Básica.

Art. 2º O Centro de Convivência compõe a estrutura de equipamentos do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, vinculado a Proteção Social Básica, onde poderá ser ofertado atividades mistas, como oficinas de esporte, lazer, arte e cultura e o Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV.

§ 1º As atividades mistas, como oficinas de esporte, lazer, arte e cultura, geração de renda, não substituem a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV.

§ 2º Todos os serviços, projetos e programas da proteção social básica, que são desenvolvidos no território de abrangência do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, executados de forma direta ou indireta, devem ser a ele referenciados e devem manter articulação com o PAIF.

Art. 3º Para o recebimento do complemento variável do Bloco da Proteção Social Básica, referente ao Centro de Convivência, o equipamento deverá:

I - estar com os serviços, projetos e programas, referenciado ao CRAS, por meio da articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e com vinculação a equipe técnica de referência de nível superior, conforme preconiza a NOB/RH/SUAS;

II - possuir estrutura física compatível com as exigências mínimas previstas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, ou seja, sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT, e com identificação visual.

III - estar cadastrado no CadSUAS, de modo a compor oficialmente a rede de equipamentos do SUAS, no município; e

IV - estar em efetivo funcionamento com atividades semanais ou quinzenais.

Art. 4º A SEAS avaliará o cumprimento dos critérios do artigo anterior ao receber e analisar o Plano de Ação Municipal, apresentado no início de cada exercício, conforme calendário oficial, fará a análise do status situacional

produzido durante o monitoramento particularizado realizado pela equipe técnica da Vigilância Socioassistencial Estadual no exercício anterior, e, em havendo desconformidade em detrimento do artigo 2º desta portaria, iniciará os procedimentos previsto na Portaria nº 171/SEAS-CAS, de 06 de abril de 2022.

ANEXO II

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º A Comissão Intergestores Bipartite – CIB é uma instância colegiada de negociação e pactuação de gestores municipais e estadual, como forma de viabilizar a implementação da Política Estadual de Assistência Social, quanto aos aspectos operacionais da gestão do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, no âmbito do Estado.

Art. 2º. Para fins desta Resolução, considera-se:

I - Câmara Técnica: Grupo temporário composto por profissionais do SUAS, a convite do COEGEMAS, de acordo com o nível de complexidade e importância do assunto;

II - Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS): Entidade sem fins lucrativos que representam os secretários municipais de assistência social no âmbito do Estado;

III - Comissão Intergestora Bipartite (CIB): Espaço de articulação e interlocução dos gestores municipais e estaduais da política de assistência social, caracterizando-se como instância de negociação e pactuação quanto aos aspectos operacionais da gestão do SUAS;

IV - Comissão Intergestora Tripartite (CIT): Espaço de articulação e interlocução entre os gestores federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais, para viabilizar a política de assistência social, caracterizando-se como instância de negociação e pactuação quanto aos aspectos operacionais da gestão do SUAS;

V - Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social: Representado pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

VI - Órgão Gestor Municipal da Política de Assistência Social: Representado pelas Secretarias Municipais de Assistência Social

CAPÍTULO II

COMPOSIÇÃO

Art. 2º A CIB é constituída por representantes indicados pelo órgão gestor estadual da Política de Assistência Social e por gestores municipais indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social/COEGEMAS ou equivalente, observando os níveis de gestão no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a representação regional e o porte dos municípios de acordo com o que estabelece a Política Nacional de Assistência Social e a NOB SUAS.

Art. 3º O órgão gestor estadual da Política de Assistência Social, indicará 06 (seis) representantes titulares e seus respectivos suplentes.

Parágrafo Único - O Secretário Estadual de Assistência Social ou equivalente será, preferencialmente, membro titular e coordenador da CIB.

Art. 4º O COEGEMAS ou equivalente indicará 06 (seis) gestores municipais titulares e 12 (doze) gestores municipais suplentes.

§ 1º Em caso de vacância dos representantes municipais, o primeiro e segundo suplente passam a ser titulares e assim sucessivamente, devendo, ao caso de duas vacâncias, ocorrer a indicação de novos suplentes pelo COEGEMAS.

§ 2º Entre os gestores indicados, fica determinado o quantitativo de:

I - 02 (dois) representantes de municípios de pequeno porte I, sendo 01 para Região Sul (Alto Alegre dos Parecis, Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Corumbiara, Costa Marques, Ministro Andreazza, Castanheiras, Novo Horizonte do Oeste, Pimenteiras do Oeste, Primavera de Rondônia, Parecis, Santa Luzia do Oeste, São Felipe do Oeste, Seringueiras e Teixeiraópolis) e 01 Região Norte (Alto Paraíso, Cacaulândia, Campo Novo

de Rondônia, Candeias do Jamari, Cujubim, Governador Jorge Teixeira, Itapuã do Oeste, Mirante da Serra, Monte Negro, Nova União, Rio Crespo, Theobroma, Urupá, Vale do Anarí, Alvorada do Oeste e Vale do Paraíso) conforme território regional;

II - 01 (um) representante de município de pequeno porte II (Alta Floresta do Oeste, Buritis, Espigão do Oeste, Guajará-Mirim, Machadinho do Oeste, Nova Brasilândia Do Oeste, Nova Mamoré, Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Presidente Médici, São Francisco do Guaporé e São Miguel do Guaporé);

III - 01 (um) representante de município de porte médio (Cacoal, Jaru e Rolim de Moura);

IV - 01 (um) representante de município de grande porte (Ariquemes, Ji-Paraná e Vilhena)

V - 01 (um) representante da capital do Estado;

§ 3º Os gestores titulares e seus respectivos suplentes serão de municípios do mesmo porte e de regiões diferentes, de forma a contemplar as diversas regiões do Estado.

§ 4º O suplente da capital será o adjunto do gestor ou seu substituto legal.

§ 5º Na substituição ou renovação dos gestores municipais será priorizada a rotatividade entre as regiões do Estado e a representatividade de porte dos municípios.

§ 6º Caso não seja possível contemplar todos os portes de municípios na composição da CIB, esta deverá ser estruturada de acordo com a proporção de municípios por portes existentes.

Art. 5º A designação dos membros da CIB será efetivada por ato legal do Secretário Estadual de Assistência Social ou equivalente.

CAPÍTULO III

COMPETÊNCIAS

Art. 6º Compete à Comissão Intergestores Bipartite/CIB:

I - pactuar a organização do Sistema Estadual de Assistência Social proposto pelo órgão gestor estadual, definindo estratégias para implementar e operacionalizar a oferta da proteção social básica e especial no âmbito do SUAS na sua esfera de governo;

II - estabelecer acordos acerca de questões operacionais relativas à implantação e ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios que compõem o SUAS;

III - pactuar instrumentos, parâmetros e mecanismos de implementação e regulamentação complementar à legislação vigente, nos aspectos comuns às duas esferas de governo;

IV - pactuar medidas para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do SUAS no âmbito regional;

V - pactuar a estruturação e a organização da oferta de serviços de caráter regional;

VI - pactuar critérios, estratégias e procedimentos de repasse de recursos estaduais para o cofinanciamento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais aos municípios;

VII - pactuar o plano estadual de capacitação;

VIII - estabelecer acordos relacionados aos serviços, programas, projetos e benefícios a serem implantados pelo Estado e pelos Municípios enquanto rede de proteção social integrante do SUAS no Estado;

IX - pactuar planos de providência e planos de apoio aos municípios;

X - pactuar prioridades e metas estaduais de aprimoramento do SUAS;

XI - pactuar estratégias e procedimentos de interlocução permanente com a CIT e as demais CIBs para aperfeiçoamento do processo de descentralização, implantação e implementação do SUAS;

XII - observar em suas pactuações as orientações emanadas pela CIT;

XIII - pactuar seu regimento interno e as estratégias para sua divulgação;

XIV - publicar as pactuações no Diário Oficial estadual;

XV - enviar cópia das publicações das pactuações à Secretaria Técnica da CIT;

XVI - publicar e publicizar as suas pactuações;

XVII - informar ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS sobre suas pactuações;

XVIII - encaminhar ao Conselho Estadual de Assistência Social os assuntos de sua competência para deliberação.

CAPÍTULO IV

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 7º A Comissão Intergestores Bipartite/CIB tem a seguinte organização:

1 - Plenário

2 - Secretaria Executiva

3 - Câmara Técnica

Art. 8º O plenário é constituído pelos 12 (doze) membros titulares.

§ 1º Os membros da CIB poderão ter no máximo 3 (três) faltas consecutivas sem justificativas durante o mandato, após o que serão necessariamente substituídos.

§ 2º - Os membros titulares que não puderem comparecer às reuniões da CIB, deverão comunicar ao respectivo suplente, bem como a secretaria executiva da CIB, para convocação do suplente, com um prazo anterior de no mínimo 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º- No caso do membro titular ser devidamente substituído pelo seu suplente, a falta não será considerada.

§ 4º Nas reuniões da CIB devem participar os membros titulares e/ou suplentes, os técnicos que compõem a Secretaria Executiva, os convidados especiais da CIB e demais interessados.

§ 5º É facultado aos membros suplentes participarem das reuniões, com direito à voz.

§ 6º As reuniões da CIB, em regra, são públicas e abertas a participação individual e coletiva, sujeitas, contudo, à capacidade do espaço, conforme deliberação do Plenário.

Art. 9º O mandato dos membros titulares e suplentes será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 10. A CIB reunir-se-á, preferencialmente, em reunião plenária ordinária a cada dois meses e, extraordinariamente, quando necessário.

§ 1º As reuniões ordinárias serão agendadas na última reunião do ano, quando será aprovado o calendário do ano seguinte.

§ 2º As reuniões extraordinárias, com pauta específica, serão convocadas pelo/a coordenador/a, ou por maioria simples de seus membros titulares com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 3º O quórum mínimo exigido para a realização de reuniões ordinárias, pactuações e negociações do Plenário é de 6 (seis) membros, assegurada a presença mínima de 3 (três) membros representantes do Órgão Gestor Estadual da Assistência Social e 3 (três) membros representantes do COEGEMAS/RO, na condição de titulares.

Art. 11. A versão preliminar da pauta da reunião da CIB será elaborada pela Secretaria Executiva, mediante sugestões dos membros que compõem o plenário, encaminhadas, por escrito, com 05 (cinco) dias de antecedência.

Parágrafo Único - O/a coordenador/a da CIB aprovará a versão final da pauta que será encaminhada a todos os membros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 12. A CIB deliberará mediante consenso do plenário, expressando suas decisões por meio de resoluções de pactuação.

§ 1º As resoluções serão assinadas pelo/a coordenador/a e por um gestor municipal, preferencialmente o Presidente do COEGEMAS ou equivalente, ou, na sua ausência, por outro membro titular escolhido entre seus pares.

§ 2º Na ausência do/a coordenador/a, um dos membros titulares da mesma esfera de governo fará a assinatura.

§ 3º As resoluções serão publicadas no Diário Oficial do Estado - DOE, encaminhadas aos membros da CIB, à Secretaria Técnica da CIT, ao Conselho Estadual de Assistência Social e serão divulgadas a fim de que se dê a devida publicidade ao público externo.

Art. 13. As reuniões ordinárias e extraordinárias poderão ser gravadas.

Parágrafo Único - As gravações serão arquivadas na Secretaria Executiva da CIB e devem estar disponíveis para consultas.

Art. 14. Serão redigidos pela Secretaria Executiva da CIB a ata e o resumo executivo das reuniões ordinárias e extraordinárias.

§ 1º O resumo executivo deverá ser encaminhado aos membros do plenário, ao Conselho Estadual e divulgado no prazo de 10 (dez) dias úteis após a reunião.

§ 2º A ata das reuniões ordinárias e extraordinárias devem conter as assinaturas do titular do Estado, Coordenador da Mesa Diretora da CIB e do Presidente do COEGEMAS ou de seu Vice Presidente.

§ 3º As atas deverão ser arquivadas na Secretaria Executiva da CIB e estar disponíveis para consultas.

Art. 15. Ao/a coordenador/a da CIB compete:

- I** - Convocar e coordenar as reuniões da CIB.
- II** - Supervisionar o funcionamento da Secretaria Executiva.
- III** - Assinar correspondências naquilo que concerne à finalidade e às competências da CIB;
- IV** - Designar formalmente os coordenadores das Câmaras Técnicas.

Art. 16. A Secretaria Executiva, constituída por profissionais de nível superior lotados no órgão gestor estadual tem por finalidade prestar apoio técnico e administrativo necessários ao pleno funcionamento da CIB, subordinando-se ao seu coordenador.

Art. 17. À Secretaria Executiva compete:

- I** - Receber, analisar e dar encaminhamento às correspondências dirigidas à CIB;
- II** - Providenciar a convocação das reuniões e a divulgação das respectivas pautas;
- III** - Organizar e secretariar as reuniões da CIB;
- IV** - Elaborar e providenciar a divulgação das resoluções;
- V** - Providenciar os encaminhamentos administrativos decorrentes das reuniões da CIB;
- VI** - Propiciar o apoio administrativo necessário ao funcionamento das Câmaras Técnicas;
- VII** - Assessorar o/a coordenador/a da CIB;
- VIII** - Acompanhar as reuniões da Câmara Técnica.

Art. 18. A Câmara Técnica é composta por especialistas, técnicos e outros convidados, indicados pelas instâncias que compõem a CIB e de acordo com a sua necessidade, observados os temas propostos.

Art. 19. À Câmara Técnica da CIB compete:

- I** - Cumprir as determinações do plenário da CIB;
- II** - Desenvolver estudos e análises com vistas a assessorar e subsidiar a CIB;
- III** - Subsidiar tecnicamente as pactuações a cargo do plenário da CIB;
- IV** - Elaborar e apresentar ao plenário, relatórios dos trabalhos desenvolvidos.

Parágrafo Único - A Câmara Técnica possuirá caráter temporário e será instituída a critério do plenário, sempre que houver assuntos técnicos específicos a serem discutidos.

Art. 20. O órgão gestor estadual se responsabilizará pelo necessário apoio técnico, administrativo e financeiro para a execução e consecução das finalidades da CIB.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Este Regimento Interno poderá ser revisto a qualquer tempo, desde que seja aprovado pela maioria absoluta em reunião específica convocada para este fim

Art. 22. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0031647746

Portaria nº 986 de 30 de novembro de 2022

Altera a composição dos membros da Comissão Intergestores Bipartite, no Sistema Único da Assistência Social -SUAS, no ano de 2022.

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL -SEAS, no uso de suas competências delegadas pela Portaria nº 397, de 07 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 117, de 23/06/2022, a partir das competências atribuídas à Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e no parágrafo 2º do artigo 17 da Lei Complementar nº 1052 de 12 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei Complementar nº 1052 de 12 de dezembro de 2019, que define a Comissão Intergestora Bipartite - CIB como instância de pactuação do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei Complementar nº 1052 de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a composição da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, sendo constituída por representantes indicados pelo Órgão Gestor da Política Estadual de Assistência Social e por Gestores Municipais indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS, observando os níveis de gestão no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a representação regional e o porte dos municípios, de acordo com o que estabelece a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º e 4º da Portaria nº 71, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no DIOF nº 98, de 27/05/2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I -

a) Luana Nunes de Oliveira dos Santos, Secretária de Estado da Secretaria Estadual de Assistência e do Desenvolvimento Social, Titular;

b) Bruno Vinicius Fontinelle Benitez Afonso, Diretor Técnico, Suplente.

II -

b) Suplente: Gerdalva Araújo de Vasconcelos, Gerente da Educação Permanente, Suplente.

III -

b) Weidila Nink Dias, Assessora da GSUAS, Suplente.

V -

a) Jakellyne Arruda Souza, Gerente da GPSB, Titular; e;

b) Amanda dos Santos Batista, Assessora da GPSB, Suplente.

Art. 4º -

I - Diego Aram Meghdessian Bedrosian.; e"

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas - SEAS

Delegação de Poderes - Portaria 397 (0029444129)

Protocolo 0034035460

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 1069 de 25 de novembro de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13544>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 30/11/2022, às 13:09

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor do Memorando nº 197/2021/FEASE-CASSEM/ADM 0021204641, Boletim de Ocorrência Policial 0021215100, Despacho FEASE-CT 0021252528, Relatório 0022132530 e Decisão 0022239716;

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º. Publicar Extrato de Julgamento da Sindicância Administrativa Investigativa nº 02/2021/CASSEM/FEASE, instaurada através da Portaria nº 743 de 26 de outubro de 2021, a qual se faz nos seguintes termos:

I. Por tudo que foi exposto, DETERMINO a abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor dos servidores, ALEX COSTA FELIX, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.087.299; JAILTON ZARCO DE OLIVEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.089.437, MARCELO PARDO DOS SANTOS, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.272, ROBSON DE OLIVEIRA DIAS, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.987, UELINTON AIRES DUARTE, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.951, VINICIUS ALEXANDRE SALES DE SOUZA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.944, TIAGO SALCEDO GUEDES, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.311 e FAGNER BARBOSA TENÓRIO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.725.

Porto velho, 20 de outubro de 2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0033934504

Portaria nº 1076 de 29 de novembro de 2022

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando a justificativa apresentada pelo presidente da Comissão Disciplinar do Processo Administrativo nº 07/2022/CPPAD/FEASE, instaurada através da Portaria nº 865 de 03 de outubro de 2022, ELIASAR ROSSEL TAMO, conforme Ofício nº 2866/2022/FEASE-CPPAD, datado do dia 29/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a substituição do servidor MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 300.134.991, pelo servidor FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA, Agente de segurança socioeducativa, matrícula nº 300.092.809, para ocupar a mesma função.

Art. 2º ESTABELECEER que a Comissão Processante terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 29 de novembro de 2022.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente /Fease

Protocolo 0033993611

Portaria de férias nº 7092 de 30 de novembro de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, referente ao **Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023** , na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/11/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula 300105895 Nome AMARILDO DIONISIO DA SILVA Cargo SÓCIOEDUCADOR	Inicio (17-07-2023) Fim (05-08-2023)			Inicio (03-07-2023) Fim (12-07-2023)
2	Matricula 300134806 Nome ANDRE LACERDA AGOSTINHO Cargo SÓCIOEDUCADOR	Inicio (01-09-2023) Fim (30-09-2023)			

3	Matricula 300087765 Nome CLELTON MENDES DE ARAUJO Cargo SÓCIOEDUCADOR	Inicio (11-04-2023) Fim (30-04-2023)			Inicio (01-04-2023) Fim (10-04-2023)
4	Matricula 300134830 Nome DEJAIR VIAMONTE DE BRITO Cargo SÓCIOEDUCADOR	Inicio (20-01-2023) Fim (29-01-2023)	Inicio (20-02-2023) Fim (01-03-2023)		Inicio (01-01-2023) Fim (10-01-2023)
5	Matricula 300092789 Nome ESDRAS SOUZA DE FREITAS Cargo SÓCIOEDUCADOR	Inicio (17-07-2023) Fim (05-08-2023)			Inicio (03-07-2023) Fim (12-07-2023)
6	Matricula 300093139 Nome FABIO DE AZEVEDO ROCHA Cargo SÓCIOEDUCADOR	Inicio (11-07-2023) Fim (30-07-2023)			Inicio (01-07-2023) Fim (10-07-2023)
7	Matricula 300169887 Nome FELIPE LELIS DOS SANTOS Cargo ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	Inicio (06-03-2023) Fim (15-03-2023)	Inicio (05-06-2023) Fim (14-06-2023)		Inicio (16-03-2023) Fim (25-03-2023)
8	Matricula 300092809 Nome FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA Cargo SÓCIOEDUCADOR	Inicio (09-10-2023) Fim (07-11-2023)			

9	Matricula 300088292 Nome GESUEL SOARES DOS SANTOS Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (11-10-2023) Fim (30-10-2023)			Início (01-10-2023) Fim (10-10-2023)
10	Matricula 300134906 Nome GILCILENE SILVA DO NASCIMENTO Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (11-01-2023) Fim (30-01-2023)			Início (01-01-2023) Fim (10-01-2023)
11	Matricula 300088431 Nome IAURECY SOUZA DE OLIVEIRA Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (13-07-2023) Fim (01-08-2023)			Início (03-07-2023) Fim (12-07-2023)
12	Matricula 300134865 Nome JIANNY LEITE DE MORAIS Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (02-01-2023) Fim (21-01-2023)			Início (22-01-2023) Fim (31-01-2023)
13	Matricula 300180018 Nome JOÃO ABNER ARAUJO MARTINS Cargo ASSESSOR	Início (31-07-2023) Fim (19-08-2023)			Início (21-08-2023) Fim (30-08-2023)
14	Matricula 300093318 Nome JUCINETE HURTADO LOPES BEZERRA Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (11-01-2023) Fim (20-01-2023)	Início (08-09-2023) Fim (17-09-2023)		Início (01-01-2023) Fim (10-01-2023)

15	Matricula 300163692 Nome JULIO CESAR NASCIMENTO BRAGA Cargo CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Início (11-07-2023) Fim (30-07-2023)			Início (01-07-2023) Fim (10-07-2023)
16	Matricula 300093464 Nome KATILIANE DANTAS FERREIRA ARAÚJO Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (13-02-2023) Fim (22-02-2023)	Início (08-05-2023) Fim (17-05-2023)		Início (01-02-2023) Fim (10-02-2023)
17	Matricula 300180912 Nome KEYZE JAINE DAMASCENA CRUZ Cargo CONTROLADOR INTERNO	Início (21-06-2023) Fim (30-06-2023)	Início (13-12-2023) Fim (22-12-2023)		Início (01-12-2023) Fim (10-12-2023)
18	Matricula 300088150 Nome MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (12-01-2023) Fim (10-02-2023)			
19	Matricula 300134987 Nome ROBSON DE OLIVEIRA DIAS Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (13-06-2023) Fim (22-06-2023)	Início (11-09-2023) Fim (20-09-2023)		Início (03-06-2023) Fim (12-06-2023)
20	Matricula 300134967 Nome RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (09-01-2023) Fim (28-01-2023)			Início (29-01-2023) Fim (07-02-2023)

21	Matricula 300093337 Nome SIMONILDO SANTOS DA SILVA Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (01-01-2023) Fim (30-01-2023)			
22	Matricula 300088306 Nome THATIANA DO NASCIMENTO PINHEIRO Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (12-01-2023) Fim (31-01-2023)			Início (02-01-2023) Fim (11-01-2023)
23	Matricula 300109322 Nome THATYANE GOMES DE AGUIAR Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-04-2023) Fim (20-04-2023)	Início (17-08-2023) Fim (26-08-2023)		Início (07-08-2023) Fim (16-08-2023)
24	Matricula 300093455 Nome THIAGO CORTEZ MOURA Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (11-01-2023) Fim (20-01-2023)	Início (21-07-2023) Fim (30-07-2023)		Início (21-01-2023) Fim (30-01-2023)
25	Matricula 300093488 Nome THIAGO RODRIGUES DORNELA Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (13-02-2023) Fim (04-03-2023)			Início (01-02-2023) Fim (10-02-2023)
26	Matricula 300134952 Nome TIAGO MURGIA DA SILVA Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (11-02-2023) Fim (20-02-2023)	Início (04-12-2023) Fim (13-12-2023)		Início (01-02-2023) Fim (10-02-2023)

27	Matricula 300088311 Nome TIAGO SALCEDO GUEDES Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (01-01-2023) Fim (30-01-2023)			
28	Matricula 300134951 Nome UELINTON AIRES DUARTE Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (17-02-2023) Fim (26-02-2023)	Início (22-09-2023) Fim (01-10-2023)		Início (02-01-2023) Fim (11-01-2023)
29	Matricula 300093497 Nome UEVERSON PEREIRA DE SOUZA Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (01-09-2023) Fim (30-09-2023)			
30	Matricula 300134980 Nome UOSTON DE FREITAS Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (09-01-2023) Fim (18-01-2023)	Início (09-11-2023) Fim (18-11-2023)		Início (30-10-2023) Fim (08-11-2023)
31	Matricula 300116696 Nome VAGNER NUNES BOLONINI Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (16-03-2023) Fim (04-04-2023)			Início (06-03-2023) Fim (15-03-2023)
32	Matricula 300093338 Nome VAGNOIR RODRIGUES DA SILVA Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (12-01-2023) Fim (21-01-2023)	Início (22-12-2023) Fim (31-12-2023)		Início (02-01-2023) Fim (11-01-2023)

33	Matricula 300093748 Nome VALCILENE MAIA LIMA MORAES Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (18-08-2023) Fim (27-08-2023)	Início (23-09-2023) Fim (02-10-2023)	Início (02-12-2023) Fim (11-12-2023)	
34	Matricula 300093339 Nome VALDEIDE FERNANDES DE SOUZA Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (11-04-2023) Fim (30-04-2023)			Início (01-04-2023) Fim (10-04-2023)
35	Matricula 300093340 Nome VALDIR CARIA Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (12-01-2023) Fim (31-01-2023)			Início (02-01-2023) Fim (11-01-2023)
36	Matricula 300093462 Nome VALFREDES NUNES RIBEIRO Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (11-09-2023) Fim (30-09-2023)			Início (01-09-2023) Fim (10-09-2023)
37	Matricula 300093483 Nome VALMIR OLIVEIRA CORDEIRO Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (15-12-2023) Fim (13-01-2024)			
38	Matricula 300093486 Nome VAMBERTO XAVIER DE BARROS Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (20-05-2023) Fim (08-06-2023)			Início (10-05-2023) Fim (19-05-2023)

39	Matricula 300134950 Nome VAN DAMME FRANCO PEREIRA Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (11-06-2023) Fim (30-06-2023)			Início (01-06-2023) Fim (10-06-2023)
40	Matricula 300115910 Nome VANESSA BARBOZA DA SILVA Cargo ENFERMEIRO	Início (17-01-2023) Fim (31-01-2023)	Início (18-07-2023) Fim (01-08-2023)		
41	Matricula 300093490 Nome VANESSA DUARTE DA CRUZ Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (13-07-2023) Fim (01-08-2023)			Início (03-07-2023) Fim (12-07-2023)
42	Matricula 300145923 Nome VANESSA SOARES DA SILVA Cargo PSICOLÓGO	Início (01-03-2023) Fim (30-03-2023)			
43	Matricula 300093496 Nome VÂNIA PEREIRA JASSET SOUZA Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (03-07-2023) Fim (22-07-2023)			Início (24-07-2023) Fim (02-08-2023)
44	Matricula 300134949 Nome VANILDO APARECIDO CATANHA Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (16-09-2023) Fim (30-09-2023)	Início (01-12-2023) Fim (15-12-2023)		

45	Matricula 300092808 Nome VERONEIDE SOARES BEZERRA COSTA Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (11-02-2023) Fim (02-03-2023)			Início (01-02-2023) Fim (10-02-2023)
46	Matricula 300181631 Nome VICTOR HUGO RONDON RODRIGUES Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Início (14-08-2023) Fim (23-08-2023)	Início (20-09-2023) Fim (29-09-2023)		Início (01-08-2023) Fim (10-08-2023)
47	Matricula 300145924 Nome VILMA APARECIDA PEREIRA COELHO Cargo PSICOLÓGO	Início (08-05-2023) Fim (27-05-2023)			Início (26-04-2023) Fim (05-05-2023)
48	Matricula 300087974 Nome VIVIANA DA SILVA NEVES Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (12-03-2023) Fim (31-03-2023)			Início (02-03-2023) Fim (11-03-2023)
49	Matricula 300116977 Nome WANDERSON XAVIER Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (01-01-2023) Fim (20-01-2023)			Início (21-01-2023) Fim (30-01-2023)
50	Matricula 300088291 Nome WELIGTON VIEIRA DA SILVA Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (11-01-2023) Fim (30-01-2023)			Início (01-01-2023) Fim (10-01-2023)

51	Matricula 300088298 Nome WELLIGTON TELES RIBEIRO Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (13-03-2023) Fim (22-03-2023)	Início (15-05-2023) Fim (24-05-2023)	Início (14-08-2023) Fim (23-08-2023)	
52	Matricula 300134942 Nome WERLESSON DOUGLAS VIANA DE ALMEIDA Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (13-06-2023) Fim (22-06-2023)	Início (05-12-2023) Fim (14-12-2023)		Início (01-06-2023) Fim (10-06-2023)
53	Matricula 300116699 Nome WESLEY FERNANDES ROSA Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (20-01-2023) Fim (18-02-2023)			
54	Matricula 300131575 Nome WILISMAR SILVA BARBOSA Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (11-11-2023) Fim (30-11-2023)			Início (01-11-2023) Fim (10-11-2023)
55	Matricula 300087274 Nome WILLIAM CRISTIAN DA SILVA Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (12-01-2023) Fim (31-01-2023)			Início (02-01-2023) Fim (11-01-2023)
56	Matricula 300117241 Nome WILLIAN EDNEI WENDLER Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (13-07-2023) Fim (01-08-2023)			Início (03-07-2023) Fim (12-07-2023)

57	Matricula 300131574 Nome YATA ANDERSON FLORESTE DA SILVA Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (02-05-2023) Fim (21-05-2023)		Início (22-05-2023) Fim (31-05-2023)

Protocolo DOC8243

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 263 de 28 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando Memorando nº 177/2022/SEAGRI-UTE(0033544739), Requerimento(0033869791), Atestado Médico de Licença Maternidade(0033869847), que constam no Processo nº 0025.068809/2022-74, Portaria de férias nº 2564 de 22 de abril de 2022(0033887079), folha de registro de frequência de OUT/2022(0033871927) e AutorizaçãoSEAGRI-GAB(0033894264), constando nos autos do Processo SEI nº 0025.071812/2022-75.

R E S O L V E:

Art. I - **CONVALIDAR a remarcação do gozo férias**, da da Contratada Temporária, **LIVIA NATASSIA RODRIGUES FERNANDES**, matrícula nº 300170080, CPF nº 067.149.394-93, emprego de Assessor Especial em Regularização Fundiária - Nível II - B, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado SEAGRI/RO, CONTRATO DECRETO N. 25.472/2020(0015523882) e Termo Aditivo(0024096714), que constam no Processo nº 0031.516773/2020-06, do período programado na Portaria de férias nº 2564 de 22/04/2022(0033887079), publicada no DIOF ed. 75 de 25/04/2022, previsto para o período (04/10/2022 a 02/11/2022), referente ao exercício de 2022, **a qual fica transferida para fruição no período de (01/12/2022 a 30/12/2022).**

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0033976362

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 925 de 29 de novembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.083608/2022-16;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 1ª Zona Eleitoral, emitida em 25 de novembro de 2022, Eleições Gerais de 2018; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0033941454).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **HERIBERTO DE OLIVEIRA ALVES**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, Matrícula **300091053**, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova Mamoré, o gozo de **04 (quatro) dias** de folgas compensatórias, nos dias **01, 02, 05 e 06 de dezembro de 2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições Eleições Gerais de 2018, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0033998056

Portaria nº 920 de 28 de novembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.083607/2022-71;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 1ª Zona Eleitoral, emitida em 25 de novembro de 2018, Eleições Gerais de 2018; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0033942113).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ANDREA RAMOS SIMÕES ALVES**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. **300057855**, efetiva, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova Mamoré, o gozo de **02** (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **01 e 02 de dezembro de 2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais 2018, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0033963328

Portaria nº 922 de 29 de novembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por dois dias, para se alistar como eleitor;

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER 08 (oito) dias** consecutivos de licença para casamento, ao servidor **JOSÉ APARECIDO MARTINS GOUVEIA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300110386**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Tarilândia, a contar de **28 de novembro de 2022** - Certidão de Casamento ID (0033964847).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0033990859

Portaria nº 907 de 23 de novembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº0015.082922/2022-81;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **MAURICIO GONÇALVES SIQUEIRA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300092387**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de União Bandeirantes, no período de **11/12/2022 a 31/12/2022**, em substituição ao titular **VASNIL MEIRELES DE SOUZA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042701, considerando afastamento especificado abaixo.

a) Férias Regulares - **11/12/2022 a 31/12/2022**;

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0033862709

Portaria nº 924 de 29 de novembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.569339/2021-08;

CONSIDERANDO o teor do Memorando e a Declaração da Justiça Eleitoral - 4ª Zona Eleitoral, emitida em 17 de novembro de 2022, Eleições Gerais de 2022; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0033955545).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **RODRIGO FERNANDES LIMA**, Assistente de Gestão de Defesa Agropecuária, matrícula n. **300051167**, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena, o gozo de **04 (quatro)** dias de folgas compensatórias, nos dias **02 de dezembro de 2022, 21 de julho de 2023, 19 de julho de 2024 e 18 de julho de 2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições Gerais de 2022, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0033997093

Portaria nº 926 de 29 de novembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento (0033994248), do Processo nº 0015.560594/2021-87,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 1012 (0022906651), que concedeu gozo de folgas compensatórias por Doação de Sangue, concedidas ao servidor **MARCELO PEDRO MARINHO** matrícula **300042725**, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena-Posto Fiscal, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme descrito:

Onde se lê:

...nos dias **24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2022.**

Leia-se:

...nos dias **22, 26 e 30 de abril de 2023, 04, 08, 12, 16 e 20 de maio de 2023.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0034004473

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 021/2022-IDARON**

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e o SENHOR CARLOS ALBERTO PEREIRA.

OBJETO: O objeto deste CONTRATO é a Contratação de imóvel para locação e instalação da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV do Município de Primavera de Rondônia, o imóvel está localizado na Av. Efraim Goulart de Barros, n. 3989, Prédio C - Primavera de Rondônia-RO, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses contados à partir de 1 (um) de novembro de 2022 e finalizados em 1 (um) de novembro de 2024. Para desta forma, atender às necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

VALOR: Importância total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

PRAZO: Os efeitos financeiros do presente contrato contam a partir de 01/11/2022 e finalizados em 01/11/2024, podendo ser prorrogados por interesse das partes conforme legislação vigente.

DO PROCESSO: 0015.082267/2022-61

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de 01/11/2022.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 01/11/2022.

ASSINA:

Julio Cesar Rocha Peres - Presidente da Agência IDARON

Porto Velho-RO, 30 de novembro de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0034019434

Portaria nº 923 de 29 de novembro de 2022

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Est. de Fisc. Agropecuária, **LEONARDO AUGUSTO DE BRITO CORREIA FERRO**, Cadastro 300111686, C.P.F. 888.615.112-87, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13544>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 30/11/2022, às 13:09

ADIANTAMENTO no valorde R\$ 4.000,00 (quatro milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	2.000,00
33.90-36	1.000,00
33.90-39	1.000,00
TOTAL	4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Porto Velho.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0033995039

Portaria nº 917 de 24 de novembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o teor do processo 0015.077185/2022-03.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVALIDAR A RELOTAÇÃO** a partir de 13 de junho de 2022 até 31 de dezembro de 2022, do servidor JOSSIMAR WELLINGTON TORRES FERREIRA, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300111682, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado atualmente no Posto Fiscal de Nova Colina, para exercer suas atividades na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova Colina.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0033903097

Portaria nº 918 de 24 de novembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o teor do processo 0015.074965/2022-93.

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR A RELOTAÇÃO**, a partir de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, do servidor **JOSSIMAR WELLINGTON TORRES FERREIRA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária,

matrícula n. 300111682, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, anteriormente lotado no Posto Fiscal de Nova Colina, para continuar exercendo suas atividades na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova Colina.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0033903146

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº.269/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Ofina Felz Piontekowski**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 869.973.782-34, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade - **piscicultura**, conforme processo nº. **1801/01768/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação:

Coordenadas geográficas :P1 Latitude S: 10°50'25.99" e Longitude O: 62°09'15.03"; P2 Latitude S: 10°50'37.37" e Longitude O: 62°09'19.48".

Vazão média diária de captação para enchimento: 71,46 m³/h, durante 24 h/dia, 18,4 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 31.608m³/ano.

Vazão média diária de captação para manutenção: 13,17 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 56.894m³/ano.

II - Ponto de Lançamento:

Coordenadas geográficas: P1 Latitude S: 10°50'29.47" e Longitude O: 62°09'10.53"; P2 Latitude S: 10°50'41.21" e Longitude O: 62°09'14.79".

Vazão média diária de lançamento: 154,22 m³/h, durante 24 h/dia, 8,5 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 31.608m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial e Lançamento de efluentes
- b) Finalidade: - **Piscicultura**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniela da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023398528

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº.270/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13544>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 30/11/2022, às 13:09

Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Ubiratan Rezende**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 204.297.972-49, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade - **piscicultura**, conforme processo nº. **1801/00890/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação:

Coordenadas geográficas: P1 Latitude S: 11°02'28.49" e Longitude O: 62°42'12.48"; P2 Latitude S: 11°02'40.03" e Longitude O: 62°42'1.86"; P3 Latitude S: 11°02'49.71" e Longitude O: 62°41'50.54".

Vazão média diária de captação para enchimento: 240 m³/h, durante 24 h/dia, 24 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 138.240m³/ano.

Vazão média diária de captação para manutenção: 114 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 12 meses, totalizando 984.960m³/ano.

II - Ponto de Lançamento:

Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°02'41.85" e Longitude O: 62°41'42.42".

Vazão média diária de lançamento: 500 m³/h, durante 24 h/dia, 12 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 137.850m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial e Lançamento de efluentes
- b) Finalidade: - **Piscicultura**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023398632

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº273/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON** inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 03.092.697/0001-66, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **Defesa/Consumo Humano**, conforme processo nº. **1801/00261/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

a) Coordenadas geográficas do Ponto 1: Latitude S: 12°19'27.30" e Longitude: W 59°19'27.30"

b) Vazão média de Captação: 4,2 m³/h, durante 0,5 h/dia, 30 dias/mês, durante 12 meses, perfazendo um total de 63,0 m³/mês e 756 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação subterrânea
- b) Finalidade: - **Defesa/Consumo Humano**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023398740

TERMO
TERMO DE OUTORGA - Nº.274/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Thiago Valladão Munhoz Fernades**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 104.598.577-54, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade - **piscicultura**, conforme processo nº. **1801/00908/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação:

Coordenadas geográficas :P1 Latitude S: 09°27'7.70" e Longitude O: 62°50'40.37"; P2 Latitude S: 09°27'38.44" e Longitude O: 62°50'39.76".

Vazão média diária de captação para enchimento P1: 296,7 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 2,62 meses, totalizando 560.677m³/ano.

Vazão média diária de captação para enchimento P2: 296,7 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1,57 meses, totalizando 336.406,20m³/ano.

Vazão média diária de captação para manutenção P1: 296,7 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 4,66 meses, totalizando 995.303,92m³/ano.

Vazão média diária de captação para manutenção P2: 296,7 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 2,67 meses, totalizando 571.076,44m³/ano.

II - Ponto de Lançamento:

Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°27'1.23" e Longitude O: 62°44'59.75".

Vazão média diária de lançamento: 296,7 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias/mês, durante 2,36 meses, totalizando 504.609,3m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial e Lançamento de efluentes
- b) Finalidade: - **Piscicultura**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa FariasSecretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023398824

TERMO
TERMO DE OUTORGA - Nº.275/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Ricardo Pelegrin Maia**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 114.459.517-70, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade - **piscicultura**, conforme processo nº. **1801/00907/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação:

Coordenadas geográficas :P1 Latitude S: 09°27'44.01" e Longitude O: 62°43'35.66"; P2 Latitude S:

09°27'39.09" e Longitude O: 62°43'51.04", P3 Latitude S: 09°27'34.12" e Longitude O: 62°44'49.67".

Vazão média diária de captação para enchimento P1: 296,7 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 2,62 meses, totalizando 560.677m³/ano.

Vazão média diária de captação para enchimento P2: 296,7 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1,57 meses, totalizando 336.406,20m³/ano.

Vazão média diária de captação para enchimento P3: 296,7 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1,05 meses, totalizando 224.270,8m³/ano

Vazão média diária de captação para manutenção P1: 296,7 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 4,66 meses, totalizando 995.303,92m³/ano.

Vazão média diária de captação para manutenção P2: 296,7 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 2,67 meses, totalizando 571.076,44m³/ano.

Vazão média diária de captação para manutenção P3: 296,7 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1,74 meses, totalizando 372.015,65m³/ano

II - Ponto de Lançamento:

Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°27'1.23" e Longitude O: 62°44'59.75".

Vazão média diária de lançamento: 296,7 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 2,36 meses, totalizando 504.609,3m³/ano.

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial e Lançamento de efluentes

b) Finalidade: - **Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023398930

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº.277/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Belmiro Zeliske**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 418.966.532-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade - **piscicultura**, conforme processo nº. **1801/00820/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação:

Coordenadas geográficas :P1 Latitude S: 11°39'40.64" e Longitude O: 62°33'54.04"; P2 Latitude S: 11°39'42.19" e Longitude O: 62°33'53.41".

Vazão média diária de captação para enchimento: 154,22 m³/h, durante 24 h/dia, 11 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 39.333,6m³/ano.

Vazão média diária de captação para manutenção: 32,77 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 141.600,96m³/ano.

II - Ponto de Lançamento:

Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°39'39.39" e Longitude O: 62°33'57.54".

Vazão média diária de lançamento: 154,22 m³/h, durante 24 h/dia, 11 dias/mês, durante 1 mês, totalizando

39.333,60m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial e Lançamento de efluentes
- b) Finalidade: - **Piscicultura**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023399224

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 278/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **José Carlos Zaniboni**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 705.121.672-49, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01935/2018**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

Coordenadas geográficas dos pontos de captação: Latitude S: 11°45'16.98" e Longitude O: 62°33'24.41".

Vazão média diária de Captação: 30 m³/h, durante 2,5 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 11.295m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: - **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023401041

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº.281/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que **Antônio Francisco de Oliveira**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 212.576.639-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de pastagem**, conforme processo nº. **1801/03770/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

Coordenadas geográficas dos pontos de captação: Latitude S: 12°03'39.07" e Longitude O: 61°51'05.83".

Vazão média diária de Captação: 24,3 m³/h, durante 4 h/dia, 15 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 4.374m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: - **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023401116

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº. 286/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Delcy Dornelas da Silva**, inscrita no CPF sob o n.º 940.507.751-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na - **Irrigação/pastagem**, conforme processo nº. **1801.00969/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 01

- a) Coordenadas geográficas: Lat.(s) 09º44'40,37" / Long.(o) 61º58'2,54" (SIRGAS 2000);
- b) Vazão média diária de captação: $55 \text{ (m}^3\text{/h)} \times 3 \text{ (h/dia)} = 165 \text{ (m}^3\text{/dia)} \times 30 \text{ (dias/mês)} = 4,950 \text{ (m}^3\text{/mês)} \times 05 \text{ (mês/ano)} = 24.750 \text{ (m}^3\text{/ano)}$.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: - Irrigação/pastagem
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023401215

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº. 287/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Justino Bento da Silva**, inscrita no CPF sob o n.º 078.494.271-49, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na - **Irrigação/café clonal**, conforme processo nº. **1801.01334/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 01

- a) Coordenadas geográficas: Lat.(s) 12º09'20,01" / Long.(o) 61º56'45,09" (SIRGAS 2000);
- b) Vazão média diária de captação: $25 \text{ (m}^3\text{/h)} \times 6 \text{ (h/dia)} = 150 \text{ (m}^3\text{/dia)} \times 30 \text{ (dias/mês)} = 4.500 \text{ (m}^3\text{/mês)} \times 06 \text{ (mês/ano)} = 27.000 \text{ (m}^3\text{/ano)}$.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: - Irrigação/café clonal
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023401355

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº.290/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Josildo Costa Santos**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 622.222.952-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de pastagem**, conforme processo nº. **1801/00884/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

Coordenadas geográficas dos pontos de captação: Latitude S: 11°33'9.91" e Longitude O: 61°04'47.82".

Vazão média diária de Captação: 22,05 m³/h, durante 4 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 15.876m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: - **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023401442

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 291/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que **Ronildo Alves da Silva**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 692.582.522-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/00888/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

Coordenadas geográficas dos pontos de captação: Latitude S: 11°42'34.79" e Longitude O: 62°23'21.45".

Vazão média diária de Captação: 3,18 m³/h, durante 6 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 3.434,4m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023401596

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº298/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - UTE SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ** inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 05.914.650/0001-66, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação subterrânea referente à atividade - **Distribuição de energia elétrica**, conforme processo nº. **1801/00955/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

a) Coordenadas geográficas do Ponto 1: Latitude S: 12°04'05.4" e Longitude: W 64°01'18.1"

b) Vazão média de Captação: 2,5 m³/h, durante 1 h/dia, 30 dias/mês, durante 12 meses, perfazendo um total de 75,0 m³/mês e 900 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação subterrânea

b) Finalidade: - **Distribuição de energia elétrica**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023403063

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº.300/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que **Eder Borsoni**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 816.708.852-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/00886/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

Coordenadas geográficas dos pontos de captação: Latitude S: 11°39'19.09" e Longitude O: 62°03'38.61".

Vazão média diária de Captação: 14 m³/h, durante 1,6 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 4.032m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023403147

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº.303/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Valtair Hacher**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 749.146.992-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01843/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

Coordenadas geográficas dos pontos de captação:Latitude S: 11°51'22.13" e Longitude O: 62°24'39.65".

Vazão média diária de Captação: 22,5 m³/h, durante 2 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 4.500m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023403232

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº.304/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Reinaldo Querreiro da Silva**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 390.721.342-49, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01515/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

Coordenadas geográficas dos pontos de captação:Latitude S: 11°38'16.78" e Longitude O: 62°21'26.17".

Vazão média diária de Captação: 22,5 m³/h, durante 2 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 4.500m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa FariasSecretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023406667

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº.306/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **José Carlos Gimenes**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 997.255.252-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01846/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

Coordenadas geográficas dos pontos de captação: Latitude S: 11°33'44.21" e Longitude O: 62°19'10.14".

Vazão média diária de Captação: 22,5 m³/h, durante 2 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 4.500m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa FariasSecretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023406733

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº.308/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Luiz Antonio de Sá Teles**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 175.970.489-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade - **piscicultura**, conforme processo nº. **1801/04925/2011**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação:

Coordenadas geográficas :P1 Latitude S: 10°26'28.59" e Longitude O: 63°04'42.73"; P2 Latitude S: 10°26'4.17" e Longitude O: 63°04'46.90".

Vazão média diária de captação para enchimento P1: 138,89 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 2 meses, totalizando 200.001,6m³/ano.

Vazão média diária de captação para enchimento P2: 138,89 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 100.000,8m³/ano.

Vazão média diária de captação para manutenção P1: 3 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 10 meses, totalizando 21.600m³/ano.

Vazão média diária de captação para manutenção P2: 2,81 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 11

meses, totalizando 22.244,2m³/ano

II - Ponto de Lançamento:

Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°25'59.35" e Longitude O: 63°04'24.12".

Vazão média diária de lançamento: 138,89 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias/mês, durante 2 meses, totalizando 200.001,6m³/ano.

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial e Lançamento de efluentes

b) Finalidade: - **Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento

Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023406798

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº.309/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Rodrigo Aparecido Pereira Lima**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 697.638.792-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de pastagem**, conforme processo nº. **1801/05249/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

Coordenadas geográficas dos pontos de captação: Latitude S: 11°33'15.84" e Longitude O: 61°23'57.21".

Vazão média diária de Captação: 83,33 m³/h, durante 6 h/dia, 22 dias/mês, durante 8 meses, totalizando 87.996,48m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento

Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023406849

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº.312/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Luiz Lourenço dos Santos**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 215.969.564-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/00985/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

Coordenadas geográficas dos pontos de captação: Latitude S: 12°01'48.21" e Longitude O: 62°02'48.56".

Vazão média diária de Captação: 24 m³/h, durante 3 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 8.640m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023406996

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº.315/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Gilmar de Souza Costa**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 215.969.564-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de café e mamão**, conforme processo nº. **1801/00663/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

Coordenadas geográficas dos pontos de captação: Latitude S: 11°17'21.43" e Longitude O: 61°27'26.88".

Vazão média diária de Captação: 18,4 m³/h, durante 6 h/dia, 15 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 6.624m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023407335

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº. 325/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **ROSANE CORINA ODISIO DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 585.472.742-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **Irrigação de plantas para a recuperação de área degradada**, conforme processo nº. **1801/00151/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação:

Coordenadas geográficas: Latitude S: 11° 40' 4.77" e Longitude O: 61°11'17.86".

Vazão média diária de captação superficial: 1,00 m³/h, durante 1 h/dia, 30 dias/mês, período de 07 meses/ano, totalizando 210,00m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial.
- b) Finalidade: - - **irrigação de plantas para recuperação de área degradada**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023407406

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 331/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Alberto Aragoso da Silva**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 082.836.868-60, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade - **piscicultura**, conforme processo nº. **1801/00792/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação:

Coordenadas geográficas: P1 Latitude S: 11°04'09.90" e Longitude O: 62°19'52.83".

Vazão média diária de captação para enchimento: 154 m³/h, durante 24 h/dia, 20,14 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 74.440m³/ano.

Vazão média diária de captação para manutenção: 3,08 m³/h, durante 24 h/dia, 20,14 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 8.932,90m³/ano.

II - Ponto de Lançamento:

Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°04'13.89" e Longitude O: 62°20'8.01".

Vazão média diária de lançamento: 154 m³/h, durante 24 h/dia, 14,10 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 52.108,56m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial e Lançamento de efluentes
- b) Finalidade: - **Piscicultura**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023416622

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº.333/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13544>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 30/11/2022, às 13:09

Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Antônio Wilson Vaz de Sousa**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 383.493.612-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/02333/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

Coordenadas geográficas dos pontos de captação: Latitude S: 12°09'00.79" e Longitude O: 61°59'55.72";

Vazão média diária de Captação: 30 m³/h, durante 8h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 21.600m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023416698

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº344/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **S. BOECHAT DOS REIS TUSTLHER - ME**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 16.963.041/0001-13, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **fabricação de artefatos de cimento para uso na construção**, conforme processo nº. **1801/03439/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

a) Coordenadas geográficas do Ponto 1: Latitude S: 11°04'11.77" e Longitude: W 62°37'47.10" e Ponto 2: Latitude S: 11°04'13.01" e Longitude W: 62°37'52,51".

b) Vazão média de Captação: 2,5 m³/h (cada), durante 8 h/dia, 30 dias/mês, durante 12 meses, perfazendo um total de 1.200,0 m³/mês e 14.400 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: - **Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023416763

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº.349/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos

Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que **Dorvalino Bernardes**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 567.697.762-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01932/2018**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

Coordenadas geográficas dos pontos de captação: Latitude S: 11°52'3.90" e Longitude O: 62°30'32.08".

Vazão média diária de Captação: 25 m³/h, durante 1,91 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 7.200m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023416830

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 350/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Antônio Libânio de Souza Neto**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 248.183.996-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade - **piscicultura**, conforme processo nº. **1801/3249/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação:

Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°58'25.44" e Longitude O: 62°25'52.83".

Vazão média diária de captação para enchimento: 143,10 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 103.032,30m³/ano.

Vazão média diária de captação para manutenção: 26,27 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 75.684m³/ano.

II - Ponto de Lançamento:

Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°58'42.86" e Longitude O: 62°26'8.05".

Vazão média diária de lançamento: 143,10 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 103.032,30m³/ano.

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial e Lançamento de efluentes

b) Finalidade: - **Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº.351/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que **Alaires Negres Machado**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 246.489.222-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/00671/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

Coordenadas geográficas dos pontos de captação: Latitude S: 12°7'52.47" e Longitude O: 62°01'55.66".

Vazão média diária de Captação: 26,4 m³/h, durante 10 h/dia, 7 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 5.544m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento

Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023416962

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº. 354/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **João Batista Rodrigues da Silva**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 282.180.787-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade - **piscicultura**, conforme processo nº. **1801/01734/2018**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação:

Coordenadas geográficas: Latitude S: 12°03'25.21" e Longitude O: 61°47'16.06".

Vazão média diária de captação para enchimento: 30 m³/h, durante 24 h/dia, 15 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 10.800m³/ano.

Vazão média diária de captação para manutenção: 8,75 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 8 meses, totalizando 50.400m³/ano.

II - Ponto de Lançamento:

Coordenadas geográficas: Latitude S: 12°03'25.17" e Longitude O: 61°47'21.55".

Vazão média diária de lançamento: 100 m³/h, durante 24 h/dia, 5 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 10.500m³/ano.

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial e Lançamento de efluentes

b) Finalidade: - **Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023417029

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº.355/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que **Valdecir Braun**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 598.776.342-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/03680/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

Coordenadas geográficas dos pontos de captação:Latitude S: 11°17'27.86" e Longitude O: 61°27'30.39".

Vazão média diária de Captação: 12,5 m³/h, durante 8 h/dia, 8 dias/mês, durante 8 meses, totalizando 17.600m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023417135

TERMO

TERMO DE OUTORGA PREVENTIVA- Nº358/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou preventivamente **Nilton Nascimento**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 349.904.022-00, Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade - **piscicultura**, conforme processo nº. **1801/05233/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação:

Coordenadas geográficas:Latitude S: 11°43'33.2" e Longitude O: 61°51'27.8".

Vazão média diária de captação para enchimento: 1,28 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias/mês, durante 12 meses, totalizando 11.059,2m³/ano.

Vazão média diária de captação para manutenção: 1,28 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias/mês, durante 12 meses, totalizando 11.059,2m³/ano.

II - Ponto de Lançamento:

Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°43'41.83" e Longitude O: 61°51'25.90".

Vazão média diária de lançamento: 1 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias/mês, durante 12 meses, totalizando 8.640m³/ano.

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga Preventiva de Captação superficial e Lançamento de efluentes

b) Finalidade: - **Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023417185

TERMO

TERMO DE OUTORGA PREVENTIVA- Nº. 362/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou preventivamente **Mario Mitsuyki Ochiai**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 069.765.819-87, Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade - **piscicultura**, conforme processo nº. **1801/04790/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação:

Coordenadas geográficas:Latitude S: 09°44'9.79" e Longitude O: 62°37'39.33".

Vazão média diária de captação para enchimento: 296 m³/h, durante 9 h/dia, 24 dias/mês, durante 5,06 meses, totalizando 323.510m³/ano.

Vazão média diária de captação para manutenção: 296 m³/h, durante 9 h/dia, 30 dias/mês, durante 6,84 meses, totalizando 546.598,69m³/ano.

II - Ponto de Lançamento:

Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°44'28.90" e Longitude O: 62°38'37.80".

Vazão média diária de lançamento: 296 m³/h, durante 24 h/dia, 20 dias/mês, durante 1,02 meses, totalizando 145.579,50m³/ano.

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga Preventiva de Captação superficial e Lançamento de efluentes

b) Finalidade: - **Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023417249

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº.363/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que

outorgou **Sergio Cavallari**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 977.939.227-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/04224/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

Coordenadas geográficas dos pontos de captação: Latitude S: 11°40'12.79" e Longitude O: 62°15'56.33";

Vazão média diária de Captação: 25,66 m³/h, durante 2,49h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 11.500,81m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023417300

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº.370/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Itamar Schimith**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 457.303.002-63, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/03285/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

Coordenadas geográficas dos pontos de captação: Latitude S: 11°20'6.06" e Longitude O: 61°24'14.06";

Vazão média diária de Captação: 19,25 m³/h, durante 9h/dia, 15 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 7.796,25m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
ambiental /SEDAM

Protocolo 0023417364

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº. 371/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Job Leonardo Junior**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 250.266.588-49, o Direito de Uso de Recursos

Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade - **piscicultura**, conforme processo nº. **1801/00740/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação:

Coordenadas geográficas: P1 Latitude S: 10°33'33.39" e Longitude O: 62°05'10.20"; P2 Latitude S: 10°33'6.43" e Longitude O: 62°05'21.37";.

Vazão média diária de captação para enchimento: 154,22 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 2,34 meses, totalizando 260.000m³/ano.

Vazão média diária de captação para manutenção: 108,33 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 10 meses, totalizando 780.000m³/ano.

II - Ponto de Lançamento:

Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°33'22.20" e Longitude O: 62°05'28.32".

Vazão média diária de lançamento: 154,22 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 2,34 meses, totalizando 260.000m³/ano.

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial e Lançamento de efluentes

b) Finalidade: - **Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023417421

TERMO

TERMO DE OUTORGA PREVENTIVA- Nº. 375/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou preventivamente **José da Silva Lopes**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 139.549.622-68, Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade - **piscicultura**, conforme processo nº. **1801/03477/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação:

Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°56'8.12" e Longitude O: 61°58'10.85".

Vazão média diária de captação para enchimento: 3,33 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 14.385,6m³/ano.

Vazão média diária de captação para manutenção: 3,33 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 9.590,4m³/ano.

II - Ponto de Lançamento:

Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°56'4.92" e Longitude O: 61°58'8.65".

Vazão média diária de lançamento: 3,2 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 9.216m³/ano.

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga Preventiva de Captação superficial e Lançamento de efluentes

b) Finalidade: - **Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento

Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023417471

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº.376/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Adair Galdino da Silva**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 521.897.752-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/02723/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

Coordenadas geográficas dos pontos de captação: Latitude S: 11°26'56.18" e Longitude O: 61°13'55.18";

Vazão média diária de Captação: 120 m³/h, durante 1 h/dia, 15 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 9.000m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento

Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023417549

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 382/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a: **C.R. dos Santos Fábrica de Produtos de Limpeza - ME**, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ, sob o nº06.318.952/0001-34, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade - **fabricação de sabões e detergentes sintético**, conforme processo nº. **1801/00579/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação:

a) Coordenadas geográficas; 09°54'39,83" Sul e Longitude 63°02'58,34"Oeste; e.

b) Vazão média diária de captação: 3 m³/h, durante 5 horas dia, 6 dias /mês, perfazendo um volume de 90 m³/mês e 1080 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade::**fabricação de sabões e detergentes sintético**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023417606

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº.385/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Daiana Lima Nogueira de Souza**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 008.867.392-84, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01361/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

Coordenadas geográficas dos pontos de captação: Latitude S: 11°42'44.6" e Longitude O: 62°15'09.8";

Vazão média diária de Captação: 25 m³/h, durante 9 h/dia, 15 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 6.000m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023417692

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 387/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a: **José Ditos**, doravante denominada outorgado, inscrita no CPF, sob o nº141.693.122-87,o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade -Irrigação/café clonal, conforme processo nº. **1801/01370/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação:

a) Coordenadas geográficas; 12°09'01,32" Sul e Longitude 61°57'28,87"Oeste; e.

b) Vazão média diária de captação: 36 m³/h, durante 3 horas dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 3240 m³/mês e 19.440 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade:-Irrigação/café clonal.

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa FariasSecretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023417784

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº 388/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Luiz Anastacio da Silva**, inscrita no CPF sob o n.º 220.525.422-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na - **irrigação de café clonal**, conforme processo nº. **1801/02581/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 01

- a) Coordenadas geográficas: Lat.(s) 11º13'16,22" / Long.(o) 61º25'57,49 (SIRGAS 2000);
- b) Vazão média diária de captação: 30 (m³/h) X01 (h/dia) = 30 X30 (dias/mês) = 900 (m³/mês) X05 (mês/ano) = vazão total utilizada 4,500 (m³/ano) X02 hectares = 9,000 (m³/ano).

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade:-Irrigação/café clonal
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa FariasSecretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023418108

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº 389/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Arnaldo Rosa Vieira**, inscrita no CPF sob o n.º 340.411.332-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na - **irrigação de café clonal**, conforme processo nº. **1801.8211/2012**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 01

- a) Coordenadas geográficas: Lat.(s) 11º19'38,07" / Long.(o) 61º16'17,41 (SIRGAS 2000);
- b) Vazão média diária de captação: 30 (m³/h) X01 (h/dia) = 30 X30 (dias/mês) = 900 (m³/mês) X05 (mês/ano) = vazão total utilizada 4,500 (m³/ano) X 02 hectares = 9,000 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade:-Irrigação/café clonal
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa FariasSecretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023418174

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº 390/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Manoel Antônio Filho**, inscrita no CPF sob o n.º 139.170.091-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na - **irrigação de café clonal**, conforme processo nº. **1801/0216/2013**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 01

- a) Coordenadas geográficas: Lat.(s) 11º27'53,71" / Long.(o) 61º14'7,96 (SIRGAS 2000);
- b) Vazão média diária de captação: 30 (m³/h) X02 (h/dia) = 60 X15 (dias/mês) = 900 (m³/mês) X05 (mês/ano) = vazão total utilizada 4,500 (m³) X10 hectares = 45,000 (m³/ano).

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade:-Irrigação/café clonal
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa FariasSecretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023418252

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº 391/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Mauro Salomão**, inscrita no CPF sob o n.º 419.151.002-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na - **irrigação de café clonal**, conforme processo nº. **1801/02597/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 01

- a) Coordenadas geográficas:Lat.(s) 11º20'06,72" / Long.(o) 61º16'23,28 (SIRGAS 2000);
- b) Vazão média diária de captação: 22,5 (m³/h) X01 (h/dia) = 22,5 X30 (dias/mês) = 675 (m³/mês) X05 (mês/ano) = vazão total utilizada 3.375,00 (m³).

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade:-Irrigação/café clonal
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023418659

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº.392/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **João Nobre Filho**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 001.793.638-16, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/03794/2014**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

Coordenadas geográficas dos pontos de captação: Latitude S: 10°05'56.89" e Longitude O: 63°10'6.42";

Vazão média diária de Captação: 32 m³/h, durante 12 h/dia, 20 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 38.400m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: - **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023418755

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº.393/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Olgacir Gatis da Silva**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 012.789.182-05, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01277/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

Coordenadas geográficas dos pontos de captação: Latitude S: 11°42'30.14" e Longitude O: 62°14'10.19";

Vazão média diária de Captação: 17,66 m³/h, durante 4,5 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 14.304,60m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: - **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023418879

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº 394/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Odair Antonio Bergamaschi**, inscrita no CPF sob o n.º 390.362.272-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na - **irrigação de café clonal**, conforme processo nº. **1801/02822/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 01

- a) Coordenadas geográficas :Lat.(s) 11º15'43.37" / Long.(o) 61º15'47.50" (SIRGAS 2000);
- b) Vazão média diária de captação: 30 (m³/h) X02 (h/dia) =60 X15 (dias/mês) =900 (m³/mês) X05 (mês/ano) = vazão total utilizada 4,500 (m³) x 02 hectares = 9,000 (m³/ano).

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade:-Irrigação/café clonal
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023418959

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº 395/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou **Nicolau Berger**, inscrita no CPF sob o n.º 450.535.617-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na - **irrigação de café clonal e laranja**, conforme processo nº. **1801.04672/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 01

- a) Coordenadas geográficas: Lat.(s) 11º30'36,20" / Long.(o) 61º06'04,69" (SIRGAS 2000);
- b) Vazão média diária de captação: 50,4 (m³/h) X01 (h/dia) =50,4 X30 (dias/mês) =1,512 (m³/mês) X05 (mês/ano) = vazão total utilizada 7,560 (m³) X 4,5 (há) = 34,020 (m³/ano)..

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade:-Irrigação/café clonal e laranja.
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento

Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023419048

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº 396/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Sidiclei Teixeira**, inscrita no CPF sob o n.º 967.007.772-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na - **irrigação de café clonal**, conforme processo nº. **1801.04686/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 01

- a) Coordenadas geográficas Lat.(s) 11º06'39,5" / Long.(o) 61º33'44,08" (SIRGAS 2000);
- b) Vazão média diária de captação: 50,4 (m³/h) X01 (h/dia) = 50,4 X30 (dias/mês) = 1,512 (m³/mês) X05 (mês/ano) = vazão total utilizada 7,560 (m³) x 02 hectares = 30,240 (m³/ano).

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade:-Irrigação/café clonal
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa FariasSecretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023419314

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº 397/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Adilson Berger Mutz**, inscrita no CPF sob o n.º 080.050.952-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na - **irrigação de café clonal**, conforme processo nº. **1801.02678/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 01

- a) Coordenadas geográficas :Lat.(s) 11º23'5,78" / Long.(o) 61º20'9,45 (SIRGAS 2000);
- b) Vazão média diária de captação: 30 (m³/h) X02 (h/dia) = 60 X15 (dias/mês) = 900 (m³/mês) X05 (mês/ano) = vazão total utilizada 4,500 (m³) X 10 (há) = 45,000 (m³/ano)..

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade:-Irrigação/café clonal
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa FariasSecretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº 398/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Lindario Rossow**, inscrita no CPF sob o n.º 514.477.202-10, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na - **irrigação de café clonal**, conforme processo nº. **1801.0187/2013**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 01

- a) Coordenadas geográficas :Lat.(s) 11º25'38,87" / Long.(o) 61º09'10,42 (SIRGAS 2000);
- b) Vazão média diária de captação: 30 (m³/h) X01 (h/dia) = 30 X15 (dias/mês) = 450 (m³/mês) X05 (mês/ano) = vazão total utilizada 2,250 (m³) X 08 (há) =18,000 (m³/ano)..

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade:-Irrigação/café clonal
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023421395

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº 399/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Oswaldo Schimdt**, inscrita no CPF sob o n.º 191.472.602-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na - **irrigação de café clonal**, conforme processo nº. **1801/08261/2012**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 01

- a) Coordenadas geográficas :Lat.(s) 11º20'14,32" / Long.(o) 61º23'38,29 (SIRGAS 2000);
- b) Vazão média diária de captação: 15 (m³/h) X01 (h/dia) = 15 X30 (dias/mês) = 450 (m³/mês) X05 (mês/ano) = vazão total utilizada 2,250 (m³) X 13 (há) =29,250 (m³/ano)

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade:-Irrigação/café clonal
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023421604

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº 400/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Dilsa de Almeida Santos**, inscrita no CPF sob o n.º 471.572.242-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na - **irrigação de café clonal**, conforme processo nº. **1801.02460/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 01

- a) Coordenadas geográficas :Lat.(s) 11º15'39,94" / Long.(o) 61º35'43,65 (SIRGAS 2000);
- b) Vazão média diária de captação: 15 (m³/h) X01 (h/dia) = 15 X30 (dias/mês) = 450 (m³/mês) X05 (mês/ano) = vazão total utilizada 2,250 (m³) X 01 (há) =2,250 (m³/ano)..

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade:-Irrigação/café clonal
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023421717

TERMO**TERMO DE OUTORGA - N. 404/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Kleber da Cunha de Souza**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 783.576.082-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01456/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

- Coordenadas geográficas dos pontos de captação: Latitude S: 11°41'19.52" e Longitude O: 62°35'24";
- Vazão média diária de Captação: 25 m³/h, durante 10h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 22.500m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: - **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023421811

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº405/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Amarildo Cristiano de Oliveira**, inscrita no CPF sob o n.º 626.862.832-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na - **irrigação de pastagens**, conforme processo nº. **1801/01607/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 01

- a) Coordenadas geográficas: Lat.(s) 13º32'15" / Long.(o) 60º35'49" (SIRGAS 2000);
- b) Vazão média diária de captação: $26 \text{ (m}^3\text{/h)} \times 06 \text{ (h/dia)} = 156 \times 30 \text{ (dias/mês)} = 4,680 \text{ (m}^3\text{/mês)} \times 06 \text{ (mês/ano)} = \text{vazão total utilizada } 28,080 \text{ (m}^3\text{)} \times 2,5 \text{ hectares} = 70,200 \text{ (m}^3\text{/ano)}.$

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Irrigação/ pastagens
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023421969

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº406/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Anderson Marini Gallo**, inscrita no CPF sob o n.º 006.652.412-16, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na - **piscicultura**, conforme processo nº. **1801.01182/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 01

- a) Coordenadas geográficas: Lat. (s) 11º58'33,71" / Long. (o) 61º57'54,23 (SIRGAS 2000);
- b) Vazão média diária de captação: $200 \text{ (m}^3\text{/h)} \times 24 \text{ (h/dia)} = 4,800 \times 30 \text{ (dias/mês)} = 144,000 \text{ (m}^3\text{/mês)} \times 11 \text{ (mês/ano)} = \text{vazão total utilizada } 1,584.000 \text{ (m}^3\text{/ano)}.$

II - Ponto de lançamento - 01

- a) Coordenadas geográficas: Lat. (s) 11º58'27,68" / Long. (o) 61º58'08,94 (SIRGAS 2000);
- b) Vazão média diária de captação: $200 \text{ (m}^3\text{/h)} \times 24 \text{ (h/dia)} = 4,800 \times 30 \text{ (dias/mês)} = 144,000 \text{ (m}^3\text{/mês)} \times 11 \text{ (mês/ano)} = \text{vazão total utilizada } 1,584.000 \text{ (m}^3\text{/ano)}.$

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Piscicultura
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento

TERMO
TERMO DE OUTORGA - Nº407/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Elisângela Cataneo dos Santos Maximovitz**, inscrita no CPF sob o n.º 038.278.979-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na - **piscicultura**, conforme processo nº. **1801.00100/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 01

- a) Coordenadas geográficas :Lat. (s) 08º40'36,40" / Long. (o) 64º0'9,10 (SIRGAS 2000);
- b) Vazão média diária de captação: 157,90 (m³/h) X 24 (h/dia) = 3.789,6 X 30(dias/mês) = 113.688(m³/mês) X 04 (mês/ano) = vazão total utilizada 454.752(m³/ano).

II - Ponto de lançamento - 01

- a) Coordenadas geográficas: Lat. (s) 08º41'23,50" / Long. (o) 64º0'18,80 (SIRGAS 2000);
- b) Vazão média diária de captação: 526,340 (m³/h) X 24 (h/dia) = 12, 632.16 X 30(dias/mês) = 378.964,8 (m³/mês) X 01 (mês/ano) = vazão total utilizada 378.964,8 (m³/ano).

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Piscicultura
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023422148

TERMO
TERMO DE OUTORGA - Nº408/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Nadir Luiz Marcon**, inscrita no CPF sob o n.º 422.762.509-25, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na - **piscicultura**, conforme processo nº. **1801.00468/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 01

- a) Coordenadas geográficas :Lat. (s) 09º03'09,2" / Long. (o) 63º13'27,2 (SIRGAS 2000);
- b) Vazão média diária de captação: 203,35 (m³/h) X 24 (h/dia) = 4, 880.4 X 30(dias/mês) = 146,412(m³/mês) X 04 (mês/ano) = vazão total utilizada 585,648(m³/ano).

II - Ponto de lançamento - 01

- a) Coordenadas geográficas: Lat. (s) 09º03'05,27" / Long. (o) 63º13'34,31 (SIRGAS 2000);
- b) Vazão média diária de captação: 445,00 (m³/h) X 24 (h/dia) = 10, 680 X 30(dias/mês) = 320,400(m³/mês) X 01 (mês/ano) = vazão total utilizada 320,400(m³/ano).

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Piscicultura

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023422242

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 409/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Ervinho Pricilus**, inscrita no CPF sob o n.º **289.629.902-53**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na - **irrigação / café clonal**, conforme processo nº. **1801.04784/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 01

a) Coordenadas geográficas: Lat. (s) 12º03'25,59" / Long. (o) 61º51'54,69" (SIRGAS 2000);

b) Vazão média diária de captação: 28 (m³/h)X10 (h/dia) = 280X10 (dias/mês) = 2,800 (m³/mês)X03 (mês/ano) = vazão total utilizada 8,400 (m³) x 3,6 hectares =30,24 (m³/ano)..

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Irrigação /café clonal

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023422348

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 410/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Vasconcelos e Frota Comércio e Serviços LTDA**, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº14.538.655/0001-22, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade - **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**, conforme processo nº. **1801/05029/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°47'43,29" Sul e Longitude 63° 53'41,92" Oeste; e.

b) Vazão média diária de captação: 4,5 m³/h, durante 1 h/dia, 25 dias /mês, perfazendo um volume de 112,50 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023422520

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 411/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Fazenda Rio Madeira S/A**, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.925.052/0005-16, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade - Fabricação de alimentos para animais, conforme processo nº. **1801/00800/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°48'08,52" Sul e Longitude 63° 44'03,09" Oeste; e.

b) Vazão média diária de captação :4 m³/h, durante 2 h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 208 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Fabricação de alimentos para animais

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023422597

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 412/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Qualimax Indústria Comércio & Distribuidora de Ração- EIRELI**, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº **06.185.537/0001-50**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade - Fabricação de alimentos para animais, conforme processo nº. **1801/00296/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°47'16,30" Sul e Longitude 63° 50'29,10" Oeste; e.

b) Vazão média diária de captação :1,5 m³/h, durante 4 h/dia, 25 dias /mês, perfazendo um volume de 150 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Fabricação de alimentos para animais

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023422678

TERMO

TERMO DE OUTORGA - N. 413/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **João Sidoni Sobrinho**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 284.018.322-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01421/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

Coordenadas geográficas dos pontos de captação: Latitude S: 11°55'57.63" e Longitude O: 62°14'53.44";

Vazão média diária de Captação: 26 m³/h, durante 04 h/dia, 15 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 6.240 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023422756

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 415/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **J.Ferrens Comércio de Cabos de Madeira - EPP**, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.845/0001-82, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, referente à atividade - **Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis**, conforme processo nº. **1801/01371/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; 09°53'36,50" Sul e Longitude 63°00'53,15" Oeste; e.

b) Vazão média diária de captação : 0,50 m³/h, durante 10 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 150 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis.**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023423490

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº421/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Orlando Salleze**, inscrita no CPF sob o n.º 949.204.197-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na **-irrigação / café clonal**, conforme processo nº. **1801.03230/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 01

a) Coordenadas geográficas: Lat. (s) 11º25'48,55" / Long. (o) 61º14'40,82" (SIRGAS 2000);

b) Vazão média diária de captação: 20 (m³/h) X 03 (h/dia) = 60 X 30(dias/mês) = 900 (m³/mês) X 03 (mês/ano) = vazão total utilizada 2,700(m³) x 05 hectares = 13,500 (m³/ano)..

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Irrigação / café clonal

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023423580

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº422/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Darcilio Flegler**, inscrita no CPF sob o n.º 390.363.752-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na **- irrigação / café clonal**, conforme processo nº. **1801.04685/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 01

a) Coordenadas geográficas: Lat. (s) 11º16'35,75" / Long. (o) 61º18'10,20" (SIRGAS 2000);

b) Vazão média diária de captação: 20 (m³/h) X 02 (h/dia) = 40 X 15(dias/mês) = 600 (m³/mês) X 03 (mês/ano) = vazão total utilizada 1,800(m³) x 2,5 hectares = 4,500 (m³/ano)..

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Irrigação / café clonal

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023423741

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº424/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Julio Cesar Batista de Oliveira**, inscrita no CPF sob o n.º 051.739.809-58, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na - **irrigação / pastagens**, conforme processo nº. **1801.01153/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 01

a) Coordenadas geográficas: Lat. (s) 11º29'35,05" / Long. (o) 61º00'35,20" (SIRGAS 2000);

b) Vazão média diária de captação: $50,4 \text{ (m}^3\text{/h)} \times 01 \text{ (h/dia)} = 50,4 \times 30 \text{ (dias/mês)} = 1,512.0 \text{ (m}^3\text{/mês)} \times 05 \text{ (mês/ano)} = \text{vazão total utilizada } 7,560 \text{ (m}^3\text{)} \times 05 \text{ hectares} = 37,800 \text{ (m}^3\text{/ano)}..$

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Irrigação / pastagens

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023423797

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº430/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Valdeilton Feiger de Andrade**, inscrita no CPF sob o n.º 666.120.982-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na - **piscicultura**, conforme processo nº. **1801.05176/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 01

a) Coordenadas geográficas: Lat. (s) 10º57'25,44" / Long. (o) 62º37'25,27" (SIRGAS 2000);

b) Vazão média diária de captação: $95,48 \text{ (m}^3\text{/h)} \times 24 \text{ (h/dia)} = 2.291,52 \times 30 \text{ (dias/mês)} = 68.745,6 \text{ (m}^3\text{/mês)} \times 12 \text{ (mês/ano)} = \text{vazão total utilizada } 824.947,2 \text{ (m}^3\text{/ano)}.$

II - Ponto de lançamento - 01

a) Coordenadas geográficas: Lat. (s) 10º57'14,78" / Long. (o) 62º37'6,54" (SIRGAS 2000);

b) Vazão média diária de captação: $90,36 \text{ (m}^3\text{/h)} \times 24 \text{ (h/dia)} = 2.168,64 \times 30 \text{ (dias/mês)} = 65.059,2 \text{ (m}^3\text{/mês)} \times 12 \text{ (mês/ano)} = \text{vazão total utilizada } 780.710,4 \text{ (m}^3\text{/ano)}.$

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Piscicultura
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023423893

TERMO**TERMO DE OUTORGA - N. 431/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Valdirene Aparecida da Silva Camargo**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 986.306.952-34, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01167/2020**, com as seguintes características:

- Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas dos pontos de captação: Latitude S: 11°31'24,10" e Longitude O: 62°15'33,3";
- b) Vazão média diária de Captação: 37,5 m³/h, durante 08 h/dia, 15 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 18.000 m³/ano.

- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: - **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023424000

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº 432/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Natalina Flegler Mutz**, inscrita no CPF sob o n.º 737.317.652-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na - **irrigação de café clonal**, conforme processo nº. **1801.02612/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 01

- a) Coordenadas geográficas: Lat.(s) 11°22'49,06" / Long.(o) 61°21'2,53 (SIRGAS 2000);
- b) Vazão média diária de captação: 30 (m³/h) X02 (h/dia) = 60 X15 (dias/mês) = 900 (m³/mês) X05 (mês/ano) = vazão total utilizada 4,500 (m³/ano) X 10 hectares = 45,000 (m³/ano).

II - Condições da Outorga

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13544>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 30/11/2022, às 13:09

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Irrigação/café clonal
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023424194

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 433/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que retificou informações da outorga dada a **Residencial Casa Lobo Empreendimentos Imobiliários LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.813.498/0001-30, conforme processo nº. 1801/00970/2020, o qual possui Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial - **Loteamento de imóveis/residencial**.

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°49'09.8" e Longitude O: 63°53'07.1".
- b) Vazão média diária de captação: $40 \text{ (m}^3/\text{h)} \times 18 \text{ (h/dia)} = 720 \times 30 \text{ (dias/mês)} = 21.600 \text{ (m}^3/\text{mês)} \times 12 \text{ (mês/ano)} = \text{vazão total utilizada } 259.200 \text{ (m}^3/\text{ANO)}$

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Loteamento de imóveis/residencial
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023424326

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 434/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Paulo da Silva**, inscrita no CPF sob o n.º **178.929.451-72**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na - **irrigação / café clonal**, conforme processo nº. **1801.04490/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 01

- a) Coordenadas geográficas: Lat. (s) 11°47'13,44" / Long. (o) 62°01'33,22" (SIRGAS 2000);
- b) Vazão média diária de captação: $5,16 \text{ (m}^3/\text{h)} \times 02 \text{ (h/dia)} = 10,32 \times 30 \text{ (dias/mês)} = 309,6 \text{ (m}^3/\text{mês)} \times 06 \text{ (mês/ano)} = \text{vazão total utilizada } 1,857.6 \text{ (m}^3) \times 02 \text{ hectares} = 3,715.2 \text{ (m}^3/\text{ano)}..$

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Irrigação /café clonal

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023425827

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 438/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Leonildo Barratella**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 058.409.612-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade - **piscicultura**, conforme processo nº. **1801/01656/2018**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação:

Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°50'29.64" e Longitude O: 62°47'17.63".

Vazão média diária de captação para enchimento: 34,12 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 2 meses, totalizando 49.140m³/ano.

Vazão média diária de captação para manutenção: 3,185 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 9 meses, totalizando 20.638,8m³/ano.

II - Ponto de Lançamento:

Coordenadas geográficas: P1 Latitude S: 10°50'19.90" e Longitude O: 62°47'24.90"; P2 Latitude S: 10°50'18.60" e Longitude O: 62°47'24.0".

Vazão média diária de lançamento: 68,25 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 49.140m³/ano.

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial e Lançamento de efluentes

b) Finalidade: - **Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023426038

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº.439/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Aldo Ortolane**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 300.628.702-97, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01154/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

Coordenadas geográficas dos pontos de captação: Latitude S: 11°20'56" e Longitude O: 62°16'19";

Vazão média diária de Captação: 26,6 m³/h, durante 3 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 9.576m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023426393

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº 440/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Paulo Edson Barbosa de Carvalho**, inscrita no CPF sob o **n.º 558.828.892-00**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na - **piscicultura**, conforme processo nº. **1801/01248/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 01

a) Coordenadas geográficas: Lat. (s) 09°35'56,92" / Long. (o) 61°59'3,42" (SIRGAS 2000);

b) Vazão média diária de captação: 43,88 (m³/h)X24 (h/dia) = 1.053,12X30(dias/mês) = 31.593,6 (m³/mês)X04 (mês/ano) =126.374,4 (m³/ano).

II - Ponto de captação - 01

a) Coordenadas geográficas: Lat. (s) 09°35'19,89" / Long. (o) 61°59'6,29" (SIRGAS 2000);

b) Vazão média diária de captação: 191,20 (m³/h)X24 (h/dia) = 4.588,8X30(dias/mês) = 137.664 (m³/mês)X01 (mês/ano) =137.664 (m³/ano).

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Piscicultura

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023426461

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº 441/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Paulo Edson**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13544>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 30/11/2022, às 13:09

Barbosa de Carvalho, inscrita no CPF sob o n.º 558.828.892-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na - **piscicultura**, conforme processo nº. **1801.01247/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 01

- a) Coordenadas geográficas :Lat. (s) 09º36'09,14" / Long. (o) 61º01'25,12" (SIRGAS 2000);
- b) Vazão média diária de captação: $43,88 \text{ (m}^3\text{/h)} \times 24 \text{ (h/dia)} = 1.053,12 \times 30 \text{ (dias/mês)} = 31.593,6 \text{ (m}^3\text{/mês)} \times 04 \text{ (mês/ano)} = 126.374,4 \text{ (m}^3\text{/ano)}$.

II - Ponto de captação - 01

- a) Coordenadas geográficas :Lat. (s) 09º35'44,96" / Long. (o) 62º01'30,26" (SIRGAS 2000);
- b) Vazão média diária de captação: $191,20 \text{ (m}^3\text{/h)} \times 24 \text{ (h/dia)} = 4.588,8 \times 30 \text{ (dias/mês)} = 137.664 \text{ (m}^3\text{/mês)} \times 01 \text{ (mês/ano)} = 137.664 \text{ (m}^3\text{/ano)}$.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Piscicultura
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023426605

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº.448/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **OZEIAS DIAS DE AMORIM**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **680.801.232-68**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **piscicultura**, conforme processo nº. **1801/00892/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas dos pontos de captação: P1 Latitude S09º43'20.23" e Longitude O: 63º24'22.51"
- b) Vazão média diária de Captação(manutenção): $296,7 \text{ m}^3\text{/h}$, durante 9h/dia, 30 dias/mês, durante 2,32 meses, totalizando $315.832,22 \text{ m}^3\text{/ano}$.
- c) Vazão média diária de Captação (enchimento): $296,7 \text{ m}^3\text{/h}$, durante 9h/dia, 30 dias/mês, durante 2,32 meses, totalizando $190.265,70 \text{ m}^3\text{/ano}$.
- d) Volume total anual de captação (enchimento e manutenção): $506097,92 \text{ m}^3\text{/ano}$.

II - Ponto de Lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 9º43'37.97"S e Longitude O: 63º24'20.44"
- b) Vazão média diária de lançamento: $296,7 \text{ m}^3\text{/h}$, durante 24 h/dia, 12 dias/mês, durante 1 mês, totalizando $85.450,50 \text{ m}^3\text{/ano}$

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: - **Piscicultura**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa FariasSecretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023426716

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº452/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **João Mateus da Silva Neto**, inscrita no CPF sob o n.º **312.813.702-15**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na - **irrigação / café clonal e fruticultura**, conforme processo nº. **1801.03861/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 01

- a) Coordenadas geográficas :Lat. (s) 11º23'15,5" / Long. (o) 61º20'10,9" (SIRGAS 2000);
- b) Vazão média diária de captação: 16 (m³/h) X 03 (h/dia) = 48 X 15 (dias/mês) = 720 (m³/mês) X 03 (mês/ano) = vazão total utilizada 2,160 (m³) x 1,5 hectares = 3,240 (m³/ano)..

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Irrigação / café clonal e fruticultura
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa FariasSecretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023426823

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº453/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Leovidio Luiz Paulucio**, inscrita no CPF sob o n.º 891.502.012-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na - **irrigação / café clonal**, conforme processo nº. **1801.02778/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 01

- a) Coordenadas geográficas: Lat. (s) 11º13'49,61" / Long. (o) 61º29'43,76" (SIRGAS 2000);
- b) Vazão média diária de captação: 50,4 (m³/h) X 02 (h/dia) = 100,8 X 15 (dias/mês) = 1.512,0 (m³/mês) X 05 (mês/ano) = vazão total utilizada 7,560 (m³) x 05 hectares = 37,800 (m³/ano)..

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Irrigação / café clonal
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa FariasSecretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023427584

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº454/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Lucas Antônio de Assumpção**, inscrita no CPF sob o n.º 880.219.552-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na - **irrigação / café clonal**, conforme processo nº. **1801.03349/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 01

- a) Coordenadas geográficas: Lat. (s) 11º11'28,37" / Long. (o) 61º29'26,59" (SIRGAS 2000);
- b) Vazão média diária de captação: $50,4 \text{ (m}^3\text{/h)} \times 01 \text{ (h/dia)} = 50,4 \times 30 \text{ (dias/mês)} = 1,512 \text{ (m}^3\text{/mês)} \times 05 \text{ (mês/ano)} = \text{vazão total utilizada } 7,560 \text{ (m}^3\text{)} \times 06 \text{ hectares} = 45,360 \text{ (m}^3\text{/ano)}.$

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Irrigação / café clonal
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa FariasSecretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023428537

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº455/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Raquel Teixeira Felix**, inscrita no CPF sob o n.º 704.057.432-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na - **irrigação / café clonal**, conforme processo nº. **1801.01045/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 01

- a) Coordenadas geográficas: Lat. (s) 11º20'20,2" / Long. (o) 61º31'34,4" (SIRGAS 2000);
- b) Vazão média diária de captação: $05 \text{ (m}^3\text{/h)} \times 02 \text{ (h/dia)} = 10 \times 15 \text{ (dias/mês)} = 150 \text{ (m}^3\text{/mês)} \times 03 \text{ (mês/ano)} = \text{vazão total utilizada } 450 \text{ (m}^3\text{)} \times 04 \text{ hectares} = 1,800 \text{ (m}^3\text{/ano)}..$

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Irrigação / café clonal
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023428637

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº457/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Edorli Knaak**, inscrita no CPF sob o n.º 596.320.702-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na - **irrigação / café clonal**, conforme processo nº. **1801.03352/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 01

- a) Coordenadas geográficas: Lat. (s) 11º18'41,15" / Long. (o) 61º27'49,86" (SIRGAS 2000);
- b) Vazão média diária de captação: 25 (m³/h) X 04 (h/dia) = 100 X 15 (dias/mês) = 1500 (m³/mês) X 03 (mês/ano) = vazão total utilizada 4500 (m³) x 4,5 hectares = 20,250 (m³/ano)..

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Irrigação / café clonal
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023428699

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº458/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Aparecido Pereira de Souza**, inscrita no CPF sob o n.º 326.181.902-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na - **irrigação / café clonal**, conforme processo nº. **1801/01590/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 01

- a) Coordenadas geográficas: Lat. (s) 11º59'33,85" / Long. (o) 61º21'39,30" (SIRGAS 2000);
- b) Vazão média diária de captação: 46,76 (m³/h) X 03 (h/dia) = 140,28 X 30 (dias/mês) = 4,208.4 (m³/mês) X 05 (mês/ano) = vazão total utilizada 21,042 (m³) x 02 hectares = 42,084 (m³/ano)..

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Irrigação / café clonal
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023428781

TERMO
TERMO DE OUTORGA - Nº.459/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Pedro Pinheiro de Carvalho**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 418.994.662-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de pastagem e cacau**, conforme processo nº. **1801/01689/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

Coordenadas geográficas dos pontos de captação: Latitude S: 11°06'57.38" e Longitude O: 61°30'12.40";

Vazão média diária de Captação Cacau: 36,5 m³/h, durante 0,316 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 1.347m³/ano.

Vazão média diária de Captação Pastagem: 36,5 m³/h, durante 4,5 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 19.800m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023429038

TERMO
TERMO DE OUTORGA - Nº. 460/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Dorvalino Ovidio Pereira**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 241.529.949-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade - **piscicultura**, conforme processo nº. **1801/01683/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação:

Coordenadas geográficas: P1 Latitude S: 10°13'29" e Longitude O: 62°39'25"; P2 Latitude S: 10°13'25" e Longitude O: 62°39'18".

Vazão média diária de captação para enchimento: 54 m³/h, durante 24 h/dia, 18,15 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 23.529,70m³/ano.

Vazão média diária de captação para manutenção: 54 m³/h, durante 3,74 h/dia, 9 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 10.913,63m³/ano.

II - Ponto de Lançamento:

Coordenadas geográficas: P1 Latitude S: 10°13'34" e Longitude O: 62°39'31"; P2 Latitude S: 10°13'18" e Longitude O: 62°39'31".

Vazão média diária de lançamento: 108 m³/h, durante 24 h/dia, 9,077 dias/mês, durante 1 mês, totalizando

23.529,70m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial e Lançamento de efluentes
- b) Finalidade: - **Piscicultura**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023429341

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 463/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Vilso Antônio Gheller**, inscrita no CPF sob o n.º 473.343.989-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na - **irrigação /café**, conforme processo nº. **1801.02682/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 01

- a) Coordenadas geográficas: Lat.(s) 11º47'20,9" / Long.(o) 61º33'05,1" (SIRGAS 2000);
- b) Vazão média diária de captação: 30 (m³/h) X tempo de captação 03 (h/dia) = 90 X período de uso 30 (dias/mês) = 2,700 (m³/mês) X período de uso 03 (mês/ano) = vazão total utilizada 8,100 (m³/ano).

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: -Irrigação/café clonal
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023429445

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº.465/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Euzebio Pazeto**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 327.456.642-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01073/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

Coordenadas geográficas dos pontos de captação: Latitude S: 11º35'43.10" e Longitude O: 62º08'32.78";

Vazão média diária de Captação: 9,84 m³/h, durante 1,7h/dia, 15 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 1.506,05m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: - **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023429510

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº.466/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Ubirajara Lopes de Oliveira**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 020.184.267-02, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de café e pastagem**, conforme processo nº. **1801/05259/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

Coordenadas geográficas dos pontos de captação: Latitude S: 10°13'04.1" e Longitude O: 63°42'41";

Vazão média diária de Captação (Pastagem): 30 m³/h, durante 4h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 21.600m³/ano.

Vazão média diária de Captação (Café): 30 m³/h, durante 2h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 10.800m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: - **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023429587

TERMO**TERMO DE OUTORGA - N. 467/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Adiel Marins da Silva**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 028.083.732-10, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01286/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

Coordenadas geográficas dos pontos de captação: Latitude S: 11°38'22.38" e Longitude O: 62°27'24.82";

Vazão média diária de Captação: 14,65 m³/h, durante 13,20 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando

34.808 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: - **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023429925

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 471/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **João Miguel Américo**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 282.926.189-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade - **piscicultura**, conforme processo nº. **1801/02604/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação:

Coordenadas geográficas: P1 Latitude S: 11°49'09.03" e Longitude O: 62°29'56.11"; P2 Latitude S: 11°49'10.06" e Longitude O: 62°29'54.78"; P3 Latitude S: 11°49'11.00" e Longitude O: 62°29'54.50".

Vazão média diária de captação para enchimento: 22,74 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 16.372,80m³/ano.

Vazão média diária de captação para manutenção: 22,74 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 12 meses, totalizando 196.473,6m³/ano.

II - Ponto de Lançamento:

Coordenadas geográficas: P1 Latitude S: 11°49'09.62" e Longitude O: 62°29'59.05"; P2 Latitude S: 11°49'10.64" e Longitude O: 62°29'58.47"; P3 Latitude S: 11°49'12.02" e Longitude O: 62°29'58.01".

Vazão média diária de lançamento: 22,74 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 98.236,80m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial e Lançamento de efluentes
- b) Finalidade: - **Piscicultura**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023430016

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº.473/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos

Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Milton de Oliveira**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 327.459.902-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01635/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

Coordenadas geográficas dos pontos de captação: Latitude S: 11°49'29.90" e Longitude O: 62°10'56.91";

Vazão média diária de Captação: 25 m³/h, durante 1,34 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 6.030m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023430136

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 475/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **ELIAS MENDONÇA**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 714.076.502-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/03625/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação:

Coordenadas geográficas: Latitude S: 11° 47' 52" e Longitude O: 61°3'24".

Vazão média diária de captação superficial: 50,00 m³/h, durante 8 h/dia, 30 dias/mês, período de 06 meses/ano, totalizando 72.000,00m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial.

b) Finalidade: - **irrigação de café**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023430226

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 476/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que

outorgou **ADIR ROSA**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **721.209.402-15**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/03902/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação:

Coordenadas geográficas: Latitude S: 11° 45' 0" e Longitude O: 62° 9' 6".

Vazão média diária de captação superficial: 18,00 m³/h, durante 3 h/dia, 30 dias/mês, período de 06 meses/ano, totalizando 9.720,00m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial.
- b) Finalidade: - - **irrigação de de café**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023430282

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 477/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Edson Humberto de Oliveira Fonseca**, inscrito no CPF sob o n.º 773.514.879-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade - **Piscicultura**, conforme processo nº. **1801/00274/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°29'30.46" e Longitude O: 62°11'34.50";
- b) Vazão média diária de captação: 16 m³/h, durante 10 h/dia, 30 dias/mês, durante 12 meses, totalizando 57.600 m³/ano;

II - Ponto de Lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°29'18.28" e Longitude O: 62°11'18.03".
- b) Vazão média diária de lançamento: 5 m³/h, durante 10 h/dia, 30 dias/mês, durante 12 meses, totalizando 18.000 m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes
- b) Finalidade: - **Piscicultura**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023430374

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 478/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **JOVENIL JOSE SCHUWENK**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 312.354.682-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01029/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação:

Coordenadas geográficas: Latitude S: 11° 32'38.05'' e Longitude O: 62°25'29.52".

Vazão média diária de captação superficial: 34,00 m³/h, durante 2 h/dia, 30 dias/mês, período de 03 meses/ano, totalizando 3.060,00m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial.
- b) Finalidade: - - **irrigação de de café**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023430470

TERMO**TERMO DE OUTORGA - N. 480/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Ademar Kester**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **282.219.232-49**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de pastagem**, conforme processo nº. **1801/02791/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

Coordenadas geográficas dos pontos de captação: Latitude S: 11°24'0.35" e Longitude O: 61°31'31.82";

Vazão média diária de Captação: 16,5 m³/h, durante 08 h/dia, 15 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 7.920 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: - **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023444292

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº. 481/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Nilton Francisco do Carmo**, inscrito no CPF sob o n.º 386.045.232-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade - **Piscicultura**, conforme processo nº. **1801/00794/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°4'39.48" e Longitude O: 62°13'56.29";
- b) Vazão média diária de captação (enchimento): 154 m³/h, durante 24 h/dia, 23,18 dias/mês, durante 2 meses, totalizando 171.346,5 m³/ano;
- c) Vazão média diária de captação (manutenção): 3,08 m³/h, durante 24 h/dia, 23,18 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 10.280,82 m³/ano;

II - Ponto de Lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°29'18.28" e Longitude O: 62°11'18.03".
- b) Vazão média diária de lançamento: 5 m³/h, durante 10 h/dia, 30 dias/mês, durante 12 meses, totalizando 18.000 m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes
- b) Finalidade: - **Piscicultura**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023444320

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº. 483/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Adelson Francisco do Carmo**, inscrito no CPF sob o n.º 007.824.562-19, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade - **Piscicultura**, conforme processo nº. **1801/00791/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°4'12.05" e Longitude O: 62°17'52.29";
- b) Vazão média diária de captação (enchimento): 154 m³/h, durante 24 h/dia, 19,87 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 73.440 m³/ano;
- c) Vazão média diária de captação (manutenção): 3,08 m³/h, durante 24 h/dia, 19,87 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 8.812,80 m³/ano;

II - Ponto de Lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°3'53.81" e Longitude O: 62°17'51.92".
- b) Vazão média diária de lançamento: 154 m³/h, durante 10 h/dia, 13,91 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 51.408 m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes

b) Finalidade: - **Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento

Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023444343

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 484/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Filinho Dias Neto**, inscrito no CPF sob o **n.º 114.027.502-00**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade - **Piscicultura**, conforme processo **nº. 1801/00790/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°4'9.15" e Longitude O: 62°18'10.26";

b) Vazão média diária de captação (enchimento): 154 m³/h, durante 24 h/dia, 6,53 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 24.120 m³/ano;

c) Vazão média diária de captação (manutenção): 3,08 m³/h, durante 24 h/dia, 6,53 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 2.894,40 m³/ano;

II - Ponto de Lançamento

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°4'5.03" e Longitude O: 62°18'5.38".

b) Vazão média diária de lançamento: 154 m³/h, durante 24 h/dia, 4,57 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 16.884 m³/ano.

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes

b) Finalidade: - **Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento

Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023444382

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 486/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Alessandra Rocha Gonçalves**, inscrito no CPF sob o **n.º 809.986.582-00**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade - **Piscicultura**, conforme processo **nº. 1801/00406/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°3'52.74" e Longitude O: 62°17'28.60";
- b) Vazão média diária de captação (enchimento): 154 m³/h, durante 24 h/dia, 22,57 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 83.418,72 m³/ano;
- c) Vazão média diária de captação (manutenção): 3,08 m³/h, durante 24 h/dia, 22,57 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 10.010,22 m³/ano;

II - Ponto de Lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°3'43.39" e Longitude O: 62°17'28.41".
- b) Vazão média diária de lançamento: 154 m³/h, durante 24 h/dia, 15,8 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 58.396,80 m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes
- b) Finalidade: - **Piscicultura**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023444409

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 487/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **OZIEL BARBOZA LOBATO**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **617.212.042-53**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de café**, conforme processo n.º. **1801/04851/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação:

Coordenadas geográficas: Latitude S: 11° 31'5.58" e Longitude O: 62°26'21.14".

Vazão média diária de captação superficial: 10,00 m³/h, durante 08 h/dia, 15 dias/mês, período de 03 meses/ano, totalizando 3.600,00m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial.
- b) Finalidade: - - **irrigação de café**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023444454

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 488/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13544>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 30/11/2022, às 13:09

Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **ROGERIO LUIZ PEGO**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **956.819.732-04**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de café**, conforme processo n.º. **1801/04884/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação:

Coordenadas geográficas: Latitude S: 11° 40'38.23'' e Longitude O: 62°24'39.27".

Vazão média diária de captação superficial: 22,50 m³/h, durante 03 h/dia, 30 dias/mês, período de 03 meses/ano, totalizando 6.075,00m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial.

b) Finalidade: - - **irrigação de café**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023444485

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 489/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **SEBASTIÃO AFONSO NEVES**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **412.467.309-44**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de pastagem**, conforme processo n.º. **1801/03982/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação:

Coordenadas geográficas: Latitude S: 13°15'54.24'' e Longitude O: 60°23'26.29".

Vazão média diária de captação superficial: 32,00 m³/h, durante 05,4 h/dia, 30 dias/mês, período de 04 meses/ano, totalizando 20.640,00m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial.

b) Finalidade: - - **irrigação de pastagem**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023444519

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº493/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Horaci Conte**

da Silva, inscrita no CPF sob o n.º **298.114.902-44**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na - **irrigação / café clonal**, conforme processo nº. **1801.04273/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 01

a) Coordenadas geográficas: Lat. (s) 11º37'09,76" / Long. (o) 62º16'53,99" (SIRGAS 2000);

b) Vazão média diária de captação: 41,66 (m³/h) X 02 (h/dia) = 83,32 X 15 (dias/mês) = 1,249.8 (m³/mês) X 03 (mês/ano) = vazão total utilizada 3.749,4 (m³) x 2,5 hectares = 9,373.5 (m³/ano)..

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Irrigação / café clonal

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023444628

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 495/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Gilberto Bones de Carvalho**, inscrito no CPF sob o n.º 496.701.772-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade - **Piscicultura**, conforme processo nº. **1801/02753/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 9º28'51.83" e Longitude O: 61º59'58.92";

b) Vazão média diária de captação (enchimento): 27,70 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 2 meses, totalizando 39.888 m³/ano;

c) Vazão média diária de captação (manutenção): 27,70 m³/h, durante 10 h/dia, 30 dias/mês, durante 10 meses, totalizando 81.438 m³/ano;

II - Ponto de Lançamento

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 9º28'49.70" e Longitude O: 62º0'0,25".

b) Vazão média diária de lançamento: 55,4 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 39.888 m³/ano.

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes

b) Finalidade: - **Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

TERMO
TERMO DE OUTORGA - N. 503/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Lucineia Maria Galter Marinho**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 514.709.502-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01814/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

Coordenadas geográficas dos pontos de captação: Latitude S: 11°27'20.29" e Longitude O: 61°20'25.07";

Vazão média diária de Captação: 18 m³/h, durante 08 h/dia, 15 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 8.640 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023444704

TERMO
TERMO DE OUTORGA - Nº505/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **RAMILTON MANTHAY**, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº. **578.321.537-68**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01891/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação:

Coordenadas geográficas: Latitude S: 11° 20'54.07" e Longitude O: 61°14'21.84".

Vazão média diária de captação superficial: 33,675 m³/h, durante 01 h/dia, 30 dias/mês, período de 05 meses/ano, totalizando 5.051,30m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial.

b) Finalidade: - **irrigação de café**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023444779

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº 506/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **LOURENÇO GREGORIO ELEUTERIO**, inscrito no CNPJ/CPF sob o **n.º114.005.102-44**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de café**, conforme processo **nº. 1801/00757/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação:

Coordenadas geográficas:Latitude S: 10° 15'44.36''e Longitude O: 63°41'57.44".

Vazão média diária de captação superficial: 32,00 m³/h, durante 06 h/dia, 15 dias/mês, período de 05 meses/ano, totalizando 14.400,00m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial.

b) Finalidade: - - **irrigação de café**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023444849

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº 507/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Nei de Oliveira Silva**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º260.492.522-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/02577/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação:

Coordenadas geográficas:Latitude S: 11° 16'9.63''e Longitude O: 61°10'14.15".

Vazão média diária de captação superficial: 33,33 m³/h, durante 06 h/dia, 25 dias/mês, período de 03 meses/ano, totalizando 15.000,00m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial.

b) Finalidade: - - **irrigação de café**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023444935

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 520 / 2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Delci Fernandes da Silva**, inscrita no CPF sob o n.º 272.033.952-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na - **irrigação /café clonal**, conforme processo nº. **1801.02849/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 01

- a) Coordenadas geográficas: Lat. (s) 11º16'58,93" / Long. (o) 61º25'55,02" (SIRGAS 2000);
- b) Vazão média diária de captação: 20 (m³/h) X 02 (h/dia) = 40 X 15 (dias/mês) = 600 (m³/mês) X 03 (mês/ano) = vazão total utilizada 1.800 (m³) x 05 hectares = 9.000 (m³/ano)..

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Irrigação / café clonal
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023444966

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº 521 / 2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Gilmar Plaster**, inscrita no CPF sob o n.º 385.539.372-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na - **irrigação /pastagens**, conforme processo nº. **1801.02815/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 01

- a) Coordenadas geográficas: Lat. (s) 11º45'24,95" / Long. (o) 62º08'51,32" (SIRGAS 2000);
- b) Vazão média diária de captação: 4,2 (m³/h) X 12 (h/dia) = 50,4 X 15 (dias/mês) = 756 (m³/mês) X 06 (mês/ano) = vazão total utilizada 4.536,0 (m³) x 04 hectares = 18.144,0 (m³/ano)..

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Irrigação / pastagens
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023445036

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº 526 / 2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **José de Souza Barros**, inscrita no CPF sob o n.º **773.646.002-72**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na - **irrigação /café clonal**, conforme processo nº. **1801.00814/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 01

a) Coordenadas geográficas: Lat. (s) 11º41'02,0" / Long. (o) 62º15'45,7" (SIRGAS 2000);

0b) Vazão média diária de captação: 22,5 (m³/h) X 03 (h/dia) = 675 X 30 (dias/mês) = 2,025 (m³/mês) X 03 (mês/ano) = vazão total utilizada 6.075 (m³) x 3,0 hectares = 18,225 (m³/ano)..

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Irrigação / café clonal

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023445091

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 527 / 2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Mirian da Silva**, inscrita no CPF sob o n.º **011.593.112-00**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na - **irrigação /café conilon**, conforme processo nº. **1801.00394/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 01

a) Coordenadas geográficas: Lat. (s) 11º42'723" / Long. (o) 62º14'563" (SIRGAS 2000);

0b) Vazão média diária de captação: 6,68 (m³/h) X 04 (h/dia) = 26,72 X 30 (dias/mês) = 801,6 (m³/mês) X 06 (mês/ano) = vazão total utilizada 4.809,6 (m³) x 4,45 hectares = 21,402,72 (m³/ano)..

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Irrigação / café conilon

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023445132

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº528/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em

cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Jeverson Marini Gallo**, inscrita no CPF sob o n.º **880.903.452-04**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na - **piscicultura**, conforme processo nº. **1801.02353/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 01

a) Coordenadas geográficas: Lat. (s) 11º51'46,25" / Long. (o) 62º4'21,97" (SIRGAS 2000);

b) Vazão média diária de captação: $200 \text{ (m}^3\text{/h)} \times 24 \text{ (h/dia)} = 4,800 \times 30 \text{ (dias/mês)} = 144,000 \text{ (m}^3\text{/mês)} \times 11 \text{ (mês/ano)} = \text{vazão total utilizada } 1.584,000 \text{ (m}^3\text{/ano)}.$

II - Ponto de lançamento - 01

a) Coordenadas geográficas: Lat. (s) 11º51'39,80" / Long. (o) 62º4'18,47" (SIRGAS 2000);

b) Vazão média diária de captação: $200 \text{ (m}^3\text{/h)} \times 24 \text{ (h/dia)} = 4,800 \text{ (m}^3\text{/dia)} \times 30 \text{ (dias/mês)} = 144,000 \text{ (m}^3\text{/mês)} \times 11 \text{ (mês/ano)} = \text{vazão total utilizada } 1.584,000 \text{ (m}^3\text{/ano)}.$

III - Cálculos para enchimentos:

$200 \text{ (m}^3\text{/h)} \times 24 \text{ (h/dia)} = 144,000 \text{ (m}^3\text{/dia)} \times 30 \text{ (dias/mês)} = 144,000 \text{ (m}^3\text{/mês)} \times 01 \text{ (mês/ano)} = 144,000 \text{ (m}^3\text{/ano)}.$

IV - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Piscicultura

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023445181

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº531/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Rosmeri Fracasso**, inscrita no CPF sob o n.º **418.864.702-78**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na - **irrigação / pastagens**, conforme processo nº. **1801.01539/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 01

a) Coordenadas geográficas: Lat. (s) 11º33'48,93" / Long. (o) 61º54'55,16" (SIRGAS 2000);

b) Vazão média diária de captação: $35 \text{ (m}^3\text{/h)} \times 14,85 \text{ (h/dia)} = 520 \times 30 \text{ (dias/mês)} = 15,600 \text{ (m}^3\text{/mês)} \times 12 \text{ (mês/ano)} = 187,200 \text{ (m}^3\text{/ano)}.$

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Irrigação / pastagens

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023445237

TERMO
TERMO DE OUTORGA - Nº. 532/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Salvador Jacinto da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º **9422.644.302-06**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade **-Piscicultura**, conforme processo nº. **1801/01178/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°19'32.8" e Longitude O: 62°22'41.6";
- b) Vazão média diária de captação (enchimento): 31,8708 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 12 meses, totalizando 275.363,7 m³/ano;
- c) Vazão média diária de captação (manutenção): 1,33 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 12 meses, totalizando 11.491,2 m³/ano;

II - Ponto de Lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°19'28.30" e Longitude O: 63°22'32.36".
- b) Vazão média diária de lançamento: 31,8708 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 12 meses, totalizando 275.363,7 m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes
- b) Finalidade: **- Piscicultura**
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Danieli da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa FariasSecretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023445295

TERMO
TERMO DE OUTORGA - Nº. 544/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Vanderlan Nunes Machado**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **447.464.071-34**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade **- irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01275/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

- Coordenadas geográficas dos pontos de captação: Latitude S: 11°45'02.36" e Longitude O: 62°21'10.30";
- Vazão média diária de Captação: 21,90 m³/h, durante 8 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 31.536 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: **- Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023445367

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 545/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Ozéias de Paula Almeida**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **765.969.582-72**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01592/2016**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

Coordenadas geográficas dos pontos de captação: Latitude S: 11°35'18.91" e Longitude O: 62°23'01.00";

Vazão média diária de Captação: 6,5 m³/h, durante 6 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 5.850m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023445522

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº547/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a: **Kruger & Jesus LTDA-ME**, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n.º **05.690.386/0001-50**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, conforme processo nº. **1801/00254/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 11°07'59,72" Sul e Longitude 61° 52'01,14" Oeste; e.

b) Vazão média diária de captação: 3,50 m³/h, durante 7 h/dia, 20 dias /mês, perfazendo um volume de 539 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento

Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023445563

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº548/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a: **Rondônia Serviços de Incineração de Resíduos EIRELI**, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº. **14.467.035/0001-40**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **-Coleta de resíduos perigosos,,** conforme processo nº. **1801/05220/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas; Latitude: 08°59'03,34" Sul e Longitude 64°02'35,65" Oeste ; e.
- b) Vazão média diária de captação: 3,00 m³/h, durante 4 h/dia, 24 dias /mês, perfazendo um volume de 288 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: **Coleta de resíduos perigosos,**
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento

Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023445696

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 553/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Euripes Farina**, inscrita no CPF sob o nº. **139.079.729-53**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na - **piscicultura**, conforme processo nº. **1801.05186/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 01

- a) Coordenadas geográficas: Lat. (s) 09°50'33,84" / Long. (o) 62°47'02,96" (SIRGAS 2000);
- b) Vazão média diária de captação: 51,44 (m³/h)X24 (h/dia) = 1.234,56X25 (dias/mês) = 30.864 (m³/mês)X10 (mês/ano) = vazão total utilizada 308.640(m³/ano).

II - Ponto de lançamento - 01

- a) Coordenadas geográficas: Lat. (s) 09°51'16,63" / Long. (o) 62°46'48,36" (SIRGAS 2000);
- b) Vazão média diária de captação: 234,20 (m³/h)X24 (h/dia) = 5.620,8 (m³/dia)X30 (dias/mês) = 168.624 (m³/mês)X02 (mês/ano) = vazão total utilizada 337.248(m³/ano).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13544>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 30/11/2022, às 13:09

III - Calculos para enchimentos:

$234,20 \text{ (m}^3\text{/h)} \times 24 \text{ (h/dia)} = 5.620,8 \text{ (m}^3\text{/dia)} \times 30 \text{ (dias/mês)} = 168.624 \text{ (m}^3\text{/mês)} \times 02 \text{ (mês/ano)} = \text{vazão total utilizada } 337.248 \text{ (m}^3\text{/ano)}.$

IV - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Piscicultura
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023445773

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº. 563/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Henrique Gonçalves Coelho Neto**, inscrito no CNPJ/CPF sob o **n.º 692.393.122-34**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01294/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

Coordenadas geográficas dos pontos de captação: Latitude S: 11°34'13.03" e Longitude O: 62°18'36.13";

Vazão média diária de Captação: 26 m³/h, durante 2,5 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 11.700m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: - **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023445841

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº.564/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Luiz Carlos de Macedo**, inscrito no CNPJ/CPF sob o **n.º 648.162.062-72**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/04074/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

Coordenadas geográficas do Ponto: Latitude S: 11°31'21.92" e Longitude O: 62°23'59.43".

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13544>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 30/11/2022, às 13:09

Vazão média diária de Captação: 27,5 m³/h, durante 2 h/dia, 15 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 2.475m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023445997

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº. 572/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Sergio Guering Barros**, inscrito no CNPJ/CPF sob o **n.º 672.343.562-15**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01452/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

Coordenadas geográficas dos pontos de captação: Latitude S: 11°40'59.23" e Longitude O: 62°17'34.94";

Vazão média diária de Captação: 22,45 m³/h, durante 2 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 4.041m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023446076

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº. 575/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Zacarias Lopes de Souza**, inscrita no CPF sob o **n.º 030.659.282-72**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial de águas e lançamento de efluentes referente à atividade - **Piscicultura**, conforme Processo nº. **1801/00365/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação = 03

P-1 = Lat.(s) 08°58'03,04" - Long.(O) 63°54'28,38". Calculos da captação = 13,22(m³/h) X 24 (h/dia) X 30 (dias/mês) X 9.518,4 m³/mês X 10 mês/ano = 95.184 m³/ano).

P-2 = Lat.(s) 08°58'01,89" - Long.(O) 63°54'26,54" Calculos da captação = 14,42 (m³/h) X 24 (h/dia) X 30 (dias/mês) X 10.382,4 (m³/mês) X 10 (mês/ano) = 103.824 (m³/ano),

P-3 = Lat.(s) 08°58'7,43" - Long.(O) 63°54'41,90". Calculos da captação = 16,24 (m³/h) X 24 (h/dia) X 30 (dias/mês) X 11.692,8 (m³/mês) X 10 mês/ano = 116.928 (m³/ano).

II - Ponto de Lançamento = 03

P-1 = Lat.(s) 08°58'6,30" - Long.(O) 63°54'29,40". Calculos da captação = 58,22 (m³/h) X 24 (h/dia) X 30 (dias/mês) X 41.918,4 m³/mês X 02 mês/ano = 83.836,8 m³/ano).

P-2 = Lat.(s) 08°58'01,89" - Long.(O) 63°54'26,54" Calculos da captação = 14,42 (m³/h) X 24 (h/dia) X 30 (dias/mês) X 10.382,4 (m³/mês) X 10 (mês/ano) = 103.824 (m³/ano),

P-3 = Lat.(s) 08°58'9,0" - Long.(O) 63°54'35,0". Calculos da captação = 87,88 (m³/h) X 24 (h/dia) X 30 (dias/mês) X 63.273,6 (m³/mês) X 02 mês/ano = 126.547,2 (m³/ano).

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: - Piscicultura.

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023446184

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 576/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Moacir Gomes da Silva**, inscrita no CPF sob o **n.º 113.463.292-49**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na - **irrigação/pastagens**, conforme processo nº. **1801.03448/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 01

a) Coordenadas geográficas: Lat. (s) 13°15'57" / Long. (o) 60°34'20" (SIRGAS 2000);

b) Vazão média diária de captação: 18 (m³/h)X08 (h/dia) = 144X30 (dias/mês) = 4.320 (m³/mês)X05 (mês/ano) = vazão total utilizada 21.600 X 03 hectares = 64.800(m³/ano).

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Irrigação / pastagens

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023448331

TERMO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13544>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 30/11/2022, às 13:09

TERMO DE OUTORGA - N. 577/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Josenildo Santos de Jesus**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **0599.766.672-72**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de lavoura de Laranja**, conforme processo nº. **1801/02046/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

Coordenadas geográficas dos pontos de captação: S: 11°48'31.16" e Longitude O: 61°45'05.12"

Vazão média diária de Captação: 43,52 m³/h, durante 05h 47 min/dia, 26 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 24.757,20 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: - **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023448379

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº 581/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Antônio Ferreira Lima**, inscrita no CPF sob o n.º 497.837.002-78, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na - **irrigação/café clonal**, conforme processo nº. **1801.04449/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 01

- a) Coordenadas geográficas: Lat. (s) 11°43'10,05" / Long. (o) 62°13'40,76" (SIRGAS 2000);
- b) Vazão média diária de captação: 22,5 (m³/h)X03 (h/dia) = 67,5X30 (dias/mês) = 2.025 (m³/mês)X05 (mês/ano) = vazão total utilizada 10.125 X 02 hectares = 20.250(m³/ano).

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Irrigação / café clonal
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023448449

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº584/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a: **Elaine Rosa Ferreira Pinheiro**, doravante denominada outorgado, inscrita no CPF sob o **nº909.777.502-72**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade -Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, , conforme processo **nº. 1801/01678/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas; Latitude:09°41'00,99" Sul e Longitude 62° 12'41,39"Oeste.; e.
- b) Vazão média diária de captação: 1,05 m³/h, durante 5h/dia,26 dias /mês, perfazendo um volume de 136,50 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade:Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023448516

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº585/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a: **Diego Bezerra dos Reis - ME**, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o **nº30.273.886/0001-08**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade -Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, , conforme processo **nº. 1801/01646/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas; Latitude:09°25'33,89" Sul e Longitude 61° 59'25,82"Oeste.; e.
- b) Vazão média diária de captação: 1,05 m³/h, durante 6 h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 165,360 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade:Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023448606

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº609/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a: **W.S. de Oliveira Comércio de Carvão ME.**, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº **26.343.422/0001-53**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **-Fabricação de carvão vegetal-florestas nativas**, conforme processo nº. **1801/00906/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas; Latitude: 09°54'27,87" Sul e Longitude 63°03'32,88" Oeste; e.
- b) Vazão média diária de captação: 3 m³/h, durante 5 h/dia, 6 dias /mês, perfazendo um volume de 90 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: **Fabricação de carvão vegetal-florestas nativas**
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023448709

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº6 10/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a: **Guaruba Indústria e Comércio de Madeiras LTDA**, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº **35.113.294/0001-42** o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade - Comércio varejista de Madeiras e artefatos, conforme processo nº. **1801/00864/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas; Latitude: 09°14'55,00" Sul e Longitude: 64°24'53,00" Oeste; e.
- b) Vazão média diária de captação: 1 m³/h, durante 1 h/dia, 22 dias /mês, perfazendo um volume de 22 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Comércio varejista de Madeiras e artefatos
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023448799

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº6 11/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a: **Associação dos Policiais e Bombeiros Militares do Ex - Território -ASPOMETRON**., doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº **63.763.304/0001-20** o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **-Associação/recreação e lazer**, conforme processo nº. **1801/00359/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas; Latitude: 08° 49' 06,60" Sul e Longitude 63° 53' 45,50" Oeste; e.
- b) Vazão média diária de captação: 4 m³/h, durante 3 h/dia, 10 dias /mês, perfazendo um volume de 120 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: **Associação/recreação e lazer**
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023448892

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº612/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a: **Comércio de Madeira Penha LTDA.**, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº **21.711.138/0001-79**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **-Comércio varejista de Madeiras e artefatos**, conforme processo nº. **1801/04281/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas; Latitude: 09° 51' 52,91" Sul e Longitude 65° 16' 09,29" Oeste; e.
- b) Vazão média diária de captação: 1,50 m³/h, durante 6h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 234 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Comércio varejista de Madeiras e artefatos
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023449043

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº615/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a: **Estanho de Rondônia - S/A.**, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº **00.684.808/0002-16**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade -Extração de minério de estanho/ uso doméstico, conforme processo nº. **1801/00320/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas; Latitude: 09° 12' 10,22" Sul e Longitude 63° 03' 53,65" Oeste; e.
- b) Vazão média diária de captação: 5,85 m³/h, durante 6 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1053 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Extração de minério de estanho/ uso doméstico
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023449134

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº616/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a: **Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO.** doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº **00.352.294/0030-55**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade -**Operação dos Aeroportos e Campo de aterrisagem**, conforme processo nº. **1801/01695/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas; 08° 42' 45,73" Sul e Longitude 63° 53' 51,80" Oeste; e.
- b) Vazão média diária de captação: 6 m³/h, durante 10 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1800 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: **Operação dos Aeroportos e Campo de aterrisagem**
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023449229

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº617/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a: **Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO.**, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº **00.352.294/0030-55**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **-Operação dos Aeroportos e Campo de aterrisagem**, conforme processo nº. **1801/01628/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: 08°42'46,33" Sul e Longitude 63° 53'52,58" Oeste; e.
- b) Vazão média diária de captação: 6,5 m³/h, durante 10 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1950 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: **Operação dos Aeroportos e Campo de aterrisagem**
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023449348

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº619 /2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Anderson Dadalto Bozi**, inscrito no CPF sob o n.º **005.968.072-52**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial - **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/00405/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°43'05.1 e Longitude O: 62°17'47.07"
- b) Vazão média diária de captação: 40,65 m³/h, durante 1,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 1.219,5 m³/mês e 3.658,5 m³/ano;

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: **- Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023449455

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 622/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Gilmar Araújo Balmant**, inscrito no CNPJ/CPF sob o **n.º 408.275.502-00**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de café**, conforme processo **nº. 1801/00692/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação:

Coordenadas geográficas:Latitude S: 11° 54' 55.7''e Longitude O: 62° 28'56.0".

Vazão média diária de captação superficial de 10,20 m³/dia, durante 02 h/dia, 30 dias/mês, período de 04 meses/ano e totaliza uma vazão anual captada de 2.448,00m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial.

b) Finalidade: - **irrigação de de café**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023449524

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 636/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **JOILSON SANTOS DOS ANJOS**, inscrito no CNPJ/CPF sob o **n.º 090.684.142-91**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de pastagem**, conforme processo **nº. 1801/01284/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação:

Coordenadas geográficas:Latitude S: 11° 39' 14.09''e Longitude O: 62° 0'3.60".

Vazão média diária de captação superficial de 25,00 m³/dia, durante 05 h/dia, 15 dias/mês, período de 04 meses/ano e totaliza uma vazão anual captada de 7.500,00m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial.

b) Finalidade: - **irrigação de pastagem**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023449597

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 638/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos

Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Vanderlei Framholz Ratunde**, inscrito no CPF sob o n.º **561.978.882-20**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial - **Irrigação de café clonal**, conforme processo nº. **1801/04153/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°26'02.50" eLongitude O: 61°10'08.61".
- b) Vazão média diária de captação: 287,36 m³/h, durante 1,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 8.620,8 m³/mês e 43.104,0 m³/ano;

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: - **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023449741

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº639 /2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Edson Casteluber**, inscrito no CPF sob o n.º **582.943.172- 68**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial - **Irrigação de café, mamão e côco**, conforme processo nº. **1801/04913/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°20'38.10" eLongitude O: 61°26'44.59".
- b) Vazão média diária de captação: 34,50 m³/h, durante 5,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 5.175,0 m³/mês e 25.875,0 m³/ano;

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: - **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023449804

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 646/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a: **Jurandir**

Lemes da Silva, inscrita no CPF sob o n.º **581.467.332-04**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na - **Irrigação/café clonal**, conforme processo nº. **1801.02112/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 01

- a) Coordenadas geográficas: Lat. (s) 11º40'35,31" / Long. (o) 62º35'44,94" (SIRGAS 2000);
- b) Vazão média diária de captação: 25 (m³/h) X 3,38 (h/dia) = 84,5 X 30 (dias/mês) = 2.535 (m³/mês) X 05 (mês/ano) = 12.675 m³ X 4,84 hectares = 61.347 (m³/ano).

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Irrigação /café clonal
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023449870

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 647/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Reginaldo Mundte**, inscrita no CPF sob o n.º **617.056.242-00**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na - **Irrigação/café clonal**, conforme processo nº. **1801.02219/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 01

- a) Coordenadas geográficas: Lat. (s) 11º33'03,62" / Long. (o) 62º16'56,11" (SIRGAS 2000);
- b) Vazão média diária de captação: 22,5 (m³/h) X 02 (h/dia) = 45 X 30 (dias/mês) = 1.350 (m³/mês) X 06 (mês/ano) = 8.100 m³ X 1,5 hectares = 12.150 (m³/ano).

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Irrigação /café clonal
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023449954

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 648/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Adilson Dutra**, inscrita no CPF sob o n.º **669.352.372-20**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial

de águas para uso na - **Irrigação/café conilon**, conforme processo nº. **1801.02227/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 01

- a) Coordenadas geográficas: Lat. (s) 11°50'40,86" / Long. (o) 62°17'01,26" (SIRGAS 2000);
- b) Vazão média diária de captação: 18,20 (m³/h) X 09 (h/dia) = 163,8 X 30 (dias/mês) = 4.914 (m³/mês) X 06 (mês/ano) = 29.484 m³ X 7,55 hectares = 222.604,2 (m³/ano).

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Irrigação /café conilon
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023450024

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 650/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Claudete Aparecida Anastácia Ahnert**, inscrita no CPF sob o **n.º 754.700.802-00**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na - **Irrigação/café conilon**, conforme processo nº. **1801.02132/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 01

- a) Coordenadas geográficas: Lat. (s) 11°50'15,55" / Long. (o) 62°33'0,36" (SIRGAS 2000);
- b) Vazão média diária de captação: 30 (m³/h) X 7,5 (h/dia) = 225 X 30 (dias/mês) = 6,750 (m³/mês) X 05 (mês/ano) = 33,750 m³ X 8,4 hectares = 283.500 (m³/ano).

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Irrigação /café conilon
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023450096

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 651/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Edilania Peters**, inscrita no CPF sob o **n.º 919.178.242-20**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na - **Irrigação/café conilon robusta**, conforme processo nº. **1801.02127/2020**,

com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 01

- a) Coordenadas geográficas: Lat. (s) 11°41'32,17" / Long. (o) 62°37'1,86" (SIRGAS 2000);
- b) Vazão média diária de captação: 20 (m³/h) X 14 (h/dia) = 280 X 30 (dias/mês) = 8.400 (m³/mês) X 05 (mês/ano) = 42.000 m³ X 11,2 hectares = 470.400 (m³/ano).

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Irrigação /café conilon robusta
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023450165

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 652/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Sandra Rodrigues da Silva Burdz**, inscrito no CPF sob o **n.º 457.556.982-87**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial - **Dessedentação Animal**, conforme processo **nº. 1801/01634/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 13°29'29.64" e Longitude O: 60°47'59.27";
- b) Vazão média diária de captação: 2,5 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 12 meses, totalizando 1.800 m³/mês e 21.600 m³/ano;

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: - **Dessedentação Animal**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023450214

TERMO

TERMO DE OUTORGA - N.665 /2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou **Assis Amancio da Silva**, inscrito no CNPJ/CPF sob o **n.º 424.802.809-34**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de pastagem**, conforme processo **nº. 1801/01876/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

Coordenadas geográficas dos pontos de captação: Latitude S: 13°15'46.64" e Longitude O: 60°32'03";

Vazão média diária de Captação: 12 m³/h, durante 6 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 12.960 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023450431

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº. 669/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **WELITON PEREIRA CARNEIRO**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **012.586.952-51**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/02346/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação:

Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°39'19.98" e Longitude O: 62° 22'53.20".

Vazão média diária de captação superficial: 13,81 m³/h, durante 10 h/dia, 15 dias/mês, período de 04 meses/ano e totaliza uma vazão anual captada de 8.286,00m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial.

b) Finalidade: - - **irrigação de de café**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023450481

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº695/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM RONDÔNIA** inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 00.394.494/0127-38, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação subterrânea referente à atividade - **Consumo humano/Segurança e ordem pública**, conforme processo nº. **1801/02324/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas do Ponto 1: Latitude S: 10°23'45,42'' e Longitude: W 62°31'56,08''
- b) Vazão média de Captação: 2,0 m³/h, durante 3 h/dia, 30 dias/mês, durante 12 meses, perfazendo um total de 180,0 m³/mês 2.160,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação subterrânea
- b) Finalidade: - **Consumo humano/Segurança e ordem pública**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023450601

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº712/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a: **Juan Alex Testoni**, doravante denominada outorgado, inscrita no CPF sob o **nº203.400.012-91**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade -Depósito de Ração Animal, conforme processo **nº. 1801/01598/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 10°41'55,30'' Sul e Longitude 62°15'58,80'' Oeste; e.
- b) Vazão média diária de captação: 1,80 m³/h, durante 20 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1080 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Depósito de Ração Animal
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023450664

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº 738/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a: **C.R.B. Grafica EIRELI-EPP**, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o **nº34.456.848/0001-41**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade -Locação Comercial /Residencial, conforme processo **nº. 1801/01724/2013**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 09°53'09,31" Sul e Longitude 63°03'15,64" Oeste;e.

b) Vazão média diária de captação: 4 m³/h, durante 15 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1800 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade:Locação Comercial /Residencial.

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna

Coordenadora/COREH/SEDAM

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental /SEDAM

Protocolo 0023450754

Portaria nº 523 de 25 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL , no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 25 de novembro de 2020, Ed. 229 de 25.11.2020.

Considerando o Memorando (0033685029), contido nos autos do processo nº 0028.083842/2022-02.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **DEIZIENY AIRESDA SILVA ALMEIDA** , ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300131218, como substituta nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, da servidora **TATIANA RIBEIRO DE MATOS** , ocupante do cargo de Sargento PM, matrícula nº 100075031, para sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data 21.11.2022 à 24.11.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0033938412

Portaria nº 525 de 30 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando o Decreto nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando o Decreto n. 22.768 de 19 de abril de 2018, que altera dispositivos do Decreto n. 21.917, de 22 de maio de 2017, que "Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências".

Considerando Memorando 766 (0033949719), contida nos autos do processo nº 0028.077526/2022-93.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13544>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 30/11/2022, às 13:09

Art. 1º. - **AUTORIZAR** a inclusão do Servidor **VALDINEY DE ARAUJO CAMPOS**, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal/Analista Ambiental, matrícula 300139101, lotado no Escritório Regional de Gestão Ambiental de Vilhena desta SEDAM, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

Parágrafo único - O período de tempo em que o servidor será assegurado na inclusão do regime de Escritório Remoto é de 08.11.2022 a 07.02.2023, permitida a renovação, desde que cumpra-se o CAPÍTULO IV do DECRETO N. 21.971, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto, mediante apresentação mensal de Plano de Trabalho autorizado pelo chefe imediato e titular da pasta.

Art. 3º - Esta portaria será registrado no Sistema e-Estado, para fins de comprovação das atividades, sendo este sistema oficial para fins de registro de informações dos servidores.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0034022307

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o art. 25, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 11 de junho de 1993, a saber:

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

“II - para contratação de serviços técnicos enumerados no art.13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”. (Grifo nosso)

Considerando o Parecer nº 88/2022/PGE-SEDEC (0033941461), no qual restou consignada manifestação jurídica pela possibilidade de Contratação da Empresa PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES para fornecer Curso de Aperfeiçoamento, para capacitação profissional de servidores públicos lotados nesta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, na modalidade presencial, opinando, por fim, pela regularidade jurídica do procedimento administrativo instaurado através do Processo Administrativo nº. 0041.070624/2022-21.

Objeto: Contratação de Cursos de qualificação dos profissionais que tratam de temas diretamente voltados para a Área de Licitações e Contratos Administrativos para os servidores da SEDEC, na modalidade presencial.

Contratada: PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA, **CNPJ:** 36.338.049/0001-04;

Valor Estimado da Contratação: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

RATIFICO nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 a Dispensa da Licitação, em conformidade com o Termo de Referência (0033820781) e Justificativa dos autos (0033868680).

Porto Velho, 29 de novembro de 2022.

DE ACORDO na Forma da Lei:

Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0033997674

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 850 de 29 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0033857709) e Despacho (0033979244), nos autos do Processo SEI nº 0069.070956/2022-06;

CONSIDERANDO o disposto na Declaração de Serviço Eleitoral (0033858235)/(0033858368); e

CONSIDERANDO o teor do art. 98 da Lei nº 9.504/1997, que serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 06 (seis) dias, nos dias **02, 03, 05, 06, 09 e 10.01.2023**, o servidor LUIZ ALVES FARIAS LOBATO, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300179414, lotado no Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação/NTI referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0033997282

Portaria nº 848 de 28 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0033819653), nos autos do Processo SEI nº 0069.070906/2022-11;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0033844017), e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar do dia **18 de novembro de 2022**, o Regime de Escritório Remoto da servidora LAODISSEIA DE SOUSA SANTANA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 300075413, lotada no Controle Interno/GAB, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0033964456

Portaria nº 847 de 28 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Despacho (0033955775), nos autos do Processo SEI nº 0069.070884/2022-99;

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a contar de 21/11/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora DANIELE RODRIGUES DE ARAÚJO, Controlador Interno, matrícula nº 300121762, referente ao exercício de 2021, marcadas anteriormente no período de (21/11/2022 a 30/11/2022).

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0033961673

Portaria nº 843 de 21 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 193/2022/SEOSP-NGPAC (0033393074);

CONSIDERANDO o constante no Despacho DER-SEFREQ (0032355877), Frequências de julho/setembro/2021 (0033403677) e Portaria nº 2444 de 01 de dezembro de 2020 (0033882300), nos autos do Processo SEI nº 0069.070364/2022-86;

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER os períodos a contar de 05/07/2021 (10 dias) e 13/09/2021 (10 dias), por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MANOEL BORGES TRINDADE**, Professor classe C, matrícula nº 300058251, referente ao exercício de 2021, marcadas anteriormente nos períodos de (05/07/2021 a 14/07/2021) e (13/09/2021 a 22/09/2021).

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0033783359

Portaria nº 849 de 28 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0033192884), nos autos do Processo SEI nº

0069.068410/2022-87;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0033544114), e;**CONSIDERANDO** o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).**RESOLVE:**

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo prazo de 02 (dois) meses, a contar do dia **31 de outubro de 2022**, o Regime de Escritório Remoto do servidor Gilson Castro de Moraes, matrícula nº 300160549, lotado no Núcleo de Projetos de Engenharia/NPE, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0033967021

Portaria nº 851 de 29 de novembro de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO**, nomeado por meio de Decreto publicado pela Edição Suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, publicada no DOE/RO nº 238, de 20 dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de designação por meio de Portaria para nomeação de fiscal de contrato da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.**CONSIDERANDO** o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos.**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o servidor **PAULO JOSÉ COSTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor VIII, matrícula nº 300180794, para que sem prejuízo de suas atribuições, a luz das legislações vigentes, atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, bem como a servidora **JULIANE PIRES ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Assessor III, matrícula nº 300182834, atuar como **FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO**, para responderem pelo acompanhamento do recebimento de serviços, bens permanentes e materiais de consumo referentes as aquisições no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, ressalvadas as aquisições com designação específica de gestor e fiscal de contrato.

Art. 2º - O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo-lhe determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório de fiscalização.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser encaminhadas/solicitadas ao gestor do contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 342 de 25 de maio de 2022 (0029094605), e demais disposições em contrário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0034014553

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E
TRANSPORTES - DER**

Portaria nº 3279 de 29 de novembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto (0016122841) e BAF - Boletim Mensal de Frequência (0016241536), nos autos do Processo SEI nº 0009.039419/2021-12;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR a LOTAÇÃO**, a contar do dia 10 de fevereiro de 2021, na 6ª Residência Regional em Machadinho do Oeste DER-6ªRR, a servidora **DANIELE DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 300170052, Chefe de Equipe Administrativa, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033998726

Portaria nº 3262 de 28 de novembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 59/2022/DER-CORRGSEC ID 0033737137, nos autos do Processo SEI n. 0009.078558/2022-34;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **JONES SILVA DE MENDONCA**, matrícula nº 300029717, para responder pela Secretaria da Corregedoria-Geral do DER-CORRGSEC, em virtude da titular, a servidora **LIVIA REGINA DA SILVA NUNES DE MELLO**, matrícula 300154854, encontrar-se de Férias, no período de **21/11/2022 a 30/11/2022**, 10 (dez) dias, conforme Portaria nº 2711 de 28 de setembro de 2022 (id 0033738547).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da Publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033964665

Portaria nº 3276 de 29 de novembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto (0033604775), nos autos do Processo SEI nº 0009.082122/2022-40;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVALIDAR a LOTAÇÃO**, a contar do dia 17 de outubro de 2022, na Usina de Asfalto em Cacoal DER-USCAC, a servidora **GEICIANE SILVA DE LIMA**, matrícula nº 300186005, Chefe de Equipe I, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033994737

Portaria nº 3264 de 28 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante do Memorando nº 26/2022/DER-CIPA ID 0033736059, nos autos do Processo SEI Nº 0009.082359/2022-21;

Considerando a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, "Art. 15. Aos membros da CIPA fica assegurado o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões, somente para os participantes ativos da CIPA, com comprovação de assinatura em ata ou registro de presença nas reuniões ordinárias e extraordinárias do devido trimestre".

RESOLVE:

CONCEDER, 2 (dois) dia de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**, a Servidora **ELIMAURA RODRIGUES NASCIMENTO**, matrícula 300161973, lotada na Seção de Férias DER-SEFERIAS, **para usufruir nos dias 1 e 2 de dezembro de 2022**.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033967675

Portaria nº 3277 de 29 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Memorando nº 243/2022/DER-12RR ID 0033746953 e Declaração da Justiça Eleitoral ID 0033747325, nos autos do Processo SEI Nº 0009.082371/2022-35;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 4 (quatro) dias úteis, **para usufruir no dia 21 de novembro de 2022**, ao servidor **AGNALDO MOISES BATISTA**, Motorista, matrícula 300106843, lotado na 12ª Residência Regional em Jaru DER-12ªRR, referente a serviços prestados a 10ª Zona Eleitoral de Jaru - RO - TRE/RO/10ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, restando 3 (três) dias úteis para serem usufruídos em data

oportuna, totalizando 4 (quatro) dias uteis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033995856

Portaria nº 3263 de 28 de novembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Requerimento DER-12ªRR ID 0033958945 e Declaração da Justiça Eleitoral ID 0033958945, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.082712/2022-72;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 2 (dois) dias úteis, **para usufruir no dia 29 de novembro de 2022**, ao servidor **ADEMÍLSON MARTINS DOS ANJOS**, Motorista, matrícula 300168516, lotado na 12ª Residência Regional em Jaru DER-12ªRR, referente a serviços prestados a 10ª Zona Eleitoral de Jaru - RO - TRE/RO/10ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, ficando 1 (um) dia útil para ser usufruído em data oportuna, totalizando 2 (dois) dias úteis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033966087

Portaria nº 3280 de 29 de novembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Requerimento DER-15ªRR ID 0033980388 e Declaração da Justiça Eleitoral ID 0033987640, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.082752/2022-14;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 6 (seis) dias úteis, **para usufruir nos dias 12, 13, 14, 15, 16 e 19 de dezembro de 2022**, ao servidor **CHARLES TESCH**, Chefe de Oficina, matrícula 300156862, lotado na 15ª Residência Regional em Buritis DER-15ªRR, referente a serviços prestados a 34ª Zona Eleitoral de Buritis - RO - TRE/RO/34ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, totalizando 6 (seis) dias úteis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033999910

Portaria nº 3281 de 29 de novembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante do Adendo Requerimento licença paternidade ID 0033989728 e Adendo certidão de Nascimento ID 0033991113, nos autos do Processo nº 0009.082774/2022-84;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de **Folgas relativa à Licença Paternidade**, ao Servidor **NELSON HONORIO JUNIOR**, matrícula nº 300182333, ocupante do cargo de Chefe de Equipe de Campo, lotado na 16ª Residência Regional em São Francisco do Guaporé DER-16ªRR, a partir da data do nascimento de sua filha, no período de **24 de novembro de 2022 a 13 de dezembro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0034001108

Portaria nº 3272 de 29 de novembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento (0033766094), Laudo (0033772941), e Parecer nº 144/2022/DER-NST (0033772484), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.082404/2022-47;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 5.10.2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor JOEL FERREIRA MENDES, matrícula 300168127, cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, lotado na 13ª RR, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033984941

Portaria nº 3273 de 29 de novembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de

2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento (0033414476), Laudo (0033772109), e Parecer nº 143/2022/DER-NST (0033771429), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.081798/2022-16;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01.09.2019, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia, C elso Pereira de Melo, matrícula: 300162085, cargo **Motorista de Veículos Pesados**, no DER/9ª RR de Vilhena, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033985752

Portaria nº 3259 de 25 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.082342/2022-73.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Cícero Messias Dantas de Araujo	300118113	Engenheiro Civil	21.06.2020 a 20.06.2022	2ª "A"	2ª "B"	21.06.2022
Fabiano Real Pereira	300122557	Motorista	21.03.2019 a 20.03.2021	1ª "D"	2ª "A"	21.03.2021
Raul Vieira Paes	300137852	Torneiro Mecânico	31.05.2020 a 30.05.2022	1ª "C"	1ª "D"	21.03.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0033946434

Portaria nº 3260 de 25 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada

no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.082344/2022-62.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Juliano Junior Monteiro Maciel	300137663	Motorista	18.04.2020 a 17.04.2022	1ª "C"	1ª "D"	18.04.2022
Marcelo Adriano da Silva	300118329	Oficial de Manutenção	29.06.2020 a 28.06.2022	2ª "A"	2ª "B"	29.06.2022
Rosemiro Martini	300116284	Mecânico	11.04.2020 a 10.04.2022	2ª "A"	2ª "B"	11.04.2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0033946725

ERRATA

Em referência a Portaria nº 3075 de 07 de novembro de 2022 (0033438666), retifica-se:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO, SÃO OS QUE SE SEGUE: "PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM EXTENSÃO DE 250,00 KM EM RUAS E AVENIDAS NOS BAIRROS - MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO", CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.069377/2022-17

LEIA-SE:

Art. 2º OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO, SÃO OS QUE SE SEGUE: "**EXECUÇÃO DE 60KM DE RECAPEAMENTO E DE 10KM PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS** - MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO", CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.069377/2022-17

Porto Velho - RO, 16 de novembro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0033676833

DECRETO 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Parecer nº 555/2022/PGE-DER (ID-0033391605) e Análise nº 10/2022/DER-GGP (ID-0032420030).

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder adequação de horário para qualificação profissional ao servidor** RENAN DA SILVA GRAVATÁ, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, do quadro pessoal de efetivo do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, matrícula nº 300121126, no período de 7 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022, referente a sua pós-graduação na área "*strictu sensu*" (MESTRADO) Profª Água - Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos.

Art. 2º O setor de recursos humanos do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER deverá adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente decreto e em especial a rigorosa observância da disposição do art. 20 da Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009 e Lei Complementar nº 68, de 1992.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER

Protocolo 0033957703

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 218 de 29 de novembro de 2022

O Vice - Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Converter em pecúnia os 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade de que trata o Processo Administrativo 0018.069176/2022-19, de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, da servidora **Djenane Noé Reis**, Técnico do Registro do Comércio, matrícula 300147154, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao período do 2º Quinquênio: compreendido entre 19/11/2012 à 19/11/2017.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins

Roger Francis Cardoso Ribeiro

Vice-Presidente

Matrícula nº 300147362

Protocolo 0033996284

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.083471/2022-40,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de Janeiro de 2023, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran** até 31 de dezembro de 2023, o servidor **RUFINO LIMA PEREIRA** ocupante do cargo de Motorista, matrícula 300147372, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia - Jucer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia em 22 de Novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente Jucer

Protocolo 0033801178

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13544>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 30/11/2022, às 13:09

da Constituição Estadual, e conforme consta no processo n.0026.069156/2022-31,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para** Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, até 31 de dezembro de 2023, a servidora JUCINETE ANA DA CRUZ NOBRE, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 300147265, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia - Jucer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Protocolo 0033811495

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no processo n.0014.101840/2019-58,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, a servidora MARIA ROSA ARAÚJO DOS SANTOS, Auxiliar Administrativa, matrícula n. 300063012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia - Jucer, para continuar desenvolvendo suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Protocolo 0033812087

TERMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O Vice-presidente da Junta Comercial de Rondônia no uso das atribuições de que lhe confere, resolve: **ADJUDICAR, HOMOLOGAR e RATIFICAR** a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 0018.069136/2022-69, que tem por objeto a aquisição de lâmpadas e a contratação de empresa especializada em serviço de instalação elétrica para efetuar a troca das lâmpadas queimadas, por meio de procedimento de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com base na Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II, em favor da empresa **MANEOL JORGE DA SILVA SABOIA - ME**, CNPJ: **02.433.857/0001-20** no valor de **R\$16.250,00** (dezesesseis mil duzentos e cinquenta reais) nos elementos de despesas 33.90.30-26 e 33.90.39-16, em atendimento as necessidades desta JUCER.

ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO

Vice-Presidente/JUCER

Mat. 300147362

Protocolo 0034023006

TERMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O Vice-presidente da Junta Comercial de Rondônia no uso das atribuições de que lhe confere, resolve: **ADJUDICAR, HOMOLOGAR e RATIFICAR** a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 0018.069349/2022-91, que tem por objeto a aquisição de uma porta de correr, contendo 4 folhas de vidro temperado, por meio de procedimento de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com base na Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II, em favor da

empresa **VIDRAÇARIA ORIENTE LTDA**, CNPJ: **05.483.056/0001-68** no valor de **R\$5.651,11** (cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e onze centavos) no elemento de despesa **44.90.52-24**, em atendimento as necessidades desta JUCER.

ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO

Vice Presidente/JUCER

Mat. 300147362

Protocolo 0034025332

TERMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O Vice-presidente da Junta Comercial de Rondônia no uso das atribuições de que lhe confere, resolve: **ADJUDICAR, HOMOLOGAR e RATIFICAR** a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 0018.069309/2022-49, que tem por objeto a aquisição de um aparelho televisor com Tecnologia Smart TV, Tamanho da tela de 85 polegadas, Tecnologia da tela QLED, por meio de procedimento de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com base na Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II, em favor da empresa **PORTOSOFT MATRIZ 7 DE SETEMBRO - CNPJ N°84.646.934/0001-95**, no valor de 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) no elemento de despesa 44.90.52.33, em atendimento as necessidades desta JUCER.

ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO

Vice Presidente/JUCER

Mat. 300147362

Protocolo 0034029148

TERMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O Vice-presidente da Junta Comercial de Rondônia no uso das atribuições de que lhe confere, resolve: **ADJUDICAR, HOMOLOGAR e RATIFICAR** a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 0018.069334/2022-22, que tem por objeto a aquisição de uma mesa, contendo a estrutura metálica e um tampo em quartzo verana, por meio de procedimento de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com base na Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II, em favor da empresa **MARBRAS MARMORARIA BRASIL LTDA**, CNPJ: **04.559.589/0001-13** no valor de **R\$15.360,00** (quinze mil trezentos e sessenta reais) no elemento de despesa **44.90.52-42**, em atendimento as necessidades desta JUCER.

ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO

Vice Presidente/JUCER

Mat. 300147362

Protocolo 0034028934

TERMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O Vice-presidente da Junta Comercial de Rondônia no uso das atribuições de que lhe confere, resolve: **ADJUDICAR, HOMOLOGAR e RATIFICAR** a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 0018.068873/2022-44, que tem por objeto a aquisição e instalação de persianas, por meio de procedimento de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com base na Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, em favor da empresa **ELUBEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: **50.301.639/0001-85** no valor de **R\$53.297,00** (cinquenta e três mil duzentos e noventa e sete reais) no elemento de despesa **44.90.52-51**, em atendimento as necessidades desta JUCER.

ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO

Vice Presidente/JUCER

Mat. 300147362

Protocolo 0034035173

**FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS
AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO****EXTRATO****EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA: 044/2022**

EXTRATO Nº 105 - TORNA SEM EFEITO O EXTRATO 62 (0033812898)

PROCESSO: 0012.067759/2022-57

EDITAL: CHAMADA FAPERO PAE Nº 10/2022/FAPERO-DC

OUTORGANTE: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERO.

OUTORGADO(A): EDNEY COSTA SOUZA - CPF: ***,***,***-**

INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Faculdade Católica de Rondônia - FCR

TÍTULO DO PROJETO: I Congresso Interdisciplinar Empreendedorismo e Desenvolvimento Sustentável na Amazônia: Rumos para uma realidade humanística.

VALOR TOTAL: R\$20.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P/A 11.033.19571.2086.2086, Natureza da Despesa: 3390-20

DO OBJETO: O Programa de Apoio a Eventos Científicos e Tecnológicos (PAE) tem como objetivo apoiar a realização de eventos remotos e/ou presenciais locais e/ou regionais de instituições públicas e/ou privadas sem fins lucrativos do Estado de Rondônia, em suas edições a serem realizadas no período de 01/dezembro/2022 a 31/outubro/2023. Os referidos eventos devem ser destinados, exclusivamente, a intercâmbio, divulgação e difusão de Conhecimentos nas áreas de Ciência, Tecnologia e Inovação, permitindo a capacitação continuada de Recursos Humanos que auxiliem na nucleação e consolidação de grupos de pesquisas em áreas estratégicas para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

DA VIGÊNCIA: 10(dez) meses

DA MODALIDADE: FAIXA B - Evento Regional

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022

ASSINAM:

Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Outorgante

Edney Costa Souza - Outorgado(a)

Márcia Abib Hecktheuer - Faculdade Católica de Rondônia

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0033979830

EXTRATO**EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA: 045/2022**

EXTRATO Nº 106 - TORNA SEM EFEITO O EXTRATO 63 (0033813216)

PROCESSO: 0012.067759/2022-57

EDITAL: CHAMADA FAPERO PAE Nº 10/2022/FAPERO-DC

OUTORGANTE: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERO.

OUTORGADO(A): EVA DA SILVA ALVES - CPF: ***,***,***-**

INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Faculdade Católica de Rondônia - FCR

TÍTULO DO PROJETO: II Encontro do Fórum Estadual LGBTIAPN+.

VALOR TOTAL: R\$10.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P/A 11.033.19571.2086.2086, Natureza da Despesa: 3390-20

DO OBJETO: O Programa de Apoio a Eventos Científicos e Tecnológicos (PAE) tem como objetivo apoiar a realização de eventos remotos e/ou presenciais locais e/ou regionais de instituições públicas e/ou privadas sem fins lucrativos do Estado de Rondônia, em suas edições a serem realizadas no período de 01/dezembro/2022 a 31/outubro/2023. Os referidos eventos devem ser destinados, exclusivamente, a intercâmbio, divulgação e difusão de Conhecimentos nas áreas de Ciência, Tecnologia e Inovação, permitindo a capacitação continuada de Recursos Humanos que auxiliem na nucleação e consolidação de grupos de pesquisas em áreas estratégicas para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

DA VIGÊNCIA: 10(dez) meses

DA MODALIDADE: FAIXA A - Evento Local

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022

ASSINAM:

Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Outorgante

Eva da Silva Alves - Outorgado(a)

Márcia Abib Hecktheuer - Faculdade Católica de Rondônia

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0033980145

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA: 046/2022

EXTRATO Nº 107 - TORNA SEM EFEITO O EXTRATO 64 (0033813539)

PROCESSO: 0012.067759/2022-57

EDITAL: CHAMADA FAPERO PAE Nº 10/2022/FAPERO-DC

OUTORGANTE: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERO.

OUTORGADO(A): GABRIEL EDUARDO MELIM FERREIRA - CPF: ***.***.***-**

INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ/RO

TÍTULO DO PROJETO: IV Simpósio Interdisciplinar de Pós-Graduação de Rondônia.

VALOR TOTAL: R\$20.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P/A 11.033.19571.2086.2086, Natureza da Despesa: 3390-20

DO OBJETO: O Programa de Apoio a Eventos Científicos e Tecnológicos (PAE) tem como objetivo apoiar a realização de eventos remotos e/ou presenciais locais e/ou regionais de instituições públicas e/ou privadas sem fins lucrativos do Estado de Rondônia, em suas edições a serem realizadas no período de 01/dezembro/2022 a 31/outubro/2023. Os referidos eventos devem ser destinados, exclusivamente, a intercâmbio, divulgação e difusão de Conhecimentos nas áreas de Ciência, Tecnologia e Inovação, permitindo a capacitação continuada de Recursos Humanos que auxiliem na nucleação e consolidação de grupos de pesquisas em áreas estratégicas para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

DA VIGÊNCIA: 10(dez) meses

DA MODALIDADE: FAIXA B - Evento Regional

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022

ASSINAM:

Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Outorgante

Gabriel Eduardo Melin - Outorgado(a)

Jansen Fernandes Medeiros - Faculdade Católica de Rondônia

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0033980482

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA: 047/2022

EXTRATO Nº 108 - TORNA SEM EFEITO O EXTRATO 65 (0033813859)

PROCESSO: 0012.067759/2022-57

EDITAL: CHAMADA FAPERO PAE Nº 10/2022/FAPERO-DC

OUTORGANTE: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERO.

OUTORGADO(A): JULIANA PAVAN ZULIANI - CPF: ***.***.***-**

INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ/RO

TÍTULO DO PROJETO: III Simpósio/Curso de Toxinologia Básica & Aplicada: Do Envenenamento à Aplicação Biotecnológica e Medicinal.

VALOR TOTAL: R\$20.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P/A 11.033.19571.2086.2086, Natureza da Despesa: 3390-20

DO OBJETO: O Programa de Apoio a Eventos Científicos e Tecnológicos (PAE) tem como objetivo apoiar a realização de eventos remotos e/ou presenciais locais e/ou regionais de instituições públicas e/ou privadas sem fins lucrativos do Estado de Rondônia, em suas edições a serem realizadas no período de 01/dezembro/2022 a 31/outubro/2023. Os referidos eventos devem ser destinados, exclusivamente, a intercâmbio, divulgação e difusão de Conhecimentos nas áreas de Ciência, Tecnologia e Inovação, permitindo a capacitação continuada de Recursos Humanos que auxiliem na nucleação e consolidação de grupos de pesquisas em áreas estratégicas para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

DA VIGÊNCIA: 10(dez) meses

DA MODALIDADE: FAIXA B - Evento Regional

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022

ASSINAM:

Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Outorgante

Juliana Pavan Zuliani- Outorgado(a)

Jansen Fernandes Medeiros - Faculdade Católica de Rondônia

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0033980820

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA: 048/2022

EXTRATO Nº 109 - TORNA SEM EFEITO O EXTRATO 66 (0033814214)

PROCESSO: 0012.067759/2022-57

EDITAL: CHAMADA FAPERO PAE Nº 10/2022/FAPERO-DC

OUTORGANTE: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERO.

OUTORGADO(A): MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS - CPF: ***,***,***-**

INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS/RO.

TÍTULO DO PROJETO: I Congresso Regional de Programas de Residências em Área Profissional da Saúde do Estado de Rondônia.

VALOR TOTAL: R\$19.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P/A 11.033.19571.2086.2086, Natureza da Despesa: 3390-20

DO OBJETO: O Programa de Apoio a Eventos Científicos e Tecnológicos (PAE) tem como objetivo apoiar a realização de eventos remotos e/ou presenciais locais e/ou regionais de instituições públicas e/ou privadas sem fins lucrativos do Estado de Rondônia, em suas edições a serem realizadas no período de 01/dezembro/2022 a 31/outubro/2023. Os referidos eventos devem ser destinados, exclusivamente, a intercâmbio, divulgação e difusão de Conhecimentos nas áreas de Ciência, Tecnologia e Inovação, permitindo a capacitação continuada de Recursos Humanos que auxiliem na nucleação e consolidação de grupos de pesquisas em áreas estratégicas para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

DA VIGÊNCIA: 10(dez) meses

DA MODALIDADE: FAIXA B - Evento Regional

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022

ASSINAM:

Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Outorgante

Marcela Milrea Araújo Barros - Outorgado(a)

Luciene Carvalho Piedade - Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS/RO.

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0033981103

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA: 050/2022

EXTRATO Nº 110 - TORNA SEM EFEITO O EXTRATO 67 (0033815149)

PROCESSO: 0012.067759/2022-57

EDITAL: CHAMADA FAPERO PAE Nº 10/2022/FAPERO-DC

OUTORGANTE: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERO.

OUTORGADO(A): PEDRO GOMES DA CRUZ - CPF: ***,***,***-**

INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

TÍTULO DO PROJETO: 8º Encontro de Pós-Graduação da Embrapa Rondônia.

VALOR TOTAL: R\$10.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P/A 11.033.19571.2086.2086, Natureza da Despesa: 3390-20

DO OBJETO: O Programa de Apoio a Eventos Científicos e Tecnológicos (PAE) tem como objetivo apoiar a realização de eventos remotos e/ou presenciais locais e/ou regionais de instituições públicas e/ou privadas sem fins lucrativos do Estado de Rondônia, em suas edições a serem realizadas no período de 01/dezembro/2022 a 31/outubro/2023. Os referidos eventos devem ser destinados, exclusivamente, a intercâmbio, divulgação e difusão de Conhecimentos nas áreas de Ciência, Tecnologia e Inovação, permitindo a capacitação continuada de Recursos Humanos que auxiliem na nucleação e consolidação de grupos de pesquisas em áreas estratégicas para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

DA VIGÊNCIA: 10(dez) meses

DA MODALIDADE: FAIXA A - Evento Local

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022

ASSINAM:

Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Outorgante

Pedro Gomes da Cruz - Outorgado(a)

Lúcia Helena de Oliveira Wadt - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0033981503

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA: 051/2022

EXTRATO Nº 111 - TORNA SEM EFEITO O EXTRATO 68 (0033815895)

PROCESSO: 0012.067759/2022-57

EDITAL: CHAMADA FAPERO PAE Nº 10/2022/FAPERO-DC

OUTORGANTE: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERO.

OUTORGADO(A): RICARDO GILSON DA COSTA SILVA - CPF: ***,***,***-**

INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR/RO.

TÍTULO DO PROJETO: Simpósio "Amazônia, Sociedades e Ordenamentos Territoriais".

VALOR TOTAL: R\$20.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P/A 11.033.19571.2086.2086, Natureza da Despesa: 3390-20

DO OBJETO: O Programa de Apoio a Eventos Científicos e Tecnológicos (PAE) tem como objetivo apoiar a realização de eventos remotos e/ou presenciais locais e/ou regionais de instituições públicas e/ou privadas sem fins lucrativos do Estado de Rondônia, em suas edições a serem realizadas no período de 01/dezembro/2022 a 31/outubro/2023. Os referidos eventos devem ser destinados, exclusivamente, a intercâmbio, divulgação e difusão de Conhecimentos nas áreas de Ciência, Tecnologia e Inovação, permitindo a capacitação continuada de Recursos Humanos que auxiliem na nucleação e consolidação de grupos de pesquisas em áreas estratégicas para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

DA VIGÊNCIA: 10(dez) meses

DA MODALIDADE: FAIXA B - Evento Regional

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022

ASSINAM:

Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Outorgante

Ricardo Gilson da Costa Silva - Outorgado(a)

Marcele Regina Nogueira Pereira - Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR/RO.

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0033982049

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA: 052/2022

EXTRATO Nº 112 - TORNA SEM EFEITO O EXTRATO 69 (0033816151)

PROCESSO: 0012.067759/2022-57

EDITAL: CHAMADA FAPERO PAE Nº 10/2022/FAPERO-DC

OUTORGANTE: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERO.

OUTORGADO(A): CLEÓPATRA ALVES DA SILVA CALDEIRA - CPF: ***.***.***-**

INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Rondônia - SENAI - DR/RO.

TÍTULO DO PROJETO: WORKSHOP POTENCIAL DA INOVAÇÃO NA INDÚDRIA - 2ª EDIÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$10.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P/A 11.033.19571.2086.2086, Natureza da Despesa: 3390-20

DO OBJETO: O Programa de Apoio a Eventos Científicos e Tecnológicos (PAE) tem como objetivo apoiar a realização de eventos remotos e/ou presenciais locais e/ou regionais de instituições públicas e/ou privadas sem fins lucrativos do Estado de Rondônia, em suas edições a serem realizadas no período de 01/dezembro/2022 a 31/outubro/2023. Os referidos eventos devem ser destinados, exclusivamente, a intercâmbio, divulgação e difusão de Conhecimentos nas áreas de Ciência, Tecnologia e Inovação, permitindo a capacitação continuada de Recursos Humanos que auxiliem na nucleação e consolidação de grupos de pesquisas em áreas estratégicas para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

DA VIGÊNCIA: 10(dez) meses

DA MODALIDADE: FAIXA A - Evento Local

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022

ASSINAM:

Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Outorgante

Cleópatra Alves da Silva - Outorgado(a)

Alex Antônio Conceição Santiago - Departamento Regional de Rondônia - SENAI - DR/RO

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0033982565

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA: 053/2022

EXTRATO Nº 113 - TORNA SEM EFEITO O EXTRATO 70 (0033816856)

PROCESSO: 0012.067759/2022-57

EDITAL: CHAMADA FAPERO PAE Nº 10/2022/FAPERO-DC

OUTORGANTE: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERO.

OUTORGADO(A): ELAINE ALMEIDA DELARMELINDA - CPF: ***.***.***-**

INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Núcleo Regional Noroeste - Sociedade Brasileira de Ciência do Solo - SBCS

TÍTULO DO PROJETO: II Workshop de Cadeias de Produção Agroflorestal Prioritárias da Amazônia.

VALOR TOTAL: R\$20.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P/A 11.033.19571.2086.2086, Natureza da Despesa: 3390-20

DO OBJETO: O Programa de Apoio a Eventos Científicos e Tecnológicos (PAE) tem como objetivo apoiar a realização de eventos remotos e/ou presenciais locais e/ou regionais de instituições públicas e/ou privadas sem fins lucrativos do Estado de Rondônia, em suas edições a serem realizadas no período de 01/dezembro/2022 a 31/outubro/2023. Os referidos eventos devem ser destinados, exclusivamente, a intercâmbio, divulgação e difusão de

Conhecimentos nas áreas de Ciência, Tecnologia e Inovação, permitindo a capacitação continuada de Recursos Humanos que auxiliem na nucleação e consolidação de grupos de pesquisas em áreas estratégicas para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

DA VIGÊNCIA: 10(dez) meses

DA MODALIDADE: FAIXA B - Evento Regional

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022

ASSINAM:

Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Outorgante

Elaine Almeida Delarmelinda - Outorgado(a)

Karina Thaís Lima Burity - Núcleo Regional Noroeste - Sociedade Brasileira de Ciência do Solo - SBCS.

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0033985922

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA: 054/2022

EXTRATO Nº 114 - TORNA SEM EFEITO O EXTRATO 71 (0033816946) e EXTRATO 78 (0033832924)

PROCESSO: 0012.067759/2022-57

EDITAL: CHAMADA FAPERO PAE Nº 10/2022/FAPERO-DC

OUTORGANTE: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERO.

OUTORGADO(A): FÁBIO REGIS DE SOUZA - CPF: ***.***.***-**

INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Fundação Universidade Federal de Rondônia-UNIR-Campus Rolim de Moura

TÍTULO DO PROJETO: II Simpósio Rondoniense de Sistemas Integrados de Produção Agropecuária.

VALOR TOTAL: R\$20.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P/A 11.033.19571.2086.2086, Natureza da Despesa: 3390-20

DO OBJETO: O Programa de Apoio a Eventos Científicos e Tecnológicos (PAE) tem como objetivo apoiar a realização de eventos remotos e/ou presenciais locais e/ou regionais de instituições públicas e/ou privadas sem fins lucrativos do Estado de Rondônia, em suas edições a serem realizadas no período de 01/dezembro/2022 a 31/outubro/2023. Os referidos eventos devem ser destinados, exclusivamente, a intercâmbio, divulgação e difusão de Conhecimentos nas áreas de Ciência, Tecnologia e Inovação, permitindo a capacitação continuada de Recursos Humanos que auxiliem na nucleação e consolidação de grupos de pesquisas em áreas estratégicas para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

DA VIGÊNCIA: 10(dez) meses

DA MODALIDADE: FAIXA B - Evento Regional

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022

ASSINAM:

Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Outorgante

Fábio Regis de Souza - Outorgado(a)

Marcele Regina Nogueira Pereira - Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR - Campus Rolim de Moura

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0033997331

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA: 055/2022

EXTRATO Nº 115 - TORNA SEM EFEITO O EXTRATO 72 (0033817576)

PROCESSO: 0012.067759/2022-57

EDITAL: CHAMADA FAPERO PAE Nº 10/2022/FAPERO-DC

OUTORGANTE: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERO.

OUTORGADO(A): JANSEN FERNANDES DE MEDEIROS - CPF: ***,***,***-**-**

INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Fundação Oswaldo Cruz de Rondônia - FIOCRUZ/RO.

TÍTULO DO PROJETO: I Simpósio de Medicina Tropical e Doenças Transmitidas por Vetores no Estado de Rondônia.

VALOR TOTAL: R\$20.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P/A 11.033.19571.2086.2086, Natureza da Despesa: 3390-20

DO OBJETO: O Programa de Apoio a Eventos Científicos e Tecnológicos (PAE) tem como objetivo apoiar a realização de eventos remotos e/ou presenciais locais e/ou regionais de instituições públicas e/ou privadas sem fins lucrativos do Estado de Rondônia, em suas edições a serem realizadas no período de 01/dezembro/2022 a 31/outubro/2023. Os referidos eventos devem ser destinados, exclusivamente, a intercâmbio, divulgação e difusão de Conhecimentos nas áreas de Ciência, Tecnologia e Inovação, permitindo a capacitação continuada de Recursos Humanos que auxiliem na nucleação e consolidação de grupos de pesquisas em áreas estratégicas para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

DA VIGÊNCIA: 10(dez) meses

DA MODALIDADE: FAIXA B - Evento Regional

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022

ASSINAM:

Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Outorgante

Jansen Fernandes de Medeiros - Outorgado(a)

Najla Benevides Matos - Fundação Oswaldo Cruz de Rondônia - FIOCRUZ/RO

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0033997832

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO	: 0012.223273/ 2019-18
OUTORGADO	: Victor Mouzinho Spinelli
CHAMADA	: FAPERO Nº 007/ 2016 - Programa de Bolsas de Pós-Doutorado - PD.
VALOR DA DESPESA	: R\$ 10.000,00
ASSUNTO	: Aprovação e Homologação da Prestação de Contas

Com base no **PARECER Nº 42/2022/FAPERO-GCI** (Id 0029639717), **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas Final na sua totalidade, entendendo que a despesa ocorreu dentro da normalidade.

Porto Velho, 26 de Julho de 2022.

Paulo Renato Haddad
Presidente/FAPERO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Porto Velho - RO, 29 de Novembro de 2022.

Processo Sei nº 0012.298639/2021-19**Processo Sei Relacionado nº** 0012.067696/2022-39**Chamada** PAP-COVID-19 Fapero nº 002/2021**Programa de Apoio a Pesquisa para Tratamento e Diagnostico do Novo Coronavírus e Variantes****Coordenador:** Juan Miguel Villalobos Salcedo**Bolsista:** Hillquias Monteiro Moreira**Valor Mensal:** R\$ 1.500,00**Quantidade de Parcelas:** 5 (cinco)**Assunto:** Concessão de Auxílio Financeiro a Estudante**Valor:** R\$ 7.500,00

Senhor Ordenador de Despesas,

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, o processo acima referenciado, em favor do bolsista Hillquias Monteiro Moreira, referente à prestação de contas de auxílio financeiro comprovado através do Relatório apresentado pelo seu Coordenador Juan Miguel Villalobos Salcedo, devidamente auditada conforme **PARECER Nº 170/2022/FAPERO-GCI (Id 0033460643)**, para a devida homologação.

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira

Gerente DAF/FAPERO

HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA:

Com base no **PARECER Nº 170/2022/FAPERO-GCI**, constatando a despesa na normalidade **Aprovo e Homologo** a prestação de contas de concessão de auxílio em favor de Hillquias Monteiro Moreira - Processo nº 0012.067696/2022-39.

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0034000651

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Porto Velho - RO, 29 de Novembro de 2022.

Processo Sei nº 0012.298639/2021-19**Processo Sei Relacionado nº** 0012.067695/2022-94**Chamada** PAP-COVID-19 Fapero nº 002/2021**Programa de Apoio a Pesquisa para Tratamento e Diagnostico do Novo Coronavírus e Variantes****Coordenador:** Juan Miguel Villalobos Salcedo**Bolsista:** Shaiene Silva Almeida**Valor Mensal:** R\$ 1.500,00**Quantidade de Parcelas:** 5 (cinco)**Assunto:** Concessão de Auxílio Financeiro a Estudante**Valor:** R\$ 7.500,00

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, o processo acima referenciado, em favor do bolsista Shaiene Silva Almeida, referente à prestação de contas de auxílio financeiro comprovado através do Relatório apresentado

pelo seu Coordenador Juan Miguel Villalobos Salcedo, devidamente auditada conforme **PARECER N° 169/2022/FAPERO-GCI (Id 0033458703)**, para a devida homologação.

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira

Gerente DAF/FAPERO

HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA:

Com base no **PARECER N° 169/2022/FAPERO-GCI**, constatando a despesa na normalidade **Aprovo e Homologo** a prestação de contas de concessão de auxílio em favor de Shaiene Silva Almeida - Processo nº 0012.067695/2022-94.

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0034010885

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Porto Velho - RO, 29 de Novembro de 2022.

Processo Sei nº 0012.298639/2021-19

Processo Sei Relacionado nº 0012.067692/2022-51

Chamada PAP-COVID-19 Fapero nº 002/2021

Programa de Apoio a Pesquisa para Tratamento e Diagnostico do Novo Coronavírus e Variantes

Coordenador: Deusilene Souza Vieira Dallacqua

Bolsista: Amelia Macarle Silva de Souza

Valor Mensal: R\$ 1.500,00

Quantidade de Parcelas: 3 (três)

Assunto: Concessão de Auxilio Financeiro a Estudante

Valor: R\$ 4.500,00

Senhor Ordenador de Despesas,

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, o processo acima referenciado, em favor da bolsista Amelia Macarle Silva de Souza, referente à prestação de contas de auxílio financeiro comprovado através do Relatório apresentado pelo sua Coordenadora Deusilene Souza Vieira Dallacqua, devidamente auditada conforme **PARECER N° 168/2022/FAPERO-GCI (Id 0033456956)**, para a devida homologação.

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira

Gerente DAF/FAPERO

HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA:

Com base no **PARECER N° 168/2022/FAPERO-GCI**, constatando a despesa na Normalidade **Aprovo e Homologo** a prestação de contas de concessão de auxílio em favor de Amelia Macarle Silva de Souza - Processo nº 0012.067692/2022-51.

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0034002505

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Chamada de Proposta 03/2022 - Iniciativa

Amazônia +10

(Edital FAPERO 008/2022)

RESULTADO FINAL

Este é o anúncio das propostas recomendadas para financiamento da Chamada de Propostas 03/2022 – Iniciativa Amazônia +10 (FAPERO Edital No. 8/2022), lançada em 24/06/2022 com a participação de 20 Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAP). Os projetos listados a seguir são aqueles RECOMENDADOS COM FINANCIAMENTO (RCF) envolvendo o estado de Rondônia, por meio da FAPERO. A lista completa das propostas recomendadas pode ser acessada no Link <[Chamadas | Iniciativa Amazônia 10 \(amazoniamaisdez.org.br\)](http://amazoniamaisdez.org.br)>. Os outros projetos não listados não alcançaram pontuação necessária para a classificação geral dentro dos recursos financeiros disponíveis. Qualquer dúvida em relação ao resultado poderá ser esclarecida mediante contato com a FAPERO <faperopesquisador@gmail.com>.

PROPOSTAS FINANCIÁVEIS

Classificação	Nº da Proposta	Coordenador - RO	Título do Projeto	Instituição - Sede do PR do Estado	Valor solicitado à FAPERO	Resultado
2	61	Deusilene Souza Viera Dall'Acqua	Vigilância epidemiológica de doenças febris agudas em zonas de fronteira da Amazônia ocidental: epidemiologia aspectos clínicos e infecciosos	Fundação Oswaldo Cruz (RO)	60.000,00	RCF
11	32	Nara Luisa Reis de Andrade	Caracterização socioambiental, diagnóstico da gestão territorial e análise do potencial de sustentabilidade na região do Vale do Guaporé, estado de Rondônia: desafios para o desenvolvimento do turismo sustentável, gestão da água e educação ambiental	Universidade Federal de Rondônia (UNIR)	50.000,00	RCF
12	140	Carolina Rodrigues Costa Doria	Pegada de Carbono e Impactos da Expansão da aquicultura na Amazônia	Universidade Federal de Rondônia (UNIR)	57.800,00	RCF
16	60	Sylviane Beck Ribeiro	Estratégias agronômicas para recuperação sustentável da cadeia cacaueteira no sudoeste da Amazônia	Universidade Federal de Rondônia (UNIR)	30.205,20	RCF
17	11	João Paulo Saraiva Leão Viana	Governança policêntrica, mudanças climáticas e desenvolvimento sustentável na Pan-Amazônia	Universidade Federal de Rondônia (UNIR)	60.000,00	RCF
26	4	Raimundo Cajueiro Leandro	Modelos de restauração florestal: geração de renda, redução do desmatamento e valorização de remanescentes florestais de agricultores familiares e comunidades indígenas amazônicas	Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA/ RO)	60.000,00	RCF
30	1	Moreno Magalhães de Souza Rodrigues	Eco-epidemiologia de doenças infecciosas em paisagens da região Amazônica sob efeito de desmatamento: implicações na Saúde Única	Fundação Oswaldo Cruz (RO)	58.800,00	*RCF - CNPq

33	40	Juan Miguel Villalobos Salcedo	Riscos zoonóticos em regiões de degradação ambiental do bioma Amazônia: Entendendo o microbioma e o viroma Amazônicos	Fundação Oswaldo Cruz (RO)	60.000,00	*RCF - CNPq

*RCF - CNPq, propostas recomendadas com financiamento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq.

Porto Velho, 30 de novembro de 2022.

ANDREIMAR MARTINS SOARES
Diretor Científico/FAPERO

Protocolo 0034039138

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA: 058/2022

EXTRATO Nº 118 - TORNA SEM EFEITO O EXTRATO 75 (0033819361)

PROCESSO: 0012.067759/2022-57

EDITAL: CHAMADA FAPERO PAE Nº 10/2022/FAPERO-DC

OUTORGANTE: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERO.

OUTORGADO(A): PAULO SÉRGIO DUTRA - CPF: ***,***,***-**

INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR/RO

TÍTULO DO PROJETO: II Simpósio Integrado do Campus de Ji-Paraná/RO: Formação de Professores, Preservação Ambiental e Interdisciplinaridade.

VALOR TOTAL: R\$20.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P/A 11.033.19571.2086.2086, Natureza da Despesa: 3390-20

DO OBJETO: O Programa de Apoio a Eventos Científicos e Tecnológicos (PAE) tem como objetivo apoiar a realização de eventos remotos e/ou presenciais locais e/ou regionais de instituições públicas e/ou privadas sem fins lucrativos do Estado de Rondônia, em suas edições a serem realizadas no período de 01/dezembro/2022 a 31/outubro/2023. Os referidos eventos devem ser destinados, exclusivamente, a intercâmbio, divulgação e difusão de Conhecimentos nas áreas de Ciência, Tecnologia e Inovação, permitindo a capacitação continuada de Recursos Humanos que auxiliem na nucleação e consolidação de grupos de pesquisas em áreas estratégicas para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

DA VIGÊNCIA: 10(dez) meses

DA MODALIDADE: FAIXA B - Evento Regional

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022

ASSINAM:

Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Outorgante

Paulo Sérgio Dutra - Outorgado(a)

Marcela Regina Nogueira Pereira - Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR/RO.

Paulo Renato Haddad
Presidente/FAPERO

Protocolo 0033998793

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA: 060/2022

EXTRATO Nº 119 - TORNA SEM EFEITO O EXTRATO 76 (0033819710)

PROCESSO: 0012.067759/2022-57

EDITAL: CHAMADA FAPERO PAE Nº 10/2022/FAPERO-DC

OUTORGANTE: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERO.

OUTORGADO(A): SILVANE ZUSE - CPF: ***.***.***-**

INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR/RO

TÍTULO DO PROJETO: I Workshop de Arqueologia Experimental e Tecnologias Perecíveis de Rondônia.

VALOR TOTAL: R\$20.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P/A 11.033.19571.2086.2086, Natureza da Despesa: 3390-20

DO OBJETO: O Programa de Apoio a Eventos Científicos e Tecnológicos (PAE) tem como objetivo apoiar a realização de eventos remotos e/ou presenciais locais e/ou regionais de instituições públicas e/ou privadas sem fins lucrativos do Estado de Rondônia, em suas edições a serem realizadas no período de 01/dezembro/2022 a 31/outubro/2023. Os referidos eventos devem ser destinados, exclusivamente, a intercâmbio, divulgação e difusão de Conhecimentos nas áreas de Ciência, Tecnologia e Inovação, permitindo a capacitação continuada de Recursos Humanos que auxiliem na nucleação e consolidação de grupos de pesquisas em áreas estratégicas para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

DA VIGÊNCIA: 10(dez) meses

DA MODALIDADE: FAIXA B - Evento Regional

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022

ASSINAM:

Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Outorgante

Silvane Zuse - Outorgado(a)

Marcela Regina Nogueira Pereira - Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR/RO.

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0033999190

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA: 155/2022

EXTRATO Nº 120 - TORNA SEM EFEITO O EXTRATO 77 (0033820466)

PROCESSO: 0012.067759/2022-57

EDITAL: CHAMADA FAPERO PAE Nº 10/2022/FAPERO-DC

OUTORGANTE: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERO.

OUTORGADO(A): MICHELLE DE OLIVEIRA E SILVA - CPF: ***.***.***-**

INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Centro de Pesquisa em Medicina Tropical - CEPEN/RO

TÍTULO DO PROJETO: I Simpósio de Ética em Pesquisa Científica em Rondônia.

VALOR TOTAL: R\$20.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P/A 11.033.19571.2086.2086, Natureza da Despesa: 3390-20

DO OBJETO: O Programa de Apoio a Eventos Científicos e Tecnológicos (PAE) tem como objetivo apoiar a realização de eventos remotos e/ou presenciais locais e/ou regionais de instituições públicas e/ou privadas sem fins lucrativos do Estado de Rondônia, em suas edições a serem realizadas no período de 01/dezembro/2022 a 31/outubro/2023. Os referidos eventos devem ser destinados, exclusivamente, a intercâmbio, divulgação e difusão de

Conhecimentos nas áreas de Ciência, Tecnologia e Inovação, permitindo a capacitação continuada de Recursos Humanos que auxiliem na nucleação e consolidação de grupos de pesquisas em áreas estratégicas para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

DA VIGÊNCIA: 10(dez) meses

DA MODALIDADE: FAIXA B - Evento Regional

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022

ASSINAM:

Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Outorgante

Michelle de Oliveira e Silva - Outorgado(a)

Mauro Shugiro Tada - Centro de Pesquisa em Medicina Tropical - CEPEM/RO

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0033999457

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1997 de 25 de novembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.090162/2022-26;

Resolve:

Art. 1º **Designar, a contar de 23/11/2022**, a servidora DAIANE LOPES, matrícula nº 300072604, para exercer a função de Gestora do **Convênio nº 014/2022/PGE-DETRAN (0033504555)**, celebrado entre esta Autarquia e o Município de Colorado do Oeste/RO, referente à fiscalização de trânsito e arrecadação de multas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23/11/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0033927292

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.122763/2021-24;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 1942/2022/DETRAN-CTEC, de 11/11/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 218, 16/11/2022, que suspendeu e remarcou, para tratamento da própria saúde, a Licença Prêmio da servidora Rosalina Silva Ribeiro.

Onde se lê:

ATO	MATRÍCULA	SERVIDORA	PERÍODO	
			INICIO	FINAL
SUSPENDER	300035710	ROSALINA SILVA RIBEIRO	30/ 08/2022	30/ 08/2022
REMARCAR			14/ 11/2022	14/ 11/2022

Leia-se:

ATO	MATRÍCULA	SERVIDORA	PERÍODO	
			INICIO	FINAL

SUSPENDER	300035710	ROSALINA SILVA RIBEIRO	30/ 08/2022	30/ 08/2022
REMARCAR			16/ 12/2022	16/ 12/2022

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0033994822

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A DIRETORIA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA - DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, considerando o exposto na justificativa contida no Termo de Referência (SEI nº 0033989623), para **contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de entretenimento e palestra, para organizar, planejar e coordenar palestras e gincanas, promovendo o reconhecimento e a valorização do servidor, além de comemorar o dia do Servidor público e o Aniversário de 36 anos do DETRAN/RO, com a entrega do Planejamento Estratégico e condecoração de medalhas**, a pedido da Coordenadoria de Qualidade - CQUALI, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência DETRAN-CQUALI (0033775813).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral - DETRAN/RO

Protocolo 0034013263

EDITAL Nº 92/2022/DETRAN-CTEC**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito, especialmente as Resoluções nº 900 e nº 918/2022/CONTRAN, **NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO** os proprietários e/ou condutores de veículos automotores, haja vista que os Autos de Infrações de Trânsito - AITs foram considerados regulares e consistentes nos termos do Art. 281, II, Parágrafo único do CTB, conforme relação disponível no sítio eletrônico do DETRAN/RO: <https://www.detrان.ro.gov.br/notificacao-de-penalidade-np/>, vinculada a este edital com as infrações de trânsito identificadas em lista observando-se o seguinte sequenciamento: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação por edital de penalidade.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE PENALIDADE DE MULTA

Poderá ser interposto recurso de penalidade de multa à Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data de vencimento vinculada à infração através deste edital, por parte legítima, através de requerimento apresentado por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

- a) Nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação ou pela aplicação da penalidade de multa;
- b) Nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;
- c) Placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito (AIT);
- d) Exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- e) Data do requerimento; e
- f) Assinatura do requerente ou de seu representante legal.

O recurso de penalidade de multa deverá ser apresentado com os seguintes documentos:

- a) Requerimento de recurso de penalidade de multa;
- b) Cópia da notificação da penalidade, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e

o número do AIT;

- c) Cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- d) Documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
- e) Procuração, quando for o caso.

2. DA REMESSA POSTAL

Os documentos previstos neste edital poderão ser entregues em qualquer unidade administrativa do DETRAN/RO ou enviada através de remessa postal para o endereço:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA
Rua Doutor José Adelino da Silva, nº 4477, Bairro Costa e Silva.

CEP: 76803-592, Porto Velho - RO.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0033959086

Portaria nº 2007 de 29 de novembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.097413/2021-12;

Resolve:

Art. 1º **Interromper**, a contar de **14/11/2022**, os efeitos da Portaria nº 1908 de 10 de novembro de 2021 (0021962211), publicada no DOE nº 224, de 12/11/2022, que concedeu afastamento para mandato eletivo à servidora DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 300074017, lotada na CIRETRAN de Espigão do Oeste.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 14/11/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0033978950

EDITAL Nº 93/2022/DETRAN-CTEC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR-GERAL do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 21 e seus incisos, vem por meio deste, tornar público, tendo em vista os autos do Processo Administrativo nº 0010.416761/2021-01, que trata acerca do do pagamento das verbas rescisórias e posterior *débito em folha de pagamento* visto a impossibilidade de localização do interessado **Guilherme Vicente Aguiar de Oliveira**. Desta forma, se faz necessário o **COMPARECIMENTO** na sede administrativa deste DETRAN-RO, para tratar de assunto de seu interesse, bem como tomar ciência dos fatos, fazendo-se presente na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Rua Dr. José Adelino da Silva, nº. 4477 - Costa e Silva - CEP 76.803.592 - Porto Velho - RO, telefone para contato **069 3217-2940** ou por meio do endereço eletrônico folpag@detran.ro.gov.br ou grh@detran.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 29 de novembro de 2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0033985411

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13544>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 30/11/2022, às 13:09

conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.112676/2022-40;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 542 de 22 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 23/04/2021, que nomeou interinamente o servidor **SIDNEI COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 300039156.

Onde se lê:

“...no período de **18/04/2021 a 26/04/2021**...”

Leia-se:

“...no período de **19/04/2021 a 26/04/2021**...”

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0033988563

Portaria nº 1999 de 25 de novembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.122226/2022-65;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de **15/10/2022 a 12/04/2023**, à servidora **GIANCARLA PAZ DA CRUZ RIBEIRO**, matrícula nº 300073190, Estatutária, pertencente ao quadro do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, conforme a AtaMédica SEGEP/NUPEM nº 52752/2022 (0033634667).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 15/10/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0033938279

Portaria nº 2008 de 29 de novembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.126731/2022-89;

Resolve:

Art. 1º Compôr Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, **com ônus**, a contar de **23/11/2022**, com o objetivo de analisar, notificar e acompanhar os processos de concessão de diárias, dentre outros procedimentos correlatos, em razão da alta demanda de processos de diárias em andamento, os quais precisam ser finalizados dentro do presente exercício, visando ainda, segundo a Comunicação Interna nº 21/2022/DETRAN-GERFIN (0033645141), garantir maior eficiência e eficácia aos serviços prestados e responsabilidade com o recurso público.

Art. 2º Designar, os servidores abaixo relacionados, para comporem a referida comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente.

- **JULIANA SILVEIRA JOCHIMS** - matrícula nº 300099382;

- **TAÍZE SILVA ROCHA** - matrícula nº 300123950;

- **MAXSSUENDRO ALMEIDA PINHEIRO** - matrícula nº 300160965.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de **30 (trinta) dias, no período de 23/11/2022 a 22/12/2022**.

Art. 4º Os relatórios parciais emitidos pela presente Comissão serão submetidos à Auditoria Interna para posterior homologação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º Os componentes da Comissão objeto desta Portaria receberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 23/11/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0033982011

Portaria nº 2009 de 29 de novembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.126731/2022-89;

Resolve:

Art. 1º Compôr Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, **com ônus**, a contar de **23/11/2022**, com o objetivo de analisar, notificar e acompanhar os processos de concessão de diárias, dentre outros procedimentos correlatos, em razão da alta demanda de processos de diárias em andamento, os quais precisam ser finalizados dentro do presente exercício, visando ainda, segundo a Comunicação Interna nº 21/2022/DETRAN-GERFIN (0033645141), garantir maior eficiência e eficácia aos serviços prestados e responsabilidade com o recurso público.

Art. 2º Designar, as servidores abaixo relacionadas, para comporem a referida comissão, como Membros, sob a Presidência da primeira, respectivamente.

- **GISELE DA SILVA SOARES** - matrícula nº 300142844;

- **SIMONE MENEZES DA COSTA PONTES** - matrícula nº 300100811;

- **SUELI DE PAULA BARBOSA VENTURA** - matrícula nº 300093947.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de **30 (trinta) dias, no período de 23/11/2022 a 22/12/2022**.

Art. 4º Os relatórios parciais emitidos pela presente Comissão serão submetidos à Auditoria Interna para posterior homologação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º Os componentes da Comissão objeto desta Portaria receberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 23/11/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0033983407

Portaria nº 1961 de 18 de novembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.128227/2022-13;

Resolve:

Art. 1º **Nomear**, a contar de **1º/12/2022**, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual n.º 369, de 22/02/2007 e suas alterações:

ATO	SERVIDOR	MATRICULA	VÍNCULO	CARGO (Lei 846/ 2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
NOMEAR	HELLEN CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS FLORÊNCIO MESQUITA	300091961	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFE DE SEÇÃO DE RELACIONAMENTO AO PÚBLICO	FG-05

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0033736467

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 043/2022/DETRAN/RO

CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2.019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 043/2022/DETRAN/RO, CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**, modo de disputa **"ABERTO"**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2.414, de 18/02/2011, com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e 21.675/2017, bem como a Lei nº 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessadas a Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.087193/2022-08

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames clínicos definidos na NR7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO) a todos os servidores do DETRAN-RO, lotados na Capital e Interior, conforme condições, especificações técnicas e quantitativo descrito no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO : R\$ 135.282,31 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos)

DATA DE ABERTURA: 13/12/2022, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 - Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76.803-592 - Fone: 69 3217-2574.

Porto Velho/RO, 30 de novembro de 2022.

FLÁVIA LEMOS FELÍCIO

Pregoeira

Protocolo 0034026052

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13544>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 30/11/2022, às 13:09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022/DETRAN/RO

AMPLA CONCORRÊNCIA

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2.019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 046/2022/DETRAN/RO**, com **AMPLA CONCORRÊNCIA**, modo de disputa **"ABERTO"**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2.414/2011, com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e 21.675/2017, bem como a Lei Federal nº 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Diretoria Técnica de Fiscalização de Trânsito - DTFAT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.057457/2020-29

OBJETO: Aquisição de equipamentos de vídeo monitoramento e telecomunicação móvel para monitoramento de blitz, com serviços de instalação, para atender as necessidades do Detran/RO e Convênios, conforme justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO : R\$ 3.152.963,65 (três milhões cento e cinquenta e dois mil e novecentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

DATA DE ABERTURA: 14/12/2022, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br.

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 - Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76.803-592 - Fone: 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 30 de novembro de 2022.

FLÁVIA LEMOS FELÍCIO

Pregoeira

Protocolo 0034026496

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Portaria nº 712 de 29 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0025.071862/2022-52, Decreto de 22 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, a contar de 16 de novembro de 2022, com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, até 31 de dezembro de 2022, a empregada FABIANA FERNANDES TONON, cargo: Extensionista Social Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0034004672

Portaria nº 713 de 29 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0025.071857/2022-40, Decreto de 22 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, a contar de 16 de novembro de 2022, com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, até 31 de dezembro de 2022, a empregada ADRIANA AFONSINA DE SOUZA, matrícula nº 300153794, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0034006137

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0011.070962/2022-11**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Marcos da Silva Ribeiro**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e cinte e cinco reais), **Antonio Vieira Brito**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e cinte e cinco reais), no **dia 25/05/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho (RO), 28 de novembro de 2022.

ANDERSON KUHL

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0033964446

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**AVISO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 09/2022**

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH/RO, (UASG: 926231), através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço e fornecimento de peças para manutenção de cancelas de controle de acesso, composto por barreiras eletrônicas e software de gerenciamento. Recursos próprios. Valor estimado da contratação: R\$ 35.174,16 (trinta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e dezesseis centavos). Data para início do cadastro da proposta: 01/12/2022. Processo Administrativo nº 0040.067541/2022-65. Data/hora de **abertura**

do pregão: as 9h30 (horário de Brasília) do dia **22/12/2022**. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Informações Complementares e o edital estão disponíveis no site supramencionado e na sala da CPL da SOPH/RO, sito à Terminal dos Milagres, 400, Bairro Panair, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho-RO, das 7h30 às 13h30, ou pelos contatos: soph.pregoeiro@gmail.com (69) 2181-4950.

Porto Velho-RO, 30 de novembro de 2022.

Ânderson de Araújo Neves

Pregoeiro Oficial

Protocolo 0034031218

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 3.939/GAB/PMJP/2022**, Processo Administrativo nº. **1-7017/2022 - SEMASF**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários contínuos aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, situações de vulnerabilidade e risco social, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF. Valor total estimado: R\$ 258.266,55 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**. Data de **Abertura: 13/12/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 29 de novembro de 2022.

Hevileny Mª C. L. Jardim

Pregoeira

Decreto nº 3.939/2022

Protocolo DO18411

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, 3656/2022, Processo Administrativo **1-7459/2022/SEMOSP**, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob a forma de **execução indireta**, no regime de **empreitada por preço Global**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, cujo objeto é **contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de pavimentação em vias urbanas com drenagem, meio-fio, sarjetas e calçadas, contemplando as vias Rua Luiz Muzambinho (trecho entre Av. Governador Jorge Teixeira/Av. Guanabara) e Rua Mogno (trecho entre Rua Cambé/Rua Londrina)**, no município de Ji-Paraná, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP **Valor total estimado: R\$ 475.523,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil e quinhentos e vinte três reais)**. Data de **Abertura: 19/12/2022. Horário: 09hs30min**. Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhantes, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 99975 2759. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/ por e-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena

Presidente da CPL

Decreto nº 2937/2022

Protocolo DO18452

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 3.657/GAB/PMJP/2022 e Decreto Municipal nº 3.939/GAB/PMJP/2022**, Processo Administrativo nº. **1-7554/2022 - SEMEIA**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05 do Decreto Municipal nº 6566/16 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a **Aquisição de veículo tipo caminhonete 4x4 cabine dupla visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA . Valor Total Estimado: R\$ 298.419,14 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e quatorze centavos)**. Data de **Abertura: 15/12/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 30 de novembro de 2022.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira
Decreto nº 3939/GAB/PMJP/2022

Protocolo DO18455

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUESAVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022
PROCESSO 1164/SEMECEL/2022

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados sobre a Prorrogação da Tomada de Preços nº 14/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS, com uma área total de 168,42m², localizada na Av. Antonio Serafim, Lote 3-A, Quadra 025, Setor 03, no Município de Costa Marques, conforme Contrato de Repasse nº 871459/2018/MTUR/CAIXA, celebrado entre o Município de Costa Marques e a União Federal, por meio Ministério do Turismo, atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Educação, marcada para o dia 09 de Dezembro de 2022, às 09 horas.

Tal prorrogação se faz necessária uma vez que a Comissão Permanente de Licitação estará participando de um Curso no Município de Porto Velho, nos dias 07, 08 e 09 do mês de Dezembro de 2022, ficando impossibilitado a realização do Certame. Portanto, fica revogado o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios, Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial de Brasília, sendo prorrogado para o dia 12 de Dezembro de 2022, às 09 horas da manhã, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO.

Costa Marques/RO, 29 de Novembro de 2022.

José Arriates Neto
Presidente da CPL
Dec. 314/GAB/2022

Protocolo DO18416

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARIAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 079/2022/CPL/PMCJ
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº. 079/2022/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO POR LOTE: OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (KITS ESCOLARES E MOCHILAS). Data e Horário da Abertura:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13544>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 30/11/2022, às 13:09

14/12/2022 às 10h00min (DF). VALOR ESTIMADO: R\$ 1.628.985,03 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e três centavos). Local da Licitação e retirada do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO.

Candeias de Jamari - RO, 29 de novembro de 2022.

BRUNO MAURÍCIO GALHARDO

Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria nº 093 de 03.07.2022

Protocolo DO18428

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2022/CPL/PMCJ
MODO DE DISPUTA ABERTO

EXCLUSIVO PARA ME/EPP "BENEFÍCIO TIPO I (EXCETO ITEM 35).

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº. 080/2022/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTO HOSPITALAR - MÓVEIS INFORMÁTICA - REFRIGERAÇÃO) - através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO. Data e Horário da Abertura: 15/12/2022 às 10h00min (DF). VALOR ESTIMADO: R\$ 522.344,00 (quinhentos e vinte e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais). Local da Licitação e retirada do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO.

Candeias de Jamari - RO, 29 de novembro de 2022.

BRUNO MAURÍCIO GALHARDO

Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria nº 093 de 03 de junho 2022

Protocolo DO18444

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO ADIAMENTO DO SEGUNDO CHAMAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 93/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras

Processo Nº: 1168/2022

Objeto: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PÃES BOLOS, TORTAS, DOCES E SALGADOS). PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

Valor estimado: R\$ 1.773.815,75

Acolhimento de propostas: 01/12/2022 às 08:00h - 12/12/2022 às 09:00h

Abertura de propostas: 01/12/2022 às 08:00h

Abertura da sessão pública: 12/12/2022 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

SERINGUEIRAS-RO, 29 de Novembro de 2022.

Sergio V. Knoner
Presidente da CPL

Protocolo DO18429

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Tomada de Preços Nº 15/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras

Processo Nº: 1366/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TSD) EM VIA URBANA, COM DRENAGEM, MEIO FIO E SARJETA, CONTRATO DE REPASSE Nº 912569/2021/MDR/CAIXA.

Valor estimado: 499.999,99

Abertura da sessão pública: 30/11/2022 às 09h00minh

Local de realização da sessão pública: O certame foi declarado **DESERTO** pela ausência de interessados no certame, na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital e ata de licitação deserta disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13544>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 30/11/2022, às 13:09

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 30 de Novembro de 2022.

Sergio V. Knoner
Presidente da CPL

Protocolo DO18448

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através da CPL, referente a publicação nº 876 de 29/11/2022, encontra-se instaurada licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 85/CPL/2022, PROCESSO Nº 683/SEMECE/2022, pela Secretaria Municipal de Educação, DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05. A sessão de abertura será realizada dia 09 de Janeiro de 2023, do corrente ano às 10:00:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br. DO ORÇAMENTO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Valor total estimado de R\$ 3.982.463,79

Projeto Atividade 2,026, elemento de despesa 33 90 30 na ficha 125;

Projeto Atividade 2,026, elemento de despesa 33 90 39 na ficha 126;

Projeto Atividade 2,025, elemento de despesa 33 90 39 na ficha 124;

Projeto Atividade 2,025, elemento de despesa 33 90 30 na ficha 123;

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.
ELIAS DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Protocolo DO18430

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 010/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo Presidente da CPL, nomeado pelo Decreto nº 218/2020, sobre o Processo nº 1.606/2022 - SEMED- Secretaria Municipal de Educação, na modalidade Tomada de Preços nº 013/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para executar a - Construção de Refeitório Tipo 3 na EMEIEF Mundo da Criança Tiago Panatto, no Município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas/Memorial Descritivo, Plano de Trabalho, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo, Composição de Custos Unitários, Cronograma Físico - Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas Anexas. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, Procuradoria Geral do Estado - PGE, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, conforme Convênio Nº 238/PGE-2022 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor estimado em R\$ 349.657,89 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos); a Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para executar a Construção de um bloco com 02 (duas) salas de aula e um Refeitório na EMEIEF Professora Maria Helena Barreiros, no Município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas/Memorial Descritivo, Plano de Trabalho, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo, Composição de Custos Unitários, Cronograma Físico - Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas Anexas. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, Procuradoria Geral do Estado - PGE, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, conforme Convênio Nº 260/PGE-2022 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor estimado em R\$ 547.444,15 (quinhentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos) e a Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para executar a Construção de Refeitório tipo 3 na EMEIEF Regina Sperfeld Sebold, no Município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas/Memorial Descritivo, Plano de Trabalho, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo, Composição de Custos Unitários, Cronograma Físico - Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas Anexas. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, Procuradoria Geral do Estado - PGE, através da Secretaria de

Estado da Educação - SEDUC, conforme Convênio Nº 288/PGE-2022 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor estimado em R\$ 348.878,49 (trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), com valor total estimado em R\$ 1.245.980,53 (Um milhão duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos)..

Art. 2º Adjudica o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo:

HBJ Monteiro Serviços de Engenharia Eireli

CNPJ: 23.084.435/0001-67

Lote Vencido: 01

Valor: R\$ 1.244.109,79

Art.3º Pelo presente fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste aviso.

Art. 4º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.
Cerejeiras, 28 de novembro de 2022.

LISETE MARTH
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo DO18433

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Aviso de Pregão Eletrônico nº. 043/2022

O Município de Pimenteiras do Oeste - RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando: **Aquisição de cesta básica, com valor estimado de R\$ 30.225,60 (Trinta mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) recurso próprio**, Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 14/12/2022, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 30 de Novembro de 2022.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira

Decreto 025/21

Pregoeiro Municipal

Protocolo DO18434

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1258.3.1/2022 SEMED MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/CPL/2022

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, em favor da Licitante: Empresa: JCR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CNPJ:30.165.065/0001-58, cujo preço global foi de R\$ 545.080,90(Quinhentos e quarenta cinco mil, oitenta reais e noventa centavos) que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO NA E.M.E.I.M.E.F. SANTA LÚCIA" CONVÊNIO 362/PGE/2022, LOCALIZADA NA BR-421, KM 25, GLEBA 53B, LOTE 10, Zona Rural do município de Monte Negro/RO. Que constituem parte desta Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital.

Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.À SEMED e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13544>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 30/11/2022, às 13:09

Monte Negro - RO, 29 de Novembro de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo DO18437

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMESAVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 131/2022
PROC. N.º 17644/SEMSAU/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 131/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 17644/2022, cujo objeto é: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Material Médico Hospitalar Fracassados em Pregão Anterior, tipo: bolsa de ostomia, cinto abdominal, fralda desc. do tipo roupa íntima, lanceta para lancetador accu-chek SOFTCLIX, sistema para ostomia, sonda trato urinário uretral, sonda uretral de alívio, etc..., para atender as necessidades de Pacientes Oriundos de Mandados Judiciais da SEMSAU do município de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas CENTRALMIX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 09.222.411/0001-04, com valor total de R\$11.997,00 (onze mil, novecentos e noventa e sete reais); ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 14.646.435/0001-12, com valor total de R\$2.577,08 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e oito centavos) e KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 41.836.567/0001-80, com valor total de R\$1.533,60 (um mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R\$16.107,68 (dezesesseis mil, centos e sete reais e sessenta e oito centavos).

Ariquemes/RO, 29 de novembro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO18439

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 15.554/SEMUST/2022
MODO DE DISPUTA: ABERTO - CÓD. UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura para **Aquisição de Veículo** automotor para transporte de passageiros do tipo Utilitário **SUV** (Sport Utility Vehicle), **com compartimento traseiro (Monocela)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito do Município de Ariquemes/RO. Com o valor total estimado em **R\$ 742.001,20**.

A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **165/2022** do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e do Decreto Federal 10.024/19, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 02/12/2022 até às 09h00min do dia 14/12/2022. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 14/12/2022** (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da SML, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 30 de novembro de 2022.
Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Protocolo DO18447

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022**

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através do Diretor de Departamento de Pregão, designado pela Portaria nº 4506/2022, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada **LICITAÇÃO, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), sob a modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Rio Crespo/RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009, nº 1175/2016. A presente licitação tem como objeto Formação de ata de registro de preço para a **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO**. Com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência anexo I do Edital. Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: Dotação Orçamentária: 10.002.10.302.0011.2.025- Assistência Hospitalar e Ambulatorial-FES/HPP (ESTADO). Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 668/2021;**

DATA DE ABERTURA: 20 de dezembro de 2022, às 10h00min, (Horário de Brasília - DF); LOCAL: Operado na sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 - Rio Crespo/RO. Plataforma LICITANET <https://licitanet.com.br/>. **PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil).** Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(à) Pregoeiro(a) ou à Comissão. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através <https://licitanet.com.br/>, Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com. Rio Crespo - RO, 29 de novembro de 2022.

**RENATA NUNES ROMÃO
PORTARIA Nº 4610/2022**

Protocolo DO18442

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**EXTRATO DO DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO Nº.291/2022****MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E ANDREIA LORENZI ME**

OBJETO: Rescisão amigável do **ITEM 14** que originou no **Contrato nº. 291/2022, Proc. Adm. 1568/2022**, no valor de R\$. 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), para anulação Parcial da Nota de Empenho nº. 1707, de 01 de novembro de 2022, tendo como objeto a Aquisição de CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO TIPO COMPRESSOR COM 03 SAIDAS E SUPORTE COM RODÍZIOS, **PARA A UBS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CLEMENTE MEURER CNES 2743558**, neste Município de Chupinguaia /RO. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: DISTRATAR, o ITEM 14** firmado no Contrato nº 291/2022, nos termos do inciso II, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO:** 29 de novembro de 2022.

**IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município**

Protocolo DO18443

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0314/22**FUNDO DE SAÚDE E BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES-LTDA**

OBJETO: Aquisição de ambulância tipo A - simples remoção tipo furgoneta, através de recurso de emenda parlamentar nº. da proposta: 08673.415000/1210-01 e assim atender as necessidades da SEMUSA. **PROC. LICIT.:** Nº 0123/22, Proc. Adm. Nº 799/22 **DA DOT:02.08.02 - FUNDO MUN. DE SAUDE - R. V 10.301.0026.1012.0000 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA- 4.4.90.52.00 - EQUIP. E MAT PERM N. DE E Nº 1854 E 1855 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 02.08.02 - VALOR:** R\$ 236.500,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos reais) **DO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13544>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 30/11/2022, às 13:09

PRAZO: 12 (doze) meses **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de novembro de 2022**IDIONE TERESINHA PIZZATO**
Procuradora do Município

Protocolo DO18445

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022/SRP.

A Prefeitura de Chupinguaia - RO, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP Nº 05/2022, do tipo Menor Preço Por Preço Global, objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para distribuição gratuita no evento do 27º (vigésimo sétimo) aniversário do município de Chupinguaia - RO, para assim atender á população através da SEMAD. Proc. Adm. nº 1960/22. Valor R\$: 50.286,24 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Data de inicio da sessão pública: 13 de dezembro de 2022 as 08:00; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av.Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1460 ou pelo e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Chupinguaia, 30 de novembro de 2022

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE

Pregoeiro

Protocolo DO18456

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 098/2022

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 2058/2022, a despesa com "AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS PARA ATENDER AO PROGRAMA PRODUZA MAIS E ATENDER AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO RO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMERCIO, (SEMAGRI)", em favor da empresa SITIO MORRINHOS - 20.884.020/0001-80, no valor de R\$ 64.317,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e dezessete reais).

Alto Paraíso-RO, 29 de novembro de 2022.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO18449

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 087/2022

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1259/2022, a despesa com o "AQUISIÇÃO DE MINI ROLO COMPACTADOR LISO MANUAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMOSP)", em favor da empresa: TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 10.272.279/0001-16, no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

Alto Paraíso-RO, 30 de novembro de 2022.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

AVISO DE SUSPENSÃO E REMARCAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N. 005/2022 - PROCESSO Nº. 1328/SEMOSP/2022

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de Comissão Permanente de licitações e Pregões - CPLP torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO E REMARCAÇÃO** da tomada de preço n. 005/2022 com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DEFINITIVA MISTA DE CONCRETO ARMADO E AÇO LAMINADO ESTRUTURAL PRÉ MOLDADA - CONFORME PROJETO BÁSICO**. Tal ação se faz necessária devido falha na publicação no Diário Oficial da União - DOU. Ficando desde já, **REMARCADA A SUA ABERTURA** para ocorrer no dia **20 de dezembro de 2022, às 09h00min**. Maiores informações no portal da transparência www.primavera.ro.gov.br e na Sala da CPLP, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, fone (69) 3446-1139 e-mail cpl@primavera.ro.gov.br

Primavera de Rondônia, 30 de novembro de 2022.

Renata de A. Gonchorowski
PRESIDENTE- CPLP

Protocolo DO18450

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**Aviso de Licitação****Pregão Eletrônico Nº: 093/CPL/2022****Edital Nº: 206/CPL/2022**Processo Administrativo nº **GI - 588/2022**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 nº5.450/05 e nº10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, nº189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo pelo Sistema de Registro de Preço - SRP (pneus e camarás de ar) para atender a frota de veículos pertencentes às secretarias municipais de Teixeiraópolis - RO**. Estimado no valor total de **R\$ 1.262.091,81 (Um milhão e duzentos e sessenta e dois mil e noventa e um reais e oitenta e um centavos)**. Processo administrativo nº **GI -588/2022**, será realizada no dia **14/12/2022**, com início às **10h00min** horário de Brasília - DF, local **www.licitanet.com.br**. Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeiraópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 30 de Novembro de 2022.

Jean Vieira de Araújo
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Protocolo DO18458

Aviso de Licitação Cancelada
Pregão Eletrônico Nº. 087/CPL/2022
Edital Nº. 099/CPL/2022

Processo Administrativo nº **GI - 588/2022**

O Pregoeiro, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº

010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a licitação na modalidade pregão, de forma eletrônica nº **087/CPL/2022 referente ao edital nº. 099/CPL/2022**, com abertura de licitação marcada para o dia **29/11/2022 às 10h00min**. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, pelo sistema de registro de preço - SRP (pneus e câmaras de ar), para atender a frota de veículos pertencente às secretarias municipais de Teixeiraópolis/RO**, foi declarada **CANCELADA**. As razões que motivaram a decisão encontrar-se-á a disposição dos interessados no portal da transparência (<http://transparencia.teixeirapolis.ro.gov.br/>) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 29 de Novembro de 2022.

Jean Vieira de Araújo
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Protocolo DO18459

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 - REPUBLICADO

O Município de Cacaulândia RO, comunica aos interessados que fará realizar a 4ª republicação da Licitação em epígrafe com suas alterações, na modalidade de **Tomada de Preço nº 01/2022** tipo menor preço GOLBAL, objetivando contratação de empresa especializada em Construção de Calçadas com Meio Fio e Sarjetas em Vias Pavimentadas no Município de Cacaulândia RO, com o valor total estimado em **R\$ 51.938,54 (cinquenta e um mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**. **Envio dos envelopes poderá ser feito até as 09h00min do dia 16 de dezembro de 2022 (Horário Local) início da Sessão Pública**. A retirada do edital está disponível no site: www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, segunda- feira das 07h30min às 12h00 e das 14h00min às 17h30min e de terça - feira a sexta-feira das 07h30min às 13 h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 30 de novembro de 2022

Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo DO18460

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2022 PROCESSO Nº. 1-529/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

VENCEDOR: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - **CNPJ:** - 05.340.639/0001-30 **Valor Estimado Total R\$ 6.247.173,23 (seis milhões duzentos e quarenta e sete mil cento e setenta e três reais e vinte e três centavos)**, **Taxa de Administração R\$ -3,75 % (três inteiros e setenta e cinco centésimo por cento negativos)**.

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios genuínos ou originais de reposição e transporte por guincho, e para abastecimento de combustível, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet (com software disponibilizado em tempo real pela internet), através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota oficial automotiva e os equipamentos pesados da Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 66/2022** e seus anexos, cujos elementos a integra.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Cacaulândia, 30 de novembro de 2022.

PAULO AURELIO SOUZA DOS SANTOS
DIRETOR DE ATAS REGISTROS DE PREÇOS E CONTRATOS

Protocolo DO18461

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO / REGISTRO DE PREÇO Nº 050/CPL/2022

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, torna público aos interessados que a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor percentual de desconto referente à taxa administrativa**, destinado a Formação de Registro de Preço para futura e eventual **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gerenciamento de Combustíveis e Manutenção com fornecimento de Peças e Serviços Mecânicos Automotivos**, bem como, serviços elétricos automotivos, injeção eletrônica, lavador e borracharia para os veículos da frota da Prefeitura Municipal De Alto Alegre Dos Parecis - RO. Valor Global Estimado

é de **R\$ 12.249.642,44** (doze milhões duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Foi **REVOGADA** nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, também, da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 30 de Novembro de 2022.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO18463

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS .

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Expediente, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas, segundo descrição no Anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor estimado de R\$ 150.925,00 (cento e cinquenta mil novecentos e vinte e cinco reais), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 13/12/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 13/12/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cujubim/RO, 30 de Novembro de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO18465

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

Aviso de Cotação Eletrônica 008/SUPEL/2022

Objeto da presente cotação eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização, que será realizada no dia inicio das propostas dias **01/12/2022 as 9h15min** e disputa dia **01/12/2022, às 13h15min**, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do Sistema www.licitanet.com.br e site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Processo nº 1061/2022.

Valor estimado: R\$= 17.567,62

Gov. Jorge Teixeira, 30 de Novembro de 2022.

Marcio de Souza - Presidente CPL

Protocolo DO18466